

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Encaminhamos o Ofício nº 20-DEFAULT (doc. SEI nº 19772422), enviado por. 2º BEC
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no dia 12 de dezembro de 2024.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências, informamos que a documentação original encontra-se arquivada no Protocolo desta SR/DNIT/PI.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serv. Eng.

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 12/12/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19772593** e o código CRC **D68710AD**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos - Bairro
Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Serviço de Manutenção

1. Após o Ofício nº 20-DEFAULT (19772422) em que o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, sobre o TED nº 484/2022, encaminha os traços de microrrevestimento elaborados pela EMAN, em anexo, para análise técnica; encaminho os autos para conhecimento e providências decorrentes.

Teresina/PI, 12 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 12/12/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19778469** e o código CRC **F13901E2**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19778469



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local de Piripiri

1. Para conhecimento e providências decorrentes, segue o Ofício nº 20-DEFAULT (19772422) em que o 2º Batalhão de Engenharia de Construção encaminha os traços de microrrevestimento elaborados pela EMAN (19772511 e 19772579) relativos ao TED nº 484/2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA

Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - SRE-PI

Teresina/PI, 16 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 16/12/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19798223** e o código CRC **CA2E4AAC**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19798223

Data de Envio:

17/12/2024 11:24:51

De:

DNIT/Não Responda <nao-responda@dnit.gov.br>

Para:

francisco.nogueira@estrategica.eng.br

Assunto:

Traço do Micro - TED nº 484/2022

Mensagem:

Bom dia,

Favor apresentar análise para o conteúdo em anexo.

Att,

Eng. Harlan Jackson de Lima

Fiscal do TED nº 484/2022

Anexos:

Oficio_19772422_BENPrGP5.pdf

Formulario_19772511_FORM_LAB_026___MRAF___031_24_3.pdf

Formulario_19772579_FORM_LAB_026___MRAF___030_24_2.pdf

OFÍCIO Nº: 001.2024.33.85-UL-Teresina/PI

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2024

Exmo. Senhor
Eng. Harlan Jackson de Lima
FISCAL DO TED nº 484/2022

ASSUNTO: ANALISE TRAÇOS DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO – 2º BEC - Rodovia BR-222/PI

Exmo. Senhor,

O Consórcio ESTRATEGICA / S CONSULT NORTE, detentora do contrato 18 00708/24, que tem como objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, constantes no PPA (Lote 1), vem por meio deste, apresentar a análise e parecer dos traços de microrrevestimento asfáltico, apresentado pelo 2º Batalhão de Engenharia e Construção, referente ao TED - nº 484/2022, que trata da execução das obras de manutenção da Rodovia BR-222, no trecho Piripiri-São João do Arraial.

Foi apresentado duas opções de traços de microrrevestimento, por meio dos relatórios MRAF-030/24 e MRAF-031/24. O relatório MRAF-030/24, utiliza material pétreo (pó de pedra e brita 9,5mm) originários do Britador Ramos, já o relatório MRAF-031/24, indica o pó de pedra do Britador São José e a brita 9,5mm do Britador Ramos.

Analisando os relatórios apresentados, é possível observar que ambos os traços, quando o material (pó de pedra) é submetido ao ensaio de adsorção de azul de metileno, que determina a qualidade dos materiais finos, apresentam resultados superiores ao limite permitido em norma (NBR 14949:2017). Assim, não sendo recomendado a utilização do material indicado nos relatórios supracitados.

É possível observar ainda que, em ambos os traços apresentados, os valores de asfalto residual foram inferiores aos valores mínimos indicados na Norma DNIT-ES 035/2018. Portanto, sugerimos a apresentação de um novo traço de microrrevestimento, enquadrando os parâmetros aos especificados em norma.

Recomendamos que na apresentação de um novo traço, adote material pétreo de fontes distintas as apresentadas nos relatórios MRAF-030/24 e MRAF-031/24, sendo que as mesmas não atendem as especificações para a utilização de tal material para os serviços de usinagem de microrrevestimento.

Orientamos que a busca por novas fontes de materiais pétreos seja baseada em critérios técnicos, e que considere os menores valores de aquisição e transportes possíveis, com o objetivo de acarretar menores custos ao contrato em questão.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE
CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE


Consórcio Estratégica/S Consult - Norte
Fco. J. R. Nogueira Jr.
Eng. Civil – RNP 0607832908



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí
Unidade Local Piripiri

**MINUTA DE OFÍCIO Nº 19843674/2024/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI
(A REEDITAR EM NOVA SEÇÃO)**

Piripiri, 19 de dezembro de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: TED nº 484/2024 - Demanda sobre o Traço do Microrrevestimento para a Rodovia BR-222/PI.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre o Ofício nº 20/DEFAULT (SEI 19772422), por meio do qual o 2º BEC apresenta dois traços de Microrrevestimento elaborados pela EMAN para análise do DNIT sobre a viabilidade técnica de adoção de algum destes traços na obra de manutenção da Rodovia BR-222/PI.
2. A respeito, após consulta ao Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE, Detentor do Contrato nº 708/2024, e responsável pela prestação de serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na Rodovia BR-222/PI, apresenta-se a seguir a análise técnica solicitada:
 - 2.1. O Relatório MRAF-030/24 utiliza material pétreo (pó de pedra e brita 9,5 mm) originário do Britador Ramos, já o Relatório MRAF-031/24 indica o pó de pedra do Britador São José e a brita 9,5 mm do Britador Ramos;
 - 2.2. Em análise, observa-se que em ambos os traços, quando o material é submetido ao ensaio de absorção de azul de metileno, que determina a qualidade dos materiais finos, os resultados obtidos são superiores ao limite permitido em norma (NBR 14949:2017);
 - 2.3. Observa-se ainda que os valores de asfalto residual são inferiores aos mínimos indicados na Norma DNIT ES 035/2018 em ambos os traços analisados.
3. Diante do exposto, resta-nos sugerir a não utilização do material indicado nestes relatórios, bem como a apresentação de um novo traço com material proveniente de fontes distintas, de tal modo que seja possível atender aos parâmetros técnicos indicados em norma.
4. Após atendimento a estes critérios, recomenda-se que a escolha das novas fontes de materiais pétreos seja feita com base nos menores custos de aquisição e transporte possíveis.
5. Sendo o que havíamos a informar neste momento, permanecemos à disposição do 2º BEC para eventuais providências cabíveis.

Anexos: I - Relatório de Análise da Empresa Supervisora (SEI nº 19843656).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 19/12/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19843674** e o código CRC **86235714**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19843674



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do Piauí (SRE/PI)

1. Trata o presente sobre o Ofício nº 20/DEFAULT (SEI 19772422), por meio do qual o 2º BEC apresenta dois traços de Microrrevestimento elaborados pela EMAN para análise do DNIT sobre a viabilidade técnica de adoção de algum destes traços na obra de manutenção da Rodovia BR-222/PI.
2. A respeito, após consulta ao Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE, Detentor do Contrato nº 708/2024, e responsável pela prestação de serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na Rodovia BR-222/PI, apresenta-se a seguir a análise técnica solicitada:
 - 2.1. O Relatório MRAF-030/24 utiliza material pétreo (pó de pedra e brita 9,5 mm) originário do Britador Ramos, já o Relatório MRAF-031/24 indica o pó de pedra do Britador São José e a brita 9,5 mm do Britador Ramos;
 - 2.2. Em análise, observa-se que em ambos os traços, quando o material é submetido ao ensaio de absorção de azul de metileno, que determina a qualidade dos materiais finos, os resultados obtidos são superiores ao limite permitido em norma (NBR 14949:2017);
 - 2.3. Observa-se ainda que os valores de asfalto residual são inferiores aos mínimos indicados na Norma DNIT ES 035/2018 em ambos os traços analisados.
3. Diante do exposto, resta-nos sugerir a não utilização do material indicado nestes relatórios, bem como a apresentação de um novo traço com material proveniente de fontes distintas, de tal modo que seja possível atender aos parâmetros técnicos indicados em norma.
4. Após atendimento a estes critérios, recomenda-se que a escolha das novas fontes de materiais pétreos seja feita com base nos menores custos de aquisição e transporte possíveis.
5. Sendo o que havia para informar neste momento, apresento a Minuta de Ofício SEI nº 19843674 como sugestão de resposta a esta demanda do 2º BEC.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 19 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 19/12/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19846447** e o código CRC **E8F2AEBB**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19846447



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393 - Bairro Morro da Saudade
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 249946/2024/SRE - PI

Piripiri, 19 de dezembro de 2024.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: TED nº 484/2024 - Demanda sobre o Traço do Microrrevestimento para a Rodovia BR-222/PI.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre o Ofício nº 20/DEFAULT (SEI 19772422), por meio do qual o 2º BEC apresenta dois traços de Microrrevestimento elaborados pela EMAN para análise do DNIT sobre a viabilidade técnica de adoção de algum destes traços na obra de manutenção da Rodovia BR-222/PI.
2. A respeito, após consulta ao Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE, Detentor do Contrato nº 708/2024, e responsável pela prestação de serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na Rodovia BR-222/PI, apresenta-se a seguir a análise técnica solicitada:
 - 2.1. O Relatório MRAF-030/24 utiliza material pétreo (pó de pedra e brita 9,5 mm) originário do Britador Ramos, já o Relatório MRAF-031/24 indica o pó de pedra do Britador São José e a brita 9,5 mm do Britador Ramos;
 - 2.2. Em análise, observa-se que em ambos os traços, quando o material é submetido ao ensaio de absorção de azul de metileno, que determina a qualidade dos materiais finos, os resultados obtidos são superiores ao limite permitido em norma (NBR 14949:2017);
 - 2.3. Observa-se ainda que os valores de asfalto residual são inferiores aos mínimos indicados na Norma DNIT ES 035/2018 em ambos os traços analisados.
3. Diante do exposto, resta-nos sugerir a não utilização do material indicado nestes relatórios, bem como a apresentação de um novo traço com material proveniente de fontes distintas, de tal modo que seja possível atender aos parâmetros técnicos indicados em norma.
4. Após atendimento a estes critérios, recomenda-se que a escolha das novas fontes de materiais pétreos seja feita com base nos menores custos de aquisição e transporte possíveis.
5. Sendo o que havíamos a informar neste momento, permanecemos à disposição do 2º BEC para eventuais providências cabíveis.

Anexos: I - Relatório de Análise da Empresa Supervisora (SEI nº 19843656).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 19/12/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19849007** e o código CRC **1EC10645**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19849007



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Protocolo

1. Para expedir o Ofício 249946 (19849007), junto com seu anexo.

Teresina/PI, 19 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 19/12/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19849030** e o código CRC **6CBC7216**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19849030



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Re: Ofício nº 249946/2024/SRE - PI

De GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR [REDACTED]

Data Sex, 20/12/2024 07:38

Para PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

Confirmo o recebimento do ofício.

Em qui., 19 de dez. de 2024 às 18:06, PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Estamos encaminhando o Ofício nº 249946/2024/SRE - PI - **Assunto: TED nº 484/2024 - Demanda sobre o Traço do Microrrevestimento para a Rodovia BR-222/PI.**

POR FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

--

Cap Guilherme Augusto Pereira **DE BRITO** Alencar

Chefe da Seção Técnica de Engenharia do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Despacho / SRE/PI/PROTOCOLO/PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão do E-mail de confirmação de recebimento do OFICIO N° 249946/2024/SRE - PI (doc.SEI nº 19851653) neste processo.
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI após ter sido expedido e entregue uma via ao destinatário no dia 20 de dezembro de 2024.
3. Por fim, encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serv. de Engenharia
Protocolo/SR/DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 20/12/2024, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19851658** e o código CRC **F708CED0**.

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Para providências subsequentes, após expedição do OFICIO N° 249946/2024/SRE - PI, conforme E-mail de confirmação de recebimento (SEI nº 19851653).

Teresina/PI, 20 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 20/12/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19853402** e o código CRC **7B40235D**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 19853402



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 22-SP/DOC
EB: 64480.000269/2025-80

Brasília, DF, 7 de fevereiro de 2025.

Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR

Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes

CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: solicitação de descentralização de crédito - BR-222/PI - TED 484/2019

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações de 50618.001173/2020-17. .
2. Visando possibilitar o cumprimento das metas de execução de serviços da obra em tela, esta Diretoria de Obras de Cooperação solicita a possibilidade de realizar a descentralização de crédito, conforme inframencionado:

TED	BR	Necessidade de Descentralização de Crédito
484/2022	BR-222/ PI	R\$ 500.000,00

3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654.

Atenciosamente,

MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MIGUEL ROTUNDO BARRA GAZOLA**, em 07/02/2025, às 08:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

MsON-b6Fu-Ys0u-ERaT

ANEXO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 77, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Processo: 50618.001173/2020-17

DECLARAÇÃO ANUAL DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR/COLABORADOR

NOME: Róbson Ramos Guerra
MATRÍCULA DNIT: 4967-0
MATRÍCULA SIAPE: 2061365
CARGO: Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
LOTAÇÃO: SEMAB-PI

Declaro ter tomado conhecimento do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e que as seguintes ações configuram conflito de interesses, no exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal:

I. divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;

II. exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe;

III. exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV. atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

V. praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão;

VI. receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento; e

VII. prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado.

Declaro ter tomado conhecimento do art. 6º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e que as seguintes situações configuram conflito de interesses após o exercício do cargo ou emprego:

I. a qualquer tempo, divulgar ou fazer uso de informação privilegiada obtida em razão das atividades exercidas; e

II. no período de 6 (seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União;

III. prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego;

IV. aceitar cargo de administrador ou conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade relacionada à área de competência do cargo ou emprego ocupado;

V. celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ou

VI. intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesse privado perante órgão ou entidade em que haja ocupado cargo ou emprego ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do exercício do cargo ou emprego.

Declaro não me enquadrar em quaisquer situações de conflito de interesse estabelecidas na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

Declaro ter tomado conhecimento dos art. 18º, 19º e 20º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e que a autoridade ou servidor que incorrer em impedimento de atuar em processo administrativo deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Teresina/PI, 17 de fevereiro de 2025.

assinatura do servidor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Robson Ramos Guerra, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes**, em 17/02/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20334098** e o código CRC **192ED552**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20334098



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 35-DEFAULT
EB: 64040.001144/2025-56

Teresina, PI, 10 de fevereiro de 2025.

Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/SR/PI

Av. João XXIII, Nº 1316 – Bairro Noivos

CEP 64045-000 - Teresina-PI

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de execução e vigência ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 484/2022

1. Cumprimentando Vossa Senhoria cordialmente, venho por meio deste solicitar a anuência dessa Superintendência para a prorrogação do prazo de execução do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 484/2022, que trata da manutenção da Rodovia BR-222, no trecho entre Piripiri e São João do Arraial.
2. O plano de trabalho vigente tem término previsto para setembro de 2025, sendo necessária sua prorrogação por mais um ano para viabilizar a conclusão dos serviços. Essa solicitação fundamenta-se na necessidade de:
 - Adição de quantidades de tratamento superficial duplo no trecho entre Piripiri-PI e Batalha-PI;
 - Elaboração do projeto para execução do trevo de acesso em Batalha-PI por parte da nova supervisora contratada, cuja implantação depende da remoção de postes;
 - Elaboração e aprovação de RPFO que contemplará correção das dimensões das placas de sinalização previstas e administração local, entre outros ajustes.
3. Considerando a urgência do tema, **propõe-se inicialmente um Plano de Trabalho atualizado apenas com a alteração da vigência contratual**, ou seja, **sem reflexo financeiro**, para posterior detalhamento das adequações necessárias em RPFO.
4. Certo de sua compreensão e aguardando a manifestação dessa Superintendência, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 10/02/2025, às 16:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

4GEf-OKEU-Hsqe-Deop

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do Piauí (SRE/PI)

1. Trata o presente do Ofício nº 35-DEFAULT (SEI nº 20480622), por meio do qual o 2º BEC solicita anuência desta SRE/PI para prorrogação do prazo de execução do TED nº 484/2022, visando a continuidade das obras de manutenção/restauração da Rodovia BR-222/PI.
2. Diante do exposto, manifestando-me favorável ao pleito em tela, sugiro o envio do presente processo para análise de viabilidade e interesse por parte dos setores competentes.
3. Por fim, em caso de parecer positivo, sugiro o envio de Ofício ao 2º BEC autorizando a continuidade dos trâmites necessários à formalização de novo Termo Aditivo de Prazo.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 06 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 06/03/2025, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20483884** e o código CRC **45D560D5**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20483884

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre

1. Trata-se do Ofício nº 35 SecTec/2ºBEC (SEI nº 20480622) de **solicitação do 2º BEC para prorrogação do prazo de execução do TED nº 484/2022, visando a continuidade das obras de manutenção/restauração da Rodovia BR-222/PI.**
2. Considerando a manifestação favorável da fiscalização do trecho por meio do Despacho UL-Piripiri (SEI nº 20483884), encaminhamos o presente processo para análise e providências decorrentes.

Teresina/PI, 06 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 06/03/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20485389** e o código CRC **81F587DE**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20485389



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Considerando o Ofício nº 35-DEFAULT (SEI nº 20480622), por meio do qual o 2º BEC solicita anuência desta SRE/PI para prorrogação do prazo de execução do TED nº 484/2022 e apresenta as justificativas para a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses) e considerando o Despacho U.L. Piripiri (SEI 20483884) manifestando-se favorável ao pleito, este SMT/PI está de acordo com a proposta de prorrogação do TED nº 484/2022.

2. Dessa forma, encaminhamos o p.p. para conhecimento e manifestação da COENGE/PI, quanto ao pleito em tela. Caso o parecer desta COENGE/PI seja favorável, sugerimos o encaminhamento dos autos à Superintendência Regional para manifestação quanto à possibilidade de prorrogação do referido TED pelo prazo de 12 meses e em caso de aprovação por parte da SRE/PI, o encaminhamento posterior ao 2º BEC para elaboração do Plano de Trabalho.

À consideração superior.

Teresina/PI, 11 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 11/03/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20526729** e o código CRC **BAE12221**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20526729



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

1. O presente expediente reporta à solicitação constante no Despacho SRE-PI (20485389), acerca da apreciação do pedido do 2º BEC para prorrogação do prazo de execução do TED nº 484/2022, visando a continuidade das Obras de Manutenção/Restauração da Rodovia BR-222/PI, conforme Ofício nº 35 SecTec/2ºBEC (SEI nº 20480622).
2. A esse respeito, considerando a concordância expressa pelo Serviço de Manutenção, mediante Despacho SMT-PI (20526729), retornamos os autos manifestando nossa aquiescência ao pleito de prorrogação do referido TED, pelo prazo de 12 meses.
3. Sugerimos que, após vossa apreciação e aprovação, requisi-se ao 2º BEC a elaboração do Plano de Trabalho.

À consideração superior.

(Assinado eletronicamente)
Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI

Teresina/PI, datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia**, em 12/03/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20529536** e o código CRC **0E4406DD**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20529536



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 58169/2025/SRE - PI

Teresina, 18 de março de 2025.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 - BR-222 PI.

Senhor Comandante,

1. Considerando o Ofício nº 35 SecTec/2ºBEC desse Batalhão de Engenharia e Construção solicitando anuência desta SRE/PI para prorrogação do prazo de execução do TED nº 484/2022, visando a continuidade das obras de manutenção/restauração da Rodovia BR-222/PI;
2. Considerando a importância da continuidade dos serviços objeto do TED nº 484/2022, bem como a manifestação favorável da área técnica responsável pelo trecho, informamos que esta Superintendência aprova a prorrogação do referido TED pelo prazo de 12 meses.
3. Ante o exposto, solicitamos que seja elaborado o Plano de Trabalho visando a continuidade dos trâmites processuais.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 18/03/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20600068** e o código CRC **47F2CBFD**.

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Protocolo

1. Para expedir o Ofício 58169 (20600068).

Teresina/PI, 18 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 18/03/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20600559** e o código CRC **3A4679C5**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20600559



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Aviso de sucesso de entrega de e-mail

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@dnit.gov.br>

Data Ter, 18/03/2025 14:43

Para PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

 1 anexo (54 KB)

Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 - BR-222 PI;

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão do E-mail de confirmação de Recebimento do Ofício nº 58169/2025/SRE - PI (doc. SEI nº 20600068), neste processo .
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no dia 19 de março de 2025.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Francisco das Chagas Oliveira Lira

Agente Administrativo

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 19 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas de Jesus Oliveira Lira, Agente Administrativo**, em 21/03/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20615867** e o código CRC **37F327E5**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos - Bairro
Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Para providências subsequentes, após expedição do Ofício nº 58169/2025/SRE - PI, conforme E-mail de confirmação de Recebimento (SEI nº 20600068).

Teresina/PI, 24 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 24/03/2025, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20657532** e o código CRC **5B6F1B24**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20657532



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À UL Piripiri/PI

1. Para acompanhamento e providências subsequentes, após expedição do Ofício nº 58169/2025/SRE - PI (20600068), conforme E-mail de confirmação de Recebimento (SEI nº 20600068), **com anuência da SRE/PI para prorrogação do prazo de execução do TED nº 484/2022 pelo prazo de 12 meses**, visando a continuidade das obras de manutenção/restauração da Rodovia BR-222/PI.

(Assinado eletronicamente)
Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia
DNIT-PI

Teresina/PI.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia**, em 26/03/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20684588** e o código CRC **3E9A3E62**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20684588



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 88-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.002483/2025-50

Teresina, PI, 19 de março de 2025.

Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT/SR/PI

Av. João XXIII, nº 1316 - Bairro Noivos

CEP 64045-000 - Teresina-Piauí

Assunto: Remessa de Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 de Aditivo de Prazo (3º Termo Aditivo) - TED no 484/2022

1. Em atenção ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, referente à Obra de Manutenção da BR-222, Trecho Piripiri - São João do Arraial encaminho, de maneira cordial, o Plano de Trabalho nº 12.001.22.25.31.38.04 (contendo 11 folhas).
2. Solicito a assinatura de Vossa Senhoria na folha 10, bem como as deliberações necessárias para a elaboração do 3º Termo Aditivo, referente à prorrogação de prazo no âmbito do referido TED
3. Na oportunidade, renovo os protestos de estima e consideração.

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 19/03/2025, às 18:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ePd9-5LYk-1B7/-WNlQ

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.31.38.04)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria nº 084-DEC/C Ex de 12 de julho de 2024; e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) ----- **R\$ 30.064.993,42**

REAJUSTE:

Nº 1 (Jan 2023) Valor R\$ 344.893,29

VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2023)----- **R\$ 30.409.886,71**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 01/02
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.04)		
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
a. Unidade Descentralizadora e Responsável		
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	CNPJ: 04.892.707/0001-00	
Nome da Autoridade Competente José Ribamar Bastos	C.P.F. XXX.688.014-XX	
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí		
b. UG SIAFI		
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:		
Número 393003	Nome da Unidade Gestora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número 393022	Nome da Unidade Gestora Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí	
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
a. Unidade Descentralizada e Responsável		
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção	CNPJ: 07.521.315/0001-23	
Nome da Autoridade Competente General de Exército Anísio David de Oliveira Junior	C.P.F.: XXX.111.597-XX	
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 2º Batalhão de Engenharia de Construção	CNPJ: 07.549.168/0001-08	
b. UG SIAFI		
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO		
Número 160087	Nome da Unidade Gestora Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)	
PARA CADASTRO NO SIAFI		
Número 160203	Nome da Unidade Gestora 2º Batalhão de Engenharia de Construção	
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO		
Número 160075	Nome da Unidade Gestora Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)	
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número 160203	Nome da Unidade Gestora 2º Batalhão de Engenharia de Construção	
3 - OBJETO:		
MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL		

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção			Documento - 01	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			Folha 02/02	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.04)				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra	
			1461 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20/9/2022	20/9/2026
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Justificativa da Proposição 01 (Celebração do TED) Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.				
Justificativa da Proposição 02 (Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02) A Data-base do orçamento da obra é Janeiro de 2022. Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do primeiro ano de obra (2022 a 2023) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. O reajustamento financeiro do TED nº 484/2022 Trecho Piripiri - São João do Arraial está amparado no inciso III do Art 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.				
Justificativa da Proposição 03 (Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03) A presente versão de Plano de Trabalho tem como objetivo aditivar a vigência do Plano de Trabalho em 12 meses a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos. Tal prorrogação constante neste Plano de Trabalho será sem impacto financeiro ao concedente.				
Justificativa da Proposição 04 (Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04) Este Plano de Trabalho tem por objetivo apresentar o 3º Termo Aditivo, referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o intuito de viabilizar a conclusão dos serviços previstos, bem como permitir tempo hábil para que a SRDNIT elabore o projeto do trevo de acesso em Batalha/PI e finalize a revisão das soluções com acréscimos e/ou realocações de serviços. Este aditivo de prazo é apenas de vigência, sem impacto financeiro, acordado entre os partícipes, conforme Ofício nº 58169/2025/SRE-PI (SEI nº 2060006), referente ao Processo nº 50618.001173/2020-17.				

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 02				
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 01/01				
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.04)						
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO						
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?						
(X) Sim						
() Não						
(12.001.22.23.31.38.02)						
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:						
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;						
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;						
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.						
Observações:						
1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.						
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.						
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)						
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?						
(X) Sim						
() Não						
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:						
Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo Unitário	Custo Total	Percentual (%)
1		Administração Central		%	7,74	
2		Adestramento		%	5,00	
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....					12,74	
Observações:						
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.						
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.						
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações		
Código	Especificação					
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 30.409.886,71			
Total Geral		R\$ 30.409.886,71	R\$ 30.409.886,71	R\$ -		
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.						

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção					Documento 03	
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT					Folha 01/01	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.04)						
10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
META	ANO		MÊS		VALOR	
1	2022		Dezembro		1.459.487,90	
Valor Parcial (R\$):.....					1.459.487,90	
2	2023		Maio		2.750.314,40	
Valor Parcial (R\$):.....					2.750.314,40	
3	2023		Agosto		5.000.000,00	
Valor Parcial (R\$):.....					5.000.000,00	
4	2023		Dezembro		1.500.000,00	
Valor Parcial (R\$):.....					1.500.000,00	
5	2024		Abril		4.000.000,00	
Valor Parcial (R\$):.....					4.000.000,00	
6	2024		Julho		4.000.000,00	
Valor Parcial (R\$):.....					4.000.000,00	
7	2025		Abril		2.500.000,00	
Valor Parcial (R\$):.....					2.500.000,00	
8	2025		Outubro		1.500.000,00	
Valor Parcial (R\$):.....					1.500.000,00	
9	2026		Abril		7.700.084,41	
Valor Parcial (R\$):.....					7.700.084,41	
Total do desembolso (R\$):.....					30.409.886,71	
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)						
Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	13/2/2023	13/2/2025
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2240,00	20/11/2022	30/5/2026
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1648,00	15/4/2023	30/5/2026
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLC	m2	364800,00	13/6/2023	20/9/2024
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5606,40	1/7/2024	30/5/2026
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119520,00	1/7/2024	30/5/2026
3	3.1	DRENAGEM	und	1,00	21/10/2022	10/2/2026
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	1,00	21/10/2022	20/8/2026
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960,00	21/10/2023	29/6/2026

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção					Documento - 04	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)					Folha 01/03	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.04)						
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma Físico e Financeiro						
PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 2022						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R\$ 45.058,98	R\$ 90.117,96	
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R\$ 1.201.157,65	R\$ 1.201.157,65	
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R\$ 108.486,23	R\$ 2.603.669,52	
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R\$ 2.643.244,76	R\$ 2.643.244,76	
TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 6.538.189,89	
2 - TERRAPLANAGEM						
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R\$ 0,54	R\$ 1.512,00	
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R\$ 2,40	R\$ 5.376,00	
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R\$ 4,62	R\$ 23.351,33	
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R\$ 1,30	R\$ 24.226,80	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R\$ 9,38	R\$ 21.011,20	
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R\$ 18,24	R\$ 30.059,52	
TOTAL DA TERRAPLANAGEM					R\$ 105.536,85	
3 - PAVIMENTAÇÃO						
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R\$ 40,16	R\$ 372.684,80	
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R\$ 0,30	R\$ 15.264,00	
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R\$ 0,41	R\$ 20.860,80	
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R\$ 8,29	R\$ 3.024.192,00	
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R\$ 23,02	R\$ 129.059,33	
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R\$ 2,92	R\$ 348.998,40	
3.7 USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)						
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R\$ 224,98	R\$ 1.286.554,43	
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 5.804,68	R\$ 2.098.873,61	
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 323,51	R\$ 116.975,72	
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R\$ 1,05	R\$ 364.120,40	
TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)					R\$ 3.866.524,15	
3.8 TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS						
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R\$ 1,87	R\$ 39.910,61	
TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS					R\$ 39.910,61	
TOTAL DA DRENAGEM					R\$ 7.817.494,08	
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS						
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R\$ 7.732,00	R\$ 473.639,12	
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R\$ 4.445,34	R\$ 115.409,92	
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 4.516,04	R\$ 7.858.343,14	
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R\$ 5.455,54	R\$ 1.167.163,68	
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R\$ 4.540,36	R\$ 455.706,85	
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R\$ 364,31	R\$ 22.316,54	
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R\$ 364,31	R\$ 9.458,22	
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 364,31	R\$ 633.934,37	
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R\$ 364,31	R\$ 77.940,85	
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R\$ 364,31	R\$ 36.565,07	
TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					R\$ 10.850.477,76	
5 - DRENAGEM						
5.1 DRENAGEM SUPERFICIAL						
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R\$ 22,73	R\$ 93.647,60	
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R\$ 58,21	R\$ 5.995,63	
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R\$ 73,02	R\$ 7.521,06	
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R\$ 223,17	R\$ 91.946,04	
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO	UND	206,00	R\$ 1.068,44	R\$ 220.098,64	
5.1.6	SARJETÀ TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R\$ 54,10	R\$ 10.820,00	
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 97,06	R\$ 9.706,00	
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 98,37	R\$ 9.837,00	
TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 449.571,97	

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.04)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010

DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Registro Nacional: 2012129194

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.04)

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção					Documento - 04	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)					Folha 02/03	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.04)						
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS					
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R\$	5,24	R\$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R\$	117,51	R\$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R\$	743,01	R\$ 46.809,63
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R\$	1.645,16	R\$ 3.290,32
5.2.5	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$	1.514,52	R\$ 6.058,08
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$	1.970,76	R\$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R\$	6,58	R\$ 1.687,53
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R\$	520,79	R\$ 7.092,64
TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS					R\$	75.799,41
TOTAL DE DRENAGEM					R\$	525.371,38
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R\$	379,12	R\$ 129.158,60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R\$	270,22	R\$ 56.519,22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R\$	57,31	R\$ 9.589,57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R\$	445,42	R\$ 244.909,73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R\$	357,83	R\$ 12.645,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R\$	349,38	R\$ 111.116,12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R\$	0,14	R\$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R\$	0,14	R\$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R\$	4,07	R\$ 968,01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R\$	25,06	R\$ 3.608,64
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R\$	1,27	R\$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R\$	67,67	R\$ 42.461,57
TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA					R\$	1.076.064,49
7 - SINALIZAÇÃO						
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R\$	274,58	R\$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R\$	311,19	R\$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R\$	311,19	R\$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R\$	184,77	R\$ 86.841,90
TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL					R\$	137.053,35
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R\$	38,69	R\$ 1.662.122,40
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R\$	39,19	R\$ 673.401,77
TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					R\$	2.335.524,17
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)					
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R\$	583,98	R\$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R\$	655,23	R\$ 258.815,85
TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)					R\$	679.281,45
TOTAL DA SINALIZAÇÃO					R\$	3.151.858,97
TOTAL DA OBRA					R\$	30.064.993,42

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.04)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010

DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Registro Nacional: 2012129194

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.04)

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 04
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 03/03
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.04)		
12 - PROPOSIÇÃO		
Conforme subdelegação de competência descrita no Art 6º da Portaria nº 084-DEC/C Ex de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Pede deferimento, Teresina-PI, de de 2025. CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES:61929484372 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES:61929484372 Dados: 2025.04.07 19:10:10 -03'00' Carlos Alberto Galvão Magalhães – Cel Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção		
13 - APROVAÇÃO		
Pede deferimento, Teresina-PI, de de 2025. José Ribamar Bastos Superintendente Regional do DNIT/PI		

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



Documento assinado digitalmente
MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO
Data: 07/04/2025 15:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.04)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010



Documento assinado digitalmente
DAVI TORQUATO DANTAS
Data: 07/04/2025 15:31:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Registro Nacional: 2012129194

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.04)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

(para descentralização externa de créditos orçamentários)

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016

Processo nº: 50618.001173/2020-17

Termo de Execução Descentralizada nº: 484/2022

Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FOLHAS	FUNDAMENTO JURÍDICO
1.	Há proposta justificada do Ente Beneficiado, contendo os motivos de fato e de natureza técnica que dão ensejo à prorrogação?	☒	☐	☐	SEI 20833901	Art. 36 da PI nº 424/2016
2.	Foi apresentado novo Plano de Trabalho pelo Ente Beneficiado, contemplando as alterações propostas e adequando o cronograma de desembolso, os prazos de execução e as metas a serem desenvolvidas?	☒	☐	☐	SEI 20833901	- Art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; - Art. 20, § 3º, da PI nº 424/2016
3.	Foi apresentado parecer elaborado pelo órgão de assessoria jurídica do Ente Beneficiado sobre a pretendida prorrogação do prazo do Termo de Execução Descentralizada?	☐	☒	☐	Verificar com o DNIT-Sede	Instrução de Serviço DG/DNIT nº 02/2009
4.	O DNIT emitiu parecer técnico, aprovado pela autoridade competente, analisando e se manifestando fundamentadamente sobre a proposta e o Plano de Trabalho apresentados?	☒	☐	☐	SEI 20853553	Arts. 20, § 3º e 30 da PI nº 424/2016
5.	O Plano de Trabalho está datado e assinado pelo representante legal do ente beneficiado e pela autoridade competente do DNIT?	☒	☐	☐	SEI 20853221	Art. 1º, I, “b”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016
6.	Consta nos autos despacho da Diretoria Setorial responsável pela gestão do Termo de Cooperação informando que o objeto do ajuste não consta na relação de obras com irregularidades graves do Tribunal de Contas da União?	☐	☒	☐	Verificar com o DNIT-Sede	Art. 1º, I, “d”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016
7.	A Diretoria Setorial responsável pela gestão do Termo de Cooperação trouxe aos autos informações sobre o acompanhamento físico do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas de crédito transferidas, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no Termo de Cooperação ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico.	☐	☒	☐	Verificar com o DNIT-Sede	Art. 1º, I, “e”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016
8.	Consta nos autos comprovação do cumprimento da contrapartida pactuada (se houver), mediante depósito na Conta única do Tesouro Nacional, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso?	☐	☒	☐	Verificar com o DNIT-Sede	- Arts. 18 da PI nº 424/2016; - Art. 1º, I, “f”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016

9.	Caso o objeto envolva obra, instalações ou serviço que gere impacto ambiental, consta nos autos licença ambiental dentro do prazo de validade e com as condicionantes nela estabelecidas devidamente cumpridas?	☐	☒	☐	Verificar com o DNIT-Sede	- Art. 8º, I, da Resolução CONAMA nº 237/1997; - Art. 23, III, da PI nº 424/2016; - Art. 1º, I, “c”, da Instrução de Serviço/DG nº 12/2016
10.	Foi trazida aos autos a documentação comprobatória de que o Ente Beneficiado mantém as condições exigidas para a celebração do ajuste?	☐	☒	☐	Verificar com o DNIT-Sede	Arts. 22 e 23 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 – no que couber
11.	Consta nos autos a minuta do Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Termo de Execução Descentralizada?	☒	☐	☐	SEI 20853512	

Teresina, 10/04/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 11/04/2025, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20853189** e o código CRC **BFA42BFA**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 17662235



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEC - DOC
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

**PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.31.38.04)**

OBRA: MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Portaria nº 084-DEC/C Ex de 12 de julho de 2024; e
Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jan 2022) ----- **R\$ 30.064.993,42**

REAJUSTE:

Nº 1 (Jan 2023) Valor R\$ 344.893,29

VALOR DO PTRAB (Rfr Jan/2023)----- **R\$ 30.409.886,71**

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 01
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 01/02
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.04)		
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA		
a. Unidade Descentralizadora e Responsável		
Unidade Descentralizadora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	CNPJ: 04.892.707/0001-00	
Nome da Autoridade Competente José Ribamar Bastos	C.P.F. XXX.688.014-XX	
Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento do Execução do Objeto do TED Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí		
b. UG SIAFI		
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:		
Número 393003	Nome da Unidade Gestora Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número 393022	Nome da Unidade Gestora Superintendência Regional do DNIT no Estado Piauí	
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA		
a. Unidade Descentralizada e Responsável		
Unidade Descentralizada Departamento de Engenharia e Construção	CNPJ: 07.521.315/0001-23	
Nome da Autoridade Competente General de Exército Anísio David de Oliveira Junior	C.P.F.: XXX.111.597-XX	
Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED 2º Batalhão de Engenharia de Construção	CNPJ: 07.549.168/0001-08	
b. UG SIAFI		
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO		
Número 160087	Nome da Unidade Gestora Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)	
PARA CADASTRO NO SIAFI		
Número 160203	Nome da Unidade Gestora 2º Batalhão de Engenharia de Construção	
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO		
Número 160075	Nome da Unidade Gestora Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)	
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:		
Número 160203	Nome da Unidade Gestora 2º Batalhão de Engenharia de Construção	
3 - OBJETO:		
MANUTENÇÃO DA BR-222 - TRECHO PIRIPIRI/SÃO JOÃO DO ARRAIAL		

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção			Documento - 01	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			Folha 02/02	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.04)				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período de Execução da Obra	
			1461 dias	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	20/9/2022	20/9/2026
2	2	TERRAPLANAGEM		
3	3	PAVIMENTAÇÃO		
4	4	AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS		
5	5	DRENAGEM		
6	6	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
7	7	SINALIZAÇÃO		
8	8	ENTREGA DA OBRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Justificativa da Proposição 01 (Celebração do TED) Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, de forma permanentemente ajustada a Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e logística.				
Justificativa da Proposição 02 (Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02) A Data-base do orçamento da obra é Janeiro de 2022. Este Plano de Trabalho busca assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo através de reajustes dos preços unitários dos serviços, compensando as variações inflacionárias ao longo do primeiro ano de obra (2022 a 2023) por meio de índices setoriais específicos, calculados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas e divulgados pela Gerência de Planejamento e Estudos/DPP/DNIT. O reajustamento financeiro do TED nº 484/2022 Trecho Piripiri - São João do Arraial está amparado no inciso III do Art 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.				
Justificativa da Proposição 03 (Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03) A presente versão de Plano de Trabalho tem como objetivo aditivar a vigência do Plano de Trabalho em 12 meses a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos. Tal prorrogação constante neste Plano de Trabalho será sem impacto financeiro ao concedente.				
Justificativa da Proposição 04 (Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04) Este Plano de Trabalho tem por objetivo apresentar o 3º Termo Aditivo, referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o intuito de viabilizar a conclusão dos serviços previstos, bem como permitir tempo hábil para que a SRDNIT elabore o projeto do trevo de acesso em Batalha/PI e finalize a revisão das soluções com acréscimos e/ou realocações de serviços. Este aditivo de prazo é apenas de vigência, sem impacto financeiro, acordado entre os partícipes, conforme Ofício nº 58169/2025/SRE-PI (SEI nº 2060006), referente ao Processo nº 50618.001173/2020-17.				

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 02				
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 01/01				
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.04)						
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO						
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?						
(X) Sim						
() Não						
(12.001.22.23.31.38.02)						
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:						
(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada;						
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração;						
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.						
Observações:						
1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.						
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.						
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)						
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?						
(X) Sim						
() Não						
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:						
Nr Ordem	Und	Descrição do Custo Indireto	Quant	Custo Unitário	Custo Total	Percentual (%)
1		Administração Central		%	7,74	
2		Adestramento		%	5,00	
Total dos Custos Indiretos (limite até 15% do valor global):.....					12,74	
Observações:						
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.						
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.						
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD						
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO	Valor Previsto	Observações		
Código	Especificação	Sim/Não				
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, aluguéis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim	R\$ 30.409.886,71			
Total Geral		R\$ 30.409.886,71	R\$ 30.409.886,71	R\$ -		
Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.						

PLANO DE TRABALHO
(12.001.22.25.31.38.04)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2022	Dezembro	1.459.487,90
Valor Parcial (R\$):.....			1.459.487,90
2	2023	Maio	2.750.314,40
Valor Parcial (R\$):.....			2.750.314,40
3	2023	Agosto	5.000.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			5.000.000,00
4	2023	Dezembro	1.500.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			1.500.000,00
5	2024	Abril	4.000.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			4.000.000,00
6	2024	Julho	4.000.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			4.000.000,00
7	2025	Abril	2.500.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			2.500.000,00
8	2025	Outubro	1.500.000,00
Valor Parcial (R\$):.....			1.500.000,00
9	2026	Abril	7.700.084,41
Valor Parcial (R\$):.....			7.700.084,41
Total do desembolso (R\$):.....			30.409.886,71

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
1	1.2	ADMNISTRAÇÃO LOCAL	mês	24,00	13/2/2023	13/2/2025
1	1.3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	20/9/2022	20/10/2022
2	2.1	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 10	m3	2240,00	20/11/2022	30/5/2026
2	2.2	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRA	m3	1648,00	15/4/2023	30/5/2026
2	2.3	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLC	m2	364800,00	13/6/2023	20/9/2024
2	2.4	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C -	ton	5606,40	1/7/2024	30/5/2026
2	2.5	MICRORREVESTIMENTO A FRIO	m2	119520,00	1/7/2024	30/5/2026
3	3.1	DRENAGEM	und	1,00	21/10/2022	10/2/2026
4	4.1	CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA	und	1,00	21/10/2022	20/8/2026
5	5.1	SINALIZAÇÃO	m2	42960,00	21/10/2023	29/6/2026

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção					Documento - 04	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)					Folha 01/03	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.04)						
11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
11.1 - Cronograma Físico e Financeiro						
PREÇOS REFERENTES A: JANEIRO 2022						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	2,000	R\$ 45.058,98	R\$ 90.117,96	
1.2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	UND	1,000	R\$ 1.201.157,65	R\$ 1.201.157,65	
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	24,000	R\$ 108.486,23	R\$ 2.603.669,52	
1.4	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,000	R\$ 2.643.244,76	R\$ 2.643.244,76	
TOTAL DOS SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 6.538.189,89	
2 - TERRAPLANAGEM						
2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO,LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	2.800,000	R\$ 0,54	R\$ 1.512,00	
2.2	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	2.240,000	R\$ 2,40	R\$ 5.376,00	
2.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 127 KW E CARREGADEIRA DE 3,4 M3	M3	5.054,400	R\$ 4,62	R\$ 23.351,33	
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	18.636,000	R\$ 1,30	R\$ 24.226,80	
2.5	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.240,000	R\$ 9,38	R\$ 21.011,20	
2.6	BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.648,000	R\$ 18,24	R\$ 30.059,52	
TOTAL DA TERRAPLANAGEM					R\$ 105.536,85	
3 - PAVIMENTAÇÃO						
3.1	RECICLAGEM SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFÁLTICO À BASE	M3	9.280,000	R\$ 40,16	R\$ 372.684,80	
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	50.880,000	R\$ 0,30	R\$ 15.264,00	
3.3	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO	M2	50.880,000	R\$ 0,41	R\$ 20.860,80	
3.4	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA	M2	364.800,000	R\$ 8,29	R\$ 3.024.192,00	
3.5	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	T	5.606,400	R\$ 23,02	R\$ 129.059,33	
3.6	MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRITA COMERCIAL	M2	119.520,000	R\$ 2,92	R\$ 348.998,40	
3.7 USINA E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)						
3.7.1	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C (TERC.)	T	5.718,528	R\$ 224,98	R\$ 1.286.554,43	
3.7.2	AQUISIÇÃO DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 5.804,68	R\$ 2.098.873,61	
3.7.3	TRANSPORTE DE CAP 50/70 (TERC.)	T	361,583	R\$ 323,51	R\$ 116.975,72	
3.7.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - ROD PAV. (TERC.)	TKM	346.781,330	R\$ 1,05	R\$ 364.120,40	
TOTAL DA USINAGEM E TRANSPORTE DE CBUQ (TERC.)					R\$ 3.866.524,15	
3.8 TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS						
3.8.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO TANQUE	TKM	21.342,570	R\$ 1,87	R\$ 39.910,61	
TOTAL DE TRANSPORTES LOCAIS DE INSUMOS ASFÁLTICOS					R\$ 39.910,61	
TOTAL DA DRENAGEM					R\$ 7.817.494,08	
4 - AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS						
4.1	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	61,257	R\$ 7.732,00	R\$ 473.639,12	
4.2	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	25,962	R\$ 4.445,34	R\$ 115.409,92	
4.3	AQUISIÇÃO DE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 4.516,04	R\$ 7.858.343,14	
4.4	AQUISIÇÃO DE RC-1C-E	T	213,941	R\$ 5.455,54	R\$ 1.167.163,68	
4.5	AQUISIÇÃO DE RM-1C	T	100,368	R\$ 4.540,36	R\$ 455.706,85	
4.6	TRANSPORTE DE CM-30	T	61,257	R\$ 364,31	R\$ 22.316,54	
4.7	TRANSPORTE DE RR-1C	T	25,962	R\$ 364,31	R\$ 9.458,22	
4.8	TRANSPORTE RR-2C	T	1.740,096	R\$ 364,31	R\$ 633.934,37	
4.9	TRANSPORTE EMULSÃO P/ MICRO	T	213,941	R\$ 364,31	R\$ 77.940,85	
4.10	TRANSPORTE RM-1C	T	100,368	R\$ 364,31	R\$ 36.565,07	
TOTAL DE AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS ASFÁLTICOS					R\$ 10.850.477,76	
5 - DRENAGEM						
5.1 DRENAGEM SUPERFICIAL						
5.1.1	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	4120,00	R\$ 22,73	R\$ 93.647,60	
5.1.2	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R\$ 58,21	R\$ 5.995,63	
5.1.3	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UND	103,00	R\$ 73,02	R\$ 7.521,06	
5.1.4	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	412,00	R\$ 223,17	R\$ 91.946,04	
5.1.5	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA E PEDRA DE MÃO	UND	206,00	R\$ 1.068,44	R\$ 220.098,64	
5.1.6	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	200,00	R\$ 54,10	R\$ 10.820,00	
5.1.7	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERROS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 97,06	R\$ 9.706,00	
5.1.8	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTES COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VPA 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	100,00	R\$ 98,37	R\$ 9.837,00	
TOTAL DA DRENAGEM SUPERFICIAL					R\$ 449.571,97	

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.04)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010

DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Registro Nacional: 2012129194

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.04)

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção					Documento - 04	
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)					Folha 02/03	
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.04)						
5.2	RECUPERAÇÃO DE BUEIROS					
5.2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROESCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	483,8540	R\$	5,24	R\$ 2.535,39
5.2.2	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	3,7680	R\$	117,51	R\$ 442,78
5.2.3	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	63,0000	R\$	743,01	R\$ 46.809,63
5.2.4	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 15° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,0000	R\$	1.645,16	R\$ 3.290,32
5.2.5	BOCA BDT C D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$	1.514,52	R\$ 6.058,08
5.2.6	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	4,0000	R\$	1.970,76	R\$ 7.883,04
5.2.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	256,4640	R\$	6,58	R\$ 1.687,53
5.2.8	DEMOLIÇÃO CONTROLADA DE CONCRETO COM MARTELETE	M3	13,6190	R\$	520,79	R\$ 7.092,64
TOTAL DA RECUPERAÇÃO DE BUEIROS				R\$	75.799,41	
TOTAL DE DRENAGEM				R\$	525.371,38	
6 - CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA						
6.1	TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA	M3	340,6800	R\$	379,12	R\$ 129.158,60
6.2	REMENDO PROFUNDO COM DEMOLIÇÃO MANUAL	M3	209,160	R\$	270,22	R\$ 56.519,22
6.3	SOLO PARA BASE DE REMENDO PROFUNDO	M3	167,3280	R\$	57,31	R\$ 9.589,57
6.4	MISTURA BETUMINOSA A FRIO EXECUTADA EM BETONEIRA - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M3	549,8400	R\$	445,42	R\$ 244.909,73
6.5	ROÇADA COM ROÇADEIRA COSTAL	HA	35,338	R\$	357,83	R\$ 12.645,00
6.6	ROÇADA MECANIZADA	HA	318,038	R\$	349,38	R\$ 111.116,12
6.7	CAPINA MANUAL	M2	376.488,000	R\$	0,14	R\$ 52.708,32
6.8	LIMPEZA DE SARJETA E MEIO FIO	M	213.342,200	R\$	0,14	R\$ 29.867,91
6.9	LIMPEZA DE BUEIRO	M3	237,840	R\$	4,07	R\$ 968,01
6.10	RECOMPOSIÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	M2	144,000	R\$	25,06	R\$ 3.608,64
6.11	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	M2	301.190,400	R\$	1,27	R\$ 382.511,81
6.12	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE ATERRO - MATERIAL DE JAZIDA	M3	627,480	R\$	67,67	R\$ 42.461,57
TOTAL DA CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA				R\$	1.076.064,49	
7 - SINALIZAÇÃO						
7.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL					
7.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO DE 0,60 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	48,00	R\$	274,58	R\$ 13.179,84
7.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60 M - PELÍCULA REFLETIVA TIPO I + SI (TERC.)	UND	62,00	R\$	311,19	R\$ 19.293,78
7.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE MARCO QUILOMÉTRICO EM AÇO - 0,60 M X 0,865 M- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I (TERC.)	UND	57,00	R\$	311,19	R\$ 17.737,83
7.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DELINEADOR EM AÇO - 0,50 X 0,60 M (TERC.)	UND	470,00	R\$	184,77	R\$ 86.841,90
TOTAL DA SINALIZAÇÃO VERTICAL				R\$	137.053,35	
7.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
7.2.1	PINTURA DE FAIXA - TINTA BASE ACRÍLICA - ESPESURA DE 0,6 MM	M2	42.960,00	R\$	38,69	R\$ 1.662.122,40
7.2.2	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UND	17.183,00	R\$	39,19	R\$ 673.401,77
TOTAL DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				R\$	2.335.524,17	
7.3	DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)					
7.3.1	DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	720,00	R\$	583,98	R\$ 420.465,60
7.3.2	ANCORAGEM DE DEFENSA MALEÁVEL SIMPLES - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO (TERC.)	M	395,00	R\$	655,23	R\$ 258.815,85
TOTAL DAS DEFENSAS METÁLICAS (TERC.)				R\$	679.281,45	
TOTAL DA SINALIZAÇÃO				R\$	3.151.858,97	
TOTAL DA OBRA				R\$	30.064.993,42	

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.04)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010

DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Registro Nacional: 2012129194

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.04)

OM EXECUTORA: 2º Batalhão de Engenharia de Construção		Documento - 04
ÓRGÃO FINANCIADOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		Folha 03/03
PLANO DE TRABALHO (12.001.22.25.31.38.04)		
12 - PROPOSIÇÃO		
Conforme subdelegação de competência descrita no Art 6º da Portaria nº 084-DEC/C Ex de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de		
Teresina-PI,	de	Pede deferimento, de 2025.
CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES:61929484372		Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO GALVAO MAGALHAES:61929484372 Dados: 2025.04.07 19:10:10 -03'00'
Carlos Alberto Galvão Magalhães – Cel Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção		
13 - APROVAÇÃO		
Teresina-PI,	de	Pede deferimento, de 2025.
gov.br		Documento assinado digitalmente JOSE RIBAMAR BASTOS Data: 10/04/2025 18:02:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
José Ribamar Bastos Superintendente Regional do DNIT/PI		

1º Gpt E

2º BEC

Preços compatíveis com o acórdão 1399/2010 - TCU



Documento assinado digitalmente
MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO
Data: 07/04/2025 15:19:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANUEL MESSIAS DE MELO ARAUJO - Maj QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA RNP: 2009062256

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.04)

CMNE

1º Gpt E

REVISADO

Preços compatíveis com o SICRO/SINAPI
e o acórdão TCU nº 1399/2010



Documento assinado digitalmente
DAVI TORQUATO DANTAS
Data: 07/04/2025 15:31:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAVI TORQUATO DANTAS - Cap QEM
Engenheiro de Fortificação e Construção
CREA Registro Nacional: 2012129194

Plano de Trabalho : (12.001.22.25.31.38.04)

MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.001173/2020-17

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 484/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 – KM 179,9 E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 – KM 5,5 (ENTR PI-117).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, o Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, com poderes delegados pela Portaria nº 3.661, de 29 de junho de 2022 (SEI! nº 11780710), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 1.155, de 03/03/2023, e de outro lado o MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de

Cooperação, General de Brigada GUILHERME LANGARO BERNARDES, brasileiro, casado, militar, RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 484/2022 e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pelo ENTE BENEFICIADO e aprovado pela UNIDADE GESTORA, anexo a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação de prazo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 484/2022, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção/restauração na rodovia BR-222/PI, Sub-trecho Entr. PI-117 (a) – São João do Arraial, segmento km 82,6 – km 179,9 e acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 – km 5,5 (Entr. PI-117) e será executado de acordo com o plano de trabalho vigente, apresentado pelo ente beneficiado e aprovado pela UNIDADE GESTORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição, com amparo a Lei nº 11.578, artigos 3º a 7º, de 26/11/2007, publicada no Diário Oficial da União de 27/11/2007; Artigo 116; Artigo 57, inciso I, c/c § 1º, inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e decorre da aprovação pela Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 38/2021, da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada de 08 de março de 2021, constante na Ata da 9ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2021 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo o prazo de vigência passa a possuir a seguinte redação:

8. DA VIGÊNCIA .

O Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 será prorrogado por 12 (doze) meses, passando o término da vigência de 20/09/2025 para 20/09/2026.

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.

Parágrafo Segundo - Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto Parágrafo Primeiro, mediante justificativa da UNIDADE DESCENTRALIZADA e aceite pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, nas hipóteses em que:

- I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;
- II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:
 - a) determinação judicial;
 - b) recomendação de órgãos de controle; ou
 - c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
- III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia.

Parágrafo Terceiro - A prorrogação de que trata o Parágrafo Segundo será compatível com o período necessário para conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício

pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, em prazo limitado ao período de atraso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(Assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

(Assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(Assinado eletronicamente)

Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 11/04/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20853512** e o código CRC **2C55FE13**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20853512

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Serviço de Manutenção Terrestre (SMT/PI)

1. Em atendimento ao Ofício nº 88-SecTec/2ºBEC SEI nº 20833588, referente ao Plano de Trabalho de novo Aditivo de Prazo para o **TED nº 484/2022**, que tem como objeto a manutenção da BR-222/PI, trecho Piripiri/PI - São João do Arraial/PI, vimos apresentar a análise técnica a seguir:

2. Trata a presente análise sobre o Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.04 (SEI nº 20833901), apresentado pelo Comandante do 2º BEC, por meio do qual solicita-se aditar a vigência do Plano de Trabalho anterior em 12 meses, sem impacto financeiro, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos.

3. A respeito, devemos recorrer aos Relatórios de Atividade dos Fiscais de Contrato SEI nº 17462750, SEI nº 15690392 e SEI nº 19187163:

3.1. O primeiro Relatório, de 09/04/2024, apresenta uma lista dos valores a PI executados até fevereiro de 2024 e conclui com o seguinte Parecer Técnico:

"Diante do avanço na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo DNIT, bem como em virtude da continuidade e do bom andamento na execução destes serviços pelo 2º BEC, venho sugerir o aceite do requerimento constante no Ofício nº 1-SecTec/2º BEC (SEI 17366883)."

3.2. O segundo Relatório, de 18/09/2023, apresenta uma análise sobre os valores repassados pelo DNIT ao TED nº 484/2022, e conclui da seguinte forma:

"(...) Do presente gráfico observa-se um expressivo descolamento dos valores planejados em confronto aos valores executados, o que reflete diretamente no avanço físico do TED nº484/2022. Tal desempenho é perfeitamente justificado, considerando que houve atraso no repasse de recursos. Ainda mais que nem mesmo o financeiro no valor de R\$ 2.750.314,40 foi repassado.

Quanto ao cumprimento do objeto do TED e cronograma físico-financeiro, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, na avaliação dessa fiscalização, evidencia-se que a Unidade Descentralizada tem cumprido até mais que as parcelas de recursos recebidas.

Diante de tais circunstâncias, o atraso no repasse de recursos poderá agravar ainda mais o atraso no cumprimento de avanço físico, o que é preocupante face ao período atual que reúne condições climáticas favoráveis para para plena execução dos serviços.

Por todo o exposto, a fiscalização é favorável ao repasse do financeiro, para adequado cumprimento do objeto do TED nº 484/2022."

3.3. O terceiro Relatório, de 09/10/2024, atualiza a lista de valores executados até agosto de 2024 e reforça o Parecer do Primeiro Relatório, concluindo da seguinte forma:

"Diante do avanço na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo DNIT, bem como em virtude da continuidade e do bom andamento na execução destes serviços pelo 2º BEC, venho sugerir o aceite do requerimento constante no Ofício nº 168-SP/DOC (SEI 19113164)."

4. Ou seja, verificamos que, apesar do atraso no repasse dos recursos ocorrido naquele momento, a Unidade Descentralizada conseguiu desempenhar de maneira satisfatória o seu papel junto à Rodovia BR-222/PI, fato que ficou cada vez mais notável à medida que os repasses foram acontecendo e as aplicações dos recursos foram sendo revertidas na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho inicial aprovado pelo DNIT.

5. Ao longo deste último ano, decorrente do aditivo de prazo anterior, a Unidade Descentralizada conseguiu finalizar o serviço de Tratamento Superficial Duplo previsto para o trecho localizado entre Piripiri e Batalha, incluindo toda a sinalização horizontal (pintura + tachinhas), e deu início aos serviços de Reciclagem de Base e Microrrevestimento previstos para o trecho localizado entre Batalha e Esperantina.

6. Além disso, foi dada continuidade aos serviços de Tapa Buraco, Remendo Profundo, Roçada Manual e Mecanizada, Recomposição de Aterro, Limpeza de Bueiros, dentre outros serviços previstos no Plano de Trabalho vigente.

7. Entretanto, entende-se que será necessário um prazo maior para conclusão dos serviços pendentes, haja vista a necessidade de adequação da solução prevista inicialmente para o trecho localizado entre Batalha e Esperantina, conforme autorizado pelo DNIT através do Ofício nº 211021/2024/SRE-PI (SEI nº 19359166).

8. Diante de todo exposto, vimos manifestar parecer favorável à proposta de aditivo de prazo em 12 (doze) meses apresentada pelo 2º BEC para o TED nº 484/2022.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 11 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 11/04/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20853553** e o código CRC **A9B64AF7**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20853553

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Avenida Ceará nº 393 - Bairro Morro da Saudade
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI/SMT - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação de Engenharia

1. Trata-se do Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI nº 20833901) de **Aditivo de Prazo** para o **TED nº 484/2022**, que tem como objeto a manutenção da BR-222/PI, trecho Piripiri/PI - São João do Arraial/PI, apresentado pelo Chefe da Seção Técnica do 2º BEC, por meio do qual solicita aditar a vigência do Plano de Trabalho anterior em 12 meses, sem impacto financeiro, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos.

2. Após análise do Plano de Trabalho, por meio do Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI 20853553, a Unidade Local de Piripiri/PI manifestou-se:

[...] verificamos que, apesar do atraso no repasse dos recursos ocorrido naquele momento, a Unidade Descentralizada conseguiu desempenhar de maneira satisfatória o seu papel junto à Rodovia BR-222/PI, fato que ficou cada vez mais notável à medida que os repasses foram acontecendo e as aplicações dos recursos foram sendo revertidas na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho inicial aprovado pelo DNIT.

Diante de todo exposto, vimos manifestar parecer favorável à proposta de aditivo de prazo em 12 (doze) meses apresentada pelo 2º BEC para o TED nº 484/2022.

Neste sentido, sugerimos o encaminhamento dos autos à Superintendência Regional para manifestação quanto à possibilidade de prorrogação do referido TED pelo prazo de 12 meses, consoante proposto no Plano de Trabalho de Aditivo de Prazo (SEI nº 20833901).

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA

Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - SRE-PI

Teresina/PI, na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Celso Alencar Oliveira, Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre**, em 11/04/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20867457** e o código CRC **D562A3AD**.

Despacho / SRE - PI/COENGE - CAF - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

1. Trata-se do Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI nº 20833901) de **Aditivo de Prazo** para o **TED nº 484/2022**, que tem como objeto a manutenção da BR-222/PI, trecho Piripiri/PI - São João do Arraial/PI, apresentado pelo Chefe da Seção Técnica do 2º BEC, por meio do qual solicita aditivar a vigência do Plano de Trabalho anterior em 12 meses, sem impacto financeiro, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos.

2. Considerando parecer favorável à proposta de aditivo de prazo em 12 (doze) meses então apresentada pelo 2º BEC, constante no Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI 20853553, com a qual concordamos, encaminhamos os autos para manifestação quanto à possibilidade de prorrogação do referido TED, consoante proposto no Plano acima referenciado.

À consideração superior.

(Assinado eletronicamente)

Eng.º Douglas Vinícius Viana Lemos
Coordenador de Engenharia DNIT-PI

Teresina/PI, *datado eletronicamente.*



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Vinícius Viana Lemos, Coordenador de Engenharia**, em 15/04/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20884033** e o código CRC **DB4B7DF4**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20884033



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 87139/2025/SRE - PI

Teresina, 15 de abril de 2025.

À
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR

Assunto: Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 - BR-222 PI.

Senhor Coordenador,

1. Trata-se do Plano de Trabalho 12.001.22.24.31.38.03 (SEI nº 20833901) de **Aditivo de Prazo** para o **TED nº 484/2022**, que tem como objeto a manutenção da BR-222/PI, trecho Piripiri/PI - São João do Arraial/PI, apresentado pelo Chefe da Seção Técnica do 2º BEC, por meio do qual solicita aditivar a vigência do Plano de Trabalho anterior em 12 meses, sem impacto financeiro, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços nele previstos.
2. Considerando a análise do Plano de Trabalho, por meio do Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI nº 20853553), manifestando-se favorável à proposta de aditivo de prazo apresentada pelo 2º BEC, corroborada pelo Despacho COENGE-PI (SEI nº 20884033), esta Superintendência é favorável à prorrogação do TED nº 484/2022 por mais 12 (doze) meses, consoante proposto no Plano de Trabalho de Aditivo de Prazo (SEI nº 20833901).
3. Encaminhamos o presente processo solicitando análise e demais providências quanto à continuidade do aditivo pretendido.

Anexos:

I - Plano de Trabalho de Aditivo de Prazo (SEI nº 20833901).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 15/04/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20892160** e o código CRC **190D9289**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20892160



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Entes Públicos

CNPJ Informado: 07.521.315/0001-23.

Emissão em 07/04/2025, 15:44

Nenhum registro encontrado para o Ente Público consultado. Situação Regular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.521.315/0001-23

Certidão nº: 19801115/2025

Expedição: 07/04/2025, às 15:46:49

Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.521.315/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (07/04/2025 às 15:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.521.315/0001-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F4.1DDF.8D2E.8679 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **Departamento de Engenharia e Construção do Exército**
CPF/CNPJ: **07.521.315/0001-23**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:48:53 do dia 07/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: GJAW070425154853

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO
CNPJ: 07.521.315/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:36 do dia 17/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2025.

Código de controle da certidão: **2212.4869.4348.127F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 07/04/2025 15:52:07

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 07.521.315/0001-23

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.521.315/0001-23
Razão Social: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO
Endereço: AV DO EXERCITO QGEX BLOCO B 1 / SETORES COMPLEMENTA / BRASILIA / DF / 70630-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2025 a 30/04/2025

Certificação Número: 2025040119571330926563

Informação obtida em 07/04/2025 15:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/04/2025 15:56:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Departamento de Engenharia e Construção do Exército**
CNPJ: **07.521.315/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER REFERENCIAL n. 7/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU

NUP: 64447.011935/2021-98

**INTERESSADOS: ÓRGÃOS DO COMANDO DO EXÉRCITO SEDIADOS NO DISTRITO FEDERAL E
CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO**

**ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA**

EMENTA: DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS. TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ENTRE ÓRGÃO VINCULADO AO COMANDO DO EXÉRCITO SEDIADO NO DISTRITO FEDERAL E ÓRGÃO OU ENTIDADE INTEGRANTE DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DA UNIÃO. NUP 64447.011935/2021-98. CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. CABIMENTO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL - MJR. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 55/2014 E PORTARIA NORMATIVA CGU/AGU Nº 5/2022. SUBSTITUIÇÃO DO PARECER REFERENCIAL n. 00007/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU. INSTRUÍDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO EM CONFORMIDADE COM O ABORDADO NESTE PARECER REFERENCIAL, DISPENSA-SE O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO PARA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA. **MJR QUE PERMANECERÁ VÁLIDA POR 2 (DOIS) ANOS, DE 31/07/2024 A 31/07/2026**, SALVO SE FOR EXPRESSAMENTE REVOGADA OU SE HOUVER ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DA LEGISLAÇÃO QUE REGE O TED, ADMITIDAS SUCESSIVAS RENOVAÇÕES, AS QUAIS SERÃO OPORTUNAMENTE AVALIADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA.

I - PRELIMINAR DE CABIMENTO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

1. Trata-se de manifestação jurídica referencial - MJR que visa a consolidar as observações e os apontamentos que esta Consultoria Jurídica Adjunta do Comando do Exército - CONJUR/EB, no exercício da atribuição prevista no art. 11, inciso VI, alínea *a*, da Lei Complementar nº 73/1993, usualmente externa nos pareceres referentes aos termos aditivos de prorrogação de vigência dos termos de execução descentralizada - TEDs celebrados pelos órgãos vinculados ao Comando do Exército sediados no Distrito Federal - DF.

2. Objetiva-se orientar a instrução dos processos cujos contornos se amoldem ao aduzido de modo abstrato nesta MJR, o que possibilita aos órgãos assessorados certificar o cumprimento das disposições legais pertinentes e o atendimento das recomendações que normalmente são apresentadas por esta unidade consultiva da Advocacia-Geral da União - AGU, ressalvada a possibilidade de discordância motivada na forma do art. 50, inciso VII, da Lei nº 9.784/1999^[1].

3. Ao proceder de acordo com esta MJR, dispensa-se o envio do processo para apreciação individualizada, consoante o estabelecido na Orientação Normativa AGU nº 55/2014 e regulamentado pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 5/2022:

"I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de

análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos."

"Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

§ 1º Análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e

II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado."

4. Das disposições acima, observa-se que compete ao órgão assessorado atestar que o objeto do termo aditivo pretendido coincide com o tratado no parecer referencial, circunstância que fundamenta a desnecessidade de encaminhar os autos para a elaboração de pronunciamento específico.

5. Sendo assim, o envio do processo para que esta CONJUR/EB delibere sobre a necessidade de análise individualizada não deve se tornar um procedimento rotineiro, já que uma das finalidades da manifestação jurídica referencial é justamente reduzir os trâmites processuais a fim de conferir celeridade e eficiência à gestão pública.

6. Evidentemente, questionamentos jurídicos específicos, devidamente delimitados, sobre a prorrogação de vigência dos TEDs podem ser submetidos ao crivo deste órgão consultivo da AGU com vistas inclusive à complementação ou revisão deste parecer referencial, a depender do caso, garantindo, como consequência, segurança jurídica às autoridades administrativas responsáveis pela tramitação do processo.

7. Prosseguindo, no que concerne aos requisitos para o cabimento da MJR, impende consignar que, devido às funções institucionais do Exército Brasileiro - EB^[2], os órgãos militares vinculados ao Comando do Exército sediados no DF, destacando-se o Departamento de Engenharia e Construção - DEC, celebram uma quantidade considerável de TEDs e, por consequência, há demandas frequentes pela formalização de termos aditivos de prorrogação de vigência.

8. Esses processos, portanto, versam sobre matéria idêntica e recorrente e têm o potencial de impactar a atuação deste órgão consultivo, tendo em vista, em especial, a quantidade significativa de órgãos assessorados e o reduzido número de Advogados da União que atualmente exerce suas funções na CONJUR/EB.

9. Além disso, importa registrar que a formalização de termo aditivo de prorrogação vigência do TED é bastante objetiva e a verificação do cumprimento das exigências legais é geralmente efetivada mediante a conferência dos documentos acostados aos autos, de modo que, em regra, não são suscitados questionamentos jurídicos adicionais nesses processos.

10. Por conseguinte, é indubitável que a elaboração de uma manifestação jurídica que constitua um parâmetro para processos repetitivos que tenham como objeto matéria idêntica e recorrente propiciará maior eficiência à Administração, tanto sob a perspectiva dos órgãos assessorados quanto da CONJUR/EB, sem prejudicar a observância de outros princípios administrativos, como legalidade e segurança jurídica^[3].

11. Inclusive, no caso particular da CONJUR/EB, vale salientar que a avaliação do cabimento e a produção de MJRs são recomendações da própria Corregedoria-Geral da Advocacia da União - CGAU que constam expressamente no Relatório de Correição Ordinária nº 003/2020 como medidas indicadas para implementar uma gestão eficaz nesta unidade

consultiva^[4], o que reforça a compatibilidade do parecer referencial com a atuação mais eficiente da Administração Pública.

12. Frise-se que a aplicabilidade deste parecer referencial se mantém durante o seu período de validade, com possibilidade de sucessivas renovações, e enquanto a legislação atinente ao tema não for alterada de forma substancial, a ponto de retirar o fundamento de validade de qualquer dos pontos abordados adiante. Caso isso ocorra, será necessária a atualização da MJR ou a elaboração de uma nova, dependendo do grau de modificação decorrente da inovação normativa.

13. Encerradas essas considerações iniciais, **cumprе reiterar que o escopo desta manifestação jurídica referencial é a apresentação dos requisitos essenciais para a celebração dos termos aditivos de prorrogação de vigência dos TEDs entre órgão militar vinculado ao Exército Brasileiro - EB com sede no DF^[5] e órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União. É esse objeto que deve ser verificado pelos órgãos assessorados para que se confirme a incidência das disposições deste parecer.**

II - ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

14. Antes de tratar especificamente da prorrogação de vigência do TED, é importante ressaltar que os pronunciamentos das Consultorias Jurídicas são emitidos na forma do art. 11 da já citada Lei Complementar nº 73/1993 e abrangem os aspectos estritamente jurídicos das demandas que lhe são submetidas.

15. Em relação às especificações técnicas do processo, parte-se do pressuposto de que as autoridades competentes do órgão assessorado tenham se municiado dos conhecimentos indispensáveis à sua determinação.

16. Ademais, o juízo de conveniência e oportunidade não se insere nas atribuições desta unidade consultiva, uma vez que é prerrogativa das autoridades administrativas legalmente investidas. É o que preceitua o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU:

"BPC nº 7

Enunciado

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Fonte

É oportuno que os Órgãos Consultivos prestigiem os conhecimentos técnicos alheios ao Direito, adotando cautela, por exemplo, ao dissentir da classificação feita por agente público competente acerca do objeto licitatório.

A prevalência do aspecto técnico ou a presença de juízo discricionário determinam a competência e a responsabilidade da autoridade administrativa pela prática do ato.

A responsabilidade na tomada de decisão é sempre da autoridade administrativa. E, pelo conteúdo de seu Parecer o subscritor responde exclusivamente perante as instâncias da Advocacia-Geral da União.

Indexação

TEMAS NÃO JURÍDICOS. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA PELO ÓRGÃO CONSULTIVO. IMPOSSIBILIDADE. EMISSÃO DE OPINATIVO DE CARÁTER DISCRICIONÁRIO. POSSIBILIDADE." (Grifou-se.)

17. Portanto, a Administração deve se certificar de que os aspectos técnicos e o juízo de mérito referentes à prorrogação do instrumento de descentralização de crédito estejam suficientemente demonstrados nos autos.

III - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

18. O art. 22 da Lei nº 9.784/1999 prevê que os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo disposição legal em sentido contrário.

19. No que tange aos procedimentos de licitação, contratos administrativos, convênios e outros ajustes, como o TED, por exemplo, a regra geral estabelece que eles sejam devidamente autuados, protocolados e numerados, com a juntada dos documentos em ordem cronológica. É o que preceitua a Orientação Normativa AGU nº 2/2009:

"OS INSTRUMENTOS DOS CONTRATOS, CONVÊNIOS E DEMAIS AJUSTES, BEM COMO OS RESPECTIVOS ADITIVOS, DEVEM INTEGRAR UM ÚNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEVIDAMENTE AUTUADO EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA, NUMERADO, RUBRICADO, CONTENDO CADA VOLUME OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO." (Grifou-se.)

20. **Apesar dos grifos inseridos na transcrição acima, é importante repisar que todos os atos e documentos devem ser autuados em um único procedimento, inclusive aqueles relacionados aos aditamentos, respeitando a ordem cronológica, de modo a conferir unicidade e continuidade ao processo administrativo.**

21. Em complemento, destaca-se que deve ser observada a **Portaria Interministerial nº 1.677/2015**, que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

22. Trata-se de norma de caráter instrumental cuja aplicação geralmente não causa divergências ou questionamentos de cunho jurídico, de modo que cabe à Organização Militar - OM responsável pela instrução processual tomar conhecimento do teor dessa regulamentação infralegal e aplicá-la integralmente ao processo do TED.

23. Caso o processo administrativo tramite em meio eletrônico, o órgão responsável deve observar também o disposto no **Decreto nº 8.539/2015**.

24. Por fim, é possível cogitar a possibilidade de alguma OM ter editado uma norma interna que discipline a formação de seus processos administrativos. Ocorrendo tal situação, o órgão, obviamente, deverá cumprir os ditames da sua própria regulamentação, sem prejuízo da observância dos atos normativos acima mencionados.

IV - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

IV.1. Considerações iniciais

25. O termo de execução descentralizada é o ajuste que instrumentaliza a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União com vistas à execução de ações de interesse recíproco ou de interesse da unidade descentralizadora.

26. Essa descentralização configura uma delegação de competência para a unidade descentralizada promover a execução de programas, projetos ou atividades previstos no orçamento da unidade descentralizadora.

27. Num primeiro momento, o TED foi incluído no Decreto nº 6.170/2007 em substituição à figura do antigo termo de cooperação, conforme o disposto no Decreto nº 8.180/2013.

28. Apesar de sua previsão na legislação, as disposições relativas ao TED eram bastante escassas, uma vez que o citado Decreto nº 6.170/2007, mesmo com as alterações promovidas pelo Decreto nº 8.180/2013, só trazia o seu conceito e as suas finalidades e determinava a observância do Decreto nº 825/1993, que estabelece normas para a programação e execução orçamentária e financeira, e a aplicação supletiva da Portaria Conjunta nº 8/2012, que aprovava a minuta-padrão do mencionado termo de cooperação para descentralização de crédito.

29. O panorama mudou com a publicação do Decreto nº 10.426/2020, que revogou os dispositivos do Decreto nº 6.170/2007, com as alterações do Decreto nº 8.180/2013, que tratavam do termo de execução descentralizada, e passou

a regulamentar com mais detalhes a descentralização de créditos por meio da celebração desse instrumento (o TED).

30. Nesse sentido, o Decreto nº 10.426/2020 possui disposições que disciplinam a vigência, a prorrogação e as alterações do TED (arts. 10 e 15), as quais permitem aos órgãos jurídicos apontar de forma objetiva as exigências que devem ser cumpridas pelos partícipes para que o termo aditivo possa ser firmado regularmente.

31. Tendo em vista que o Decreto nº 10.426/2020 passou a vigor em **17 de julho de 2020**, data da sua publicação no Diário Oficial da União, conforme o seu art. 33, é possível que ainda haja um número considerável de TEDs celebrados **antes** daquela data em execução, considerando, em especial, que o limite previsto no art. 10 da norma atual (sessenta meses) inexistia na regulamentação anterior.

32. Esses TEDs anteriores, dado o princípio do *tempus regit actum*, segundo o qual os atos são regidos pela legislação vigente na época da sua prática, permanecem, em princípio, sob a égide do Decreto nº 6.170/2007, alterado pelo Decreto nº 8.180/2013, mesmo eles tendo sido revogados pelo Decreto nº 11.531/2023.

33. Acontece que o Decreto nº 10.426/2020 mitigou o mencionado princípio ao prever a possibilidade de sua aplicação, mediante termo aditivo, aos TEDs assinados antes da sua vigência, desde que haja benefício à execução do seu objeto (art. 30).

34. **Sendo assim, duas situações podem se apresentar:**

- o **a)** TED celebrado **antes** de 17 de julho de 2020 e **sem** declaração de benefício à execução do seu objeto na forma do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 - permanecem sob a égide do **Decreto nº 6.170/2007 (com as modificações do Decreto nº 8.180/2013)**.
- o **b)** TED celebrado **antes** de 17 de julho de 2020 e **com** declaração de benefício à execução do seu objeto na forma do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 **ou** TED celebrado **a partir** de 17 de julho de 2020 - estão sob a égide do **Decreto nº 10.426/2020**.

35. **Apesar de não haver reflexos jurídicos relevantes em face da aplicação de um ou de outro ato normativo para fins de prorrogação de vigência do TED, salvo no que tange ao limite do prazo, a análise dos requisitos pertinentes efetuada a seguir levará em consideração as duas situações apresentadas (letras a e b acima), cabendo ao órgão assessorado verificar qual delas ocorre no caso concreto e observar o explanado no tópico correspondente (IV.2 ou IV. 3).**

36. É importante salientar que a substituição da Lei nº 8.666/1993 pela Lei nº 14.133/2021 como norma geral de licitações e contratos administrativos não afeta diretamente a análise da prorrogação de vigência dos TEDs, uma vez que suas disposições só se aplicam aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, como o TED, de forma subsidiária^[6], ou seja, quando a regulamentação específica é omissa quanto a determinado aspecto, o que não é o caso do objeto citado, cujos requisitos principais, embora não listados expressamente, estão consolidados nas manifestações desta CONJUR-EB, em consonância com os pareceres de outros órgãos consultivos da AGU, tanto durante a vigência do Decreto nº 6.170/2007 quanto na vigência do Decreto nº 10.426/2020.

IV.2. TED celebrado sob a égide do Decreto nº 6.170/2007 (alterado pelo Decreto nº 8.180/2013) sem declaração de benefício à execução do seu objeto na forma do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020

37. Como mencionado anteriormente, o Decreto nº 6.170/2007, mesmo com as modificações do Decreto nº 8.180/2013, não tratou de vários aspectos relacionados ao TED. Não havia, por exemplo, disposições relacionadas à vigência, ao seu limite ou às hipóteses de prorrogação.

38. Devido a essa ausência de regulamentação específica, as análises realizadas pelos órgãos consultivos geralmente se pautavam pelos princípios administrativos e pela aplicação, no que cabia, da Lei nº 8.666/1993 (art. 116), vigente à época.

39. No que se refere especificamente aos TEDs em que algum órgão militar figurasse como partícipe, a análise se tornava um pouco mais objetiva, pois a CONJUR/EB se valia do disposto na Portaria nº 1.448/2018, que aprovou a 3ª Edição das Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), a qual previu a sua aplicação subsidiária às descentralizações de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União entre o Comando do Exército - C Ex e outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal (art. 4º, § 1º).

40. Dito isso, passa-se a enumerar e tecer algumas considerações sobre os requisitos básicos para a prorrogação de vigência do TED celebrado durante a vigência dos arts. 1º, § 1º, III, 12-A e 12-B do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.180/2013.

IV.2.1. Ausência de solução de continuidade

41. **Como qualquer outro ajuste, o órgão assessorado deve verificar se o TED ainda está vigente. Aplica-se o entendimento consolidado na Orientação Normativa AGU nº 3/2009:**

"NA ANÁLISE DOS PROCESSOS RELATIVOS À PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CUMPRE AOS ÓRGÃOS JURÍDICOS VERIFICAR SE NÃO HÁ EXTRAPOLAÇÃO DO ATUAL PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO EVENTUAL OCORRÊNCIA DE SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE NOS ADITIVOS PRECEDENTES, HIPÓTESES QUE CONFIGURAM A EXTINÇÃO DO AJUSTE, IMPEDINDO A SUA PRORROGAÇÃO."

42. **Saliente-se que o termo aditivo deve ser assinado pelos representantes de ambos os partícipes até o último dia da vigência atual. Do contrário, o TED se extingue, impossibilitando a assinatura do aditivo em momento posterior.**

IV.2.2. Motivação

43. Tendo em vista que o prazo original de vigência do TED regido pelo Decreto nº 6.170/2007 é fixado com base no período estimado para a execução integral do objeto definido no plano de trabalho, a proposta de prorrogação indica a ocorrência de algum evento que tenha impactado significativamente a conclusão dos trabalhos, o qual deve ser esclarecido em observância ao princípio da motivação dos atos administrativos que consta no *caput* do art. 2º da Lei nº 9.784/1999^[2].

44. **É imprescindível, portanto, que as razões que levam os partícipes a celebrar o termo aditivo pretendido sejam expostas nos autos a fim de evidenciar que a medida é necessária, adequada e razoável, constituindo uma solução hábil a viabilizar a conclusão do TED.**

IV.2.3. Limite

45. O Decreto nº 6.170/2007, atualizado de acordo com o Decreto nº 8.180/2013, não fixava um limite à vigência do TED, incluídas as eventuais prorrogações.

46. Como esse instrumento de descentralização visa à consecução do objeto previsto no plano de trabalho, era razoável concluir, sob a égide do referido Decreto, que a vigência do TED deveria ser estipulada e eventualmente prorrogada de forma justificada até a total realização dos projetos, programas ou atividades definidos naquele documento, mesmo que o período de 60 (sessenta) meses fosse excedido.

47. Isso porque, como visto acima, o TED é um instrumento de natureza orçamentária que configura uma delegação de competência da unidade descentralizadora para a unidade descentralizada e não um contrato de serviço continuado, de modo que a prorrogação da sua vigência não atraía, por si só, a incidência do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

48. Ademais, o próprio art. 116 dessa mesma Lei, ao tratar dos requisitos básicos do plano de trabalho e determinar que ele indicasse expressamente o início e o fim da execução do objeto e a conclusão das etapas ou fases programadas, não estabelecia nenhum limite temporal específico.

49. Dessa forma, a Administração só estava vinculada ao período necessário à conclusão do TED e não ao prazo específico de 60 (sessenta) meses.

50. Ainda sobre esse aspecto da vigência, apesar de serem instrumentos jurídicos diversos, entende-se que a situação do TED celebrado antes de 17 de julho de 2020 (sujeito ao Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.180/2013) ajusta-se perfeitamente ao disposto na Orientação Normativa AGU nº 44/2014, que trata de convênios:

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO." (Grifou-se.)

51. As Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército também possuem disposição expressa no sentido de que as limitações de prazo não se aplicavam aos ajustes disciplinados pelo Decreto nº 6.170/2007, o qual incluía o TED até a entrada em vigor do Decreto nº 10.426/2020:

"Art. 33. Todos os IP deverão obrigatoriamente prever prazo de vigência, fixado em razão das metas traçadas no PT para suas respectivas atividades ou projetos, estando vedados ajustes por prazo indeterminado, salvo expressa previsão legal.

§ 1º Para os termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação firmados com organizações da sociedade civil, dentre elas as entidades privadas sem fins lucrativos, o prazo fixado na forma do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos.

§ 2º O prazo estabelecido no parágrafo 1º poderá ser de até 10 (dez) anos, desde que tecnicamente justificado, no caso de celebração de Termo de Colaboração para execução de atividades.

§ 3º As limitações dos parágrafos anteriores não se aplicam aos IP regidos pela Lei nº 8.666/93 e pelo Decreto nº 6.170/07." (Grifou-se.)

52. A análise de normas internas de órgãos ou entidades da Administração Federal elaboradas antes da revogação dos arts. 1º, § 1º, III, 12-A e 12-B do Decreto nº 6.170/2007 revela que nenhuma delas estabelecia uma limitação ao prazo de vigência dos TEDs, condicionando-o apenas ao estritamente necessário para a execução daquilo foi definido no plano de trabalho. Citam-se, como exemplos, a Instrução Normativa ICMBio nº 13/2018^[7], a Instrução Normativa SEORI/MD nº 6/2018^[8], a Portaria MINFRA nº 548/2019^[9], a Portaria MEC nº 1.672/2019^[10] e Portaria MC nº 1.823/2019^[11].

53. Todas essas orientações e previsões normativas dão amparo ao entendimento de que o TED celebrado com fundamento nos citados arts. 1º, § 1º, III, 12-A e 12-B do Decreto nº 6.170/2007 tinha seu prazo de vigência determinado de acordo com as atividades, programas ou projetos definidos no plano de trabalho, não havendo disposição específica que o limitasse, já que a relação instituída entre os partícipes não tinha (como ainda não tem) natureza contratual e devia perdurar pelo tempo estritamente necessário à sua integral execução, ressalvadas, obviamente, as hipóteses de transcurso do prazo original sem a devida prorrogação, de denúncia ou de rescisão.

54. Ressalte-se que isso não significa que os TEDs regidos pelo Decreto nº 6.170/2007 possam ser prorrogados indefinidamente. É indispensável que a necessidade da prorrogação fique devidamente evidenciada nos autos, conforme o explanado no tópico anterior, e que o lapso temporal acrescido se limite ao indispensável à execução da parte restante do objeto ajustado, ainda que supere os 60 (sessenta) meses.

IV.2.4. Plano de trabalho atualizado

55. Partindo para a legislação interna do EB, interessa o conteúdo do art. 13 das já mencionadas Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), que prevê o seguinte:

"Seção IV

Da Formalização do Instrumento de Parceria

Art. 13. O processo administrativo, formalizado nos termos do art. 12 destas IG, voltado à celebração de IP ou termo aditivo, deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos, naquilo que couber:

I - o PT assinado pelos representantes dos partícipes, conforme disposto no art. 2º destas IG, e expressando os entendimentos realizados, visando atingir o objeto pactuado;

II - a minuta do IP ou do termo aditivo;

III - a justificativa de interesse da Força na realização do IP, ou na celebração do termo aditivo, assinada pela autoridade competente, na forma do art. 2º destas IG, que deverá abordar:

a) os tópicos: contexto, motivação e conclusão;

b) a manifestação de interesse recíproco e mútua cooperação; e

c) o posicionamento, na conclusão, de forma clara, precisa e concisa, do interesse do Exército na celebração do IP ou termo aditivo.

IV - a cópia dos documentos de identificação (identidade, CPF e portarias de designação e/ ou delegação e subdelegação de competência) dos representantes dos partícipes;

V - a origem dos recursos a serem descentralizados, quando for o caso; e

VI - o chamamento público, ou justificativa para não realizá-lo, ao amparo da legislação competente." (Grifou-se.)

56. O primeiro documento enumerado é o plano de trabalho cujo conteúdo mínimo encontra-se no *caput* do art. 11 e no Anexo B das mesmas IG. Trata-se de documento obrigatório para a celebração do TED original.

57. No caso de termo aditivo de vigência, a exigência deve ser entendida como a apresentação do plano de trabalho atualizado, ou seja, do plano de trabalho que contempla as modificações relacionadas à prorrogação do TED.

58. Como o cronograma, as etapas e as metas definidas originalmente precisam ser adequados à nova realidade apresentada na justificativa da prorrogação, é imperioso que o plano de trabalho também seja reformulado para orientar a realização das atividades, projetos ou programas com vistas ao encerramento do TED e, conseqüentemente, à total realização do seu objeto.

59. Portanto, o órgão assessorado deve se certificar de que o plano de trabalho atualizado, devidamente assinado pelas autoridades competentes da unidade descentralizada e descentralizadora, seja anexado ao processo.

IV.2.5. Justificativa do interesse da Força

60. Outro documento listado no art. 13 das IG-01.016 é a justificativa do interesse da Força na celebração do termo aditivo, assinada pela autoridade competente, que deve abordar:

◦ a) os tópicos: contexto, motivação e conclusão;

◦ b) a manifestação de interesse recíproco e mútua cooperação; e

◦ c) o posicionamento, na conclusão, de forma clara, precisa e concisa, do interesse do Exército na celebração do termo aditivo.

61. O órgão assessorado, portanto, deve providenciar a elaboração e a juntada desse documento.

IV.2.6. Reafirmação da indicação dos recursos a serem descentralizados

62. O inciso V do art. 13 das IG-01.016 dispõe que a origem dos recursos a serem descentralizados deve constar no processo administrativo.

63. **Como a origem e a identificação dos recursos financeiros descentralizados já integram o instrumento original assinado pelos partícipes, a referida exigência, aplicada ao contexto do termo aditivo de vigência, deve ser compreendida como a confirmação de que a alteração promovida é compatível com a dotação orçamentária destinada à execução do TED.**

IV.2.7. Documentação dos representantes dos partícipes

64. As cópias dos documentos de identificação (identidade, CPF e portarias de designação e/ou delegação e subdelegação de competência) dos representantes dos partícipes devem constar no processo, já que constituem uma exigência para a celebração do TED, conforme o art. 13, inciso IV, das IG-01.016.

65. **Sendo assim, se as autoridades que representam os partícipes forem as mesmas, não há razão para anexar as cópias novamente, já que nada acrescerão de relevante aos autos. Do contrário, seja por não terem sido juntadas anteriormente, seja pela mudança dos ocupantes dos cargos, as cópias dos mencionados documentos devem ser providenciadas e incluídas no processo.**

IV.2.8. Minuta do termo aditivo

66. O último documento essencial é a minuta do termo aditivo, consoante o art. 13, inciso II, das IG-01.016.

67. De forma geral, ela deve conter apenas as cláusulas essenciais à exata compreensão da alteração promovida, bastando que se refiram aos seguintes aspectos:

- a) definição do seu objeto;
- b) fixação do novo prazo de vigência;
- c) confirmação da classificação funcional programática
- d) ratificação das cláusulas do instrumento original;
- e) previsão de publicação do ato;
- f) data e local; e
- g) nomes dos representantes dos partícipes e das testemunhas.

68. **A estrutura do documento, portanto, será similar à apresentada abaixo:**

"TERMO ADITIVO Nº ... AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ...

TERMO ADITIVO Nº ... AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ...
QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) ... [NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA],
E O(A) ... [NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA]

[QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº ..., conforme o Decreto nº 6.170/2007 e a Portaria C Ex nº 1.448/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº ... fica prorrogado por ... [indicar a quantidade dias ou meses], de ... [indicar dia, mês e ano do início] a ... [indicar dia, mês e ano do fim].

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993[, e no seu sítio eletrônico oficial].

Dessa forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrentes.

Brasília, [dia] de [mês] de [ano].

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

TESTEMUNHAS: ..."

69. **Ao redigir a qualificação dos representantes dos partícipes, os órgãos assessorados devem atentar para o entendimento consolidado pela Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Consultoria-Geral da União - CNCIC/DECOR/CGU quanto à não inclusão de dados pessoais das autoridades competentes, sendo suficiente a indicação dos dados funcionais:**

"PARECER n. 00001/2024/CNCIC/CGU/AGU

NUP: 25000.107296/2023-14 (PROCESSO CONEXO AO NUP 02000011349/2023-05)

(...)

61. Ante o exposto **conclui-se:**

61.1 Pela **aplicabilidade da LGPD aos convênios e instrumentos congêneres**, havendo referência expressa ao tratamento de dados com respaldo em tais instrumento na própria Lei 13.709/2018 (nos art. 7º, III, art. 11, II, b e art. 26, IV) , observadas ainda as disposições específicas das regras que disciplinam o tratamento de dados pessoais pelo Poder Público (em

especial aos artigos 23 a 30) e que, por essa razão, são aplicáveis aos convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Administração Pública.

61.2 Pela **supressão de números de documentos pessoais das pessoas físicas (RG e CPF), além de dados como estado civil e endereço residencial dos representantes dos partícipes nos convênios e instrumentos congêneres, bem como em atos de designação de fiscais**, em simetria à orientação constante no PARECER n.00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), elaborado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos e aprovado pelo Consultor-Geral da União, que, ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, '[...] não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los, como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada. Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais **os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]**. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado'. **Em relação aos representantes da Administração Pública, que sejam identificados com a matrícula funcional ou indicação do ato de nomeação/designação (Portaria);"**

70. Ademais, ao definir o prazo da prorrogação (cláusula segunda do modelo acima), os órgãos assessorados devem observar o entendimento consolidado pelo Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União - DECOR/CGU/AGU no sentido de que ele se inicia no dia seguinte ao término da vigência atual, evitando, assim, a sobreposição de datas:

"PARECER n. 00085/2019/DECOR/CGU/AGU

NUP: 00461.000068/2019-80

(...)

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE DATA A DATA. CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO. PARECER N. 35/2013/DECOR/CGU/AGU. DATA DE ASSINATURA. DATA DE VIGÊNCIA.

1. Nos termos do PARECER n. 35/2013/DECOR/CGU/AGU, a contagem dos prazos de vigência dos contratos administrativos segue a regra do art. 132, §3º do Código Civil e a disciplina da Lei nº 810, de 1949, conforme determina o art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993. A contagem deve ser feita de data a data, incluindo-se o dia da assinatura e o dia de igual número ao de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

2. Excepcionalmente, **os prazos de vigências previstos em termos aditivos de prorrogação são iniciados no dia subsequente ao do término da vigência do contrato original, ainda que a sua assinatura e formalização ocorra último momento da vigência do contrato originário."**^[12] (Grifou-se.)

71. Repise-se que o **termo aditivo de prorrogação** deve ser **assinado** pelos representantes de ambas os partícipes **até o último dia da vigência atual**, sob pena de configuração da extinção do ajuste, a qual impede a celebração de aditamentos posteriores.

IV.3. TED celebrado durante a vigência do Decreto nº 6.170/2007 (alterado pelo Decreto nº 8.180/2013) com declaração de benefício à execução do seu objeto na forma do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 e TED celebrado durante a vigência do Decreto nº 10.426/2020

72. A partir deste ponto, passa-se a tratar dos requisitos da prorrogação de vigência dos TEDs firmados de acordo com o Decreto nº 6.170/2007 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.180/2013) cuja execução seja beneficiada em razão da aplicação do Decreto nº 10.426/2020 e dos TEDs que já foram celebrados com base neste último ato normativo citado.

73. De forma geral, as exigências constam no próprio Decreto nº 10.426/2020 e, considerando que um dos partícipes é um órgão vinculado ao EB, nas já abordadas Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016).

IV.3.1. Declaração para fins de aplicação do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 (exclusiva para os TEDs celebrados com fundamento no Decreto nº 6.170/2007)

74. O art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 prevê que ele pode ser aplicado aos TEDs celebrados **anteriormente** à data de sua publicação (17/07/2020), por meio de termo aditivo, desde que haja benefício à execução do objeto, **conforme a avaliação realizada pela autoridade administrativa competente**. Não havendo tal benefício, eles continuarão regidos pelo Decreto 6.170/2007, pelo Decreto nº 825/1993 e demais normas específicas vigentes na época da sua celebração (parágrafo único do art. 30).

75. **Portanto, para que o TED celebrado com base no Decreto nº 6.170/2007 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.180/2013) possa ser alterado de acordo com o Decreto nº 10.426/2020, deve constar nos autos o ato motivado da autoridade competente que demonstre que o Decreto atual traz benefícios à execução daquele instrumento.**

IV.3.2. Ausência de solução de continuidade

76. Na esteira do exposto anteriormente nesta MJR, o órgão assessorado deve se certificar de que o atual prazo de vigência não foi excedido e não ocorreu a solução de continuidade nos aditivos precedentes, hipóteses que configuram a extinção do ajuste, impedindo a sua prorrogação, na forma da Orientação Normativa AGU nº 3/2009.

IV.3.3. Motivação

77. O *caput* do art. 15 do Decreto nº 10.426/2020 prevê que o TED pode ser alterado mediante proposta formal e justificada.

78. Sendo assim, **é imperioso que conste nos autos as razões que fundamentam a necessidade da prorrogação de vigência, abordando todos os elementos fáticos e técnicos pertinentes.**

IV.3.4. Limite

79. Diferentemente do ato normativo anterior, o Decreto nº 10.426/2020 fixou um limite para a duração dos termos de execução descentralizada, como pode ser visto no seu art. 10:

"Art. 10. O prazo de vigência do TED **não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.**" (Grifou-se.)

80. Dessa forma, o órgão assessorado deve se certificar de que o limite fixado nesse dispositivo está sendo respeitado no caso concreto.

81. Vale destacar que o próprio Decreto nº 10.426/2020 estabelece uma exceção a essa regra, possibilitando que a vigência do TED seja prorrogada por até 12 (doze) meses, além dos 60 (sessenta) meses acima mencionados, desde que a unidade descentralizada apresente a devida justificativa, a unidade descentralizadora a aceite e ocorra alguma das situações elencadas no § 1º do art. 10:

"Art. 10 (...)

§ 1º Excepcionalmente, a vigência do TED poderá ser prorrogada por até doze meses, além do prazo previsto no **caput**, mediante justificativa da unidade descentralizada e aceite pela unidade descentralizadora, nas hipóteses em que:

I - tenha ocorrido atraso na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora;

II - tenha ocorrido paralisação ou atraso na execução do objeto pactuado em decorrência de:

a) determinação judicial;

b) recomendação de órgãos de controle; ou

- c) em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou
III - o objeto destine-se à execução de obras, de projetos e de serviços de engenharia."

82. **Assinale-se que o período acrescido na forma do dispositivo acima transcrito deve ser compatível com o necessário para conclusão do objeto pactuado, limitado ao máximo de 12 (doze) meses (art. 10, § 2º).**

83. **Além disso, é importante destacar que, se houver demora na liberação dos recursos, a própria unidade descentralizadora deve prorrogar de ofício o TED na exata medida do período de atraso (art. 10, § 3º).**

IV.3.5. Plano de trabalho atualizado

84. Passando para a legislação interna do EB, cumpre apontar novamente que o inciso I do art. 13 das Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016) lista o plano de trabalho atualizado como um dos documentos essenciais do processo administrativo.

85. **O órgão assessorado, portanto, deve providenciá-lo e anexá-lo aos autos a fim de demonstrar que o cronograma, as etapas e as metas definidas originalmente estão adequados à nova realidade apresentada na justificativa da prorrogação.**

86. Por oportuno, é válido lembrar que a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - SEGES/SEDGG/ME, dando cumprimento ao art. 25 do Decreto nº 10.426/2020, já disponibilizou o modelo de plano de trabalho, o qual foi previamente examinado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e aprovado pelo Consultor-Geral da União à luz das cláusulas mínimas previstas no art. 8º daquele mesmo Decreto, de modo que se recomenda a utilização do referido modelo, o qual pode ser obtido na Plataforma + Brasil, atualmente por meio do *link*: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/termo-de-execucao-descentralizada-ted/modelos-e-minutas-padrao/modelos-e-minuta-padrao-de-termo-de-execucao-descentralizada>.

IV.3.6. Justificativa do interesse da Força

87. O art. 13, inciso III, das IG-01.016 dispõe sobre a **justificativa do interesse da Força na celebração do termo aditivo**, a qual deve ser assinada pela autoridade competente e abordar:

- o a) os tópicos: contexto, motivação e conclusão;
- o b) a manifestação de interesse recíproco e mútua cooperação; e
- o c) o posicionamento, na conclusão, de forma clara, precisa e concisa, do interesse do Exército na celebração do termo aditivo.

88. **Logo, o órgão assessorado deve providenciar o referido documento e juntá-lo aos autos.**

IV.3.7. Reafirmação da indicação dos recursos a serem descentralizados

89. Por sua vez, o inciso V do art. 13 das IG-01.016 dispõe que a origem dos recursos a serem descentralizados deve constar no processo administrativo.

90. **Como a origem e a identificação dos recursos financeiros descentralizados já integram o instrumento original assinado pelos partícipes, a exigência em tela, aplicada ao contexto do termo aditivo de vigência, deve ser compreendida como a confirmação de que a alteração promovida é compatível com a dotação orçamentária destinada à execução do TED.**

IV.3.8. Documentação dos representantes dos partícipes

91. As cópias dos documentos de identificação (identidade, CPF e portarias de designação e/ou delegação e subdelegação de competência) dos representantes dos partícipes já devem constar no processo, pois constituem uma

exigência para a celebração do instrumento original do TED, conforme o art. 13, inciso IV, das IG-01.016.

92. **Sendo assim, se as autoridades que representam os partícipes forem as mesmas, não há razão para anexar as cópias novamente, já que nada acrescerão de relevante aos autos. Do contrário, seja por não terem sido juntadas anteriormente, seja pela mudança dos ocupantes dos cargos, as cópias dos mencionados documentos devem ser providenciadas e incluídas no processo.**

IV.3.9. Minuta do termo aditivo

93. O último documento essencial é a minuta do termo aditivo, consoante o art. 13, inciso II, das IG-01.016.

94. Em consonância com o exposto, ela deve conter apenas as cláusulas essenciais à exata compreensão da alteração promovida.

95. **No caso da prorrogação de vigência de um TED de acordo com o Decreto nº 10.426/2020, basta que as cláusulas do aditivo se refiram aos seguintes aspectos:**

- a) definição do seu objeto;
- b) fixação do novo prazo de vigência;
- c) confirmação da classificação funcional programática
- d) ratificação das cláusulas do instrumento original;
- e) previsão de publicação do ato;
- f) data e local; e
- g) nomes dos representantes dos partícipes e das testemunhas.

96. **A estrutura do documento, portanto, será similar à apresentada abaixo:**

"TERMO ADITIVO Nº ... AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ...

TERMO ADITIVO Nº ... AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº ...
QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) ... [NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA],
E O(A) ... [NOME DA UNIDADE DESCENTRALIZADA]

[QUALIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº ..., conforme o Decreto nº 10.426/2020 e a Portaria C Ex nº 1.448/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº ... fica prorrogado por ... [indicar a quantidade dias ou meses], de ... [indicar dia, mês e ano do início] a ... [indicar dia, mês e ano do fim].

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

Dessa forma, por estarem de pleno acordo com o acima pactuado, assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os efeitos legais dele decorrentes.

Brasília, [dia] de [mês] de [ano].

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

NOME DO(A) REPRESENTANTE DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

TESTEMUNHAS: ..."

97. **Ao redigir a qualificação dos representantes dos partícipes, os órgãos assessorados devem atentar para o entendimento consolidado pela Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Consultoria-Geral da União - CNCIC/DECOR/CGU quanto à não inclusão de dados pessoais das autoridades competentes, sendo suficiente a indicação dos dados funcionais:**

"PARECER n. 00001/2024/CNCIC/CGU/AGU

NUP: 25000.107296/2023-14 (PROCESSO CONEXO AO NUP 02000011349/2023-05)

(...)

61. Ante o exposto **conclui-se:**

61.1 Pela **aplicabilidade da LGPD aos convênios e instrumentos congêneres**, havendo referência expressa ao tratamento de dados com respaldo em tais instrumento na própria Lei 13.709/2018 (nos art. 7º, III, art. 11, II, b e art. 26, IV) , observadas ainda as disposições específicas das regras que disciplinam o tratamento de dados pessoais pelo Poder Público (em especial aos artigos 23 a 30) e que, por essa razão, são aplicáveis aos convênios e instrumentos congêneres celebrados pela Administração Pública.

61.2 Pela **supressão de números de documentos pessoais das pessoas físicas (RG e CPF), além de dados como estado civil e endereço residencial dos representantes dos partícipes nos convênios e instrumentos congêneres, bem como em atos de designação de fiscais**, em simetria à orientação constante no PARECER n.00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43), elaborado pela Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos e aprovado pelo Consultor-Geral da União, que, ao tratar sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados nos modelos de licitação e contratos, fixou o entendimento de que, nos contratos administrativos, "[...] não constem os números de documentos pessoais das pessoas naturais que irão assiná-los, como ocorre normalmente com os representantes da Administração e da empresa contratada. Em vez disso, propõe-se nos instrumentos contratuais **os representantes da Administração sejam identificados apenas com a matrícula funcional [...]**. Com relação aos representantes da contratada também se propõe que os instrumentos contratuais

os identifiquem apenas pelo nome, até porque o art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, e o §1º do art. 89 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, exigem apenas esse dado'. **Em relação aos representantes da Administração Pública, que sejam identificados com a matrícula funcional ou indicação do ato de nomeação/designação (Portaria);"**

98. Ademais, ao definir o prazo da prorrogação (cláusula segunda do modelo acima), os órgãos assessorados devem observar o entendimento consolidado pelo Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Consultoria-Geral da União - DECOR/CGU/AGU no sentido de que ele se inicia no dia seguinte ao término da vigência atual, evitando, assim, a sobreposição de datas:

"PARECER n. 00085/2019/DECOR/CGU/AGU

NUP: 00461.000068/2019-80

(...)

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE DATA A DATA. CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO. PARECER N. 35/2013/DECOR/CGU/AGU. DATA DE ASSINATURA. DATA DE VIGÊNCIA.

1. Nos termos do PARECER n. 35/2013/DECOR/CGU/AGU, a contagem dos prazos de vigência dos contratos administrativos segue a regra do art. 132, §3º do Código Civil e a disciplina da Lei nº 810, de 1949, conforme determina o art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993. A contagem deve ser feita de data a data, incluindo-se o dia da assinatura e o dia de igual número ao de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

2. Excepcionalmente, os prazos de vigências previstos em termos aditivos de prorrogação são iniciados no dia subsequente ao do término da vigência do contrato original, ainda que a sua assinatura e formalização ocorra último momento da vigência do contrato originário."^[12](Grifou-se.)

99. Reitera-se que o termo aditivo deve ser firmado pelos representantes de ambos os partícipes até o último dia da vigência atual, sob pena de extinção do ajuste e consequente impossibilidade de sua prorrogação.

V - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL

100. Conforme o abordado no tópico I desta manifestação, é necessário que a autoridade competente da Administração declare expressamente que o caso concreto está de acordo com os termos do parecer referencial (parte final do item I da Orientação Normativa nº 55/2014).

101. Por conseguinte, para que os termos aditivos de prorrogação de vigência de TEDs sejam celebrados com base nesta MJR, dispensada a análise individualizada pela CONJUR/EB, é imperioso que o órgão assessorado ateste que os autos estão de acordo com as considerações apresentadas nos tópicos antecedentes.

102. Não existe uma forma predefinida para essa declaração. O importante é que fique claro que a instrução do processo está de acordo com este parecer. Sugere-se a seguinte redação:

"DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O

PARECER REFERENCIAL Nº 7/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU

Eu, [nome de autoridade que assina a declaração], [cargo ocupado], declaro, para os fins do item I da Orientação Normativa nº 55/2014 da Advocacia-Geral da União, que o Processo nº ..., referente ao Termo de Execução Descentralizada nº ..., celebrado entre o(a) ... e o(a) ... [identificar os órgãos ou entidades partícipes], na parte relativa ao Termo Aditivo nº ..., está integralmente de acordo com o Parecer Referencial nº 7/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de modo que fica dispensado o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército.

Brasília – DF, [dia] de [mês] de [ano].

VI - CONCLUSÃO

103.

Ante o exposto, conclui-se que:

- i) Os **termos aditivos de prorrogação de vigência de termos de execução descentralizada celebrados entre órgão do Exército Brasileiro sediado no Distrito Federal** e órgão ou entidade da Administração Pública Federal integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União com base no Decreto nº 6.170/2007 (modificado pelo Decreto nº 8.180/2013) e **sem** declaração de benefício à execução do seu objeto na forma do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 são viáveis juridicamente, dispensada a análise individualizada da CONJUR/EB, **desde que os requisitos apresentados neste parecer referencial sejam observados:**

- i.1) Formação regular do processo, conforme o tópico III;
- i.2) Confirmação do enquadramento do caso concreto na situação descrita na **letra a** do parágrafo 34;
- i.3) Confirmação de que o TED não sofreu solução de continuidade, conforme o tópico IV.2.1;
- i.4) Apresentação de justificativa para a celebração do termo aditivo de prorrogação de vigência, conforme o tópico IV.2.2;
- i.5) Definição do novo prazo de vigência limitado ao estritamente necessário à execução da parte restante do objeto ajustado, ainda que supere os 60 (sessenta) meses, conforme o IV.2.3;
- i.6) Elaboração de plano de trabalho atualizado, conforme o tópico IV.2.4.
- i.7) Apresentação da justificativa do interesse da Força na celebração do termo aditivo, conforme o tópico IV.2.5.
- i.8) Confirmação de que a alteração promovida é compatível com a dotação orçamentária destinada à execução do TED, conforme o tópico IV.2.6;
- i.9) Confirmação de que as cópias dos documentos de identificação dos representantes dos partícipes constam nos autos, conforme o tópico IV.2.7;
- i.10) Juntada da minuta do Termo Aditivo e assinatura do documento pelos representantes de ambos os partícipes até o último dia da vigência atual, conforme o tópico IV.2.8.
- i.11) Declaração de conformidade com o Parecer Referencial nº 7/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, conforme o tópico V.

- ii) Os **termos aditivos de prorrogação de vigência de termos de execução descentralizada celebrados entre órgão do Exército Brasileiro sediado no Distrito Federal** e órgão ou entidade da Administração Pública Federal integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União com base no Decreto nº 6.170/2007 (modificado pelo Decreto nº 8.180/2013) e posterior declaração de benefício à execução do seu objeto na forma do art. 30 do Decreto nº 10.426/2020 ou com base diretamente no Decreto nº 10.426/2020 são viáveis juridicamente, dispensada a análise individualizada da CONJUR/EB, **desde que os requisitos apresentados neste parecer referencial sejam observados:**

- ii.1) Formação regular do processo, conforme o tópico III;
- ii.2) Confirmação do enquadramento do caso concreto na situação descrita na **letra b** do parágrafo 34;
- ii.3) **Exclusivamente no que se refere aos TEDs celebrados com fundamento no Decreto nº 6.170/2007**, juntada do ato motivado que demonstre o benefício da aplicação do Decreto nº 10.426/2020 para a execução do objeto de acordo com a avaliação da autoridade competente, conforme o tópico IV.3.1.
- ii.4) Confirmação de que o TED não sofreu solução de continuidade, conforme o tópico IV.3.2;
- ii.5) Apresentação de justificativa para a celebração do termo aditivo de prorrogação de vigência, conforme o tópico IV.3.3;

- ii.6) Definição do novo prazo de vigência, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, com possibilidade de prorrogação excepcional por até outros 12 (doze) meses, se uma das hipóteses do § 1º do art. 10 do Decreto nº 10.426/2020 incidir no caso concreto, conforme o IV.3.4;
- ii.7) Elaboração de plano de trabalho atualizado, conforme o tópico IV.3.5.
- ii.8) Apresentação da justificativa do interesse da Força na celebração do termo aditivo, conforme o tópico IV.3.6.
- ii.9) Confirmação de que a alteração promovida é compatível com a dotação orçamentária destinada à execução do TED, conforme o tópico IV.3.7;
- ii.10) Confirmação de que as cópias dos documentos de identificação dos representantes dos partícipes constam nos autos, conforme o tópico IV.3.8;
- ii.11) Juntada da minuta do Termo Aditivo e assinatura do documento pelos representantes de ambos os partícipes até o último dia da vigência atual, conforme o tópico IV.3.9.
- ii.12) Declaração de conformidade com o Parecer Referencial nº 7/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, conforme o tópico V.

104. Este parecer referencial tem validade de 2 (dois) anos, de 31/07/2024 a 31/07/2026, salvo se for expressamente revogado ou se houver alteração substancial da legislação que rege o TED, admitidas sucessivas renovações, as quais serão oportunamente avaliadas por esta Consultoria Jurídica.

105. Como a validade do PARECER REFERENCIAL n. 00007/2021/CONJUR-EB/CGU/AGU já tinha se encerrado em virtude do transcurso do prazo de 2 (dois) anos estabelecido pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 5/2022 desde a sua elaboração, não cabe mais a sua revogação. De todo modo, registra-se que este PARECER REFERENCIAL n. 7/2024 substitui aquele para os fins de prorrogação de vigência dos TEDs celebrados entre órgão do EB sediado no DF e órgão ou entidade da Administração Pública Federal integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

106. Por fim, solicita-se à Secretaria desta CONJUR-EB que:

- o a) Promova o encaminhamento previsto na alínea c do inciso III do art. 4º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5/2022; e
- o b) Divulgue, via DIEx-Circular, este parecer referencial para todos os órgãos assessorados.

Brasília, 31 de julho de 2024.

GEOVANE ALVES DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO

CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO SUBSTITUTO - PORTARIA CONJUR-MD Nº 3.382, DE 12 DE JULHO DE 2024

CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA AO COMANDO DO EXÉRCITO - CONJUR-EB

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64447011935202198 e da chave de acesso bc901ce6

Notas

1. [^] "Art. 50. **Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:** (...) VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou **discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;**" (Grifou-se.)
2. [^] Ver art. 142 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 97/1999.
3. [^] Lei nº 9.784/1999: "Art. 2º **A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.**" (Grifou-se.)

4. [^] "34. Todavia, a análise da adequação do quantitativo de membros requer que se leve em conta a **verificação da implementação de medidas de gestão eficaz; em especial a utilização de manifestações referenciais; de modelos parametrizados**, bem como da dispensa de supervisão com o desenvolvimento dos correspondentes mecanismos de uniformização. Por isso a questão será analisada com melhor aprofundamento no subtítulo 3.1.1 deste Relatório. (...) 132. **A utilização de Manifestações Jurídicas Referenciais possibilita uniformização e celeridade, diminuindo o impacto que a Unidade jurídica consultiva tem ao analisar processos com matérias idênticas, de menor complexidade cuja atividade restringe-se à verificação do atendimento das exigências legais a partir da conferência de documentos. Trata-se de instrumento que visa justamente reduzir o tempo gasto com matérias de menor relevo, liberando o corpo jurídico para atuação em processos complexos e que exigem raciocínio jurídico elaborado.** (...) 134. Diante do entedimento manifestado pela Unidade e do achado na amostra, **sugere-se à CONJUR-EB, estudar as Manifestações Jurídicas Referenciais produzidas por outras unidades da Consultoria-Geral da União e avaliar a pertinência da ampliação da utilização do instrumento, conforme sua realidade laboral, caso preenchidos os requisitos da ON AGU n. 55/2014.**" (Grifou-se.) (Seq. 1 do NUP 00400.000439/2020-81)
5. [^] Em matéria de licitações, contratos e instrumentos congêneres, a atribuição da CONJUR/EB limita-se às OMs sediadas no Distrito Federal, já que as localizadas nas demais unidades da Federação são assessoradas pela Consultorias Jurídicas da União nos Estados - CJsUs (art. 8º-F da Lei nº 9.028/1995 e art. 19 do Ato Regimental AGU nº 5/2007).
6. [^] Ver art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e art. 182 da Lei nº 14.133/2021.
7. [^] Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/44937852/do1-2018-10-11-instrucao-normativa-n-13-de-2-de-outubro-de-2018-44937498. Acesso em 30/07/2024.
8. [^] Disponível em https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/7501395. Acesso em 30/07/2024.
9. [^] Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-548-de-10-de-setembro-de-2019-215567816>. Acesso em 30/07/2024.
10. [^] Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.672-de-20-de-setembro-de-2019-217536210>. Acesso em 30/07/2024.
11. [^] Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.823-de-20-de-setembro-de-2019-217534890>. Acesso em 30/07/2024.
12. [^] **O próprio PARECER n. 00085/2019/DECOR/CGU/AGU traz um trecho que exemplifica de forma bastante didática a fixação do prazo de vigência em caso de termos aditivos de prorrogação:** "Além do já narrado, neste Parecer, sobre a contagem do prazo de vigência inicial dos contratos administrativos e sobre a estipulação do termo final desses contratos, entendemos necessário, também, orientar sobre a forma correta de se fixarem os termos iniciais e finais dos aditivos de prorrogação de vigência dos contratos administrativos. A necessidade dessa orientação deriva da frequência da estipulação inadequada dos termos inicial e final dos aditivos contratuais, na Administração Pública. Ressalta-se que não se deve haver coincidência de dia em que vigore tanto o contrato inicial, quanto o seu termo aditivo de prorrogação, para se evitar sobreposição das regras que regem o contrato. Afinal, o termo aditivo de prorrogação também pode conter alguma outra alteração contratual. Em uma situação assim, não seria possível se certificar sobre qual regra deveria incidir no dia em que a vigência inicial do contrato e a de prorrogação se coincidissem. Igualmente, devemos apontar a impossibilidade de se prorrogar contrato após sua extinção. Logo, deve a Administração se atentar para que o aditivo seja assinado antes do termo final do contrato, bem como para que comece a ter vigência um dia após aquele previsto para o término do prazo inicial, de modo a que, concomitantemente, o contrato não se extinga, mas também não haja sobreposição de prazo inicial com o aditivado (ou dos prazos aditivados, entre si, quando já houver mais de um aditivo de prorrogação no contrato). Voltando aos exemplos, um contrato administrativo assinado em 05 de outubro de 2010 - para vigorar por doze meses - deveria ter seu prazo de vencimento previsto para o dia 05 de outubro de 2011. Não deveria a estipulação prever o vencimento no dia 04 de outubro de 2011, malgrado isso seja um engano comum na Administração. Outrossim, visando à previsão adequada do termo de início e de vencimento dos aditivos desse contrato, o qual terminaria em 05/10/2011, dever-se-ia empregar o seguinte raciocínio: Primeiro Termo Aditivo – necessita ser assinado até o dia 05 de outubro de 2011 (incluindo este dia); devendo haver previsão de prorrogação da vigência a contar de 06/10/2011 a 05/10/2012 (e não do dia 05/10/2011 a 04/10/2012, como comumente se estabelece); Segundo Termo Aditivo – necessita ser assinado até o dia 05 de outubro de 2012 (incluindo este dia); devendo haver previsão de prorrogação da vigência a contar de 06/10/2012 a 05/10/2013; Portanto, o mesmo pensamento precisará ser empregado para os termos aditivos posteriores desse contrato utilizado como exemplo. Como é possível observar, o aditivo será estabelecido, com termo final, no ano futuro, em um dia anterior ao termo inicial (como no exemplo, a prorrogação da vigência seria contada de contar de 06/10/2011 a 05/10/2012). Isso ocorre não porque houve contagem da vigência do

aditivo excluindo o dia do início e excluindo o do final, mas, sim, porque a preocupação é tanto se evitar a coincidência do dia final do contrato com o dia inicial do seu aditivo, quanto de se observar a regra de que os serviços contratuais devem ter sua duração prorrogada por 'iguais e sucessivos períodos', ou seja, de doze em doze meses (findando assim no dia de igual número ao do início da vigência do contrato: no exemplo, 05 de outubro). (grifou-se)"



Documento assinado eletronicamente por GEOVANE ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1569333388 e chave de acesso bc901ce6 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GEOVANE ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 31-07-2024 17:20. Número de Série: 65437255745187764576406211080. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

MINUTA

Processo nº 50618.001173/2020-17

* MINUTA DE DOCUMENTO

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR.

Nº EME									
2	1	E	M	E	0	2	4	0	3

SIAFI					
9	3	6	6	2	2

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 484/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES DE ENGENHARIA VOLTADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/RESTAURAÇÃO NA RODOVIA BR-222/PI, SUBTRECHO ENTR. PI-117 (A) – SÃO JOÃO DO ARRAIAL, SEGMENTO KM 82,6 – KM 179,9 E ACESSO A PIRIPIRI/PI, SEGMENTO KM 0,0 – KM 5,5 (ENTR PI-117).

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT , doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES** , brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 1.241, de 08 de março de 2024 (SEI! nº 17207476), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631), e de outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO** , por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco

“B” - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP: 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF sob o nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria - DEC/C Ex Nº 084, de 12 de julho de 2024, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada TED – 484/2022 e será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente, apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; no art. 184 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e; no Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020; bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº [REDACTED], da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR/DNIT, aprovado na Reunião do dia [REDACTED] de [REDACTED] de 2025, constante na Ata da [REDACTED]ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com o presente Termo Aditivo o prazo de vigência passa a possuir a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA .

3.2. O Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 será prorrogado por 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2025 para 20/09/2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da sua assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

(assinado eletronicamente)

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIR/DNIT

(assinado eletronicamente)

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR/DNIT

UNIDADE DESCENTRALIZADA:

(assinado eletronicamente)

Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES

Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 25/04/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20949396** e o código CRC **2ECC41A5**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20949396

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 93281/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica

Ao Senhor

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A, Asa Norte

CEP: 70040-902 - Brasília/DF

Assunto: Análise jurídica acerca da lavratura do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Senhor Diretor,

1. Trata-se do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), cujos dados seguem abaixo compilados:

Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022
SIAFI nº	936622
Objeto:	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.
Órgão Conveniente:	2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro
Rodovia/UF:	BR-222/PI
Segmento:	Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
Valor (PI + R):	R\$ 30.409.886,71
Vigência Atual:	20/09/2025

2. **HISTÓRICO DO TED:**

2.1. O Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022 (SEI! nº 12445304) foi lavrado em 20 de setembro de 2022, no valor de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), com vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

2.2. Na sequência, no decorrer da execução do TED, foram lavrados os seguintes Termos:

- O 1º Termo Aditivo (SEI! nº 16022485) foi lavrado em 31/10/2023, referente ao 1º Reajustamento, no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), **para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).**
- O 2º Termo Aditivo (SEI! nº 18590001), foi assinado em 11/08/2024, teve por objeto a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2024 para 20/09/2025.**

3. **DA PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

3.1. Os autos vieram a esta Coordenação-Geral, por meio do Ofício nº 87139/2025/SRE - PI (SEI! nº 20892160), oriundo da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, no qual faz referência ao Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! nº [20853553](#)) e Despacho COENGE-PI (SEI! nº [20884033](#)), que apresenta proposta de prorrogação do TED nº 484/2022 por mais 12 (doze) meses, consoante proposto no Plano de Trabalho de Aditivo de Prazo (SEI nº [20833901](#)), sem impacto financeiro, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços previstos, passando o término da vigência de **20/09/2025 para 20/09/2026.**

3.2. Nesse sentido, em atendimento ao Ofício nº 88 SecTec/2ºBEC (SEI! nº 20833588), o Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri, por meio do Despacho (DNIT) UL Piripiri (SEI! nº 20853553), informou que foi realizada a análise técnica da presente proposta, apresentando a seguinte manifestação:

[...] verificamos que, apesar do atraso no repasse dos recursos ocorrido naquele momento, a Unidade Descentralizada conseguiu desempenhar de maneira satisfatória o seu papel junto à Rodovia BR-222/PI, fato que ficou cada vez mais notável à medida que os repasses foram acontecendo e as aplicações dos recursos foram sendo revertidas na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho inicial aprovado pelo DNIT.

Diante de todo exposto, vimos manifestar parecer favorável à proposta de aditivo de prazo em 12 (doze) meses apresentada pelo 2º BEC para o TED nº 484/2022.

3.3. Destarte, mediante Ofício nº 87139/2025/SRE - PI (SEI! nº 20892160) o Superintendente Regional do DNIT/PI, mostrou-se favorável à proposta apresentada, aprovando e assinando o Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! nº 20853221).

4. **DO PLANO DE TRABALHO:**

4.1. O Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! nº 20853221), foi assinado e aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI.

4.2. No tocante, cumpre informar que a verificação da pertinência da correta aplicação dos recursos e o cumprimento das etapas e fases, bem como a compatibilidade do cronograma físico-financeiro, são de responsabilidade e acompanhamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, com vistas a aprovação do Plano de Trabalho.

4.3. A prorrogação de prazo proposta não altera o objeto pactuado, portanto não há descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho inicial.

4.4. Cumpre informar que a verificação da pertinência da correta aplicação dos recursos e o cumprimento das etapas e fases, bem como a compatibilidade do cronograma físico-financeiro são de responsabilidade e acompanhamento da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí.

5. **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

5.1. O Exército mantém as mesmas condições que foram exigidas para a celebração do Termo, no que é pertinente, inclusive no que tange a regularidade perante os órgãos e entidades da Administração

Pública Federal, conforme certidões anexas:

- Anexo CADIN (SEI! nº 20949360);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (SEI! nº 20949365);
- Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (SEI! nº 20949378);
- Certidão TCU contas julgadas irregulares (SEI! nº 20949380);
- Certidão Receita Federal - válida até 13.09.25 (SEI! nº 20949382);
- Consulta de Sanções Portal da Transparência do Governo Federal (SEI! nº 20949383);
- Consulta Regularidade do Empregador (SEI! nº 20949384);
- Consulta Consolidada TCU (SEI! nº 20949385).

6. **DO PARECER JURÍDICO DA UNIDADE RECEBEDORA:**

6.1. Consta-se nos autos Cópia do Parecer Referencial nº 7-2024-CONJUR-EB-CGU-AGU (SEI! nº 20949389), da Assessoria jurídica da Unidade Recebedora.

7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

7.1. Por se tratar de transferência de créditos orçamentários, a prestação de contas da execução financeira é realizada pelo Exército aos seus órgãos de controle interno. Ao DNIT, a prestação de contas da execução física é realizada tempestivamente, durante a execução do objeto.

7.2. Considerando a justificativa da proposição 4, constante no Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! nº 20853221), tem como objeto *"apresentar o 3º Termo Aditivo, referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o intuito de viabilizar a conclusão dos serviços previstos, bem como permitir tempo hábil para que a SRDNIT elabore o projeto do trevo de acesso em Batalha/PI e finalize a revisão das soluções com acréscimos e/ou realocações de serviços. Este aditivo de prazo é apenas de vigência, sem impacto financeiro, acordado entre os partícipes."*

7.3. Em conformidade com o art. 10, §1º, inciso III da referida Instrução, informa-se que o objeto do TED 484/2022 é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI e a obra se enquadra aos termos da [Portaria Interministerial Nº 1, de 4 de novembro de 2020](#), publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 06.11.2020.

7.4. Por todo o exposto, necessária submissão do presente processo à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária - DIR com vistas à Doute Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, para análise da Minuta de Termo Aditivo (SEI! nº 20949396) e parecer jurídico sobre a proposta de prorrogação de prazo ao TED nº 484/2022.

7.5. Observa-se, por fim, que a minuta anexada foi assinada unicamente para permitir sua visualização.

- Anexos:
- I - Anexo CADIN (SEI! nº 20949360);
 - II - Certidão negativa de débitos trabalhistas (SEI! nº 20949365);
 - III - Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (SEI! nº 20949378);
 - IV - Certidão TCU contas julgadas irregulares (SEI! nº 20949380);
 - V - Certidão Receita Federal - válida até 13.09.25 (SEI! nº 20949382);
 - VI - Consulta de Sanções Portal da Transparência do Governo Federal (SEI! nº 20949383);
 - VII - Consulta Regularidade do Empregador (SEI! nº 20949384);
 - VIII - Consulta Consolidada TCU (SEI! nº 20949385);
 - IX - Parecer Referencial nº 7-2024-CONJUR-EB-CGU-AGU (SEI! nº 20949389);
 - X - Minuta de Termo Aditivo (SEI! nº 20949396).

Respeitosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços substituto

CODEP/CGMRR/DIR

Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Programação e Serviços - CODEP/CGMRR; encaminha-se o presente processo a essa Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, sugerindo submissão à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, para análise da Minuta de Termo Aditivo (SEI! nº 20949396) e manifestação jurídica acerca da proposta de prorrogação de prazo ao TED nº 484/2022.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR

Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 25/04/2025, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 25/04/2025, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20949683** e o código CRC **F6F9D156**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20949683



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

OFÍCIO Nº: 009.2025.33.85-UL- Piripiri/PI

Piripiri - PI, 25 de abril de 2025

Exmo. Senhor

Eng. Harlan Jackson de Lima

FISCAL DO TED Nº 484/2022 - PTRAB. 12.001.22.22.31.38.02

ASSUNTO: Comunicação de patologias em serviços de Reciclagem e Tratamento Superficial Duplo.

Exmo. Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar que, durante as atividades de acompanhamento e inspeção técnica, foram identificadas **patologias** em trechos da estaca **3387** a estaca **3408** onde foram executados serviços de **Reciclagem de Base com Incorporação da Camada Existente e Tratamento Superficial Duplo (TSD)**, conforme o TED Nº 484/20022 – PTRAB Nº 12.001.22.22.31.38.02, referente à obra de Manutenção da BR 222 – PI, Piripiri – São João do Araial.

Durante as inspeções de rotina realizadas no segmento citado acima, foram observadas as seguintes **inconformidades** nos revestimentos executados:

- Exsudação de ligante asfáltico;
- Emenda do eixo desconforme;
- Brita suja;

Atenciosamente,


Luis Paulo Felix Nogueira
Engenheiro Civil RNP: 061666835-0
Consorcio Estrategica|S Consult Norte

TSD - INICIO DE EXECUÇÃO



KM 143,30

DATA: 28/02/2025

TSD – INICIO DE EXECUÇÃO



KM 143,30

DATA: 28/02/2025

TSD EXSUDAÇÃO



KM 143,10

DATA: 25-03-2025

DESCONFORMIDADE EIXO



KM 143,10

DATA: 25-03-2025

DESCONFORMIDADE EIXO



KM 143,10

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,10

DATA: 25-03-25

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,10

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO EIXO



KM 143,10

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,10

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,10

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,10

DATA: 25-03-25

DESCONFORMIDADE EIXO



KM 143,29

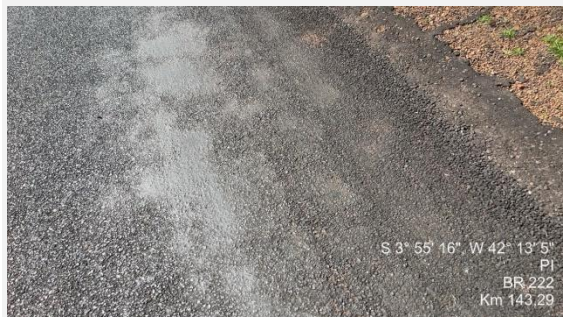
DATA: 25-03-25

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,29

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,29

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,29

DATA: 25-03-25

BRITA SUJA



KM 143,06

DATA: 25-03-25

BRITA SUJA



KM 143,06

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 142,96

DATA: 08-04-25

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

EXSUDAÇÃO TSD



KM 142,96

DATA: 08-04-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,96

DATA: 08-04-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 142,96

DATA: 08-04-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,12

DATA: 08-04-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,12

DATA: 08-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,09

DATA: 08-03-25

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

MINUTA



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí
Unidade Local Piripiri

MINUTA DE OFÍCIO Nº 20978002/2025/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI

Piripiri, 28 de abril de 2025.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: Comunicação de patologias em serviços de Reciclagem de Base e Tratamento Superficial Duplo.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre o Ofício nº 009.2025 (SEI 20976694), por meio do qual o Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE observou inconformidades nos serviços executados na Rodovia BR-222/PI, entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI, referentes à Reciclagem de Base com Incorporação de Asfalto e Tratamento Superficial Duplo (TSD).
2. Em resumo, o referido Consórcio, detentor do Contrato nº 708/2024, e responsável pela prestação de serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização nas Rodovias Federais da região Norte do Estado do Piauí, apresentou a seguinte análise técnica:
 - 2.1. Durante as atividades de acompanhamento e inspeção técnica, foram identificadas patologias em trechos da estaca 3387 à estaca 3408 onde foram executados serviços de Reciclagem de Base com Incorporação da Camada Existente e Tratamento Superficial Duplo (TSD), conforme o TED Nº 484/20022 – PTRAB Nº 12.001.22.22.31.38.03, referente à obra de Manutenção da BR 222 – PI, Piripiri – São João do Arraial.
 - 2.2. Durante as inspeções de rotina realizadas no segmento citado acima, foram observadas as seguintes inconformidades nos revestimentos executados:
 - 2.2.1. Exsudação de ligante asfáltico;
 - 2.2.2. Emenda do eixo desconforme;
 - 2.2.3. E, brita suja.
3. Acrescenta-se ainda ao relatório da supervisora eventuais pontos da base que apresentarem defeitos ocasionados pela compactação executada com excesso de umidade.
4. Diante do exposto, e em atendimento ao TED nº 484/2022, vimos solicitar apoio deste Batalhão para que seja realizada a correção dos defeitos apontados acima antes da continuidade na execução dos Serviços de Reciclagem de Base e Tratamento Superficial Duplo (TSD).
5. Sendo o que havíamos a informar, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 28/04/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20978002** e o código CRC **9933FE28**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20978002



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do Piauí (SRE/PI)

1. Trata o presente sobre o Ofício nº 009.2025 (SEI 20976694), por meio do qual o Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE observou inconformidades nos serviços executados na Rodovia BR-222/PI, entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI, referentes à Reciclagem de Base com Incorporação de Asfalto e Tratamento Superficial Duplo (TSD).
2. A respeito, sugerimos o envio de Ofício ao 2º BEC solicitando a correção dos defeitos apontados pela supervisora antes da continuidade na execução do serviço.
3. Segue, em anexo, a Minuta de Ofício SEI nº 20978002.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 28/04/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20987051** e o código CRC **CEBD46F7**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20987051



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 97755/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À

Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT

Assunto: Análise jurídica acerca da lavratura do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622).

1. Versa o presente acerca do Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o assunto, vieram os autos da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, por intermédio do Ofício n.º 93281/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20949683), solicitando consulta a essa d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT acerca da proposta de celebração do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo sem reflexo financeiro no âmbito do referido instrumento.
3. Conforme consta no citado expediente, consubstanciada pela manifestação constante no Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI n.º 20853553) e Despacho COENGE-PI (SEI n.º 20884033), a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, por intermédio do Ofício n.º 87139/2025/SRE - PI (SEI n.º 20892160), encaminhou o presente processo à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária acerca da proposta de prorrogação do TED n.º 484/2022 por mais 12 (doze) meses, sem impacto financeiro, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços previstos.
4. Ademais, restou informado que foi apresentado o Plano de Trabalho de Aditivo de Prazo (SEI n.º 20853221), devidamente aprovado e assinado pelo Superintendente Regional, contemplando a prorrogação do prazo, **passando o término da vigência de 20/09/2025 para 20/09/2026.**
5. Registra-se, ainda, que a pretendida prorrogação de prazo proposta não altera o objeto pactuado, portanto não há descaracterização do objeto inicialmente previsto no Plano de Trabalho inicial.
6. Diante do exposto, de ordem do Diretor de Infraestrutura Rodoviária, encaminhamos o presente processo a essa d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT para análise da Minuta de Termo Aditivo (SEI n.º 20949396), e manifestação jurídica acerca da proposta apresentada, nos termos do expediente supracitado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Assessora Técnica/Port. n.º 6.219/2024
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 29/04/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20992880** e o código CRC **A5B9402F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 20992880



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 98664/2025/SRE - PI

Piripiri, 28 de abril de 2025.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: Comunicação de patologias em serviços de Reciclagem de Base e Tratamento Superficial Duplo.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre o Ofício nº 009.2025, por meio do qual o Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE observou inconformidades nos serviços executados na Rodovia BR-222/PI, entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI, referentes à Reciclagem de Base com Incorporação de Asfalto e Tratamento Superficial Duplo (TSD).

2. Em resumo, o referido Consórcio, detentor do Contrato nº 708/2024, e responsável pela prestação de serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização nas Rodovias Federais da região Norte do Estado do Piauí, apresentou a seguinte análise técnica:

2.1. Durante as atividades de acompanhamento e inspeção técnica, foram identificadas patologias em trechos da estaca 3387 à estaca 3408 onde foram executados serviços de Reciclagem de Base com Incorporação da Camada Existente e Tratamento Superficial Duplo (TSD), conforme o TED Nº 484/20022 – PTRAB Nº 12.001.22.22.31.38.03, referente à obra de Manutenção da BR 222 – PI, Piripiri – São João do Arraial.

2.2. Durante as inspeções de rotina realizadas no segmento citado acima, foram observadas as seguintes inconformidades nos revestimentos executados:

2.2.1. Exsudação de ligante asfáltico;

2.2.2. Emenda do eixo desconforme;

2.2.3. E, brita suja.

3. Acrescenta-se ainda ao relatório da supervisora eventuais pontos da base que apresentarem defeitos ocasionados pela compactação executada com excesso de umidade.

4. Diante do exposto, e em atendimento ao TED nº 484/2022, vimos solicitar apoio desse Batalhão para que seja realizada a correção dos defeitos apontados acima antes da continuidade na execução dos Serviços de Reciclagem de Base e Tratamento Superficial Duplo (TSD).

5. Sendo o que havíamos a informar, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências cabíveis.

Anexos: I - Ofício nº 009.2025 Consórcio Norte (SEI nº [20976694](#)).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 29/04/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21001631** e o código CRC **ED03CAD7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21001631



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Protocolo

1. Para expedir o Ofício 98664 (21001631), junto com seu anexo.

Teresina/PI, 29 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 29/04/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21001748** e o código CRC **18D11516**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21001748



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Aviso de sucesso de entrega de e-mail

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@dnit.gov.br>

Data Ter, 29/04/2025 15:48

Para PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

 1 anexo (55 KB)

Comunicação de patologias em serviços de Reciclagem de Base e Tratamento Superficial Duplo.;

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão do E-mail de confirmação de recebimento ao Ofício nº 98664/2025/SRE-PI (doc. SEI nº 21009817), neste processo.
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no dia 29 de abril de 2025.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serviços de Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 29 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 30/04/2025, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21009877** e o código CRC **7E988DB2**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos - Bairro
Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Para conhecimento, comunicamos expedição do Ofício 98664 (SEI nº 21001631), conforme o e-mail de confirmação de recebimento (SEI nº 21009817).

Teresina/PI, 30 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 30/04/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21015162** e o código CRC **5963A1E4**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21015162



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

OFÍCIO Nº: 011.2025.33.85-UL- Piripiri/PI

Piripiri - PI, 09 de maio de 2025

Exmo. Senhor

Eng. Harlan Jackson de Lima

FISCAL DO TED Nº 484/2022 - PTRAB. 12.001.22.22.31.38.02

ASSUNTO: Comunicação de patologias em serviços de Reciclagem e Tratamento Superficial Duplo.

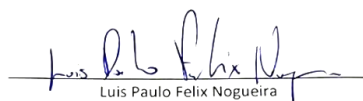
Exmo. Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar que, durante as atividades de acompanhamento e inspeção técnica, foram identificadas **patologias** em trechos da estaca **3387** a estaca **3371** (lado esquerdo) e da estaca **3408** a estaca **3371** (lado direito), onde foram executados serviços de **Reciclagem de Base com Incorporação da Camada Existente e Tratamento Superficial Duplo (TSD)**, conforme o TED Nº 484/20022 – PTRAB Nº 12.001.22.22.31.38.02, referente à obra de Manutenção da BR 222 – PI, Piripiri – São João do Araial.

Durante as inspeções de rotina realizadas no segmento citado acima, foram observadas as seguintes **inconformidades** nos revestimentos executados:

- Exsudação de ligante asfáltico;
- Emenda do eixo desconforme;
- Brita suja;

Atenciosamente,


Luis Paulo Felix Nogueira
Engenheiro Civil RNP: 061666835-0
Consortio Estrategica | S Consult Norte

TSD - INICIO DE EXECUÇÃO



KM 143,30

DATA: 28/02/2025

TSD – INICIO DE EXECUÇÃO



KM 143,30

DATA: 28/02/2025

TSD EXSUDAÇÃO



KM 143,10

DATA: 25-03-2025

DESCONFORMIDADE EIXO



KM 143,10

DATA: 25-03-2025

DESCONFORMIDADE EIXO



KM 143,10

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,10

DATA: 25-03-25

CONSORCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,10

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO EIXO



KM 143,10

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,10

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,10

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,10

DATA: 25-03-25

DESCONFORMIDADE EIXO



KM 143,29

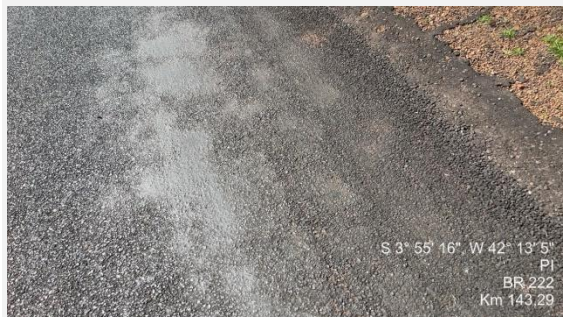
DATA: 25-03-25

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,29

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,29

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,29

DATA: 25-03-25

BRITA SUJA



KM 143,06

DATA: 25-03-25

BRITA SUJA



KM 143,06

DATA: 25-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 142,96

DATA: 08-04-25

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

EXSUDAÇÃO TSD



KM 142,96

DATA: 08-04-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,96

DATA: 08-04-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 142,96

DATA: 08-04-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,12

DATA: 08-04-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,12

DATA: 08-03-25

EXSUDAÇÃO TSD



KM 143,09

DATA: 08-03-25

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT – NORTE

CNPJ: 57.617.187/0001-94

Rua Dr. Luiz Correia de Oliveira, 111, Imbiribeira - CEP: 51.030-755, Recife/PE

MINUTA



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí
Unidade Local Piri-piri

MINUTA DE OFÍCIO Nº 21110653/2025/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI

Piripiri, 12 de maio de 2025.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: Comunicação de patologias em serviços de Reciclagem de Base e Tratamento Superficial Duplo.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre o Ofício nº 01.2025 (SEI 21110616), por meio do qual o Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE observou inconformidades nos serviços executados na Rodovia BR-222/PI, entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI, referentes à Reciclagem de Base com Incorporação de Asfalto e Tratamento Superficial Duplo (TSD).
2. Em resumo, o referido Consórcio, detentor do Contrato nº 708/2024, e responsável pela prestação de serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização nas Rodovias Federais da região Norte do Estado do Piauí, apresentou a seguinte análise técnica:
 - 2.1. Durante as atividades de acompanhamento e inspeção técnica, foram identificadas patologias em trechos da estaca 3387 à estaca 3371 para o lado esquerdo e da estaca 3408 à estaca 3371 para o lado direito, onde foram executados serviços de Reciclagem de Base com Incorporação da Camada Existente e Tratamento Superficial Duplo (TSD), conforme o TED Nº 484/20022 – PTRAB Nº 12.001.22.22.31.38.03, referente à obra de Manutenção da BR 222 – PI, Piripiri – São João do Arraial.
 - 2.2. Durante as inspeções de rotina realizadas no segmento citado acima, foram observadas as seguintes inconformidades nos revestimentos executados:
 - 2.2.1. Exsudação de ligante asfáltico;
 - 2.2.2. Emenda do eixo desconforme;
 - 2.2.3. E, brita suja.
3. Acrescenta-se ainda ao relatório da supervisora eventuais pontos da base que apresentarem defeitos ocasionados pela compactação executada com excesso de umidade.
4. Diante do exposto, e em atendimento ao TED nº 484/2022, vimos solicitar apoio deste Batalhão para que seja realizada a correção dos defeitos apontados acima antes da continuidade na execução dos Serviços de Reciclagem de Base e Tratamento Superficial Duplo (TSD).
5. Sendo o que havíamos a informar, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 12/05/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21110653** e o código CRC **500C97D6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21110653



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À SRE/PI

1. Trata o presente sobre o Ofício nº 011.2025 (SEI 21110616), por meio do qual o Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE observou inconformidades nos serviços executados na Rodovia BR-222/PI, entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI, referentes à Reciclagem de Base com Incorporação de Asfalto e Tratamento Superficial Duplo (TSD).
2. A respeito, sugerimos o envio de Ofício ao 2º BEC solicitando a correção dos defeitos apontados pela supervisora antes da continuidade na execução do serviço.
3. Segue, em anexo, a Minuta de Ofício SEI nº 21110653.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 12 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 12/05/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21110865** e o código CRC **6F3671DB**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21110865



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 111445/2025/SRE - PI

Teresina, 13 de maio de 2025.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: Comunicação de patologias em serviços de Reciclagem de Base e Tratamento Superficial Duplo.

Senhor Comandante,

1. Trata o presente sobre o Ofício nº 01.2025 (SEI 21110616), por meio do qual o Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE observou inconformidades nos serviços executados na Rodovia BR-222/PI, entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI, referentes à Reciclagem de Base com Incorporação de Asfalto e Tratamento Superficial Duplo (TSD).
2. Em resumo, o referido Consórcio, detentor do Contrato nº 708/2024, e responsável pela prestação de serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização nas Rodovias Federais da região Norte do Estado do Piauí, apresentou a seguinte análise técnica:
 - 2.1. Durante as atividades de acompanhamento e inspeção técnica, foram identificadas patologias em trechos da estaca 3387 à estaca 3371 para o lado esquerdo e da estaca 3408 à estaca 3371 para o lado direito, onde foram executados serviços de Reciclagem de Base com Incorporação da Camada Existente e Tratamento Superficial Duplo (TSD), conforme o TED Nº 484/20022 – PTRAB Nº 12.001.22.22.31.38.03, referente à obra de Manutenção da BR 222 – PI, Piripiri – São João do Arraial.
 - 2.2. Durante as inspeções de rotina realizadas no segmento citado acima, foram observadas as seguintes inconformidades nos revestimentos executados:
 - 2.2.1. Exsudação de ligante asfáltico;
 - 2.2.2. Emenda do eixo desconforme;
 - 2.2.3. E, brita suja.
3. Acrescenta-se ainda ao relatório da supervisora eventuais pontos da base que apresentarem defeitos ocasionados pela compactação executada com excesso de umidade.
4. Diante do exposto, e em atendimento ao TED nº 484/2022, vimos solicitar apoio deste Batalhão para que seja realizada a correção dos defeitos apontados acima antes da continuidade na execução dos Serviços de Reciclagem de Base e Tratamento Superficial Duplo (TSD).
5. Sendo o que havíamos a informar, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências cabíveis.

Anexos:

I - Ofício nº 011.2025 Consórcio Norte (SEI nº 21110616).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 13/05/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21126669** e o código CRC **1B08D93C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21126669



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Protocolo

1. Para expedir o Ofício 111445 (SEI nº21126669), junto com seu anexos (SEI nº 21110616).
Teresina/PI, 13 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 13/05/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21126847** e o código CRC **F7FE9748**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21126847



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Aviso de sucesso de entrega de e-mail

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@dnit.gov.br>

Data Ter, 13/05/2025 17:28

Para PROTOCOLO PI <protocolo.pi@dnit.gov.br>

 1 anexo (55 KB)

Comunicação de patologias em serviços de Reciclagem de Base e Tratamento Superficial Duplo.;

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão do E-mail de confirmação de recebimento referente ao Ofício nº 111445/2025/SRE - PI (doc. SEI nº 21131133), neste processo .
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI no dia 13 de maio de 2025.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Serviços de Engenharia

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 13 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 14/05/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21131140** e o código CRC **E197A98E**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos - Bairro
Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Para conhecimento, comunicamos expedição do Ofício 111445 (SEI nº 21126669), conforme o e-mail de confirmação de recebimento (SEI nº 12131140).

Teresina/PI, 14 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 14/05/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21134017** e o código CRC **6E7BAA32**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21134017



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Brasília-DF, 04 de novembro de 2024

Relatório de Análise Técnica – RAT 103/2024

OS N.º 204618/2024-CODEP - SEI! n.º 19280518

Processo N.º 50618.001173/2020-17

OBJETO: Assessoramento Técnico – Análise Técnica do, 2º Reajustamento do TED n.º 484/2022.

1. DADOS DO OBJETO

Tabela 1 - Dados gerais do objeto

Processo (SEI) n.º	50618.001173/2020-17			
Contrato n.º	TED 484/2022			
Contratada	2º BEC			
Objeto	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.			
Prazos	Início dos Serviços	21/09/2022		
	Término dos Serviços	20/09/2025		
Supervisão	18 00921/2018			
	CONSÓRCIO CAVA - PLANEP			
Rodovia	BR-222/PI			
Trecho	ENTR PI-117			
Subtrecho	Entr. PI-117(A) - São João do Arraial			
Segmento	km 82,6 ao km 179,9			
Extensão	97,3 km			
SNV	222BPI0310			
Data Base	Valor a PI	Aditivos	Valor Reajuste	(PI+A+R)
Outubro/2019	R\$ 30.064.993,42	-	R\$ 344.893,29	R\$ 30.409.886,71



2. INTRODUÇÃO

2.1. Trata-se o presente relatório de análise técnica da solicitação do 2º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizado TED 484/2022, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Exército Brasileiro por meio interveniência do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, (2º BEC), cujo objeto são os serviços de execução de restauração/manutenção da BR-222/PI.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO e HISTÓRICO

3.1. O presente instrumento TED 484/2022 foi celebrado em 21 de setembro de 2022 e atualmente possui o valor firmado de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), esse consta registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), o presente no Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI! n.º 12445304), possui data base janeiro de 2022.

3.2. Por meio do Ofício nº 203833/2024/SRE - PI (SEI! n.º 19270892) foi encaminhado à Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR) o Plano de Trabalho atualizado 12.001.22.24.31.38.04 (SEI! n.º 19256476), contendo a solicitação de reajustamento, conforme detalhamento abaixo:

3.2.1. 2º Reajustamento: calculado sobre o saldo a executar no período de janeiro/23 a dezembro/23, no valor de R\$ 402.735,91.

3.2.2. O valor total de reajustamento solicitado leva em consideração o saldo não utilizado do 1º reajustamento de R\$ 352.887,28. Na Tabela abaixo os valores de reajustamentos encontram-se devidamente distribuídos entre DNIT e contrapartida, conforme apresentado no Plano de Trabalho.



Tabela 2: Distribuição dos reajustamentos

Reajustamento	Valor total
1º	R\$ 344.893,29
R não utilizado	- R\$ 352.885,05
2º	R\$ 402.735,91
Total	R\$ 30.459.734,73

3.2.3. Em continuidade o Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI manifesta parecer favorável ao 2º reajustamento proposto, corroborando com os documentos emitidos pelo 2º BEC, sendo eles o Plano de Trabalho (SEI! n.º 19256476), Memória de Cálculo (SEI! n.º 19256571) e a Nota Técnica 001/2024 - 2º BEC (SEI! n.º 19256603), após análise foi encaminhado para providências cabíveis.

3.3. Diante do exposto, foi solicitada ao Consórcio SISCON – ÚNICA/MRR, por meio do Ofício 204618/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 19280518), a análise técnica da solicitação do 2º Reajustamento do TED 484/2022, presente no Plano de Trabalho (SEI! n.º 19256476), ainda não assinado.

4. DA METODOLOGIA E ANÁLISE

5. Documentos analisados

5.1. A princípio em função da solicitação do 2º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizada, TED 484/2022, além do Plano de Trabalho - 2º Reajustamento (SEI! n.º 19256476), foram verificados os documentos Memória de Cálculo (SEI! n.º 19256571) e Nota Técnica 001/2024 - 2º BEC (SEI! n.º 19256603).

6. Análise da solicitação de reajustamento

6.1. Diante dos fatos, foi verificado o cálculo dos reajustamentos tomando-se como



referência a planilha editável Memória de Cálculo juntamente com o Plano de Trabalho, referenciado aos relatórios de medições obtidas no Processo 50618.001312/2023-55. A análise do material foi respaldada pela Instrução de Serviço n.º 59/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021, vigente na data base (janeiro/2022) no referido Termo de Execução Descentralizada TED 484/2022, baseado no raciocínio de que normativos posteriores podem criar novos índices assim implicar no conflito de reajustamento de serviços, por isso para evitar tal prática e manter os índices uniformes desde o início do instrumento até o fim da vigência. Foram verificados os seguintes itens da solicitação de reajustamento:

- 6.1.1. Compatibilidade dos valores de medição acumulada apresentados na planilha de reajustamento Memória de Cálculo (SEI! n.º 19256571).
- 6.1.2. Conformidade dos índices de preços referentes à data base e aos meses de reajustamento com os índices apresentados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas – FGV e em atendimento à Instrução de Serviço n.º 59/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021.
- 6.1.3. O cálculo do fator de reajustamento “k” e o valor de reajustamento calculado para cada item da planilha.
- 6.1.4. Na Tabela 3 observa-se um resumo dos itens verificados conforme descrito anteriormente:

Tabela 3: Resumo das informações apresentadas referente aos reajustamentos

Período	Tipo de Reajustamento	Período de cálculo	Índices	Valor do reajustamento
2º	Sobre o saldo a executar	Jan./23 a dez./23	Jan./22 e jan./23	R\$ 402.733,07

- 6.1.1. Partindo-se da verificação, conclui-se que a metodologia de cálculo da solicitação de reajustamento está em conformidade com a Instrução de Serviço n.º 59/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021, o valor apresentado no Plano



de Trabalho (SEI! n.º 19256476), porém, diferente do obtido por essa análise, que apresenta mais detalhes a diante.

6.1.2. Conforme o resultado da análise, foi realizada a investigação aprofundada com o intuito de identificar possíveis divergências, partindo dos relatórios de medição sempre atestados pela fiscalização por meio de assinatura.

6.1.2.1. Averiguou-se que o item de serviço *1.3 Administração Local* resulta em quantidade medida de 10,4286 meses, enquanto a memória de reajuste apresenta executado de 10,54 meses.

6.1.2.2. Identificou-se ainda que os itens de serviços *4.3 Aquisição de RR-2C* e *4.8 Transporte de RR-2C* ligados diretamente ao serviço de Tratamento Superficial Duplo – TSD apresentam 654,12 t, na memória de cálculo do reajustamento. Porém, a verificação realizada por esta análise, observou que o fator de utilização por m² de TSD, consome 0,477% de tonelada de RR-2C, conforme o próprio projeto do instrumento demonstra no Projeto - Plano de Trabalho BR -222 (SEI! n.º 11697597), a CPU de código C40185, conforme demonstrado a seguir:

CUSTO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA		Obra/Local: - ORÇ. 2º BEC BR-222 (JAN 22)				Data: 13/06/2022 Pág: 17	
		Item: 3 4				Unid: M²	
Serviço: TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO - BRITA		Prod. Equipe: 226,416 M² / H					
Composição: C40185							
Equipamento (A)	Qtde.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
		Operat.	Improd.	Operat.	Improd.		
IE9509 CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO COM C	1,000000	1,00	0,00	278,69	47,70	278,69	
IE9558 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE	2,000000	1,00	0,00	58,57	40,01	117,15	
IE9583 DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS REBOCÁVEL COM CAPA	1,000000	0,22	0,78	12,99	8,36	9,38	
IE9762 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 2	1,000000	0,24	0,76	205,49	73,16	104,92	
CUSTO HORÁRIO DE EQUIPAMENTO =						510,13	
Mão de Obra (B)		Encargos	Qtde.	Salário-Hora	Custo Horário		
IH9824 SERVENTE		0,000000	8,000000	3,61	28,88		
CUSTO HORÁRIO DE MÃO DE OBRA =						28,88	
CUSTO HORÁRIO DE EXECUÇÃO =						539,01	
CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO =						2,38	
CUSTO DO FIC =						0,01	
CUSTO DO FIT =						0,00	
Material (C)		Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Custo Unitário		
IM0005 BRITA 0		0,007330	m³	143,77	1,05		
IM0191 BRITA 1		0,015000	m³	143,77	2,16		
IM2097 EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-2C		0,004770	t	0,00	0,00		

6.1.2.3. Logo ao realizar o cálculo de fator de utilização da emulsão asfáltica, componente do serviço de TSD que acumula 176.990,99 m² conforme as medições apresentadas para o ano de 2023, consequentemente a quantidade de aquisição e transporte de RR-2C: itens 4.3 e 4.8 resultariam em 844,25 t e não 654,12 t, que corresponderia ao fator de ,3695%, dessa forma necessitaria de justificativa ou correção na quantidade executada.

6.1.2.4. Para maior precisão no apontamento da incompatibilidade, foi identificado que a emulsão asfáltica – RR-2C, em todo o projeto é consumida apenas pelo serviço de TSD, assim ao examinar o Plano de Trabalho vigente, foi observado que a quantidade apresentada para o serviço de TSD é 364.800 m² e a Aquisição de RR-2C 1.740,096 t,



confirmado assim o fator de 0,477%.

7. Da análise do Plano de Trabalho

7.1. No Plano de Trabalho (SEI! n.º 19256476) foi apresentado considerando o 1º Reajustamento e a prorrogação de 12 meses da vigência do presente instrumento, analisando o início dos serviços em fevereiro de 2023 e fim da vigência em setembro de 2025, temos que os meses de execução ultrapassaria os 24 meses previstos inicialmente da Administração Local, o que implicaria na questão do quantitativo de saldo deste serviço, que por mais que não vai influenciar neste momento no presente reajustamento é necessário o alerta para continuidade futura, pois o instrumento já consumiu mais de 50% do item 1.3 *Administração Local*, gerando diferença entre os meses de execução restante e atual saldo do serviço citado.

8. Documentação de Referência

Instrução de Serviço n.º 59/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021. Acessado em < [https:// https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/instrucao-normativa/2021/instrucao-normativa-no-59-2021](https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/instrucao-normativa/2021/instrucao-normativa-no-59-2021)>.

Índices de reajustamento de obras rodoviárias referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024 para o mês de outubro. Acessado em 01/11/2024 <<https://www.gov.br/dnit/pt-br/assuntos/planejamento-e-pesquisa/custos-e-pagamentos/custos-e-pagamentos-dnit/indices-de-reajustamentos/indices-de-reajustamentos-de-obras-rodoviario>>.

9. PARECER

Partindo-se do exposto, entende-se que a solicitação do 2º Reajustamento do TED 484/2022 está em conformidade com a Instrução de Serviço n.º 59/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021, apresentou o Plano de Trabalho (SEI! n.º 19256476), porém, necessita da conferência dos apontamentos realizados no *item 6.1.2 e seus subitens*, **devido as possíveis incompatibilidades a presente proposta de Reajustamento não está em condições de ser recomendada.**



Diante do exposto, encaminho o presente Relatório de Análise Técnica para ciência do Coordenador-Geral do Contrato 00 00100/2021 – Consórcio SISCON-ÚNICA MRR.

Marcelo Muniz
Engenheiro Civil – CREA 26077/D-DF
Consórcio Siscon-Única MRR

Ao Eng. JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Programação e Serviços - Substituto
Fiscal do contrato 00 100/2021

Partindo-se do apresentado no Relatório de Análise Técnica RAT 103/2023, corroboramos com as informações prestadas e a encaminhamos em atendimento Ofício n.º 204618/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 19280518), **informando que a presente solicitação de Reajustamento não está em condições de ser aceita.**

LUIZ FRANCISCO SILVA
MARCOS:26913054734

Assinado de forma digital por
LUIZ FRANCISCO SILVA
MARCOS:26913054734
Dados: 2024.11.04 11:01:31
-03'00'

Eng. LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS
CREA/RJ 27.892/D - Coordenador-Geral
Consórcio Siscon-Única MRR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BOLETIM DE MEDIÇÃO

PLANO DE TRABALHO: 12.001.22.22.31.30.01

11ª MEDIÇÃO
01/12/2023 A 31/12/2023

RODOVIA: BR-222/PI
EXTENSÃO: 102,84 KM
OBJETO: Manutenção da Rodovia BR-222, entre as cidades de Pirlimpor e São João do Arraial-PI
VALOR PIMAR: R\$ 30.064.993,42

PERÍODO:

EXECUÇÃO DE BILHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO - 2020																
Item	Descrição	Contrato		Quantidades										Valores (R\$)		% Executado
		Und.	Quant.	Unidade	R1	Total	Média no Período	Acumulada Anterior	Acumulada Atual	A Realizar	Média no Período	Acumulada Anterior	Acumulada Atual	Saldo Contratual		
1	1. SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.1	1.1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	und	2	45.058,98	R\$	7.118,75	R\$	90.117,96	0,0000	1,00	1,0000	-	52.177,73	R\$	37.940,23	57,99%
1.2	1.2. INSTALAÇÃO DO CANTINEIRO	Und	1	1.201.137,65	R\$	108.113,41	R\$	1.201.137,65	0,0000	1,00	0,0000	-	1.201.137,65	R\$	1.201.137,65	57,99%
1.3	1.3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	24	108.486,23	R\$	9.440,44	R\$	2.603.669,92	1,0000	9,346	10,5360	-	1.124.548,72	R\$	1.361.194,13	47,27%
1.4	1.4. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Un	1	2.643.244,76	R\$	2.643.244,76	R\$	2.643.244,76	0,0000	0,00	0,0000	-	2.643.244,76	R\$	2.643.244,76	100,00%
TOTAL DO ITEM 01								6.338.109,89								
2	2. TERRAPLENAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1	2.1. DESMATERIAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ANOIS DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	2.800,00	0,54	R\$	0,08	R\$	1.512,00	0,0000	0,00	0,0000	-	1.512,00	R\$	1.512,00	0,00%
2.2	2.2. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M²	2.240,00	2,41	R\$	0,00	R\$	5.376,00	0,0000	0,00	0,0000	-	5.376,00	R\$	5.376,00	0,00%
2.3	2.3. ESCAVAÇÃO DE CARGA DE MATERIAL DE LAJADA COM TRATOR DE 112 KW E CARREGADEIRA DE 3,3 M³	M³	5.054,40	4,62	R\$	0,70	R\$	23.351,33	0,0000	0,00	0,0000	-	23.351,33	R\$	23.351,33	0,00%
2.4	2.4. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM LITO NATURAL	TKM	18.636,00	1,3	R\$	0,20	R\$	24.226,40	0,0000	0,00	0,0000	-	24.226,40	R\$	24.226,40	0,00%
2.5	2.5. COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M²	2.240,00	9,38	R\$	1,41	R\$	21.011,20	0,0000	0,00	0,0000	-	21.011,20	R\$	21.011,20	0,00%
2.6	2.6 - BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRAVITACIONALMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE LAJADA	M³	1.648,00	18,24	R\$	3,06	R\$	30.059,52	0,0000	0,00	0,0000	-	30.059,52	R\$	30.059,52	0,00%
TOTAL DO ITEM 02								105.536,45								
3	3. PAVIMENTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1	3.1. RECARGA SIMPLES COM INCORPORAÇÃO DO REVESTIMENTO ASFALTICO A BASE	M²	9.280,00	40,16	R\$	6,75	R\$	317.684,80	0,0000	0,00	0,0000	-	317.684,80	R\$	317.684,80	0,00%
3.2	3.2. PINTURA DE LIGACÃO	M²	50.880,00	0,3	R\$	0,05	R\$	15.264,00	0,0000	0,00	0,0000	-	15.264,00	R\$	15.264,00	0,00%
3.3	3.3. IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA	M²	50.880,00	0,41	R\$	0,07	R\$	20.860,80	0,0000	0,00	0,0000	-	20.860,80	R\$	20.860,80	0,00%
3.4	3.4 - TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BARRIO DILUÍDO - BRTT COMERCIAL	M²	564.800,00	8,29	R\$	1,39	R\$	3.024.192,00	18.727,8000	158.265,19	176.990,9900	-	1.511.087,67	R\$	1.310.191,23	56,65%
3.5	3.5. CONCRETO ASFALTICO - FAKA C - AREA E BRTT COMERCIAL	T	5.606,40	23,02	R\$	3,87	R\$	120.059,33	0,0000	0,00	0,0000	-	120.059,33	R\$	120.059,33	0,00%
3.6	3.6. NÍVEL DE REVESTIMENTO A FIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 0,8 CM - BRTT COMERCIAL	M²	119.520,00	2,92	R\$	0,49	R\$	348.998,40	0,0000	0,00	0,0000	-	348.998,40	R\$	348.998,40	0,00%
3.7	3.7 - PAVIMENTAÇÃO TERCEIRIZADA	T	5.718,53	22,96	R\$	37,80	R\$	1.286.554,43	0,0000	0,00	0,0000	-	1.286.554,43	R\$	1.286.554,43	0,00%
3.7.1	3.7.1 - USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO - FAKA C - AREA E BRTT COMERCIAL	T	361.583	5.801,68	R\$	1.067,54	R\$	2.098.872,51	0,0000	0,00	0,0000	-	2.098.872,51	R\$	2.098.872,51	0,00%
3.7.2	3.7.2 - AQUISIÇÃO DE CAV 50/70	T	361.583	323,51	R\$	54,36	R\$	116.975,72	0,0000	0,00	0,0000	-	116.975,72	R\$	116.975,72	0,00%
3.7.3	3.7.3 - TRANSPORTES DE CAV 50/70	T	361.583	1,05	R\$	0,38	R\$	364.120,40	0,0000	0,00	0,0000	-	364.120,40	R\$	364.120,40	0,00%
3.7.4	3.7.4 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	346.781,33	1,05	R\$	0,38	R\$	364.120,40	0,0000	0,00	0,0000	-	364.120,40	R\$	364.120,40	0,00%
3.8	3.8 - TRANSPORTE DE INSUMOS ASFALTICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.8.1	3.8.1 - TRANSPORTE DE MATERIAL BETUNOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	21.342,57	1,67	R\$	0,31	R\$	39.910,61	0,0000	0,00	0,0000	-	39.910,61	R\$	39.910,61	0,00%
TOTAL DO ITEM 03								7.317.994,10								56,65%
4	4. AQUISIÇÃO DE INSUMOS ASFALTICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4.1	4.1 - AQUISIÇÃO DE CAV 50	T	61.357	7.732,00	R\$	1.078,53	R\$	473.639,12	0,0000	0,05	0,0500	-	473.639,12	R\$	473.639,12	0,07%
4.2	4.2 - AQUISIÇÃO DE BR-1C	T	25.662	4.445,34	R\$	609,49	R\$	115.099,92	0,0000	0,56	0,5570	-	115.099,92	R\$	115.099,92	1,85%
4.3	4.3 - AQUISIÇÃO DE BR-2C	ton	1.740,10	4.516,04	R\$	609,49	R\$	2.788.344,14	0,0000	584,64	654,1160	-	2.788.344,14	R\$	2.788.344,14	31,95%
4.4	4.4 - AQUISIÇÃO DE BR-2C	T	213.941	4.516,04	R\$	4.446,46	R\$	11.577.109,85	0,0000	0,00	0,0000	-	11.577.109,85	R\$	11.577.109,85	0,00%
4.5	4.5 - AQUISIÇÃO DE BR-1C	T	100.868	4.540,36	R\$	62,50	R\$	453.763,85	0,0000	14,91	15,9160	-	453.763,85	R\$	453.763,85	12,07%
4.6	4.6 - TRANSPORTE DE CAV 50	T	25.662	36,431	R\$	61,21	R\$	22.316,51	0,0000	0,56	0,5570	-	22.316,51	R\$	22.316,51	2,53%
4.7	4.7 - TRANSPORTE DE BR-1C	T	1.740,10	36,431	R\$	61,21	R\$	63.934,37	0,0000	654,80	654,8000	-	63.934,37	R\$	63.934,37	41,94%
4.8	4.8 - TRANSPORTE DE BR-2C	T	1.740,10	36,431	R\$	61,21	R\$	63.934,37	0,0000	0,00	0,0000	-	63.934,37	R\$	63.934,37	41,94%
4.9	4.9 - TRANSPORTE DE BR-2C	T	213.941	36,431	R\$	61,21	R\$	77.940,85	0,0000	14,91	15,9160	-	77.940,85	R\$	77.940,85	12,07%
4.10	4.10 - TRANSPORTE COMERCIAL MATERIAL BETUNOSO A FIO (RM-1C)	T	203.368	36,431	R\$	61,21	R\$	36.465,07	0,0000	14,91	15,9160	-	36.465,07	R\$	36.465,07	12,07%
TOTAL DO ITEM 04								10.850.977,76								111,04%
5	5. DRENAGEM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1	5.1 - DRENAGEM SUPERFICIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.1	5.1.1 - MIO NO DE CONCRETO - MFC 05 MOLDAO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USADO - AREA E BRTT COMERCIAL	M	4.120,00	22,73	R\$	2,65	R\$	93.647,50	0,0000	0,00	0,0000	-	93.647,50	R\$	93.647,50	0,00%
5.1.2	5.1.2 - ENTRADA PARA DESCOBERTA D'ÁGUA - EDA 02 - AREA E BRTT COMERCIAL	UN	103	58,21	R\$	6,79	R\$	5.985,63	0,0000	0,00	0,0000	-	5.985,63	R\$	5.985,63	0,00%
5.1.3	5.1.3 - ENTRADA PARA DESCOBERTA D'ÁGUA - EDA 02 - AREA E BRTT COMERCIAL	UN	103	79,02	R\$	8,54	R\$	7.527,08	0,0000	0,00	0,0000	-	7.527,08	R\$	7.527,08	0,00%
5.1.4	5.1.4 - DESCOBERTA DE ATERRIS EM REGIÃO - DDO 02 - AREA E BRTT COMERCIAL	M	412	22,17	R\$	26,02	R\$	91.946,04	0,0000	0,00	0,0000	-	91.946,04	R\$	91.946,04	0,00%
5.1.5	5.1.5 - OSMOSE DE ENERGIA - DDO 02 - AREA E BRTT COMERCIAL	UN	206	1.068,44	R\$	124,58	R\$	220.098,64	0,0000	0,00	0,0000	-	220.098,64	R\$	220.098,64	0,00%
5.1.6	5.1.6 - SANGRIA DE ENERGIA - DDO 02 - AREA E BRTT COMERCIAL	M	200	5,41	R\$	6,31	R\$	10.820,00	0,0000	0,00	0,0000	-	10.820,00	R\$	10.820,00	0,00%
5.1.7	5.1.7 - VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRIS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VIA 03 - AREA E BRTT COMERCIAL	M	200	97,06	R\$	11,32	R\$	9.706,00	0,0000	0,00	0,0000	-	9.706,00	R\$	9.706,00	0,00%
5.1.8	5.1.8 - VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRIS COM REVESTIMENTO DE CONCRETO - VIA 03 - AREA E BRTT COMERCIAL	M	200	98,37	R\$	11,47	R\$	9.837,00	0,0000	0,00	0,0000	-	9.837,00	R\$	9.837,00	0,00%
5.2	5.2 - RECOMPOSIÇÃO DE BUEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1	5.2.1 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM RETROSCAVADEIRA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA SEM ESCORRAMENTO	M³	483,854	5,24	R\$	0,79	R\$	2.535,39	0,0000	0,00	0,0000	-	2.535,39	R\$	2.535,39	0,00%
5.2.2	5.2.2 - DETONAMENTO DE CONCRETO ARMADO	M³	3,768	117,31	R\$	13,10	R\$	442,78	0,0000	0,00	0,0000	-	442,78	R\$	442,78	0,00%



Esclarecimentos sobre os apontamentos do parecer técnico referente ao 2º Reajustamento – TED nº 484/2022

De Eng Sec Tec 2 BEC [REDACTED]
Data Seg, 12/05/2025 11:24
Para Harlan Jackson De Lima <harlan.lima@dnit.gov.br>

📎 1 anexo (793 KB)
11ª MEDIÇÃO ASSINADA DNIT CAVA.pdf;

Atenção: Este é um e-mail externo e pode ser malicioso. Tome cuidado ao clicar em links ou abrir anexos.

Prezado, segue observações quanto ao parecer técnico elaborado pelo Consórcio Siscon-Única MRR (SEI [19410483](#)), no âmbito da análise do 2º reajustamento do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, que trata da execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, apresento, os devidos esclarecimentos quanto aos pontos que motivaram a devolução do processo para correção. A referida análise técnica do 2º BEC chegou às seguintes conclusões quanto ao conteúdo do parecer:

a) Quanto ao item 1.3 – Administração Local, esclarece-se que o valor de **10,54 meses** considerado na memória de cálculo do reajustamento corresponde ao acumulado até a **11ª medição**, conforme atestado pela fiscalização. O valor de **10,4286 meses**, citado no parecer, não apresenta referência documental clara, motivo pelo qual entende-se pela manutenção do valor adotado, que reflete com precisão a execução efetiva dos serviços.

b) Em relação aos itens 4.3 e 4.8 – Aquisição e Transporte de RR-2C, observa-se que os quantitativos utilizados na memória foram baseados na média de aplicação registrada em campo (conforme especificação de serviço), de acordo com os boletins de produção e traços executivos validados pela fiscalização. A adoção do coeficiente da CPU C40185, constante do orçamento, não deve sobrepor-se à medição física real efetivamente executada, por se tratar de parâmetro meramente referencial. A metodologia adotada encontra respaldo nas normas de medição e assegura fidelidade à execução contratual.

Diante do exposto, solicita-se a reconsideração do parecer técnico, à luz das justificativas apresentadas, para que o processo de reajustamento possa prosseguir regularmente.

Anexo o parecer técnico elaborado pelo Consórcio Siscon-Única MRR (SEI [19410483](#)) e 11ª Medição

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À SRE/PI

1. Em atendimento ao Ofício nº 215574/2024 (SEI 19413211), que trata do 2º Reajustamento do TED nº 484/2022, o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados através do e-mail SEI nº 21135699, contendo sua análise e os documentos anexos SEI nº 21135477 e SEI nº 21135674.
2. A respeito, sugere-se o encaminhamento do presente processo à CODEP/CGMRR para conhecimento e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 14 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 14/05/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21135864** e o código CRC **7415B50E**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21135864



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 114231/2025/SRE - PI

Teresina, 15 de maio de 2025.

À
Coordenação de Programação e Serviços - CODEP

Assunto: Proposta de 2º Reajustamento - TED Nº 00484/2022.

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao Ofício nº 215574/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI 19413211), que trata do 2º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizada nº 00484/2022, firmado com o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI - Subtrecho: Entr. PI-117(A)São João do Arraial, informamos que o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados através do E-mail (SEI nº 21135699), contendo análise e os documentos anexos (SEI nº 21135477) e (SEI nº 21135674).

Anexos: I - E-mail com Análise do 2º BEC (SEI nº 21135699).
II - Anexo - 11ª Medição (SEI nº 21135674).
III - Parecer 2º Reajustamento (SEI nº 21135477).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos
Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 15/05/2025, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21155613** e o código CRC **98193DD9**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 116107/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

Ao Senhor

LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS

Coordenador-Geral

CONSÓRCIO SISCON-ÚNICA MRR

SHN - Quadra 2 Bloco F - Executive Office Tower - Salas 1525/6

CEP: 70.702-906 - Brasília/DF

Assunto: Reanálise do 2º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizada nº 00484/2022.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Inicialmente, por meio do Ofício nº 204618/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SED (SEI! nº 19280518), foi solicitado ao Consórcio SISCON-ÚNICA-MRR à análise e Parecer Técnico Conclusivo acerca da proposta do 2º reajustamento ao TED nº 484/2022.
3. Após análise desse Consórcio, foi emitido o Relatório de Análise RAT 103/2024 SISCON ÚNICA MRR (SEI! nº 19410483), informando que **o 2º Reajustamento não está em condições de ter sua aprovação recomendada.**
4. Diante disso, objetivando dar continuidade ao pleito, os autos foram encaminhados à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, mediante Ofício nº 215574/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 19413211), para os devidos ajustes.
5. Assim, os autos retornaram a esta Coordenação-Geral por meio do Ofício nº 114231/2025/SRE - PI (SEI! nº 21155613) informando o seguinte:
 2. Em atendimento ao Ofício nº 215574/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI 19413211), que trata do 2º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizada nº 00484/2022, firmado com o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI - Subtrecho: Entr. PI-117(A)São João do Arraial, **informamos que o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados através do E-mail (SEI nº 21135699), contendo análise e os documentos anexos (SEI nº 21135477) e (SEI nº 21135674).** (grifo nosso)
6. Neste contexto, considerando as atividades estabelecidas no Termo de Referência do Contrato nº 00 00100/2021, notadamente as Atividades Comuns aos Produtos 01 e 02, mormente o item 9.1.20^[1], destinadas a prover suporte a esta Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR, de ordem do Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, solicita-se a apresentação de Parecer Técnico Conclusivo do Reajustamento ao TED nº 484/2022, **no prazo de 10**

(dez) dias úteis a partir do recebimento deste.

Atenciosamente,

(documento datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços substituto
CODEP/CGMRR/DIR

[1] 9.1.20. Apoiar a CGMRR/DNIT na análise e na emissão de pareceres técnicos referentes às alterações nos contratos, convênios e instrumentos congêneres decorrentes de revisão de projetos em fase de obras e reajustamentos.



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 21/05/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21174392** e o código CRC **4EB80688**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21174392



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

PARECER n. 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50618.001173/2020-17

INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

EMENTA: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

Senhor Coordenador de Consultoria,

1. Cuida-se de feito encaminhado para análise da Minuta de Termo aditivo ao TED nº 484/2022, firmado com o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI - Subtrecho: Entr. PI-117(A)São João do Arraial.
2. Para análise, vieram os seguintes documentos, no que importa:
 - Ofício nº 88-Sec Tec/2ºBEC (20833588);
 - Plano de Trabalho (20833901/20853221);
 - Minuta do termo aditivo (20949396);
 - Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (20853553);
 - CADIN (20949360);
 - Certidão negativa de débitos trabalhistas (20949365);
 - Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (20949378);
 - Certidão TCU contas julgadas irregulares (20949380);
 - Certidão Receita Federal (20949382);
 - Consulta de Sanções Portal da Transparência do Governo Federal (20949383);
 - Consulta Regularidade do Empregador (20949384);
 - Consulta Consolidada TCU (20949385);
 - Ofício nº 93281/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (20949683);
 - Ofício nº 97755/2025/DIR/DNIT SEDE (20992880).
3. Sendo o suficiente para o relato, passo ao exame do mérito.

ANÁLISE JURÍDICA

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

4. Ressalte-se que a presente manifestação que se seguirá limitar-se-á aos aspectos estritamente jurídicos, sem adentrar em questões relativas à conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar questões de natureza eminentemente técnico-administrativa, econômico-financeira ou cálculos, dado o que dispõe o art. 10 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, c/c art. 11, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.
5. O Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020, dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da

celebração de termo de execução descentralizada. O inciso I do art. 2º conceitua o termo de execução descentralizada - TED:

Instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática.

6. Quanto à possibilidade de alteração dos ajustes dessa natureza, o art. 15 do citado Decreto nº 10.426/20 dispõe, *verbis*:

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

§ 3º As alterações que impliquem acréscimo ou decréscimo no valor do TED não se submetem ao limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. Os atos da Administração devem ser motivados, sob pena de nulidade, conforme determinam o art. 2º da Lei n. 9.784/99 e os princípios listados no artigo 37 da Constituição, especialmente os da legalidade e da moralidade administrativa. Portanto, a aludida prorrogação insere-se na avaliação da Administração sob o critério da conveniência e oportunidade e, pois, fora do campo de análise jurídica.

8. No caso em tela, a área demandante aponta as justificativas para a alteração nos seguintes termos (20949683):

Considerando a justificativa da proposição 4, constante no Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! nº 20853221), tem como objeto *"apresentar o 3º Termo Aditivo, referente à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o intuito de viabilizar a conclusão dos serviços previstos, bem como permitir tempo hábil para que a SRDNIT elabore o projeto do trevo de acesso em Batalha/PI e finalize a revisão das soluções com acréscimos e/ou realocações de serviços. Este aditivo de prazo é apenas de vigência, sem impacto financeiro, acordado entre os partícipes."*

9. Deve-se apresentar motivo idôneo e adequado, corroborado documentalmente, que apresente quebra substancial no cronograma inicialmente pactuado e justifique a alteração dos quantitativos antes definidos no Plano de Trabalho inicial apresentado.

10. A aludida prorrogação insere-se na avaliação da Administração sob o critério da conveniência e oportunidade e, pois, fora do campo de análise jurídica.

11. Lembra-se que esses elementos técnicos são de inteira responsabilidade de seus signatários. Exige-se que a autoridade competente para celebrar o contrato justifique, por escrito e de forma fundamentada, os motivos determinantes da edição do ato de prorrogação de prazo, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/99.

12. **Considerando também que a prorrogação deve ser medida excepcional, é necessário que a administração certifique se o prazo a ser prorrogado é suficiente para a execução de todo o objeto do ajuste.**

13. No mais, como a celebração do ajuste pressupõe uma finalidade a ser atingida e um objeto predeterminado, contemplados no plano de trabalho devidamente aprovado, **não poderão ser promovidas alterações que modifiquem a essência do ajuste**, sob pena de desvio de finalidade.

14. **Nesse sentido, a Administração deve verificar se o objeto originalmente pactuado será alterado e se manifestar expressamente a respeito.**

15. Verifica-se que o prazo de vigência inicial do Termo de Execução Descentralizada é até 20/09/2025, sendo este o limite para a lavratura do presente termo aditivo.

Do Plano de Trabalho

16. O Plano de Trabalho deve conter as alterações propostas, de acordo com o cronograma de desembolso e com as metas a serem desenvolvidas, previamente apreciado pelo setor responsável. **Assim, cabe ao setor técnico desta Autarquia analisar o Plano de Trabalho quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos.**

17. Além disso, **recomenda-se a adequação do conteúdo do plano de trabalho aos fatos supervenientes, incluindo-se, em sua justificativa, as razões para a alteração do prazo de vigência do termo de execução descentralizada.**

18. **De acordo com a justificativa apresentada para a pretensa prorrogação, é necessário que haja o seu enquadramento na descrição das etapas contidas no Plano de Trabalho, de modo a aclarar em que fase se encontra a execução do objeto do ajuste.**

19. De resto, o conteúdo em si do Plano de Trabalho constitui matéria eminentemente técnica, a ser submetida à apreciação da Diretoria Gestora respectiva, fugindo à competência desta Procuradoria, devendo observar, no que nos toca, o disposto no art. 8º, do Dec. nº 10.426/20, *verbis*:

Art. 8º O plano de trabalho integrará o TED e conterá, no mínimo:

I - a descrição do objeto;

II - a justificativa;

III - o cronograma físico, com a descrição das metas e dos produtos pactuados, as unidades de medida, a quantidade e os valores unitários e totais;

IV - o cronograma de desembolso;

V - o plano de aplicação consolidado até o nível de elemento de despesa;

VI - a identificação das unidades descentralizadora e descentralizada, com discriminação das unidades gestoras; e

VII - a identificação dos signatários.

§ 1º O plano de trabalho será analisado quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência.

§ 2º É permitido o pagamento de despesas relativas a custos indiretos necessários à consecução do objeto, no limite de vinte por cento do valor global pactuado, mediante previsão expressa no plano de trabalho.

§ 3º O limite de que trata o § 2º poderá, excepcionalmente, ser ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

§ 4º Na hipótese de execução de forma descentralizada de que trata o § 4º do art. 16, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

§ 5º Na análise de custos de que trata o § 1º, se entender necessário, a unidade descentralizadora poderá solicitar à unidade descentralizada informações adicionais para justificar os valores dos bens ou dos serviços que compõem o plano de trabalho.

Da Regularidade do Ente Beneficiado e da Necessidade de Prestação de Contas

20. Previamente à assinatura do aditivo de que ora se cuida, impende seja trazida aos autos a documentação comprobatória de que o ente beneficiado mantém as condições exigidas para a celebração do ajuste, inclusive no que tange à comprovação de regularidade perante os órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

21. Foram juntadas as consultas:

- o CADIN (SEI! nº 20949360);
- o Certidão negativa de débitos trabalhistas (SEI! nº 20949365);
- o Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (SEI! nº 20949378);
- o Certidão TCU contas julgadas irregulares (SEI! nº 20949380);
- o Certidão Receita Federal (SEI! nº 20949382);
- o Consulta de Sanções Portal da Transparência do Governo Federal (SEI! nº 20949383);
- o Consulta Regularidade do Empregador (SEI! nº 20949384);
- o Consulta Consolidada TCU (SEI! nº 20949385).

22. **Faltam as certidões: SICAF, Consulta ao CEIS e Certificado de Regularidade do FGTS - CRE.**

23. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o **acompanhamento físico-financeiro** do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010.

24. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.

Das Recomendações Finais

25. A minuta deve ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada do DNIT para autorização e aprovação da lavratura do 1º Termo Aditivo, na forma do art. 12, inciso VI, do Regimento Interno da Autarquia.

26. Não é demais pontuar, inclusive, a obrigatoriedade de **publicação** resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial.

CONCLUSÃO

27. Ante o exposto, opina-se pela possibilidade de lavratura do presente termo aditivo, desde que observadas as recomendações desse opinativo, mais precisamente o que constam nos itens 12, 14, 18 e 22.

28. Sem mais, retornem à origem para conhecimento e providências.

À consideração superior.

Brasília, 19 de maio de 2025.

GUSTAVO FERREIRA ALVES
PROCURADOR FEDERAL
PFE/DNIT/DF

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50618001173202017 e da chave de acesso 9918ed23



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2286327114 e chave de acesso 9918ed23 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GUSTAVO FERREIRA ALVES, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 19-05-2025 15:36. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
COORDENAÇÃO DE CONSULTORIA - CCON
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
SECRETARIAS.PFE@DNIT.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351

DESPACHO n. 00628/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50618.001173/2020-17

INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Cuida-se de processo administrativo encaminhado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, para análise jurídica dos aspectos legais afetos à **Minuta do 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo, sem aumento de valor, ao Termo de Execução Descentralizada de Crédito nº 484/2022**, entabulado entre o DNIT e o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), cujos dados seguem abaixo:

Instrumento:	Termo de Execução Descentralizada - TED nº 484/2022
SIAFI nº	936622
Objeto:	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.
Órgão Conveniente:	2º Batalhão de Engenharia de Construção – Exército Brasileiro
Rodovia/UF:	BR-222/PI
Segmento:	Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
Valor (PI + R):	R\$ 30.409.886,71
Vigência Atual:	20/09/2025

2. O referido **TED** (SEI 12445304) foi celebrado em 20 de setembro de 2022, no valor de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), com vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

3. Na sequência, no decorrer da execução do TED, foram lavrados os seguintes Termos:

- o O **1º Termo Aditivo** (SEI 16022485) foi lavrado em 31/10/2023, referente ao 1º Reajustamento, no valor de R\$ 344.893,29 (trezentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), passando o valor a preços iniciais do TED 484/2022 de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões, sessenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).
- o O **2º Termo Aditivo** (SEI 18590001), foi assinado em 11/08/2024, teve por objeto a Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2024 para 20/09/2025**.

4. Nesta oportunidade, a Administração pretende celebrar o **3º termo aditivo**, com vistas à prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o término da vigência de **20/09/2025 para 20/09/2026**. (SEI 20949396)

5. Por meio do **PARECER n. 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU**, o qual aprovo por seus próprios fundamentos, o Procurador concluiu pela possibilidade jurídica da celebração do 3º termo aditivo, desde que atendidas as

recomendações inseridas no referido opinativo.

6. Em acréscimo, registra-se, quanto à **prorrogação do prazo de vigência**, conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 10.426/2020, poderá ocorrer, desde que não supere o prazo de 60 meses, incluídas as prorrogações, confira-se:

Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações.

7. *In casu*, o prazo de vigência inicial do TED foi de 731 e por meio do 2º termo aditivo foi prorrogado por mais 12 meses. Nesta oportunidade, a Administração pretende prorrogar por mais 12 meses, estando, portanto, dentro do prazo de 60 meses.

8. Consoante ao inserto no OFÍCIO-CIRCULAR n. 00005/2024/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU, encaminhem-se os autos ao **Sr. Procurador Geral desta PFE/DNIT** para conhecimento e eventual contribuição.

Brasília, 21 de maio de 2025.

PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA

Procurador Federal

Coordenador de Consultoria - PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50618001173202017 e da chave de acesso 9918ed23



Documento assinado eletronicamente por PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2286742312 e chave de acesso 9918ed23 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PRUDÊNCIO ALVES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 21-05-2025 16:03. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
GABINETE DA PFE/DNIT
SAN QD. 03 - BL. A - ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES - 3º ANDAR - BRASÍLIA/DF - CEP: 70.040-902 -
PFEDNIT.GESTAO@AGU.GOV.BR - TEL.: (61) 3315-4351/3315-4355

DESPACHO n. 00584/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU

NUP: 50618.001173/2020-17

INTERESSADOS: EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTOS: TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Trata-se do processo administrativo concernente ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), firmado em 20/09/2022, entre o DNIT e o MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, para a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117), ao custo de R\$ 30.064.993,42 (trinta milhões sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).
2. Vieram os autos à Especializada mediante o Ofício 97755 (SEI n.º 20992880), editado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária (DIR), em que a Consultante demanda a análise da Minuta do 3º Termo Aditivo (SEI n.º 20949396), cujo escopo é a prorrogação de prazo do TED.
3. A propósito, a Administração Pública atestou que não há alteração do objeto previsto no Plano de Trabalho inicial e assim motivou o ato (vide Ofício 93281, SEI n.º 20949683):

[...]

3. DA PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1. Os autos vieram a esta Coordenação-Geral, por meio do Ofício n.º 87139/2025/SRE - PI (SEI! n.º 20892160), oriundo da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí - SRE/PI, no qual faz referência ao Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI (SEI! n.º 20853553) e Despacho COENGE-PI (SEI! n.º 20884033), que apresenta proposta de prorrogação do TED n.º 484/2022 por mais 12 (doze) meses, consoante proposto no Plano de Trabalho de Aditivo de Prazo (SEI n.º 20833901), sem impacto financeiro, a fim de possibilitar a conclusão dos serviços previstos, passando o término da vigência de **20/09/2025 para 20/09/2026**.

3.2. Nesse sentido, em atendimento ao Ofício n.º 88 SecTec/2ºBEC (SEI! n.º 20833588), o Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri, por meio do Despacho (DNIT) UL Piripiri (SEI! n.º 20853553), informou que foi realizada a análise técnica da presente proposta, apresentando a seguinte manifestação: [...] *verificamos que, apesar do atraso no repasse dos recursos ocorrido naquele momento, a Unidade Descentralizada conseguiu desempenhar de maneira satisfatória o seu papel junto à Rodovia BR-222/PI, fato que ficou cada vez mais notável à medida que os repasses foram acontecendo e as aplicações dos recursos foram sendo revertidas na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho inicial aprovado pelo DNIT. Diante de todo exposto, vimos manifestar parecer favorável à proposta de aditivo de prazo em 12 (doze) meses apresentada pelo 2º BEC para o TED n.º 484/2022.*

3.3. Destarte, mediante Ofício n.º 87139/2025/SRE - PI (SEI! n.º 20892160) o Superintendente Regional do DNIT/PI, mostrou-se favorável à proposta apresentada, aprovando e assinando o Plano de Trabalho 12.001.22.25.31.38.04 (SEI! n.º 20853221). (realçamos)

4. Por fim, também se dispôs que as condições de habilitação estão mantidas, carreando aos autos as seguintes certidões: Anexo CADIN (SEI n.º 20949360); Certidão negativa de débitos trabalhistas (SEI n.º 20949365); Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (SEI n.º 20949378); Certidão TCU contas julgadas irregulares (SEI n.º 20949380); Certidão Receita Federal - válida até 13.09.25 (SEI n.º 20949382); Consulta de Sanções Portal da

Transparência do Governo Federal (SEI nº 20949383); Consulta Regularidade do Empregador (SEI nº 20949384); Consulta Consolidada TCU (SEI nº 20949385).

5. No âmbito desta PFE/DNIT, feitas as análises de possibilidade jurídica de prosseguir com o certame, nos termos do **PARECER n. 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU**, concluiu-se pela possibilidade de lavratura do termo aditivo, observadas as recomendações do opinativo, especialmente as contidas nos itens 12, 14, 18 e 22. Ato contínuo, o **DESPACHO n. 00628/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU** APROVOU o opinativo por seus próprios fundamentos, frisando que: i) é admitida a prorrogação desde que não supere a 60 (sessenta) meses, incluídas as prorrogações, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 10.426/2020; ii) *"In casu, o prazo de vigência inicial do TED foi de 731 e por meio do 2º termo aditivo foi prorrogado por mais 12 meses. Nesta oportunidade, a Administração pretende prorrogar por mais 12 meses, estando, portanto, dentro do prazo de 60 meses"*.

6. APROVO os opinativos sem carecer de acréscimos.

7. Encaminhem-se os autos ao conhecimento e impulsos da DIR, instruídos com os atos aprovados.

Brasília, 22 de maio de 2025.

JULIO CESAR BARBOSA MELO

Procurador Federal

Procurador-Geral da PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 50618001173202017 e da chave de acesso 9918ed23



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR BARBOSA MELO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2292063273 e chave de acesso 9918ed23 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR BARBOSA MELO, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 22-05-2025 17:12. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária

OFÍCIO Nº 123526/2025/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

Assunto: Análise jurídica acerca da lavratura do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622).

1. Versa o presente acerca do Termo de Execução Descentralizada n.º 484/2022 (SIAFI n.º 936622), cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o assunto, em atenção ao exposto por essa Coordenação-Geral no Ofício n.º 93281/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI n.º 20949683), os autos foram encaminhados à d. Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT, objetivando análise a respeito da proposta de celebração do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo sem reflexo financeiro no âmbito do referido instrumento.
3. Em resposta, a d. PFE/DNIT exarou o Parecer 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 21234674), aprovado pelo Despacho 00628/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 21234700), no qual, sem prejuízo da leitura integral, concluiu pela possibilidade de lavratura do presente termo aditivo, desde que atendidas as recomendações insertas no referido opinativo, vejamos:

Parecer 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 21234674)
CONCLUSÃO

27. Ante o exposto, opina-se pela possibilidade de lavratura do presente termo aditivo, desde que observadas as recomendações desse opinativo, mais precisamente o que constam nos itens 12, 14, 18 e 22. 28. Sem mais, retornem à origem para conhecimento e providências.

Despacho 00628/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 21234700)

5. Por meio do PARECER n. 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU, o qual aprovo por seus próprios fundamentos, o Procurador concluiu pela possibilidade jurídica da celebração do 3º termo aditivo, desde que atendidas as recomendações insertas no referido opinativo.

6. Em acréscimo, registra-se, quanto à prorrogação do prazo de vigência, conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 10.426/2020, poderá ocorrer, desde que não supere o prazo de 60 meses, incluídas as prorrogações, confira-se:

Art. 10. O prazo de vigência do TED não será superior a sessenta meses, incluídas as prorrogações

7. In casu, o prazo de vigência inicial do TED foi de 731 e por meio do 2º termo aditivo foi prorrogado por mais 12 meses. Nesta oportunidade, a Administração pretende prorrogar por mais 12 meses, estando, portanto, dentro do prazo de 60 meses.

4. Na oportunidade, Procurador-Chefe da PFE/DNIT, por meio do Despacho 00584/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI n.º 21234732), aprovou os opinativos sem carecer

de acréscimos, vejamos:

5. No âmbito desta PFE/DNIT, feitas as análises de possibilidade jurídica de prosseguir com o certame, nos termos do **PARECER n. 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU**, concluiu-se pela possibilidade de lavratura do termo aditivo, observadas as recomendações do opinativo, especialmente as contidas nos itens 12, 14, 18 e 22. Ato contínuo, o **DESPACHO n. 00628/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU APROVOU** o opinativo por seus próprio fundamentos, frisando que: i) é admitida a prorrogação desde que não supere a 60 (sessenta) meses, incluídas as prorrogações, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 10.426/2020; ii) "In casu, o prazo de vigência inicial do TED foi de 731 e por meio do 2º termo aditivo foi prorrogado por mais 12 meses. Nesta oportunidade, a Administração pretende prorrogar por mais 12 meses, estando, portanto, dentro do prazo de 60 meses".

6. APROVO os opinativos sem carecer de acréscimos.

5. Isto posto, de ordem do Senhor Diretor de infraestrutura Rodoviária, encaminhamos o presente para ciência e medidas subsequentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS

Assessora Técnica/Port. nº 6.219/2024

Diretoria de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Melo Ferrer de Moraes, Assessor Técnico**, em 27/05/2025, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21245548** e o código CRC **2AA4B9D8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21245548



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4300



Brasília, 27 de maio de 2025.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA – N.º 071/2025**OS N.º – 116107/2025-CODEP – SEI 21174392****PROCESSO N.º – 50618.001173/2020-17****OBJETO DA ANÁLISE TÉCNICA - Assessoramento Técnico – Análise Técnica do, 2º Reajustamento do TED n.º 484/2022.****1. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/DADOS BÁSICOS**

Tabela 1 - Dados gerais do objeto

Processo (SEI) n.º	50618.001173/2020-17			
Contrato n.º	TED 484/2022			
Contratada	2º BEC			
Objeto	Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI.			
Prazos	Início dos Serviços	21/09/2022		
	Término dos Serviços	20/09/2025		
Supervisão	18 00921/2018			
	CONSÓRCIO CAVA - PLANEP			
Rodovia	BR-222/PI			
Trecho	ENTR PI-117			
Subtrecho	Entr. PI-117(A) - São João do Arraial			
Segmento	km 82,6 ao km 179,9			
Extensão	97,3 km			
SNV	222BPI0310			
Data Base	Valor a PI	Aditivos	Valor Reajuste	(PI+A+R)
Outubro/2019	R\$ 30.064.993,42	-	R\$ 344.893,29	R\$ 30.409.886,71

INTRODUÇÃO / CONTEXTUALIZAÇÃO

Trata-se o presente relatório de análise técnica da solicitação do 2º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizado TED 484/2022, celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e o Exército Brasileiro por meio interveniência do 2º Batalhão de Engenharia de Construção, (2º BEC), cujo objeto são os serviços de execução de restauração/manutenção da BR-222/PI.

O presente instrumento TED 484/2022 foi celebrado em 21 de setembro de 2022 e atualmente possui o valor firmado de R\$ 30.409.886,71 (trinta milhões quatrocentos e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), esse consta registrado no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), o presente no Termo de Execução Descentralizada - TED (SEI! n.º 12445304), possui data base janeiro de 2022.

Por meio do Ofício nº 203833/2024/SRE - PI (SEI! n.º 19270892) foi encaminhado à Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR) o Plano de Trabalho atualizado 12.001.22.24.31.38.04 (SEI! n.º 19256476), contendo a solicitação de reajustamento, conforme detalhamento abaixo:

- 2º Reajustamento: calculado sobre o saldo a executar no período de janeiro/23 a dezembro/23, no valor de R\$ 402.735,91.
- O valor total de reajustamento solicitado leva em consideração o saldo não utilizado do 1º reajustamento de R\$ 352.887,28. Na Tabela abaixo os valores de reajustamentos encontram-se devidamente distribuídos entre DNIT e contrapartida, conforme apresentado no Plano de Trabalho.

Tabela 2 - Distribuição dos reajustamentos

Reajustamento	Valor total
1º	R\$ 344.893,29
R não utilizado	- R\$ 352.885,05
2º	R\$ 402.735,91
Total	R\$ 30.459.734,73

Em continuidade o Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI manifesta parecer favorável ao 2º reajustamento proposto, corroborando com os documentos emitidos pelo 2º BEC, sendo eles o Plano de Trabalho (SEI! n.º 19256476), Memória de Cálculo (SEI! n.º 19256571) e a Nota Técnica 001/2024 - 2º BEC (SEI! n.º 19256603), após análise foi encaminhado para providências cabíveis.

Diante do exposto, foi solicitada ao Consórcio SISCON – ÚNICA/MRR, por meio do Ofício 204618/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 19280518), a análise técnica da solicitação do 2º Reajustamento do TED 484/2022, presente no Plano de Trabalho (SEI! n.º 19256476), ainda não assinado.

Assim, foi emitido o Relatório de Análise Técnica – RAT 103/2025 SISCON ÚNICA MRR (SEI! n.º 19410483), por meio do qual concluiu-se:

Partindo-se do exposto, entende-se que a solicitação do 2º Reajustamento do TED 484/2022 está em conformidade com a Instrução de Serviço n.º 59/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021, apresentou o Plano de Trabalho (SEI! n.º 19256476), porém, necessita da conferência dos apontamentos realizados no *item 6.1.2 e seus subitens*, **devido as possíveis incompatibilidades a presente proposta de Reajustamento não está em condições de ser recomendada.**

Os apontamentos realizados por este consórcio foram com relação a possíveis incompatibilidades, conforme transcritos abaixo:

6.1.2.1. Averiguou-se que o item de serviço *1.3 Administração Local* resulta em quantidade medida de 10,4286 meses, enquanto a memória de reajuste apresenta executado de 10,54 meses.

6.1.2.2. Identificou-se ainda que os itens de serviços 4.3 Aquisição de RR-2C e 4.8 Transporte de RR-2C ligados diretamente ao serviço de Tratamento Superficial Duplo – TSD apresentam 654,12 t, na memória de cálculo do reajustamento. Porém, a verificação realizada por esta análise, observou que o fator de utilização por m² de TSD, consome 0,477% de tonelada de RR-2C, conforme o próprio projeto do instrumento demonstra no Projeto - Plano de Trabalho BR -222 (SEI! n.º 11697597), a CPU de código C40185, conforme demonstrado a seguir:

[...]

6.1.2.3. Logo ao realizar o cálculo de fator de utilização da emulsão asfáltica, componente do serviço de TSD que acumula 176.990,99 m² conforme as medições apresentadas para o ano de 2023, consequentemente a quantidade de aquisição e transporte de RR-2C: itens 4.3 e 4.8 resultariam em 844,25 t e não 654,12 t, que corresponderia ao fator de ,3695%, dessa forma necessitaria de justificativa ou correção na quantidade executada.

6.1.2.4. Para maior precisão no apontamento da incompatibilidade, foi identificado que a emulsão asfáltica – RR-2C, em todo o projeto é consumida apenas pelo serviço de TSD, assim ao examinar o Plano de Trabalho vigente, foi observado que a quantidade apresentada para o serviço de TSD é 364.800 m² e a Aquisição de RR-2C 1.740,096 t, confirmado assim o fator de 0,477%.

Assim a Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária, por intermédio do Ofício n.º 215574/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 19413211), encaminhou à Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí a análise realizada por este Consórcio Gerenciador.

Tendo em vista as possíveis incompatibilidades, a Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí encaminhou à CGMRR o Ofício n.º 114231/2025/SRE-PI (SEI! n.º 21155613), por meio do qual apresenta os esclarecimentos fornecidos pelo 2º BEC:

Em atendimento ao Ofício nº 215574/2024/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI 19413211), que trata do 2º Reajustamento do Termo de Execução Descentralizada nº 00484/2022, firmado com o 2º Batalhão de Engenharia de Construção, cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI - Subtrecho: Entr. PI-117(A)São João do Arraial, informamos que o 2º BEC apresentou os esclarecimentos solicitados através do E-mail (SEI nº 21135699), contendo análise e os documentos anexos (SEI nº 21135477) e (SEI nº 21135674).

3. DOCUMENTAÇÃO / DESENVOLVIMENTO

Assim, foi solicitado a este Consórcio SISCON-ÚNICA MRR, por meio do Ofício n.º 116107/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 21174392), solicitando a reanálise do 2º reajustamento do Termo de Execução Descentralizada nº 00484/2022.

Conforme analisado por este Consórcio, por meio do Relatório de Análise Técnica - RAT 103/2024 SISCON ÚNICA MRR (SEI! nº 19410483) a metodologia de cálculo da solicitante está em conformidade com a Instrução de Serviço n.º 59/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 2021. Restando assim, a apresentação, por parte da solicitante, das justificativas quanto aos apontamentos elencados pela Gerenciadora.

Assim, por intermédio do Ofício nº 114231/2025/SRE – PI (SEI! n.º 21155613), a Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí encaminhou à Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária as justificativas apresentadas pelo 2º BEC:

“a) Quanto ao item 1.3 – Administração Local, esclarece-se que o valor de 10,54 meses considerado na memória de cálculo do reajustamento corresponde ao acumulado até a 11ª medição, conforme atestado pela fiscalização. O valor de 10,4286 meses, citado no parecer, não apresenta referência documental clara, motivo pelo qual entende-se pela manutenção do valor adotado, que reflete com precisão a execução efetiva dos serviços.

b) Em relação aos itens 4.3 e 4.8 – Aquisição e Transporte de RR-2C, observa-se que os quantitativos utilizados na memória foram baseados na média de aplicação registrada em campo (conforme especificação de serviço), de acordo com os boletins de produção e traços executivos validados pela fiscalização. A adoção do coeficiente da CPU C40185, constante do orçamento, não deve sobrepor-se à medição física real efetivamente executada, por se tratar de parâmetro meramente referencial. A metodologia adotada encontra respaldo nas normas de medição e assegura fidelidade à execução contratual.”

Dessa forma, a discrepância entre 10,4286 meses (análise técnica) e 10,54 meses (memória de reajuste) foi justificada pelo 2º BEC, o qual utiliza como embasamento a 11ª medição atestada pela fiscalização (SEI n.º 21135674).

Com relação a aquisição e transporte de RR-2C, a diferença entre 844,25t e 654,12t, o 2º batalhão ancora sua justificativa nas medições aferidas em campo, as quais foram validadas pela fiscalização.

4. PARECER TÉCNICO

Dessa forma, este Consórcio Gerenciador entende ser procedente as justificativas apresentadas pelo 2º BEC, uma vez que se baseiam em medições de campo validadas e atestadas pela fiscalização e estão alinhadas com práticas técnicas e legais da engenharia.

5. CONCLUSÃO

Partindo-se do exposto, entende-se que a solicitação do 2º Reajustamento do TED 484/2022 está em conformidade com a Instrução de Serviço n.º 59/DNIT SEDE, de 17 de setembro de 20215 e **encontra-se apto para aprovação.**



Eng. Pedro Oliveira dos Anjos
Engenheiro Civil
CREA 26350/D-DF
Consórcio SISCON-ÚNICA MRR

Ao Eng. **JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO**
Coordenador de Programação e Serviços substituto
Fiscal do Contrato 00 00100/2021

Partindo-se do apresentado no Relatório de Análise Técnica n.º 071/02025 corroboramos com as informações prestadas e o encaminhamos em atendimento ao Ofício n.º 116107/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! n.º 21174392).

LUIZ FRANCISCO
SILVA
MARCOS:26913054734



Assinado de forma digital por LUIZ
FRANCISCO SILVA
MARCOS:26913054734
Dados: 2025.05.27 13:18:38 -03'00'

Eng. LUIZ FRANCISCO SILVA MARCOS
CREA/RJ 27892-D - Coordenador-Geral
Consórcio Siscon- Única MRR



DNIT
PROTOCOLO DIGITAL - RECIBO DA SOLICITAÇÃO
Nº 054844.0053605/2025

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: JOSE WILLIAN DA SILVA ROSA
E-mail: *****@*****.m
CPF: ***.868.451-**

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Número da Solicitação: 054844.0053605/2025
Tipo da Solicitação: Protocolar documentos junto ao DNIT
Informações Complementares: Não há
Número do Processo Informado Pelo Solicitante: Não há
Data e Hora de Encaminhamento: 27/05/2025 às 15:08

DOCUMENTAÇÃO PRINCIPAL

Tipo do Documento	Nome do Arquivo
Requerimento ou Anexo	Ofício nº 92-SP DOC.pdf

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Preenchimento Opcional)

Descrição do Documento	Nome do Arquivo
Não há	Não há

Sua solicitação poderá ter a documentação conferida, antes de ser tramitada para a unidade responsável. Em até 24h, a partir do envio, verifique o recebimento de e-mail contendo o Número Único de Protocolo (NUP) e orientações para o acompanhamento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DIRETORIA DE OBRAS DE COOPERAÇÃO
(Serviço de Obras e Fortificação do Exército/1946)

Ofício nº 92-SP/DOC
EB: 64480.001067/2025-55

Brasília, DF, 27 de maio de 2025.

Senhor

BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JUNIOR

Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária

SAN Q 03 - BL A - Ed Núcleo dos Transportes

CEP 700040-902 - Brasília-Distrito Federal

Assunto: solicitação de descentralização de crédito - BR-222/PI - TED 484/2019

Senhor Coordenador Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária,

1. Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me deste para tratar sobre o Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, concernente à obra de Manutenção da BR-222-PI, subtrecho Entr. PI-117(A) – São João do Arraial, segmento Km 82,6 – Km 179,9, e acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 – Km 5,5 (EntrPI-117), com número no Sistema Eletrônico de Informações de 50618.001173/2020-17. .

2. Nesse contexto, visando possibilitar a execução de serviços da obra em tela, esta Diretoria de Obras de Cooperação solicita a possibilidade de realizar a **descentralização de crédito até junho/25**, tendo em vista as metas planejadas junto a SR DNIT/PI, conforme tabela abaixo:

TED	BR	Necessidade de Descentralização de Crédito
484/2022	BR-222/ PI	R\$ 6.300.000,00

3. Do exposto, coloco à disposição para esclarecer dúvidas a Seção de Planejamento desta Diretoria, por intermédio dos contatos telefônicos: (61) 3415 6446/5654.

Atenciosamente,

HELTON FERNANDES DE ANDRADE - Coronel
Subdiretor de Obras de Cooperação

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel HELTON FERNANDES DE ANDRADE**, em 27/05/2025, às 14:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Hg0Y-7NdW-Kmdm-b192

Despacho / DNIT SEDE/DAF/CGLOG/COPATR/NUPA

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR

1. Comunicamos a inclusão do Ofício nº 92-SP/DOC (21276180) neste processo, o qual foi enviado pela Diretoria de Obras de Cooperação via protocolo digital, e recebidos pelo Núcleo de Protocolo e Arquivo no dia 27 de maio de 2025.
2. Assim, encaminhamos para conhecimento e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

MARIANA LEAL FERNANDES HANHOERSTER

Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo - NUPA

COPATR/CGLOG/DAF/DNIT

Brasília/DF, 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Leal Fernandes Hanhoerster, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo**, em 28/05/2025, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21276187** e o código CRC **D387B4B7**.



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 127050/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ

Av. João XXIII, nº 1.316 – Bairro dos Noivos

CEP: 64.045-000 - Teresina/PI

Assunto: Análise da PFE/DNIT. Proposta de celebração do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Senhor Superintendente,

1. Trata-se do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).

2. Sobre o assunto, a matéria foi submetida à Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, que exarou o Parecer 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234674), aprovado pelo Despacho 00628/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234700) e Despacho 00584/2025/GABINETE/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234732), concluindo pela possibilidade de lavratura do termo aditivo, observadas as recomendações dos opinativos, especialmente as contidas nos itens 12, 14, 18 e 22.

3. Diante das recomendações ofertadas pela PFE/DNIT, aquela Especializada recomendou no Parecer 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234674), o seguinte:

“Item 12. Considerando também que a prorrogação deve ser medida excepcional, é necessário que a administração certifique se o prazo a ser prorrogado é suficiente para a execução de todo o objeto do ajuste.”

“Item 14. Nesse sentido, a Administração deve verificar se o objeto originalmente pactuado será alterado e se manifestar expressamente a respeito.”

“Item 18. De acordo com a justificativa apresentada para a pretensa prorrogação, é necessário que haja o seu enquadramento na descrição das etapas contidas no Plano de Trabalho, de modo a aclarar em que fase se encontra a execução do objeto do ajuste.”

“Item 23. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de

execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea "e", da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010."

“Item 24. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.”

4. Desta forma, objetivando dar o regular prosseguimento ao pleito, solicita-se manifestação dessa Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí, unidade fiscalizadora do TED-484/2022, acerca dos itens apresentados acima, recomendados pela PFE/DNIT.

5. Ante o exposto, e de ordem do Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR; remete-se os autos a essa Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí-SRE-PI, para conhecimento e providências decorrentes.

Respeitosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços substituto

CODEP/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 29/05/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21277926** e o código CRC **9D8C2FC9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21277926



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Trata-se do Ofício nº 127050/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI nº 21277926) acerca de análise do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, com a emissão do Parecer 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº 21234674), com as seguintes recomendações:

“Item 12. Considerando também que a prorrogação deve ser medida excepcional, é necessário que a administração certifique se o prazo a ser prorrogado é suficiente para a execução de todo o objeto do ajuste.”

“Item 14. Nesse sentido, a Administração deve verificar se o objeto originalmente pactuado será alterado e se manifestar expressamente a respeito.”

“Item 18. De acordo com a justificativa apresentada para a pretensa prorrogação, é necessário que haja o seu enquadramento na descrição das etapas contidas no Plano de Trabalho, de modo a aclarar em que fase se encontra a execução do objeto do ajuste.”

“Item 23. Recomenda-se que a Diretoria Setorial responsável pela gestão do termo de execução descentralizada traga aos autos informações sobre o acompanhamento físico-financeiro do objeto do ajuste, demonstrando o cumprimento das etapas ou fases de execução correspondentes às parcelas dos recursos recebidos, guardando consonância com as metas e fases ou etapas previstas no instrumento ou Plano de Trabalho - Cronograma Físico, como exige o art. 1º, inciso I, alínea “e”, da Instrução de Serviço/DG nº 09, de 07/04/2010.”

“Item 24. Deve-se verificar, ainda, se as dotações descentralizadas estão sendo integralmente empregadas na consecução do objeto previsto pelo programa de trabalho pertinente, respeitada fielmente a classificação funcional programática, em atenção ao disposto no art. 3º do Decreto nº 825/1993.”

2. Diante do exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências decorrentes.

Teresina/PI, 30 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos**, Superintendente Regional no Estado do Piauí, em 30/05/2025, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21305098** e o código CRC **CF46B2A2**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21305098



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

Levantamento das Condições do Pavimento da BR-222/PI

Contrato: 18 00708/2024

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO
DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO
RODOVIARIA, SOB JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ, CONSTANTES
NO PPA.**

Contrato: 18 00708/2024

Levantamento das Condições do Pavimento da BR-222/PI

Contrato: 18 00708/2024

Histórico do Documento

Revisão	Descrição	Editado	Verificado	Autorizado	Data
00					

Índice

Capítulos

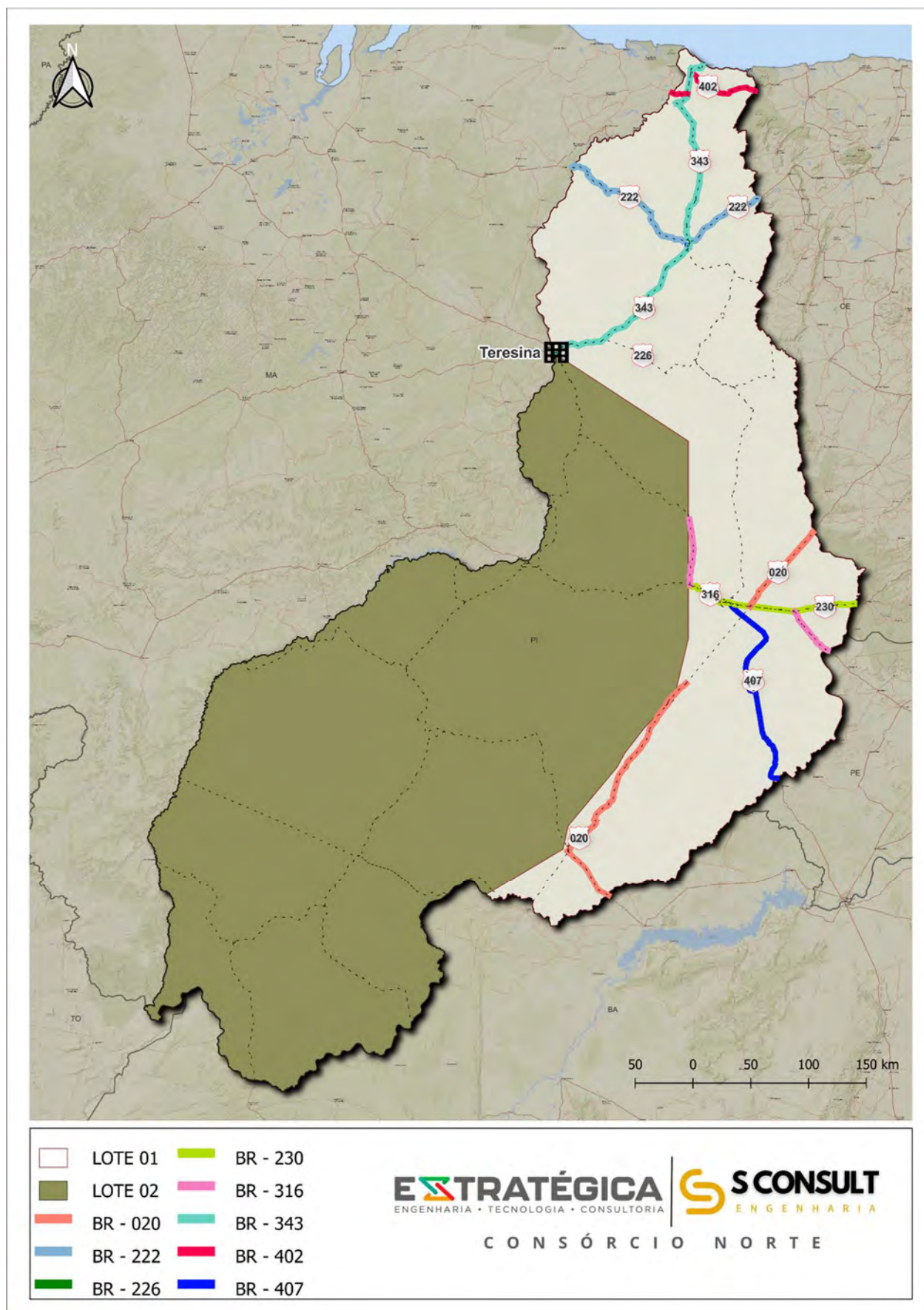
1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	MAPA DE SITUAÇÃO DAS RODOVIAS	5
3.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	6
3.2	Levantamento das Condições do Pavimento entre o Km 140,00 e Km 144,00	7
3.2.1	Solicitação via OFÍCIO Nº 33457/2025/SEPLAN - COENGE - PI/COENGE - CAF - PI/SRE – PI	7
3.2.2	Ensaio de Caracterização da Sub-base	9
3.2.3	Ensaio de Caracterização da Base	39
3.2.4	Ensaio de Deflexão (Viga Benkelman)	69
3.2.5	Conclusões e Recomendações	82
4.	TERMO DE ENCERRAMENTO	83

1. APRESENTAÇÃO

O contrato nº 18 00708/2024, celebrado entre o DNIT e o Consórcio ESTRATÉGICA/S CONSULT - NORTE, cujo objeto trata da **Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, constantes no PPA. Lote 01** apresenta os seguintes dados contratuais:

DADOS CONTRATUAIS	
CONTRATO:	18 00708/2024
EMPRESA:	Consórcio ESTRATÉGICA /S CONSULT - NORTE
PROCESSO:	50618.001828/2024-81
Nº. DO EDITAL:	000199/2023-18
DATA ASS. CONTRATO:	22/11/2024
DATA PUBLICAÇÃO NO D.O.U:	26/08/2024
OBJETO DO CONTRATO:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA, SOB JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ, CONSTANTES NO PPA.
RODOVIA:	BR-226/PI; BR-020/PI; BR-222/PI; BR-316/PI; BR-343/PI; BR-407/PI; BR-230/PI; BR-402/PI.
SEGMENTO:	BR-020/PI: Km 0,00 ao Km 241,80 / Km 0,00 ao Km 4,60 / Km 328,69 ao Km 413,00 BR-316/PI: Km 215,40 ao Km 417,80 BR-222/PI: Km 0,00 ao Km 5,00 / Km 0,00 ao Km 73,50 / Km 82,60 ao Km 183,60 BR-230/PI: Km 0,00 ao Km 52,50 BR-407/PI: Km 423,00 ao Km 617,40 BR-226/PI: Km 199,70 ao Km 227,70 BR-343/PI: Km 0,00 ao Km 4,90 / Km 259,40 ao Km 332,20 Km 341,50 ao Km 349,10 / Km 182,90 ao Km 259,40 / Km 0,00 ao Km 14,10 BR-402/PI: Km 33,40 ao Km 99,60
EXTENSÃO:	1.461,20 km
PRAZO DE EXECUÇÃO:	1552
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO:	22/11/2024
TÉRMINO DOS SERVIÇOS:	20/02/2029
DATA BASE:	07/2023
VALOR TOTAL (PI):	55.574.390,34
REAJUSTE (%):	0,00
VALOR TOTAL (PI+R):	55.574.390,34

2. MAPA DE SITUAÇÃO DAS RODOVIAS



3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o período, a equipe do Consórcio ESTRATÉGICA/S CONSULT - NORTE esteve disposta, ao longo dos segmentos rodoviários pertencentes ao Lote 01, que possuem atividades contratadas que demandam atividades dos seguintes Produtos de frequência mensal:

- Levantamento das Condições do Pavimento da BR-222/PI;

A seguir, estão discriminadas as atividades realizadas dos Produtos supracitados, pela equipe multidisciplinar desta Supervisora, durante o período da medição em comento.

3.2 Levantamento das Condições do Pavimento entre o Km 140,00 e Km 144,00

3.2.1 Solicitação via OFÍCIO Nº 33457/2025/SEPLAN - COENGE - PI/COENGE - CAF - PI/SRE - PI



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí
Coordenação de Engenharia
Serviço de Planejamento e Projetos

OFÍCIO Nº 33457/2025/SEPLAN - COENGE - PI/COENGE - CAF - PI/SRE - PI

Teresina/PI, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
João Paulo Silva Santos
Representante Legal
ESTRATÉGICA/S CONSULT - NORTE
R. Doutor Luiz Correa de Oliveira, 111, Imbiribeira
CEP: 51.030-755 - Recife/PE
joao.paulo@estrategica.eng.br

Assunto: Contrato 18 00708/2024 - Ordem de Serviço.

Senhor Representante Legal,

1. Pela presente **Ordem de Serviço** fica o Consórcio **ESTRATÉGICA/S CONSULT - NORTE** autorizado a realizar os serviços, conforme especificações abaixo, **a partir de 17/02/2025**, referente ao Contrato nº **18 00708/2014**, constante do processo 50618.001828/2024-81, cujo objeto é a Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, constantes no PPA (Lote 1):

Rodovia	222/PI
Segmento	Kms 140 e 144 da Rodovia BR-222/PI, entre os municípios de Batalha/PI e Esperantina/PI
Motivação	Validar a solução prevista no TED nº 484/2022 ou apresentar propostas de melhoramento com base nos resultados encontrados
Escopo do Serviço	Sondagem, Coleta de Amostras e Ensaio e do Produto e Verificação das Condições Estruturais (Deflexões).
Produto	Produtos 19H - 15D
Quantidade Proposta	1,0

2. Ressalta-se que a contratada deverá previamente apresentar o cronograma de execução à Fiscalização.
3. A par disso, determinamos que o prazo para entrega será de **10 (dez) dias**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Engº José Ribamar Bastos

Ofício 33457 (20314681) SEI 50618.000251/2025-71 / pg. 1

Superintendente Regional no Estado de Piauí



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 15/02/2025, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20314681** e o código CRC **CCD4CF08**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.000251/2025-71

SEI nº 20314681



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300

3.2.2 Ensaios de Caracterização da Sub-base

RESUMO DOS RESULTADOS					
RODOVIA: BR 222/PI		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)		ESTUDO: ESTUDO CMO DE SUB-BASE	REGISTRO: 1
PROCEDÊNCIA: PICTA BATALHA/ESPERANTINA - Sub-Base			ESTACAO FURTO: 3278 - FURTO 01	LADO E-X-DO	PROFUNDIDADE (cm):
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 19 de fev 26	RESP. LABORATÓRIO/ENGENHEIRO:
RESULTADOS DOS ENSAIOS			OBSERVAÇÕES		
PROFUNDIDADE (cm)		DE	0,00		
		A	20,00		
GRANULOMETRIA	PENEIRAS - % PASSANDO	2"	100,0		
		1"	100,0		
		3/4"	95,1		
		3/8"	75,2		
		nº 4	38,6		
		nº 10	16,1		
		nº 40	9,3		
		nº 200	6,70		
		FAIXA (DNIT)			
LÍMITES FÍSICOS	L.L. (%)		26,7		
	I.P. (%)		6,3		
55	DENS. MÁXIMA (g/cm²)		2,276		
	UMID. ÓTIMA (%)		7,95		
	C.B.R. (%)		62,5		
	EXPANSÃO (%)		0,3		


 Francisco Eduardo C. Mendes
 Laboratorista
 CPF: 063.405.523-23

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO
(Método de ensaio DNIT - ME 164/13)

OBRA		TRECHO		OBSERVAÇÃO	
BR - 222 Batalha - Esperantina		Batalha - Esperantina			
PROCEDÊNCIA	ESTACA	LADO F.X.D	PROFUND. EM METROS	Nº DE REGISTRO DO ENSAIO	DATA DA COLETA
Pista solo	3278L FUR0 01				19 de fev de 2025
CAMADA:	OPERADOR	EST. COLETA	DATA DO ENSAIO	CALCULISTA	VISTO
Sub Base		3278	10 de fev 2025		ENERGIA
Umidade higroscópica	%	%	MOLDE Nº	INTEMIEDIÁRIO	
Número da cápsula	285		VOLUME DO MOLDE	54	
Peso bruto úmido	77,1		PESO DO MOLDE	2358	
Peso bruto seco	75,9		PESO DO SOQUETE	4590	
Peso da cápsula	27,1		ESPESSURA DO DISCO ESPACADOR	2" 1/2	
Peso da água	1,2		GOLPES / CAMADA	25	
Peso do solo seco	48,8				
Umidade (%)	2,5		NÚMERO DE CAMADAS	5	
Umidade média (%)	2,5				

Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia		
		Normal	Intermediária	Modificada
Pequeno	Soquete	Pequeno	Grande	Grande
	Número de Camadas	3	3	5
	Número de golpes por camada	25	21	27
Grande	Soquete	Grande	Grande	Grande
	Número de Camadas	5	5	5
	Número de golpes por camada	12	26	55
Altura do disco espacador (mm)		63,5	63,5	63,5

Fonte: ABNT NBR 7182/1986

Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Determinação da Umidade					Massa Específica Seca (g/cm³)
									Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo Seco (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	
54	4590	2358	10170	5580	2,37	357	77,80	74,90	21,80	2,90	53,10	5,5	0,9479	2,24
54	4590	2358	10475	5885	2,50	211	79,20	75,00	29,20	4,20	45,80	9,2	0,9168	2,29
54	4590	2358	10383	5793	2,46	40	67,80	63,20	17,80	4,60	45,40	10,1	0,9083	2,23
54	4590	2358	10380	5790	2,46	223	78,50	73,10	26,50	5,40	44,60	12,1	0,8921	2,19
54	4590	2358	10305	5715	2,42	99	68,00	62,30	18,00	5,70	44,30	12,9	0,8857	2,15

CURVA DE COMPACTAÇÃO

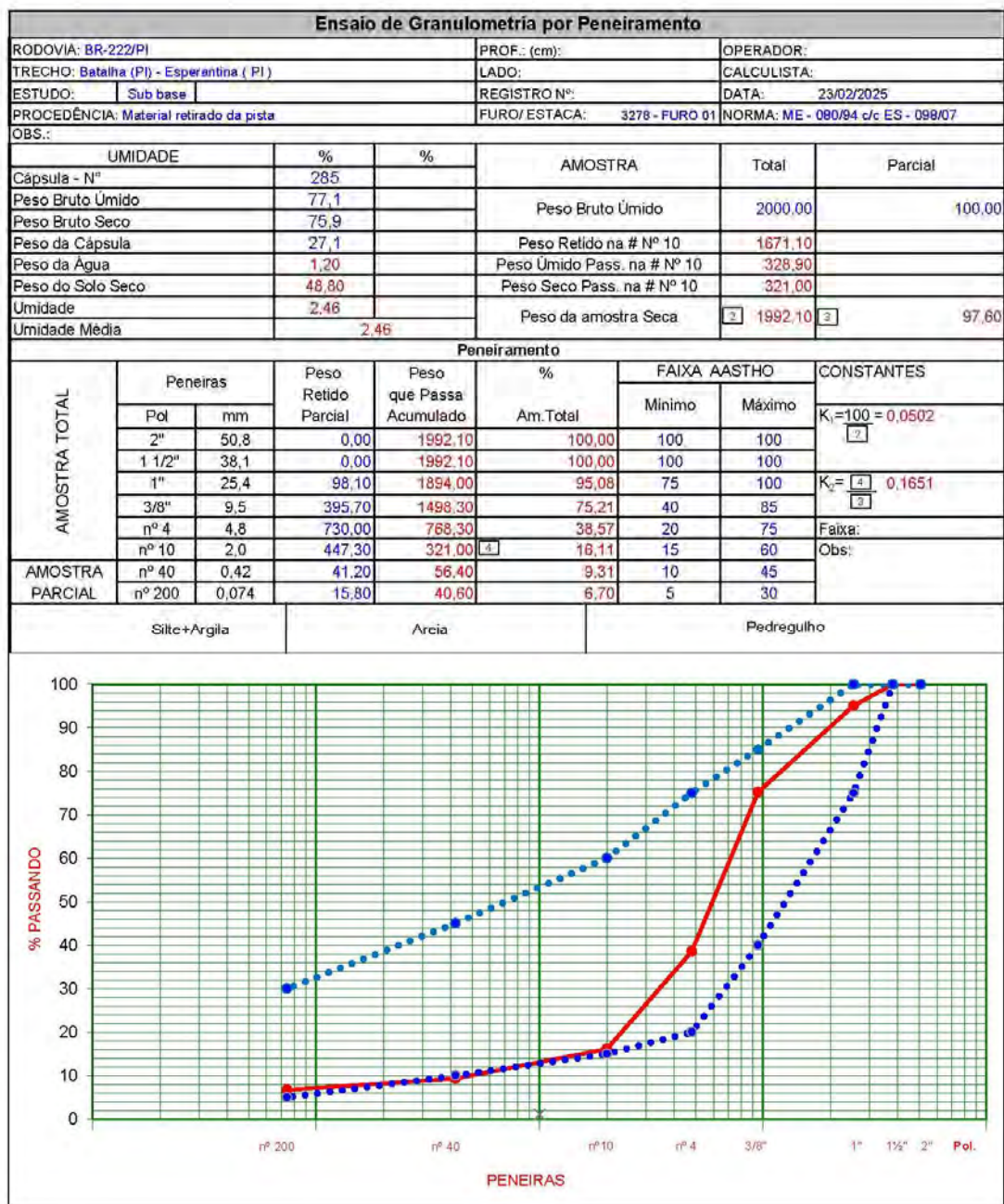
$y = -0,0053x^2 + 0,0841x + 1,9418$
 $R^2 = 0,933$

RESULTADOS	
UMIDADE ÓTIMA (%)	7,95
MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,276

[Assinatura]
Consortio Estratégica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratório
CPF: 003.405.523-23

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - C.B.R.												
RODOVIA: BR-222		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)			ESTUDO: Sub Base		REGISTRO Nº 1					
PROCEDÊNCIA: Amostra retirado borda da pista Sub Base				FURO/ESTACA 3278 - FURO 01		LADO E-X-D		PROFUNDIDADE (cm)				
LABORATÓRIO:		OPERADOR:			DATA: 23/02/2025		CALCULISTA:		NORMA: DNER ME - 172/2016			
UMIDADE		Higroscópica		De Moldagem		Molde Nº		54				
Cápsula - Nº		10		06		Peso do Molde		4590				
Peso Bruto Úmido		67,90		63,30		Volume do Molde		2358				
Peso Bruto Seco		67,70		59,70		Nº de Camadas		05				
Peso da Cápsula		17,40		13,30		Golpes/Camada		26				
Peso da Água		0,20		3,60		Peso do Soquete		4536				
Peso do Solo Seco		50,30		46,40		Espessura do disco		2 1/2 "				
Umidade (%)		0,4		7,8		espaciador		111,6				
Umidade Média (%)		0,4		7,8		Altura do cilindro (mm)		Anel Din.				
DADOS DE COMPACTAÇÃO				CÁLCULO DA ÁGUA								
Densidade Máxima - kg/m³		2276		Peso do Solo		Úmido		3520		Nº 1054		
Umidade ótima - %		7,95		Passando na # Nº 4		Seco		3506				
Umidade Higroscópica - %		0,4		Peso de Pedregulho Retido na # Nº 4		3480		Constante				
Diferença de Umidade - %		7,6		Água a Juntar		335		k= 0,103				
ENSAIO DE PENETRAÇÃO						EXPANSÃO						
Tempo min.	Penetração		Leitura	Pressão - kg/cm²			Datas		Leitura	Difer.	Exp.	
	Pol	mm	Extens.	Determ.	Corrigido	Padrão	%	Dia	Hora	Defl. mm	mm	mm
30 seg	0,025	0,63	80	8,2	-	-	-	23/02/25	10:52	1,00	0,00	0,00
1,0	0,050	1,27	150	15,5	-	-	-	24/02/25	10:52	1,00	0,00	0,00
1,5	0,075	1,90	269	27,7	-	-	-	25/02/25	10:52	1,10	0,10	0,09
2,0	0,100	2,54	378	38,9	38,9	70,31	55,4	26/02/25	10:52	1,30	0,30	0,27
3,0	0,150	3,81	550	56,7	-	-	-	27/02/25	10:52	1,30	0,30	0,27
4,0	0,200	5,08	640	65,9	65,9	105,46	62,5	-	-	-	-	-
6,0	0,300	7,62	820	84,5	-	131,58	-	-	-	-	-	-
8,0	0,400	10,16	900	92,7	-	161,71	-	-	-	-	-	-
10,0	0,500	12,70	935	96,3	-	182,80	-	-	-	-	-	-
Moldagem de Verificação				C.B.R : 62,5 %				Expansão (%): 0,3				
Peso Bruto Úmido		10.045 g										
Peso do material		5.455 g										
Densidade Úmida		2,313 kg/m³										
Densidade Seca		2,147 kg/m³										
Grau de Compactação		94,3 %										
Obs.: Grau de Compactação: Sub leito ou reforço ≥ 100 % Base e sub base ≥ 100 %												

Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratorista
CPF: 003.405.579-23

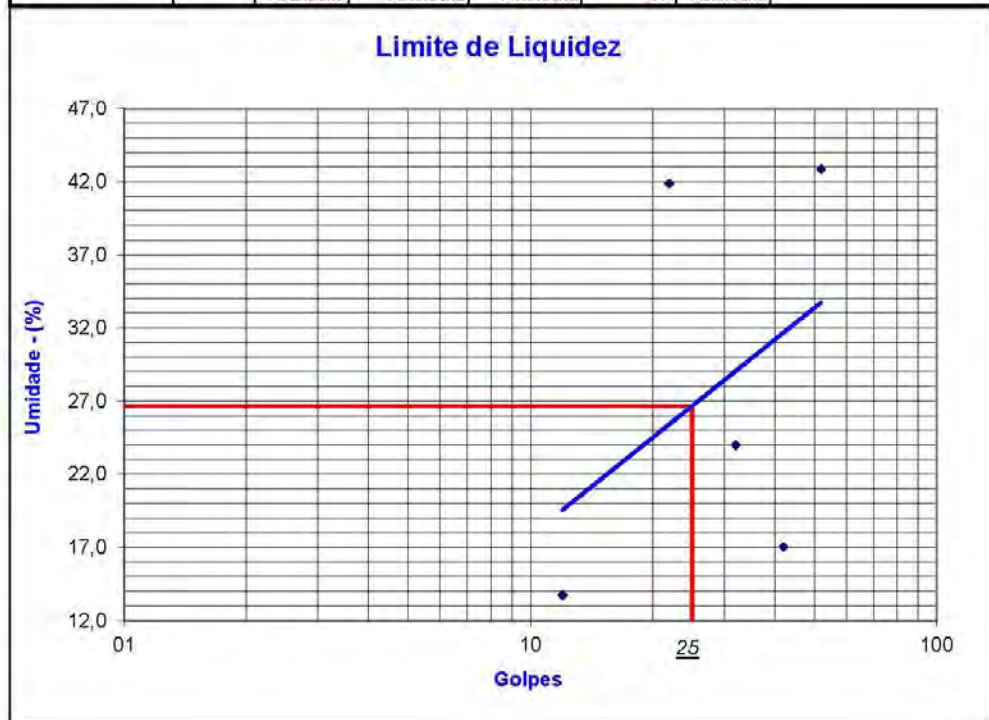


Assinatura
Condição Estrutural/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

RODOVIA: BR 222/PI	OPERADOR:	ESTACA: 3278
TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)	CALCULISTA:	LADO: mão direita
ESTUDO: Sub base	DATA: 19/02/2025	REGISTRO Nº
PROCEDÊNCIA: Material Retirado da Pista	PROFUND.: 19/02/2025	NORMA: ME - 12394/ME - 08264

LIMITE DE LIQUIDEZ						
Cápsula	N.º	20	302	217	193	300
Golpes	g	52	42	32	22	12
Peso Bruto Úmido	g	14,00	17,50	18,20	15,70	14,50
Peso Bruto Seco	g	12,50	16,70	17,00	13,90	13,80
Peso da Cápsula	g	9,00	12,00	12,00	9,80	8,70
Peso da Água	g	1,50	0,80	1,20	1,80	0,70
Peso do Solo Seco	g	3,50	4,70	5,00	4,30	5,10
Umidade	%	42,86	17,02	24,00	41,86	13,73
						LL= 26,7%

LIMITE DE PLASTICIDADE						
Cápsula	N.º	09	193	121	177	104
Peso Bruto Úmido	g	10,70	11,60	7,80	11,70	10,90
Peso Bruto Seco	g	10,40	11,10	7,70	11,40	10,60
Peso da Cápsula	g	9,40	9,50	6,50	10,00	9,00
Peso da Água	g	0,30	0,50	0,10	0,30	0,30
Peso do Solo Seco	g	1,00	1,60	1,20	1,40	1,60
Umidade	%	30,00	31,25	8,33	21,43	18,75
		Abandona	Abandona	Abandona	OK	Abandona
						LP = 21,4%
						IP = 5,3%
Obs:						




 CONSORCIO Estrategica/S Consult - Norte
 Francisco Eduardo C Mendes
 Leticia Almeida
 CPE: 063.405.523-03

RESUMO DOS RESULTADOS						
RODOVIA: BR 222/PI		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)		ESTUDO: ESTUDO CMO DE SUB BASE		REGISTRO: 2
PROCEDÊNCIA: PISTA BATALHA/ESPERANTINA - Sub-base			ESTACA/FURO: 3164 - FURO 02		LADO EXCD	PROFUNDIDADE (cm)
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 28 de fev 25	RESP. LABORATÓRIO:	ENGENHEIRO:
RESULTADOS DOS ENSAIOS			OBSERVAÇÕES			
PROFUNDIDADE (cm)		DE	0,00			
		5.	29,00			
GRANULOMETRIA	PENEIRAS - % PASSANDO	2"	100,0			
		1"	100,0			
		3/4"	89,5			
		3/8"	75,7			
		nº 4	27,2			
		nº 10	11,4			
		nº 40	5,6			
		nº 200	0,72			
FAIXA DNIT						
LIMITES FÍSICOS		L.L. (%)	29,2			
		I.P. (%)	5,9			
55	DENS. MÁXIMA (g/cm³)		2,443			
	UMD. ÓTIMA (%)		9,00			
	C.B.R. (%)		62,5			
	EXPANSÃO (%)		0,4			


 Consórcio Estratégica/S Consult - Norte
 Francisco Eduardo C Mendes
 Laboradora
 CPF: 043.405.523-03

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO
(Método de ensaio DNIT - ME 164/13)

OBRA				TRECHO				OBSERVAÇÃO																																													
BR - 222 Batalha - Esperantina				Batalha - Esperantina																																																	
PROCEDÊNCIA		ESTACA		LADO F.X.D		PROFUND. EM METROS		Nº DE REGISTRO DO ENSAIO		DATA DA COLETA																																											
Pista solo		3154 - FURÃO 02								28 de fev de 2025																																											
CAMADA:		OPERADOR		EST. COLETA		DATA DO ENSAIO		CALCULISTA		VISTO																																											
Sub Base				3278		10 de fev 2025				ENERGIA																																											
										INTERMEDIÁRIO																																											
Umidade higroscópica		%		MOLDE Nº		177		Energias de compactação recomendadas: <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Cilindro</th> <th rowspan="2">Características inerentes a cada energia de compactação</th> <th colspan="3">Energia</th> </tr> <tr> <th>Normal</th> <th>Intermediária</th> <th>Modificada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">Pequeno</td> <td>Soquete</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Número de Camadas</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Número de golpes por camada</td> <td>25</td> <td>21</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Grande</td> <td>Soquete</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Número de Camadas</td> <td>5</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Número de golpes por camada</td> <td>12</td> <td>26</td> <td>55</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Altura do disco espaçador (mm)</td> <td colspan="2">63,5</td> <td colspan="2">63,5</td> <td colspan="2">63,5</td> </tr> </tbody> </table> Fonte: ABNT NBR 7182/1986				Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia			Normal	Intermediária	Modificada	Pequeno	Soquete				Número de Camadas	3	3	5	Número de golpes por camada	25	21	27	Grande	Soquete				Número de Camadas	5	5	5	Número de golpes por camada	12	26	55	Altura do disco espaçador (mm)		63,5		63,5		63,5	
Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia																																																			
		Normal	Intermediária	Modificada																																																	
Pequeno	Soquete																																																				
	Número de Camadas	3	3	5																																																	
	Número de golpes por camada	25	21	27																																																	
Grande	Soquete																																																				
	Número de Camadas	5	5	5																																																	
	Número de golpes por camada	12	26	55																																																	
Altura do disco espaçador (mm)		63,5		63,5		63,5																																															
Número da cápsula		1		VOLUME DO MOLDE		2251																																															
Peso bruto úmido		67,2		PESO DO MOLDE		4700																																															
Peso bruto seco		67,1		PESO DO SOQUETE		4536																																															
Peso da cápsula		17,2		ESPESSURA DO DISCO ESPAÇADOR		2" 1/2																																															
Peso da água		0,1		GOLPES / CAMADA		25																																															
Umidade (%)		0,2		NÚMERO DE CAMADAS		5																																															
Umidade média (%)		0,2																																																			

Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Determinação da Umidade					Massa Específica Seca (g/cm³)
									Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo Seco (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	
177	4700	2261	10065	5365	2,37	109	68,20	65,70	18,20	2,50	47,50	5,3	0,9497	2,25
177	4700	2261	10380	5680	2,51	49	61,30	57,90	11,30	3,40	46,60	7,3	0,9320	2,34
177	4700	2261	10815	6115	2,70	124	68,40	65,00	18,40	3,40	46,60	7,3	0,932	2,52
177	4700	2261	10630	5930	2,62	223	78,60	74,30	28,50	4,20	45,80	9,2	0,9168	2,40
177	4700	2261	10610	5910	2,61	285	77,20	71,80	27,20	5,40	44,60	12,1	0,8921	2,33

CURVA DE COMPACTAÇÃO

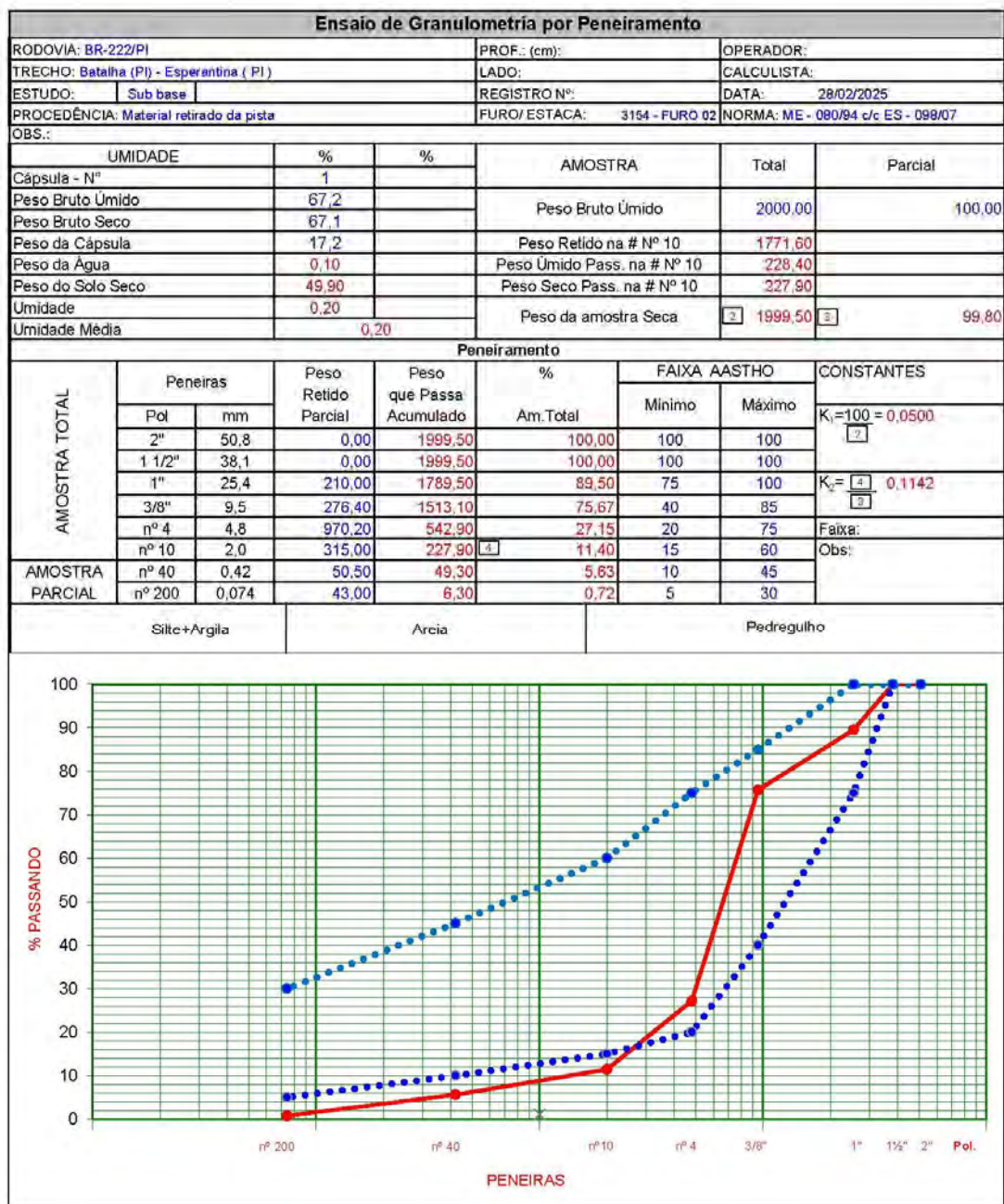
Equação da curva: $y = -0,0126x^2 + 0,2274x + 1,4196$
 $R^2 = 0,5122$

RESULTADOS	
UMIDADE ÓTIMA (%)	9,00
MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,443

Francisco Eduardo C. Mendes
Conselheiro Estrutural/S Consult - Norte
Laboratorista
CPF: 003.405.523/23

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - C.B.R.												
RODOVIA: BR-222		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)			ESTUDO: Sub Base		REGISTRO Nº 2					
PROCEDÊNCIA: Amostra retirado borda da pista Sub Base				FURO/ESTACA 3154 - FURO 02		LADO E-X-D		PROFUNDIDADE (cm)				
LABORATÓRIO:		OPERADOR:			DATA: 08/03/2025		CALCULISTA:		NORMA: DNER ME - 172/2016			
UMIDADE		Higroscópica		De Moldagem		Molde Nº		177				
Cápsula - Nº		01		06		Peso do Molde		4700				
Peso Bruto Úmido		67,20		63,40		Volume do Molde		2261				
Peso Bruto Seco		67,10		59,40		Nº de Camadas		05				
Peso da Cápsula		17,20		13,40		Golpes/Camada		26				
Peso da Água		0,10		4,00		Peso do Soquete		4536				
Peso do Solo Seco		49,90		46,00		Espessura do disco		2 1/2 "				
Umidade (%)		0,2		8,7		espaciador		111,6				
Umidade Média (%)		0,2		8,7		Altura do cilindro (mm)		Anel Din.				
DADOS DE COMPACTAÇÃO				CÁLCULO DA ÁGUA								
Densidade Máxima - kg/m³		2443		Peso do Solo		Úmido		3065		Nº 1054		
Umidade ótima - %		9,00		Passando na # Nº 4		Seco		3059				
Umidade Higroscópica - %		0,2		Peso de Pedregulho Retido na # Nº 4		3935		Constante				
Diferença de Umidade - %		8,8		Água a Juntar		348		k= 0,103				
ENSAIO DE PENETRAÇÃO						EXPANSÃO						
Tempo min.	Penetração		Leitura	Pressão - kg/cm²			Datas		Leitura	Difer.	Exp.	
	Pol	mm	Extens.	Determ.	Corrigido	Padrão	%	Dia	Hora	Defl. mm	mm	mm
30 seg	0,025	0,63	80	8,2	-	-	-	08/03/25	07:30	1,00	0,00	0,00
1,0	0,050	1,27	149	15,3	-	-	-	09/03/25	07:31	1,00	0,00	0,00
1,5	0,075	1,90	265	27,3	-	-	-	10/03/25	07:32	1,10	0,10	0,09
2,0	0,100	2,54	371	38,2	38,2	70,31	54,3	11/03/25	07:33	1,40	0,40	0,36
3,0	0,150	3,81	538	55,4	-	-	-	12/03/25	07:34	1,40	0,40	0,36
4,0	0,200	5,08	640	65,9	65,9	105,46	62,5	-	-	-	-	-
6,0	0,300	7,62	797	82,1	-	131,58	-	-	-	-	-	-
8,0	0,400	10,16	878	90,4	-	161,71	-	-	-	-	-	-
10,0	0,500	12,70	911	93,8	-	182,80	-	-	-	-	-	-
Moldagem de Verificação				CBR : 62,5 %				Expansão (%): 0,4				
Peso Bruto Úmido												
10.420 g												
Peso do material												
5.720 g												
Densidade Úmida												
2,530 kg/m³												
Densidade Seca												
2,327 kg/m³												
Grau de Compactação												
95,3 %												
Obs.: Grau de Compactação: Sub leito ou reforço ≥ 100 % Base e sub base ≥ 100 %												

Consórcio Estratégica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

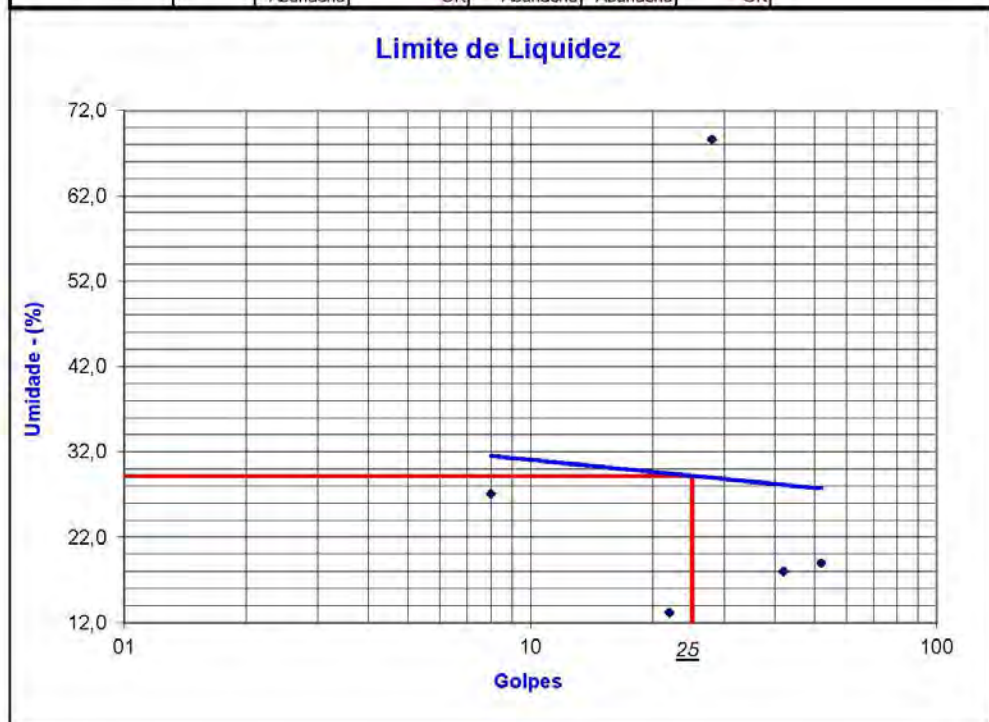


Francisco Eduardo C. Mendes
Consortio Estratética/S Consult - Norte
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

RODOVIA: BR 222/PI	OPERADOR:	ESTACA: 3154
TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)	CALCULISTA:	LADO: mão direita
ESTUDO: Sub base	DATA: 19/02/2025	REGISTRO Nº
PROCEDÊNCIA: Material Retirado da Pista	PROFUND.:	NORMA: ME-13294/ME-08264

LIMITE DE LIQUIDEZ						
Cápsula	N.º	03	251	83	57	271
Golpes	g	52	42	28	22	08
Peso Bruto Úmido	g	37,30	30,80	31,90	30,30	40,00
Peso Bruto Seco	g	36,20	29,00	26,00	28,80	37,70
Peso da Cápsula	g	30,40	19,00	17,40	17,40	29,20
Peso da Água	g	1,10	1,80	5,90	1,50	2,30
Peso do Solo Seco	g	5,80	10,00	8,60	11,40	8,50
Umidade	%	18,97	18,00	68,60	13,16	27,06
						LL= 29,2%

LIMITE DE PLASTICIDADE						
Cápsula	N.º	33	25	195	20	191
Peso Bruto Úmido	g	10,00	8,70	12,70	8,20	10,60
Peso Bruto Seco	g	9,50	8,30	12,20	8,00	10,30
Peso da Cápsula	g	7,70	6,60	10,40	6,50	9,00
Peso da Água	g	0,50	0,40	0,50	0,20	0,30
Peso do Solo Seco	g	1,80	1,70	1,80	1,50	1,30
Umidade	%	27,78	23,53	27,78	13,33	23,08
		Abandona	OK	Abandona	Abandona	OK
						LP = 23,3%
						I.P = 5,9%
						Obs:



Consórcio Estratégica/S Consult - Norte
 Francisco Edson C. Mendes
 Laboratorista
 CPF: 063.405.523-23

RESUMO DOS RESULTADOS					
RODOVIA: BR 222/PI		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)		ESTUDO: ESTUDO CMO DE SUB BASE	REGISTRO: 3
PROCEDÊNCIA: PISTA BATALHA/ESPERANTINA - Sub-base			ESTACA/FURO: 3229 - FURO 03	LADO EXLO	PROFUNDIDADE (cm)
LABORATÓRIO:		OPERADOR:	DATA: 28 de fev 25	RESP. LABORATÓRIO:	ENGENHEIRO:
RESULTADOS DOS ENSAIOS			OBSERVAÇÕES		
PROFUNDIDADE (cm)		DE	0,00		
		5	29,00		
GRANULOMETRIA	PENEIRAS - % PASSANDO	2"	100,0		
		1"	100,0		
		3/4"	94,7		
		3/8"	61,0		
		nº 4	34,7		
		nº 10	17,1		
		nº 40	9,2		
		nº 200	2,30		
FAIXA DNIT					
LIMITES FÍSICOS		LL (%)	25,0		
		LP (%)	6,0		
55	DENS. MÁXIMA (g/cm³)	2,176			
	UMID. ÓTIMA (%)	8,25			
	C.B.R. (%)	62,2			
	EXPANSÃO (%)	0,2			


Consortio Estrategica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratório
CPE: 045405 523-21

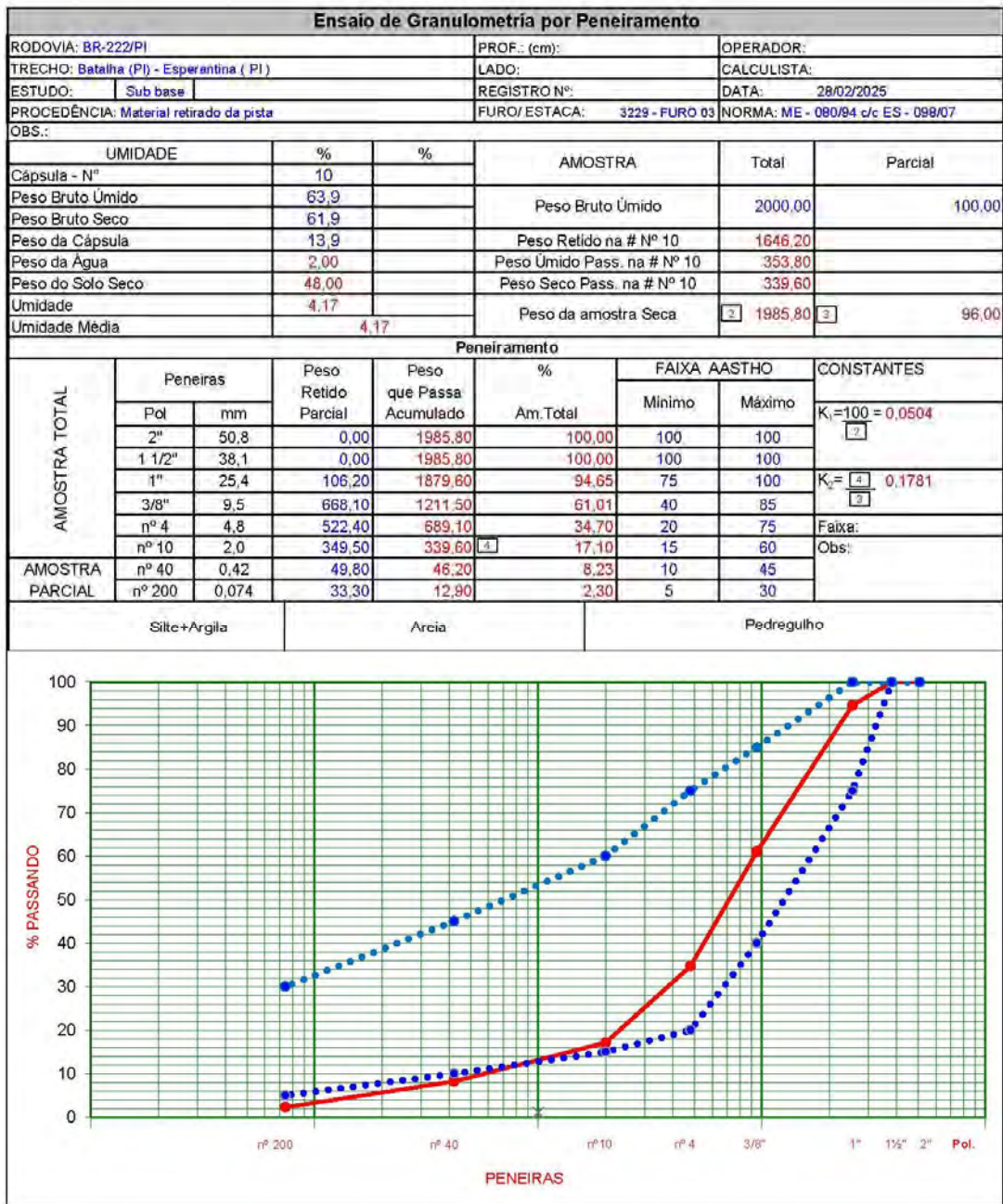
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO
(Método de ensaio DNIT - ME 164/13)

OBRA				TRECHO				OBSERVAÇÃO												
BR - 222 Bataiha - Esperantina				Bataiha - Esperantina																
PROCEDÊNCIA		ESTACA		LADO F.X.D		PROFUND. EM METROS		Nº DE REGISTRO DO ENSAIO		DATA DA COLETA										
Pista solo		3220 - FURTO 03								10 de fev de 2025										
CAMADA:		OPERADOR		EST. COLETA		DATA DO ENSAIO		CALCULISTA		VISTO										
Sub Base				3278		20 de fev 2025				ENERGIA										
										INTERMEDIÁRIO										
Umidade higroscópica	%	%	MOLDE Nº	177																
Número da cápsula	10		VOLUME DO MOLDE	2261																
Peso bruto úmido	63,9		PESO DO MOLDE	4700																
Peso bruto seco	61,9		PESO DO SOQUETE	4536																
Peso da cápsula	13,9		ESPESSURA DO DISCO ESPACADOR	2" 1/2																
Peso da água	2,0		GOLPES / CAMADA	26																
Peso do solo seco	48,0																			
Umidade (%)	4,2		NÚMERO DE CAMADAS	5																
Umidade média (%)	4,2																			
Energias de compactação nominais:																				
Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia																		
		Normal	Intermediária	Modificada																
Pequeno	Soquete	Pequeno	Grande	Grande																
	Número de Camadas	3	3	5																
Grande	Número de golpes por camada	26	21	27																
	Soquete	Grande	Grande	Grande																
Grande	Número de Camadas	5	5	5																
	Número de golpes por camada	12	26	55																
Altura do disco espaçador (mm)		63,5	63,5	63,5																
Fonte: ABNT NBR 7182/1986																				
Determinação da Umidade																				
Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo Seco (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	Massa Específica Seca (g/cm³)						
177	4700	2261	9900	5200	2,30	49	78,80	75,70	27,80	3,10	47,90	6,5	0,939	2,16						
177	4700	2261	10070	5370	2,38	5	64,30	60,00	13,30	4,30	46,70	9,2	0,9158	2,18						
177	4700	2261	10065	5365	2,37	344	67,00	62,80	17,00	4,20	45,80	9,2	0,9158	2,17						
177	4700	2261	9955	5255	2,32	189	65,00	61,50	16,00	3,50	45,50	7,7	0,9285	2,16						
177	4700	2261	9950	5250	2,32	15	68,20	62,90	18,20	5,30	44,70	11,9	0,8937	2,08						
CURVA DE COMPACTAÇÃO																				
Teor De Umidade (%) Peso Esp. App. Seco (g/cm³) $y = -0,0074x^2 + 0,1217x + 1,6738$ $R^2 = 0,9508$																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">RESULTADOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UMIDADE ÓTIMA (%)</td> <td>8,25</td> </tr> <tr> <td>MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)</td> <td>2,176</td> </tr> </tbody> </table>															RESULTADOS		UMIDADE ÓTIMA (%)	8,25	MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,176
RESULTADOS																				
UMIDADE ÓTIMA (%)	8,25																			
MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,176																			

Construtora Estratégica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C Mendes
Laboratorista
CPF: 003.405.529-23

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - C.B.R.												
RODOVIA: BR-222		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)				ESTUDO: Sub Base		REGISTRO Nº 3				
PROCEDÊNCIA: Amostra retirado borda da pista Sub Base				FURO/ESTACA 3229 - FURO 03		LADO E-X-D		PROFUNDIDADE (cm)				
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 23/02/2025		CALCULISTA:		NORMA: DNER ME - 172/2016				
UMIDADE		Higroscópica		De Moldagem		Molde Nº		177				
Cápsula - Nº		06		180		Peso do Molde		4700				
Peso Bruto Úmido		66,30		66,90		Volume do Molde		2261				
Peso Bruto Seco		66,10		62,50		Nº de Camadas		05				
Peso da Cápsula		16,30		16,90		Golpes/Camada		26				
Peso da Água		0,20		4,40		Peso do Soquete		4536				
Peso do Solo Seco		49,80		45,60		Espessura do disco		2 1/2 "				
Umidade (%)		0,4		9,6		espaciador						
Umidade Média (%)		0,4		9,6		Altura do cilindro (mm)		111,6				
DADOS DE COMPACTAÇÃO						CÁLCULO DA ÁGUA						
Densidade Máxima - kg/m³		2176		Peso do Solo		Úmido		3325		Anel Din.		
Umidade ótima - %		8,25		Passando na # Nº 4		Seco		3312		Nº 1054		
Umidade Higroscópica - %		0,4		Peso de Pedregulho Retido na # Nº 4		3675		Constante				
Diferença de Umidade - %		7,8		Água a Juntar		333		k= 0,103				
ENSAIO DE PENETRAÇÃO						EXPANSÃO						
Tempo min.	Penetração		Leitura	Pressão - kg/cm²			Datas		Leitura	Difer.	Exp.	
	Pol	mm	Extens.	Determ.	Corrigido	Padrão	%	Dia	Hora	Defl. mm	mm	mm
30 seg	0,025	0,63	79	8,1	-	-	-	23/02/25	11:40	1,00	0,00	0,00
1,0	0,050	1,27	147	15,1	-	-	-	24/02/25	11:40	1,00	0,00	0,00
1,5	0,075	1,90	263	27,1	-	-	-	25/02/25	11:40	1,10	0,10	0,09
2,0	0,100	2,54	371	38,2	38,2	70,31	54,3	26/02/25	11:40	1,20	0,20	0,18
3,0	0,150	3,81	548	56,4	-	-	-	27/02/25	11:40	1,20	0,20	0,18
4,0	0,200	5,08	637	65,6	65,6	105,46	62,2	-	-	-	-	-
6,0	0,300	7,62	800	82,4	-	131,58	-	-	-	-	-	-
8,0	0,400	10,16	880	90,6	-	161,71	-	-	-	-	-	-
10,0	0,500	12,70	920	94,8	-	182,80	-	-	-	-	-	-
Moldagem de Verificação				C.B.R. : 62,2 %				Expansão (%): 0,2				
Peso Bruto Úmido												
10.040 g												
Peso do material												
5.340 g												
Densidade Úmida												
2,362 kg/m³												
Densidade Seca												
2,154 kg/m³												
Grau de Compactação												
99,0 %												
Obs.: Grau de Compactação: Sub leito ou reforço ≥ 100 % Base e sub base ≥ 100 %												

Francisco Eduardo C. Mendes
Conselheiro Estrutural/S Consult - Norte
Laboratório
CPF: 063.405.523-23

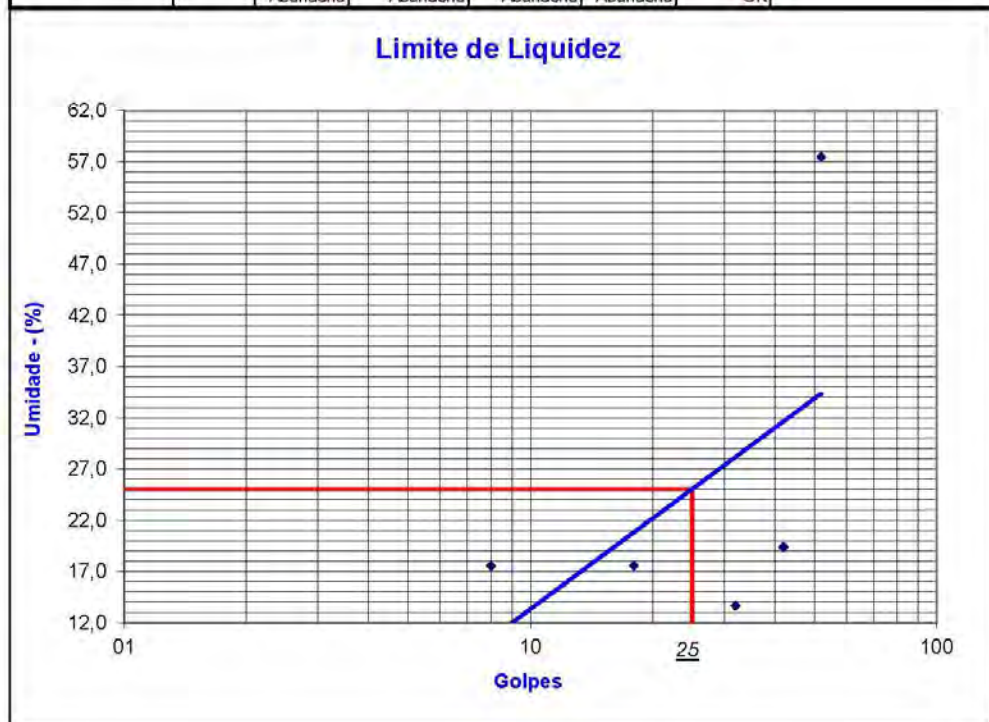


Francisco Eduardo C. Mendes
Consortio Estrategica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

RODOVIA: BR 222/PI	OPERADOR:	ESTACA: 3229
TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)	CALCULISTA:	LADO: mão direita
ESTUDO: Sub base	DATA: 19/02/2025	REGISTRO Nº
PROCEDÊNCIA: Material Retirado da Pista	PROFUND.: 19/02/2025	NORMA: ME - 12394/ME - 08264

LIMITE DE LIQUIDEZ						
Cápsula	N.º	121	401	09	102	177
Golpes	g	52	42	32	18	08
Peso Bruto Úmido	g	13,90	12,70	14,20	16,70	14,70
Peso Bruto Seco	g	11,20	12,10	13,60	15,70	14,00
Peso da Cápsula	g	6,50	9,00	9,20	10,00	10,00
Peso da Água	g	2,70	0,60	0,60	1,00	0,70
Peso do Solo Seco	g	4,70	3,10	4,40	5,70	4,00
Umidade	%	57,45	19,35	13,64	17,54	17,50
						LL= 25,0%

LIMITE DE PLASTICIDADE						
Cápsula	N.º	10	102	300	102	302
Peso Bruto Úmido	g	11,90	13,60	11,60	13,60	14,60
Peso Bruto Seco	g	11,20	13,10	11,20	13,10	14,20
Peso da Cápsula	g	9,00	10,00	8,80	10,00	12,10
Peso da Água	g	0,70	0,50	0,40	0,50	0,40
Peso do Solo Seco	g	2,20	3,10	2,40	3,10	2,10
Umidade	%	31,82	16,13	16,67	16,13	19,05
						LP = 19,0%
						I.P = 6,0%
						Obs:
						Abandona Abandona Abandona Abandona OK



Consercio Estratégica/S Consult - Norte
 Francisco Eduardo F. Mendes
 Laboratorista
 CPF: 063.405.423-23

RESUMO DOS RESULTADOS						
RODOVIA: BR 222/PI		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)		ESTUDO: ESTUDO CMO DE SUB BASE		REGISTRO: 4
PROCEDÊNCIA: PISTA BATALHA/ESPERANTINA - Sub-base			ESTACA/FURO: 3304 - FURO 04		DADO EXCD	
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 28 de fev 25	RESP. LABORATÓRIO/ENGENHEIRO:	
RESULTADOS DOS ENSAIOS			OBSERVAÇÕES			
PROFUNDIDADE (cm)		DE	0,00			
		5	20,00			
GRANULOMETRIA	PENEIRAS - % PASSANDO	2"	100,0			
		1"	100,0			
		3/4"	95,2			
		3/8"	68,8			
		nº 4	34,9			
		nº 10	13,4			
		nº 40	5,7			
		nº 200	0,74			
FAIXA DNIT						
LIMITES FÍSICOS		LL (%)	17,8			
		LP (%)	3,2			
55	DENS. MÁXIMA (g/cm³)		2,313			
	UMID. ÓTIMA (%)		7,51			
	C.B.R. (%)		48,2			
	EXPANSÃO (%)		0,4			


 Consórcio Estratégica S Consult - Iverte
 Francisco Eduardo C. Mendes
 Laborantista
 CPF: 063.405.523-23

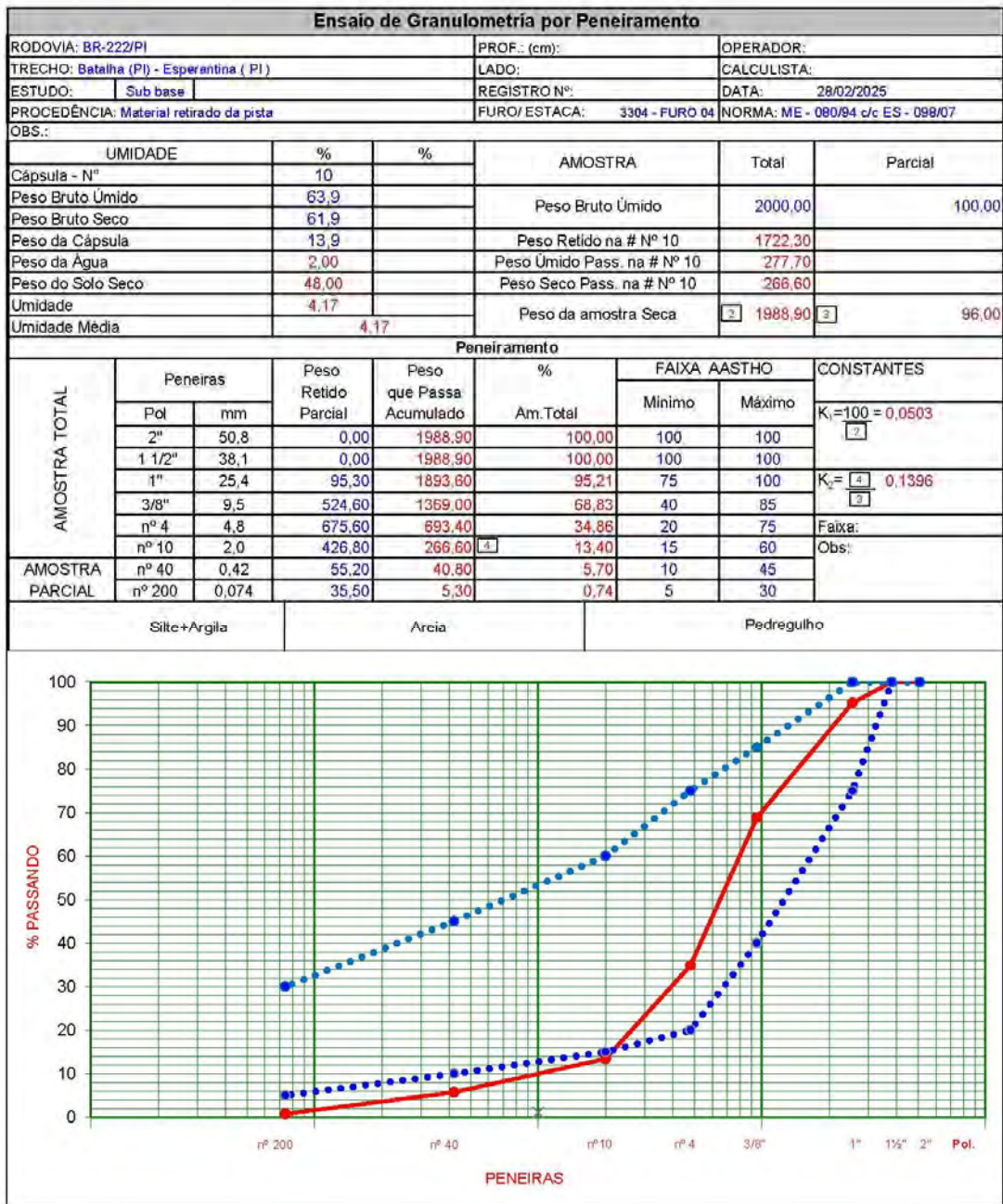
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO
(Método de ensaio DNIT - ME 164/13)

OBRA				TRECHO				OBSERVAÇÃO												
BR - 222 Batalha - Esperantina				Batalha - Esperantina																
PROCEDÊNCIA		ESTACA		LADO F.X.D		PROFUND. EM METROS		Nº DE REGISTRO DO ENSAIO		DATA DA COLETA										
Pista solo		3304 - FURÃO 04								10 de fev de 2025										
CAMADA:		OPERADOR		EST. COLETA		DATA DO ENSAIO		CALCULISTA		VISTO										
Sub Base				3278		20 de fev 2025				ENERGIA										
										INTERMEDIÁRIO										
Umidade higroscópica	%	%	MOLDE Nº	177																
Número da cápsula	34,4		VOLUME DO MOLDE	2251																
Peso bruto úmido	68,9		PESO DO MOLDE	4700																
Peso bruto seco	67,0		PESO DO SOQUETE	4536																
Peso da cápsula	17,0		ESPESSURA DO DISCO ESPACADOR	2" 1/2																
Peso da água	1,9		GOLPES / CAMADA	25																
Peso do solo seco	50,0																			
Umidade (%)	3,8		NÚMERO DE CAMADAS	5																
Umidade média (%)	3,8																			
Energias de compactação nominais:																				
Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia																		
		Normal	Intermediária	Modificada																
Pequeno	Soquete	Pequeno	Grande	Grande																
	Número de Camadas	3	3	5																
Grande	Número de golpes por camada	25	21	27																
	Soquete	Grande	Grande	Grande																
Grande	Número de Camadas	5	5	5																
	Número de golpes por camada	12	26	55																
Altura do disco espacador (mm)		63,5	63,5	63,5																
Fonte: ABNT NBR 7182/1986																				
Determinação da Umidade																				
Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo Seco (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	Massa Específica Seca (g/cm³)						
177	4700	2261	10020	5320	2,35	124	68,80	66,90	18,80	1,90	46,10	4	0,9615	2,26						
177	4700	2261	10275	5575	2,47	10	64,00	60,20	14,00	3,80	46,20	8,2	0,9242	2,28						
177	4700	2261	10410	5710	2,53	6	63,40	58,60	13,40	4,80	45,20	10,6	0,9042	2,28						
177	4700	2261	10370	5670	2,51	109	68,30	65,30	18,30	3,00	47,00	6,4	0,9398	2,36						
177	4700	2261	10355	5655	2,50	15	68,30	62,00	18,30	6,30	43,70	14,4	0,8741	2,19						
CURVA DE COMPACTAÇÃO																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">RESULTADOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UMIDADE ÓTIMA (%)</td> <td>7,51</td> </tr> <tr> <td>MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)</td> <td>2,313</td> </tr> </tbody> </table>															RESULTADOS		UMIDADE ÓTIMA (%)	7,51	MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,313
RESULTADOS																				
UMIDADE ÓTIMA (%)	7,51																			
MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,313																			

Consortório Estratética/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C Mendes
Laboratório
CPF: 063.405.523-23

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - C.B.R.											
RODOVIA: BR-222		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)				ESTUDO: Sub Base		REGISTRO Nº 4			
PROCEDÊNCIA: Amostra retirado borda da pista Sub Base				FURO/ESTACA 3304 - FURO 04		LADO E-X-D		PROFUNDIDADE (cm)			
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 10/03/2025		CALCULISTA:		NORMA: DNER ME - 172/2016			
UMIDADE		Higroscópica		De Moldagem		Molde Nº		54			
Cápsula - Nº		06		01		Peso do Molde		4540			
Peso Bruto Úmido		66,30		67,30		Volume do Molde		2358			
Peso Bruto Seco		66,10		61,10		Nº de Camadas		05			
Peso da Cápsula		16,30		17,30		Golpes/Camada		26			
Peso da Água		0,20		6,20		Peso do Soquete		4536			
Peso do Solo Seco		49,80		43,80		Espessura do disco		2 1/2 "			
Umidade (%)		0,4		14,2		espaçador		111,6			
Umidade Média (%)		0,4		14,2		Altura do cilindro (mm)		Anel Din.			
DENSIDADE DE COMPACTAÇÃO				CÁLCULO DA ÁGUA							
Densidade Máxima - kg/m³		2313		Peso do Solo		Úmido		3525		Nº 1054	
Umidade ótima - %		7,51		Passando na # Nº 4		Seco		3511			
Umidade Higroscópica - %		0,4		Peso de Pedregulho Retido na # Nº 4		3475		Constante			
Diferença de Umidade - %		7,1		Água a Juntar		319		k= 0,103			
ENSAIO DE PENETRAÇÃO						EXPANSÃO					
Tempo min.	Penetração		Leitura Extens.	Pressão - kg/cm²		Dias		Leitura Defl. mm	Difer. mm	Exp. mm	
	Pol	mm		Determ.	Corrigido	Padrão	%	Hora			
30 seg	0,025	0,63	31	3,2	-	-	-	10/03/25	15:40	1,00	0,00
1,0	0,050	1,27	58	6,0	-	-	-	11/03/25	15:40	1,00	0,00
1,5	0,075	1,90	91	9,4	-	-	-	12/03/25	15:40	1,10	0,10
2,0	0,100	2,54	132	13,6	13,6	70,31	19,3	13/03/25	15:40	1,20	0,20
3,0	0,150	3,81	310	31,9	-	-	-	14/03/25	15:40	1,40	0,40
4,0	0,200	5,08	493	50,8	50,8	105,46	48,2	-	-	-	-
6,0	0,300	7,62	775	79,8	-	131,58	-	-	-	-	-
8,0	0,400	10,16	948	97,6	-	161,71	-	-	-	-	-
10,0	0,500	12,70	1110	114,3	-	182,80	-	-	-	-	-
Moldagem de Verificação				CBR : 48,2 %				Expansão (%): 0,4			
Peso Bruto Úmido		10.525 g									
Peso do material		5.985 g									
Densidade Úmida		2,538 kg/m³									
Densidade Seca		2,223 kg/m³									
Grau de Compactação		96,1 %									
Obs.: Grau de Compactação: Sub leito ou reforço ≥ 100 % Base e sub base ≥ 100 %											

Consortório Estratética/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

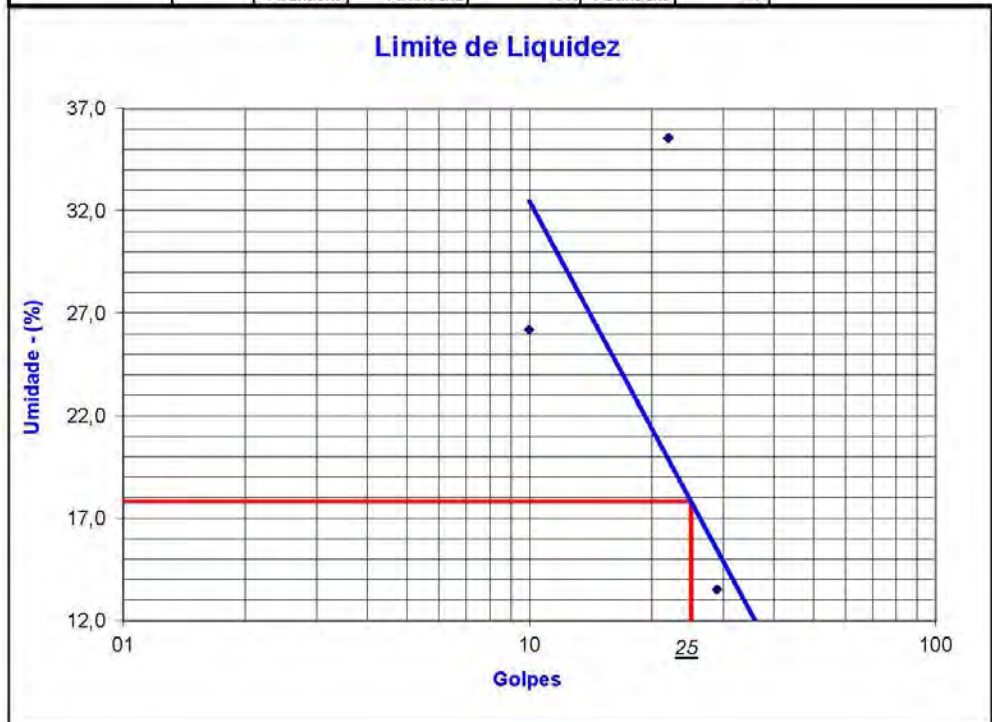


Francisco Eduardo C Mendes
Consortio Estratégica/S Consult - Norte
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

RODOVIA: BR 222/PI	OPERADOR:	ESTACA: 3304
TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)	CALCULISTA:	LADO: mão direita
ESTUDO: Sub base	DATA: 20/02/2025	REGISTRO Nº
PROCEDÊNCIA: Material Retirado da Pista	PROFUND.:	NORMA: ME - 13294/ME - 08264

LIMITE DE LIQUIDEZ							OPERADOR:
Cápsula	N.º	215	21	285	328	08	SD NATANAEL
Golpes	g	51	38	29	22	10	DATA:
Peso Bruto Úmido	g	33,00	35,40	31,40	34,90	36,40	20/02/2025
Peso Bruto Seco	g	32,80	35,20	30,90	33,30	35,30	CALCULISTA:
Peso da Cápsula	g	29,00	31,00	27,20	28,80	31,10	3º SGT VIANA
Peso da Água	g	0,20	0,20	0,50	1,60	1,10	LL= 17,8%
Peso do Solo Seco	g	3,80	4,20	3,70	4,50	4,20	
Umidade	%	5,26	4,76	13,51	35,56	26,19	

LIMITE DE PLASTICIDADE							LP = 14,6%
Cápsula	N.º	01	16	300	344	124	
Peso Bruto Úmido	g	19,40	30,90	21,60	19,20	21,20	
Peso Bruto Seco	g	19,00	30,70	21,30	19,00	20,90	
Peso da Cápsula	g	17,30	28,90	19,30	17,00	18,80	
Peso da Água	g	0,40	0,20	0,30	0,20	0,30	
Peso do Solo Seco	g	1,70	1,80	2,00	2,00	2,10	
Umidade	%	23,53	11,11	15,00	10,00	14,29	
		Abandona	Abandona	OK	Abandona	OK	



Condorco Estratégica/S Consult - Norte
 Francisco Eduardo C. Mendes
 Laborantista
 CPF: 063.405.523-23

RESUMO DOS RESULTADOS					
RODOVIA: BR 222/PI		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)		ESTUDO: ESTUDO CMO DE SUB BASE	REGISTRO: 5
PROCEDÊNCIA: PISTA BATALHA/ESPERANTINA - Sub-base			ESTACA/FURO: 3166 - FURO 05	LADO EXCD	PROFUNDIDADE (cm): 70 cm
LABORATÓRIO:		OPERADOR:	DATA: 28 de fev 25	RESP. LABORATÓRIO:	ENGENHEIRO:
RESULTADOS DOS ENSAIOS			OBSERVAÇÕES		
PROFUNDIDADE (cm)		DE	0,00		
		5	20,00		
GRANULOMETRIA	PENEIRAS - % PASSANDO	2"	100,0		
		1"	100,0		
		3/4"	96,7		
		3/8"	88,9		
		nº 4	31,7		
		nº 10	11,2		
		nº 40	3,9		
		nº 200	0,25		
FAIXA DNIT					
LIMITES FÍSICOS		LL (%)	22,4		
		LP (%)	6,6		
55	DENS. MÁXIMA (g/cm³)		2,115		
	UMID. ÓTIMA (%)		9,40		
	C.B.R. (%)		26,4		
	EXPANSÃO (%)		0,3		


Sênior Estratégica's Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laborante
CPF: 048.405.923-23

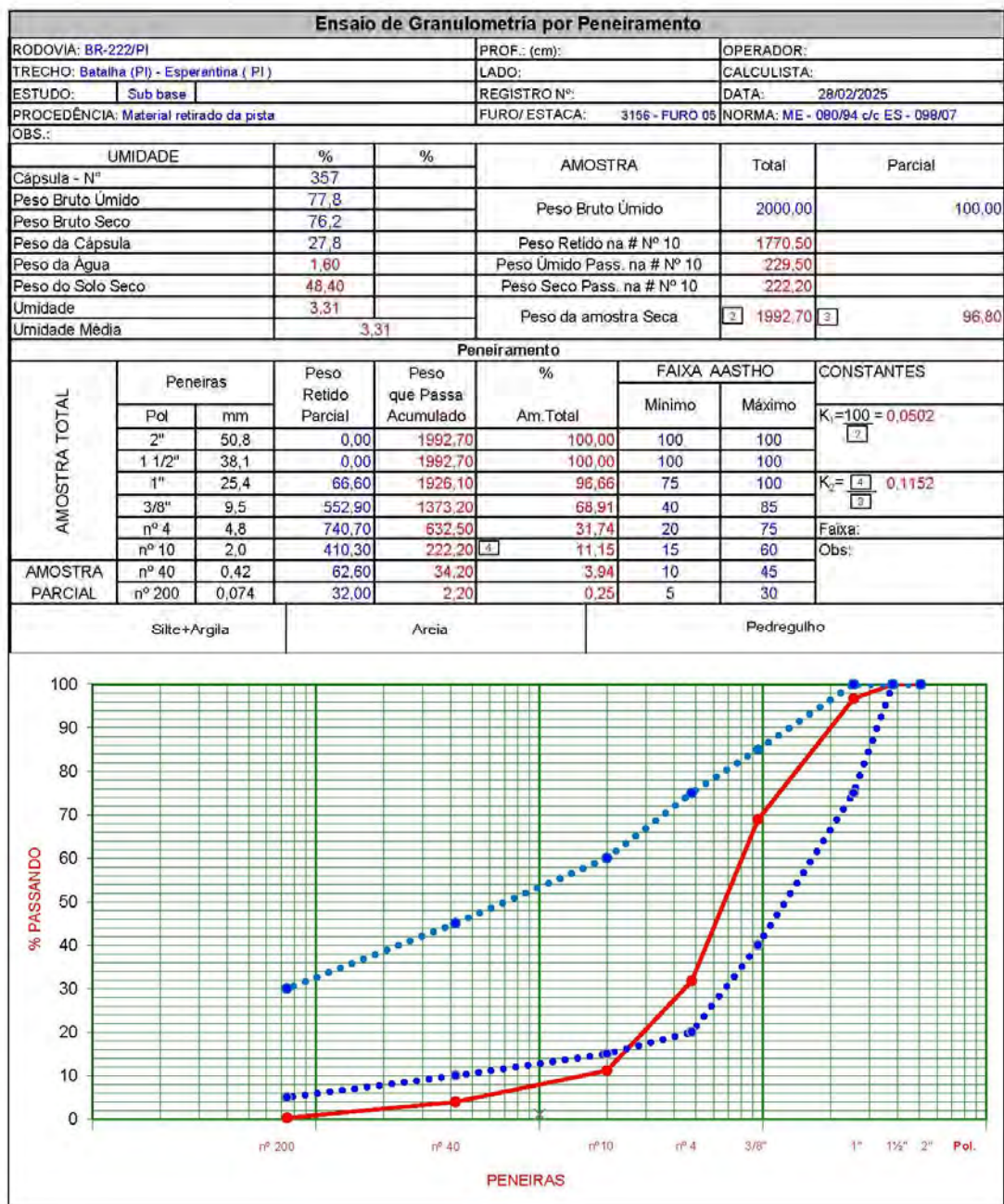
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO
(Método de ensaio DNIT - ME 164/13)

OBRA				TRECHO				OBSERVAÇÃO																																																																																																
BR - 222 Batalha - Esperantina				Batalha - Esperantina																																																																																																				
PROCEDÊNCIA		ESTACA		LADO F.X.D		PROFUND. EM METROS		Nº DE REGISTRO DO ENSAIO		DATA DA COLETA																																																																																														
Pista solo		3156 - FURÃO 05								10 de fev de 2025																																																																																														
CAMADA:		OPERADOR		EST. COLETA		DATA DO ENSAIO		CALCULISTA		VISTO																																																																																														
Sub Base				3278		21 de fev 2025				ENERGIA																																																																																														
										INTERMEDIÁRIO																																																																																														
Umidade higroscópica		%		MOLDE Nº		54		Energias de compactação normalizadas: <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Cilindro</th> <th rowspan="2">Características inerentes a cada energia de compactação</th> <th colspan="3">Energia</th> </tr> <tr> <th>Normal</th> <th>Intermediária</th> <th>Modificada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">Pequeno</td> <td>Soquete</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Número de Camadas</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Número de golpes por camada</td> <td>25</td> <td>21</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Grande</td> <td>Soquete</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Número de Camadas</td> <td>5</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Número de golpes por camada</td> <td>12</td> <td>26</td> <td>55</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Altura do disco espaliador (mm)</td> <td colspan="2">63,5</td> <td colspan="2">63,5</td> <td colspan="2">63,5</td> </tr> </tbody> </table> Fonte: ABNT NBR 7182/1986				Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia			Normal	Intermediária	Modificada	Pequeno	Soquete				Número de Camadas	3	3	5	Número de golpes por camada	25	21	27	Grande	Soquete				Número de Camadas	5	5	5	Número de golpes por camada	12	26	55	Altura do disco espaliador (mm)		63,5		63,5		63,5																																																				
Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia																																																																																																						
		Normal	Intermediária	Modificada																																																																																																				
Pequeno	Soquete																																																																																																							
	Número de Camadas	3	3	5																																																																																																				
	Número de golpes por camada	25	21	27																																																																																																				
Grande	Soquete																																																																																																							
	Número de Camadas	5	5	5																																																																																																				
	Número de golpes por camada	12	26	55																																																																																																				
Altura do disco espaliador (mm)		63,5		63,5		63,5																																																																																																		
Número da cápsula		357		VOLUME DO MOLDE		2358																																																																																																		
Peso bruto úmido		77,8		PESO DO MOLDE		4590																																																																																																		
Peso bruto seco		76,2		PESO DO SOQUETE		4536																																																																																																		
Peso da cápsula		27,8		ESPESSURA DO DISCO ESPALIADOR		2" 1/2																																																																																																		
Peso da água		1,6		GOLPES / CAMADA		25																																																																																																		
Peso do solo seco		48,4																																																																																																						
Umidade (%)		3,3		NÚMERO DE CAMADAS		5																																																																																																		
Umidade média (%)		3,3																																																																																																						
Determinação da Umidade <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Molde Nº</th> <th rowspan="2">Peso do molde (g)</th> <th rowspan="2">Volume do molde (cm³)</th> <th rowspan="2">Amostra Compactada + Molde (g)</th> <th rowspan="2">Amostra Compactada (g)</th> <th rowspan="2">Massa Específica Úmida (g/cm³)</th> <th rowspan="2">Nº Cáps.</th> <th rowspan="2">Cápsula + Solo Úmido (g)</th> <th rowspan="2">Cápsula + Solo Seco (g)</th> <th colspan="3">Peso da</th> <th rowspan="2">Teor de Umidade (%)</th> <th rowspan="2">Fator de Correção</th> <th rowspan="2">Massa Específica Seca (g/cm³)</th> </tr> <tr> <th>Cápsula (g)</th> <th>Água (g)</th> <th>Seco (g)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>54</td> <td>4590</td> <td>2358</td> <td>9870</td> <td>5280</td> <td>2,24</td> <td>285</td> <td>77,30</td> <td>74,00</td> <td>27,30</td> <td>3,30</td> <td>46,70</td> <td>7,1</td> <td>0,9337</td> <td>2,09</td> </tr> <tr> <td>54</td> <td>4590</td> <td>2358</td> <td>10065</td> <td>5475</td> <td>2,32</td> <td>40</td> <td>67,80</td> <td>63,70</td> <td>17,80</td> <td>4,10</td> <td>45,90</td> <td>8,9</td> <td>0,9183</td> <td>2,13</td> </tr> <tr> <td>54</td> <td>4590</td> <td>2358</td> <td>10125</td> <td>5535</td> <td>2,35</td> <td>211</td> <td>79,20</td> <td>74,00</td> <td>29,20</td> <td>5,20</td> <td>44,80</td> <td>11,6</td> <td>0,8961</td> <td>2,10</td> </tr> <tr> <td>54</td> <td>4590</td> <td>2358</td> <td>10100</td> <td>5510</td> <td>2,34</td> <td>99</td> <td>67,90</td> <td>62,30</td> <td>17,90</td> <td>5,60</td> <td>44,40</td> <td>12,6</td> <td>0,8881</td> <td>2,08</td> </tr> <tr> <td>54</td> <td>4590</td> <td>2358</td> <td>10000</td> <td>5410</td> <td>2,29</td> <td>223</td> <td>78,40</td> <td>71,10</td> <td>28,40</td> <td>7,30</td> <td>42,70</td> <td>17,1</td> <td>0,854</td> <td>1,96</td> </tr> </tbody> </table>												Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Peso da			Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	Massa Específica Seca (g/cm³)	Cápsula (g)	Água (g)	Seco (g)	54	4590	2358	9870	5280	2,24	285	77,30	74,00	27,30	3,30	46,70	7,1	0,9337	2,09	54	4590	2358	10065	5475	2,32	40	67,80	63,70	17,80	4,10	45,90	8,9	0,9183	2,13	54	4590	2358	10125	5535	2,35	211	79,20	74,00	29,20	5,20	44,80	11,6	0,8961	2,10	54	4590	2358	10100	5510	2,34	99	67,90	62,30	17,90	5,60	44,40	12,6	0,8881	2,08	54	4590	2358	10000	5410	2,29	223	78,40	71,10	28,40	7,30	42,70	17,1	0,854	1,96
Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Peso da												Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	Massa Específica Seca (g/cm³)																																																																																	
									Cápsula (g)	Água (g)	Seco (g)																																																																																													
54	4590	2358	9870	5280	2,24	285	77,30	74,00	27,30	3,30	46,70	7,1	0,9337	2,09																																																																																										
54	4590	2358	10065	5475	2,32	40	67,80	63,70	17,80	4,10	45,90	8,9	0,9183	2,13																																																																																										
54	4590	2358	10125	5535	2,35	211	79,20	74,00	29,20	5,20	44,80	11,6	0,8961	2,10																																																																																										
54	4590	2358	10100	5510	2,34	99	67,90	62,30	17,90	5,60	44,40	12,6	0,8881	2,08																																																																																										
54	4590	2358	10000	5410	2,29	223	78,40	71,10	28,40	7,30	42,70	17,1	0,854	1,96																																																																																										
CURVA DE COMPACTAÇÃO Teor De Umidade (%) Massa Esp. Seca (g/cm³) $y = -0,0027x^2 + 0,0501x + 1,8793$ $R^2 = 0,9668$																																																																																																								
RESULTADOS <table border="1"> <tbody> <tr> <td>UMIDADE ÓTIMA (%)</td> <td>9,40</td> </tr> <tr> <td>MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)</td> <td>2,115</td> </tr> </tbody> </table>												UMIDADE ÓTIMA (%)	9,40	MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,115																																																																																									
UMIDADE ÓTIMA (%)	9,40																																																																																																							
MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,115																																																																																																							

Consortio Estratégica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C Mendes
Laboratorista
CPF: 063.405.513-23

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - C.B.R.												
RODOVIA: BR-222		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)				ESTUDO: Sub-Base		REGISTRO Nº 5				
PROCEDÊNCIA: Amostra retirado borda da pista Sub Base				FURO/ESTACA 3156 - FURO 05		LADO E-X-D		PROFUNDIDADE (cm)				
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 06/03/2025		CALCULISTA:		NORMA: DNER ME - 172/2016				
UMIDADE		Higroscópica		De Moldagem		Molde Nº		54				
Cápsula - Nº		06		49		Peso do Molde		4590				
Peso Bruto Úmido		67,30		61,40		Volume do Molde		2358				
Peso Bruto Seco		67,10		58,00		Nº de Camadas		05				
Peso da Cápsula		17,20		11,04		Golpes/Camada		26				
Peso da Água		0,20		3,40		Peso do Soquete		4536				
Peso do Solo Seco		49,90		46,96		Espessura do disco		2 1/2 "				
Umidade (%)		0,4		7,2		espaciador		111,6				
Umidade Média (%)		0,4		7,2		Altura do cilindro (mm)		Anel Din.				
DADOS DE COMPACTAÇÃO				CÁLCULO DA ÁGUA								
Densidade Máxima - kg/m³		2115		Peso do Solo		Úmido		3355		Nº 1054		
Umidade ótima - %		9,40		Passando na # Nº 4		Seco		3342				
Umidade Higroscópica - %		0,4		Peso de Pedregulho Retido na # Nº 4				3645		Constante		
Diferença de Umidade - %		9,0		Água a Juntar				373		k= 0,103		
ENSAIO DE PENETRAÇÃO						EXPANSÃO						
Tempo min.	Penetração		Leitura	Pressão - kg/cm²			Datas		Leitura	Difer.	Exp.	
	Pol	mm	Extens.	Determ.	Corrigido	Padrão	%	Dia	Hora	Defl. mm	mm	mm
30 seg	0,025	0,63	39	4,0	-	-	-	06/03/25	11:12	1,00	0,00	0,00
1,0	0,050	1,27	70	7,2	-	-	-	07/03/25	11:12	1,10	0,10	0,09
1,5	0,075	1,90	97	10,0	-	-	-	08/03/25	11:12	1,30	0,30	0,27
2,0	0,100	2,54	130	13,4	13,4	70,31	19,0	09/03/25	11:12	1,30	0,30	0,27
3,0	0,150	3,81	205	21,1	-	-	-	10/03/25	11:12	1,30	0,30	0,27
4,0	0,200	5,08	270	27,8	27,8	105,46	26,4	-	-	-	-	-
6,0	0,300	7,62	390	40,2	-	131,58	-	-	-	-	-	-
8,0	0,400	10,16	510	52,5	-	161,71	-	-	-	-	-	-
10,0	0,500	12,70	628	64,7	-	182,80	-	-	-	-	-	-
Moldagem de Verificação				CBR : 26,4 %				Expansão (%): 0,3				
Peso Bruto Úmido												
10.030 g												
Peso do material												
5.440 g												
Densidade Úmida												
2,307 kg/m³												
Densidade Seca												
2,151 kg/m³												
Grau de Compactação												
101,7 %												
Obs.: Grau de Compactação: Sub leito ou reforço ≥ 100 % Base e sub base ≥ 100 %												

Consortio Estrategica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C Mendes
Laboratorista
CPF: 043.405.523-23

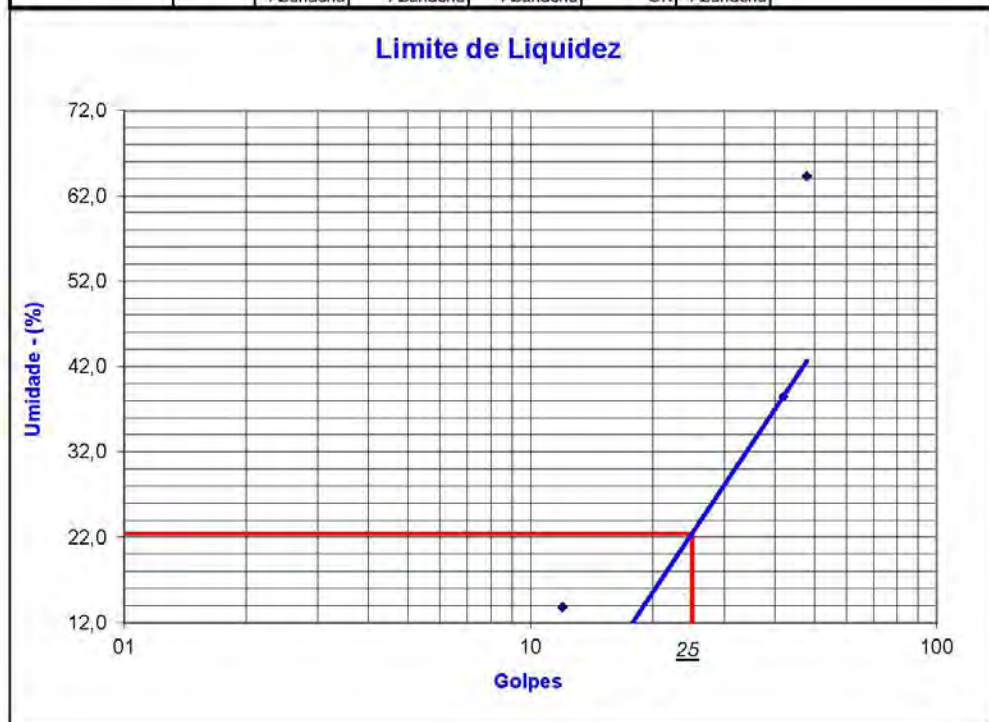


Francisco Eduardo C. Mendes
Consortio Estratégica/S Consult - Norte
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

RODOVIA: BR 222/PI	OPERADOR:	ESTACA: 3156
TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)	CALCULISTA:	LADO: mão direita
ESTUDO: Sub base	DATA: 26/02/2025	REGISTRO Nº
PROCEDÊNCIA: Material Retirado da Pista	PROFUND.:	NORMA: ME - 132/94, ME - 082/94

LIMITE DE LIQUIDEZ							OPERADOR:
Cápsula	N.º	341	01	19	19	289	
Golpes	g	12	22	32	42	48	SD NATANAEL
Peso Bruto Úmido	g	15,50	10,60	11,80	10,10	15,60	DATA:
Peso Bruto Seco	g	15,10	10,40	11,60	9,10	13,80	26/02/2025
Peso da Cápsula	g	12,20	6,30	9,10	6,50	11,00	CALCULISTA:
Peso da Água	g	0,40	0,20	0,20	1,00	1,80	3º SGT VIANA
Peso do Solo Seco	g	2,90	4,10	2,50	2,60	2,80	LL= 22,4%
Umidade	%	13,79	4,88	8,00	38,46	64,29	

LIMITE DE PLASTICIDADE							LP = 15,8%
Cápsula	N.º	278	285	321	278	46	
Peso Bruto Úmido	g	14,60	13,60	14,30	14,90	15,00	I.P.= 6,6%
Peso Bruto Seco	g	14,40	13,40	13,80	14,60	14,80	Obs:
Peso da Cápsula	g	12,70	12,30	12,10	12,70	6,70	
Peso da Água	g	0,20	0,20	0,50	0,30	0,20	
Peso do Solo Seco	g	1,70	1,10	1,70	1,90	8,10	
Umidade	%	11,76	18,18	29,41	15,79	2,47	
		Abandona	Abandona	Abandona	OK	Abandona	



Francisco Eduardo C. Mendes
Condição EstratÉGica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratorista
CPF: 063.406.529-23

RESUMO DOS RESULTADOS					
RODOVIA: BR 222/PI		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)		ESTUDO: ESTUDO CMO DE SUB BASE	REGISTRO: 8
PROCEDÊNCIA: PISTA BATALHA/ESPERANTINA - Sub-base			ESTACA/FURO: 3125 - FURO 05	LADO EXCD	PROFUNDIDADE (cm)
LABORATÓRIO:		OPERADOR:	DATA: 28 de fev 25	RESP. LABORATÓRIO:	ENGENHEIRO:
RESULTADOS DOS ENSAIOS			OBSERVAÇÕES		
PROFUNDIDADE (cm)		DE	0,00		
		5	20,00		
GRANULOMETRIA	PENEIRAS - % PASSANDO	2"	100,0		
		1"	100,0		
		3/4"	98,9		
		3/8"	69,3		
		nº 4	36,7		
		nº 10	18,0		
		nº 40	7,9		
		nº 200	1,41		
FAIXA DNIT					
LIMITES FÍSICOS		LL (%)	29,6		
		LP (%)	3,9		
55	DENS. MÁXIMA (g/cm³)		2,194		
	UMD. ÓTIMA (%)		8,96		
	C.B.R. (%)		49,9		
	EXPANSÃO (%)		0,2		


Conselho Estratégica/Consult - Norte
Francisco Eduardo E. Mendes
Laboratorista
C/P: 063.405.923-23

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO
(Método de ensaio DNIT - ME 164/13)

OBRA				TRECHO				OBSERVAÇÃO												
BR - 222 Batalha - Esperantina				Batalha - Esperantina																
PROCEDÊNCIA		ESTACA		LADO F.X.O		PROFUND. EM METROS		Nº DE REGISTRO DO ENSAIO		DATA DA COLETA										
Pista solo		3125L FURÃO 05								10 de fev de 2025										
CAMADA:		OPERADOR		EST. COLETA		DATA DO ENSAIO		CALCULISTA		VISTO										
Sub Base				9278		22 de fev 2025				ENERGIA										
										INTERMEDIÁRIO										
Umidade higroscópica	%	%	MOLDE Nº	54																
Número da cápsula	21		VOLUME DO MOLDE	2358																
Peso bruto úmido	81,3		PESO DO MOLDE	4590																
Peso bruto seco	81,1		PESO DO SOQUETE	4536																
Peso da cápsula	31,1		ESPESSURA DO DISCO/ESPAÇADOR	2" 1/2																
Peso da água	0,2		GOLPES / CAMADA	25																
Peso do solo seco	50,0																			
Umidade (%)	0,4		NÚMERO DE CAMADAS	5																
Umidade média (%)	0,4																			
Energias de compactação nominais:																				
Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia																		
		Normal	Intermediária	Modificada																
Pequeno	Soquete	Pequeno	Grande	Grande																
	Número de Camadas	3	3	5																
Grande	Soquete	Grande	Grande	Grande																
	Número de Camadas	5	5	5																
		Número de golpes por camada	12	26	55															
		Altura do disco espaçador (mm)	63,5	63,5	63,5															
Fonte: ABNT NBR 7182/1986																				
Determinação da Umidade																				
Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo Seco (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	Massa Específica Seca (g/cm³)						
54	4590	2358	9840	5260	2,23	29	79,70	77,50	29,70	2,20	47,80	4,6	0,956	2,13						
54	4590	2358	9995	5405	2,29	83	67,30	64,40	17,30	2,90	47,10	6,2	0,9416	2,16						
54	4590	2358	10280	5690	2,41	49	77,90	73,70	27,90	4,20	45,80	9,2	0,9158	2,21						
54	4590	2358	10245	5655	2,40	15	68,30	63,70	18,30	4,60	45,40	10,1	0,9083	2,18						
54	4590	2358	10215	5625	2,39	10	63,90	57,60	13,90	6,30	43,70	14,4	0,8741	2,09						
CURVA DE COMPACTAÇÃO																				
Teor De Umidade (%) Peso Esp. App. Seco (g/cm³) $y = -0,0037x^2 + 0,0669x + 1,8998$ $R^2 = 0,9409$																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">RESULTADOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UMIDADE ÓTIMA (%)</td> <td>8,95</td> </tr> <tr> <td>MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)</td> <td>2,194</td> </tr> </tbody> </table>															RESULTADOS		UMIDADE ÓTIMA (%)	8,95	MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,194
RESULTADOS																				
UMIDADE ÓTIMA (%)	8,95																			
MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,194																			

Consortio Estrategica/PI/Convenio - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratório
CPF: 063.403.573-23

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - C.B.R.												
RODOVIA: BR-222		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)			ESTUDO: Sub-Base			REGISTRO Nº 6				
PROCEDÊNCIA: Amostra retirado borda da pista Sub Base				FURO/ESTACA 3125 - FURO 05		LADO E-X-D		PROFUNDIDADE (cm)				
LABORATÓRIO:		OPERADOR:			DATA: 11/03/2025		CALCULISTA:		NORMA: DNER ME - 172/2016			
UMIDADE		Higroscópica		De Moldagem		Molde Nº		159				
Cápsula - Nº		21,00		357		Peso do Molde		4655				
Peso Bruto Úmido		81,30		78,00		Volume do Molde		2226				
Peso Bruto Seco		81,10		74,20		Nº de Camadas		05				
Peso da Cápsula		31,10		28,00		Golpes/Camada		26				
Peso da Água		0,20		3,80		Peso do Soquete		4536				
Peso do Solo Seco		50,00		46,20		Espessura do disco		2 1/2 "				
Umidade (%)		0,4		8,2		espaçador						
Umidade Média (%)		0,4		8,2		Altura do cilindro (mm)		111,6				
DADOS DE COMPACTAÇÃO										CÁLCULO DA ÁGUA		
Densidade Máxima - kg/m³		2188		Peso do Solo		Úmido		3075		Anel Din.		
Umidade ótima - %		8,95		Passando na # Nº 4		Seco		3063		Nº 1054		
Umidade Higroscópica - %		0,4		Peso de Pedregulho Retido na # Nº 4		3925		Constante				
Diferença de Umidade - %		8,5		Água a Juntar		340		k= 0,103				
ENSAIO DE PENETRAÇÃO						EXPANSÃO						
Tempo min.	Penetração		Leitura	Pressão - kg/cm²			Datas		Leitura	Difer.	Exp.	
	Pol	mm	Extens.	Determ.	Corrigido	Padrão	%	Dia	Hora	Defl. mm	mm	mm
30 seg	0,025	0,63	68	7,0	-	-	-	11/03/25	07:00	1,00	0,00	0,00
1,0	0,050	1,27	145	14,9	-	-	-	12/03/25	07:00	1,00	0,00	0,00
1,5	0,075	1,90	213	21,9	-	-	-	13/03/25	07:00	1,00	0,00	0,00
2,0	0,100	2,54	281	28,9	28,9	70,31	41,2	14/03/25	07:00	1,10	0,10	0,09
3,0	0,150	3,81	405	41,7	-	-	-	15/03/25	07:00	1,20	0,20	0,18
4,0	0,200	5,08	511	52,6	52,6	105,46	49,9	-	-	-	-	-
6,0	0,300	7,62	716	73,7	-	131,58	-	-	-	-	-	-
8,0	0,400	10,16	849	87,4	-	161,71	-	-	-	-	-	-
10,0	0,500	12,70	1028	105,9	-	182,80	-	-	-	-	-	-
Moldagem de Verificação						C.B.R			Expansão (%)			
Peso Bruto Úmido						49,9 %			0,2			
10.030 g												
Peso do material												
5.375 g												
Densidade Úmida												
2,415 kg/m³												
Densidade Seca												
2,231 kg/m³												
Grau de Compactação												
102,0 %												
Obs.: Grau de Compactação: Sub leito ou reforço ≥ 100 % Base e sub base ≥ 100 %												

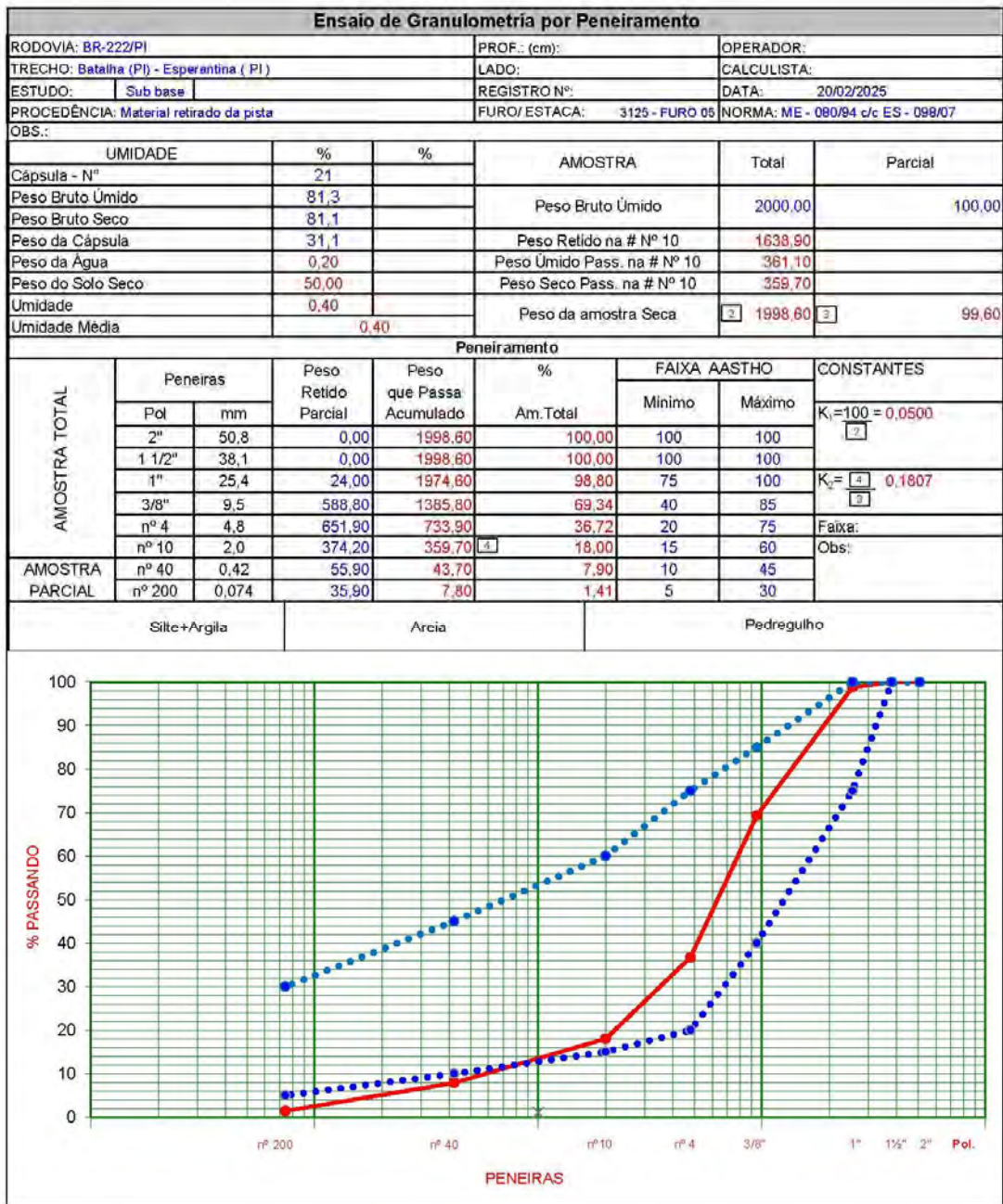
Pressão (kg/cm²)

Penetração (pol.)

C.B.R

49,9 %

[Assinatura]
Consortório Estratégica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratório
CPF: 063.405.523-23

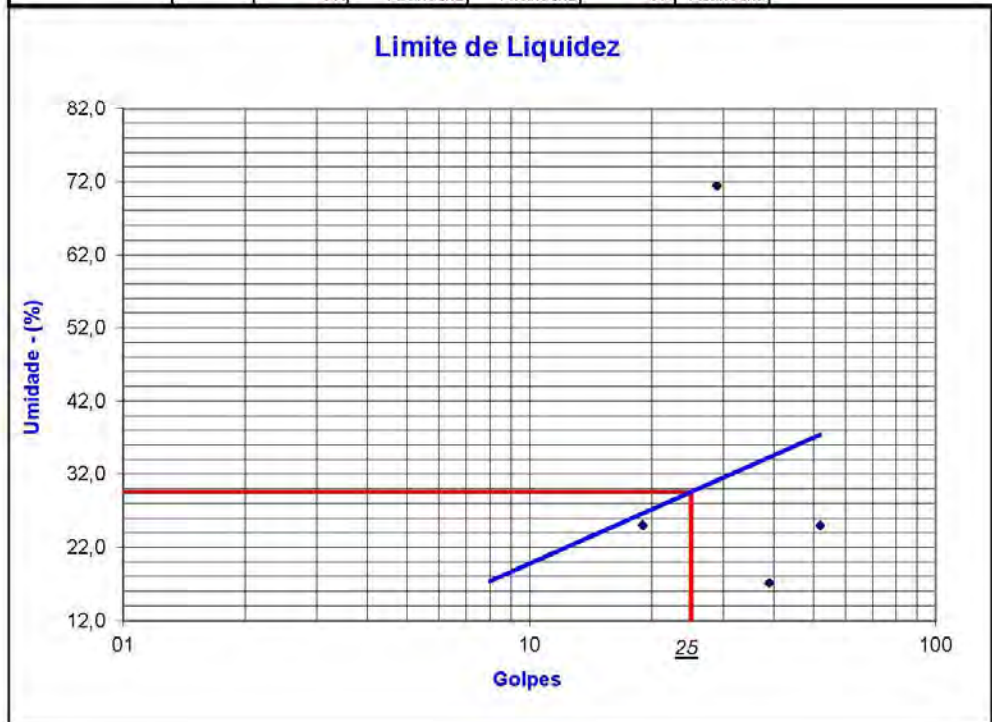


[Assinatura]
Consortio Estrategica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

RODOVIA: BR 222/PI	OPERADOR:	ESTACA: 3125
TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)	CALCULISTA:	LADO: mão direita
ESTUDO: Sub base	DATA: 20/02/2025	REGISTRO Nº
PROCEDÊNCIA: Material Retirado da Pista	PROFUND.:	NORMA: ME - 12394, ME - 08264

LIMITE DE LIQUIDEZ							OPERADOR:
Cápsula	N.º	29	109	40	99	49	SD NATANAEL
Golpes	g	52	39	29	19	08	DATA:
Peso Bruto Úmido	g	32,10	22,10	22,80	21,50	30,40	20/02/2025
Peso Bruto Seco	g	31,60	21,50	20,80	20,80	30,20	CALCULISTA:
Peso da Cápsula	g	29,60	18,00	18,00	18,00	27,80	3º SGT VIANA
Peso da Água	g	0,50	0,60	2,00	0,70	0,20	LL= 29,6%
Peso do Solo Seco	g	2,00	3,50	2,80	2,80	2,40	
Umidade	%	25,00	17,14	71,43	25,00	8,33	

LIMITE DE PLASTICIDADE							LP = 25,7%
Cápsula	N.º	277	09	290	121	401	I.P. = 3,9%
Peso Bruto Úmido	g	15,00	11,70	13,40	8,70	10,00	Obs:
Peso Bruto Seco	g	14,50	11,40	12,90	8,30	9,80	
Peso da Cápsula	g	12,60	9,30	11,20	6,70	9,20	
Peso da Água	g	0,50	0,30	0,50	0,40	0,20	
Peso do Solo Seco	g	1,90	2,10	1,70	1,60	0,60	
Umidade	%	26,32	14,29	29,41	25,00	33,33	
		OK	Abandona	Abandona	OK	Abandona	




 Consórcio Estratégica/S Consult - Norte
 Francisco Eduardo C. Mendes
 Laborantista
 CPF: 043.405.523-23

3.2.3 Ensaios de Caracterização da Base

RESUMO DOS RESULTADOS					
RODOVIA: BR 222/PI		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)		ESTUDO: ESTUDO CMD DE BASE	
				REGISTRO: 10	
PROCEDÊNCIA: PISTA BATALHA/ESPERANTINA - Base com asfalto (Reciclagem)			ESTACA/FURO: 3278 Furo 1		PROFUNDIDADE (cm): 20 cm
LABORATÓRIO:		OPERADOR:	DATA: 10 de fev 25	RESP. LABORATÓRIO:	ENGENHEIRO:
RESULTADOS DOS ENSAIOS			OBSERVAÇÕES		
PROFUNDIDADE (cm)		DE	0,00		
		A	20,00		
GRANULOMETRIA	PENEIRAS - % PASSANDO	2"	99,6		
		1"	92,3		
		3/4"	82,6		
		3/8"	71,7		
		nº 4	28,1		
		nº 10	12,1		
		nº 40	8,7		
		nº 200	2,34		
FAIXA DNIT					
LIMITES FÍSICOS	L.L. (%)	24,9			
	I.P. (%)	8,7			
55	DENS. MÁXIMA (g/cm³)		2,425		
	UMID. ÓTIMA (%)		7,09		
	C.B.R. (%)		95,4		
	EXPANSÃO (%)		0,4		


Consortio Estratégica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

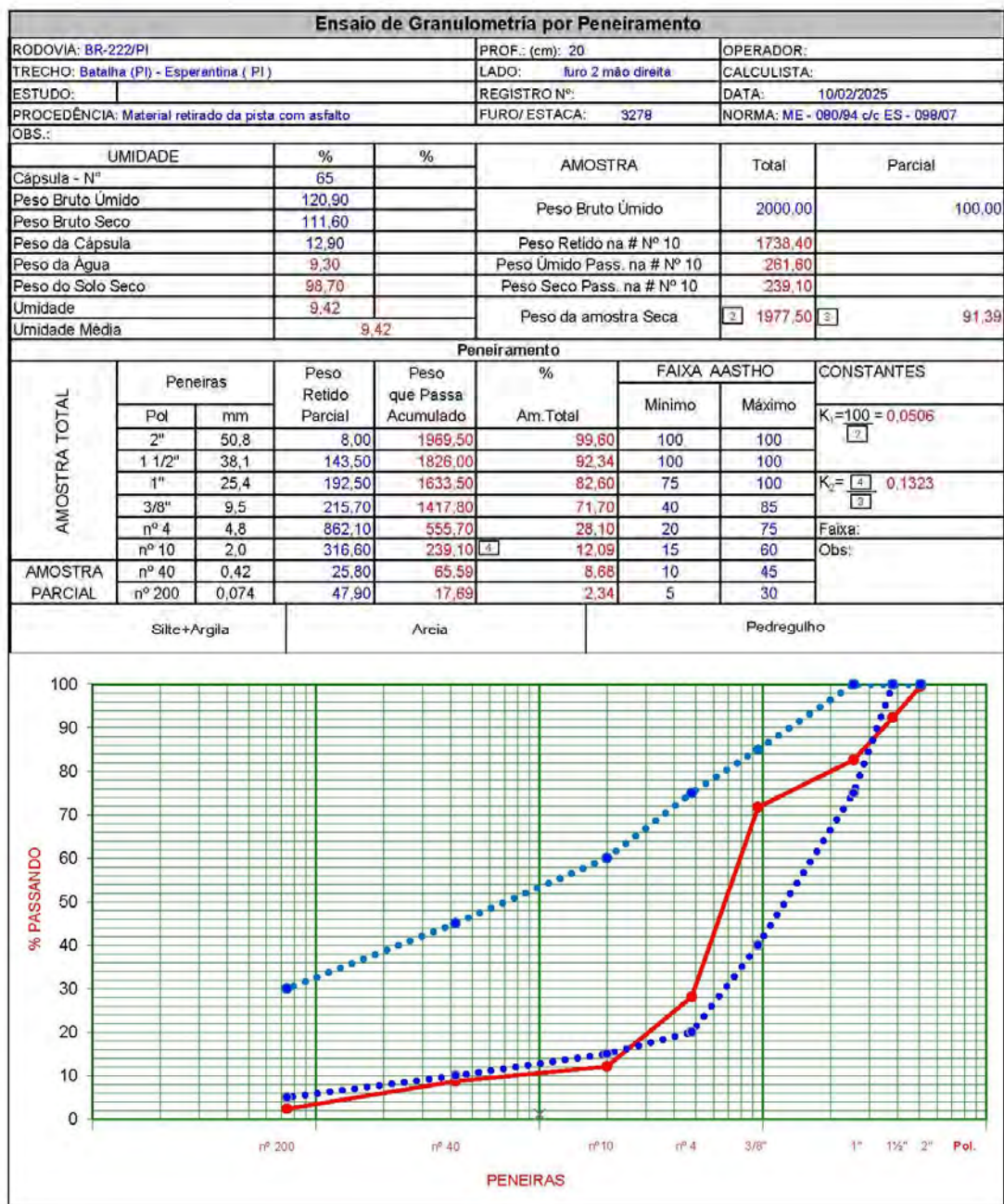
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO
(Método de ensaio DNIT - ME 164/13)

OBRA		TRECHO		OBSERVAÇÃO																																																																																								
BR - 222 Batalha - Esperantina		Batalha - Esperantina																																																																																										
PROCEDÊNCIA	ESTACA	LADO F.X.D	PROFUND. EM METROS	Nº DE REGISTRO DO ENSAIO	DATA DA COLETA																																																																																							
Pista solo + asfalto	3778				10 de fev de 2025																																																																																							
CAMADA:	OPERADOR	EST. COLETA	DATA DO ENSAIO	CALCULISTA	VISTO	ENERGIA																																																																																						
Base			10 de fev 2025			Modificada																																																																																						
Umidade higroscópica	%	%	MOLDE Nº	Energias de compactação normalizadas <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Cilindro</th> <th rowspan="2">Características inerentes a cada energia de compactação</th> <th colspan="3">Energia</th> </tr> <tr> <th>Normal</th> <th>Intermediária</th> <th>Modificada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Pequeno</td> <td>Soquete</td> <td>Pequeno</td> <td>Grande</td> <td>Grande</td> </tr> <tr> <td>Número de Camadas</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Grande</td> <td>Soquete</td> <td>Grande</td> <td>Grande</td> <td>Grande</td> </tr> <tr> <td>Número de Camadas</td> <td>5</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Número de golpes por camada</td> <td>12</td> <td>26</td> <td>35</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Altura do disco espalhador (mm)</td> <td>63,5</td> <td>63,5</td> <td>63,5</td> </tr> </tbody> </table> Fonte: ABNT NBR 7182/1998.			Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia			Normal	Intermediária	Modificada	Pequeno	Soquete	Pequeno	Grande	Grande	Número de Camadas	3	3	5	Grande	Soquete	Grande	Grande	Grande	Número de Camadas	5	5	5	Número de golpes por camada		12	26	35	Altura do disco espalhador (mm)		63,5	63,5	63,5																																																		
Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia																																																																																										
		Normal	Intermediária				Modificada																																																																																					
Pequeno	Soquete	Pequeno	Grande				Grande																																																																																					
	Número de Camadas	3	3				5																																																																																					
Grande	Soquete	Grande	Grande				Grande																																																																																					
	Número de Camadas	5	5				5																																																																																					
Número de golpes por camada		12	26				35																																																																																					
Altura do disco espalhador (mm)		63,5	63,5				63,5																																																																																					
Número da cápsula	31	VOLUME DO MOLDE	2311																																																																																									
Peso bruto úmido	80,5	PESO DO MOLDE	4800																																																																																									
Peso bruto seco	77,7	PESO DO SOQUETE	4536																																																																																									
Peso da cápsula	30,7	ESPESSURA DO DISCO ESPALHADOR	2" 1/2																																																																																									
Peso da água	2,8	GOLPES / CAMADA	55																																																																																									
Peso do solo seco	47,0																																																																																											
Umidade (%)	6,0	NÚMERO DE CAMADAS	5																																																																																									
Umidade média (%)	6,0																																																																																											
Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Determinação da Umidade <table border="1"> <thead> <tr> <th>Peso da Cápsula (g)</th> <th>Peso da Água (g)</th> <th>Peso Solo Seco (g)</th> <th>Teor de Umidade (%)</th> <th>Fator de Correção</th> <th>Massa Específica Seca (g/cm³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>59</td> <td>4800</td> <td>2031</td> <td>10019</td> <td>5219</td> <td>2,57</td> <td>31</td> <td>61,70</td> <td>49,80</td> <td>15,90</td> <td>1,90</td> <td>33,90</td> <td>5,6</td> <td>0,947</td> <td>2,43</td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>4800</td> <td>2031</td> <td>10027</td> <td>5227</td> <td>2,57</td> <td>67</td> <td>60,60</td> <td>57,40</td> <td>15,60</td> <td>3,20</td> <td>41,80</td> <td>7,7</td> <td>0,9285</td> <td>2,39</td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>4800</td> <td>2031</td> <td>10186</td> <td>5386</td> <td>2,85</td> <td>10</td> <td>65,40</td> <td>60,10</td> <td>9,90</td> <td>5,30</td> <td>50,20</td> <td>10,6</td> <td>0,9042</td> <td>2,40</td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>4800</td> <td>2031</td> <td>10176</td> <td>5376</td> <td>2,65</td> <td>65</td> <td>68,80</td> <td>62,10</td> <td>10,20</td> <td>6,70</td> <td>61,90</td> <td>12,9</td> <td>0,8857</td> <td>2,34</td> </tr> <tr> <td>59</td> <td>4800</td> <td>2031</td> <td>9986</td> <td>5186</td> <td>2,55</td> <td>87</td> <td>50,80</td> <td>46,50</td> <td>15,20</td> <td>4,30</td> <td>31,30</td> <td>13,7</td> <td>0,8795</td> <td>2,25</td> </tr> </tbody> </table>			Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo Seco (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	Massa Específica Seca (g/cm³)	59	4800	2031	10019	5219	2,57	31	61,70	49,80	15,90	1,90	33,90	5,6	0,947	2,43	59	4800	2031	10027	5227	2,57	67	60,60	57,40	15,60	3,20	41,80	7,7	0,9285	2,39	59	4800	2031	10186	5386	2,85	10	65,40	60,10	9,90	5,30	50,20	10,6	0,9042	2,40	59	4800	2031	10176	5376	2,65	65	68,80	62,10	10,20	6,70	61,90	12,9	0,8857	2,34	59	4800	2031	9986	5186	2,55	87	50,80	46,50	15,20	4,30	31,30	13,7	0,8795	2,25
Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo Seco (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	Massa Específica Seca (g/cm³)																																																																																							
59	4800	2031	10019	5219	2,57	31	61,70	49,80	15,90	1,90	33,90	5,6	0,947	2,43																																																																														
59	4800	2031	10027	5227	2,57	67	60,60	57,40	15,60	3,20	41,80	7,7	0,9285	2,39																																																																														
59	4800	2031	10186	5386	2,85	10	65,40	60,10	9,90	5,30	50,20	10,6	0,9042	2,40																																																																														
59	4800	2031	10176	5376	2,65	65	68,80	62,10	10,20	6,70	61,90	12,9	0,8857	2,34																																																																														
59	4800	2031	9986	5186	2,55	87	50,80	46,50	15,20	4,30	31,30	13,7	0,8795	2,25																																																																														
CURVA DE COMPACTAÇÃO Teor De Umidade (%) Massa Esp. Seca (g/cm³) $y = -0,0034x^2 + 0,048x + 2,2648$ $R^2 = 0,8213$																																																																																												
RESULTADOS <table border="1"> <tbody> <tr> <td>UMIDADE ÓTIMA (%)</td> <td>7,09</td> </tr> <tr> <td>MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)</td> <td>2,425</td> </tr> </tbody> </table>									UMIDADE ÓTIMA (%)	7,09	MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,425																																																																																
UMIDADE ÓTIMA (%)	7,09																																																																																											
MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,425																																																																																											

[Assinatura]
Conselho Estratégico/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C Mendes
Laboratório
CPF: 063.405.523-23

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - C.B.R.											
RODOVIA: BR-222		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)				ESTUDO: Base		REGISTRO Nº			
PROCEDÊNCIA: Amostra retirado borda da pista com asfalto				FURO/ESTACA 3278		LADO E-X-D		PROFUNDIDADE (cm)			
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 10/02/2025		CALCULISTA:		NORMA: DNER ME - 172/2016			
UMIDADE		Higroscópica		De Moldagem		Molde Nº		13			
Cápsula - Nº		17		02		Peso do Molde		4680			
Peso Bruto Úmido		41,80		60,80		Volume do Molde		2311			
Peso Bruto Seco		39,90		59,80		Nº de Camadas		05			
Peso da Cápsula		12,80		16,70		Golpes/Camada		55			
Peso da Água		1,90		1,00		Peso do Soquete		4536			
Peso do Solo Seco		27,10		43,10		Espessura do disco		2 1/2"			
Umidade (%)		7,0		2,3		espaçador		111,6			
Umidade Média (%)		7,0		2,3		Altura do cilindro (mm)		Anel Din.			
DENSIDADE DE COMPACTAÇÃO				CÁLCULO DA ÁGUA							
Densidade Máxima - kg/m³		2425		Peso do Solo		Úmido		1512		Nº 1054	
Umidade ótima - %		7,1		Passando na # Nº 4		Seco		1413			
Umidade Higroscópica - %		7,0		Peso de Pedregulho Retido na # Nº 4		5488		Constante			
Diferença de Umidade - %		0,1		Água a Juntar		111		k= 0,103			
ENSAIO DE PENETRAÇÃO						EXPANSÃO					
Tempo min.	Penetração		Leitura	Pressão - kg/cm²		Dias		Leitura	Difer.	Exp.	
	Pol	mm	Extens.	Determ.	Corrigido	Padrão	%	Defl. mm	mm	mm	
30 seg	0,025	0,63	155	16,0	-	-	-	10/02/25	11:10	1,00	0,00
1,0	0,050	1,27	220	22,7	-	-	-	11/02/25	11:10	1,30	0,30
1,5	0,075	1,90	450	46,4	-	-	-	12/02/25	11:10	1,40	0,40
2,0	0,100	2,54	651	67,1	67,1	70,31	95,4	13/02/25	11:10	1,50	0,50
3,0	0,150	3,81	850	87,6	-	-	-	14/02/25	11:12	1,50	0,50
4,0	0,200	5,08	902	92,9	92,9	105,46	88,1	-	-	-	-
6,0	0,300	7,62	-	0,0	-	131,58	-	-	-	-	-
8,0	0,400	10,16	-	0,0	-	161,71	-	-	-	-	-
10,0	0,500	12,70	-	0,0	-	182,80	-	-	-	-	-
Moldagem de Verificação				C.B.R				Expansão (%): 0,4			
Peso Bruto Úmido				C.B.R							
10.190 g											
Peso do material											
5.510 g											
Densidade Úmida											
2,384 kg/m³											
Densidade Seca											
2,330 kg/m³											
Grau de Compactação											
96,1 %											
Obs.: Grau de Compactação: Sub leito ou reforço ≥ 100 % Base e sub base ≥ 100 %											

[Assinatura]
Consortio Estrategica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laborantista
CPF: 063.405.523-23

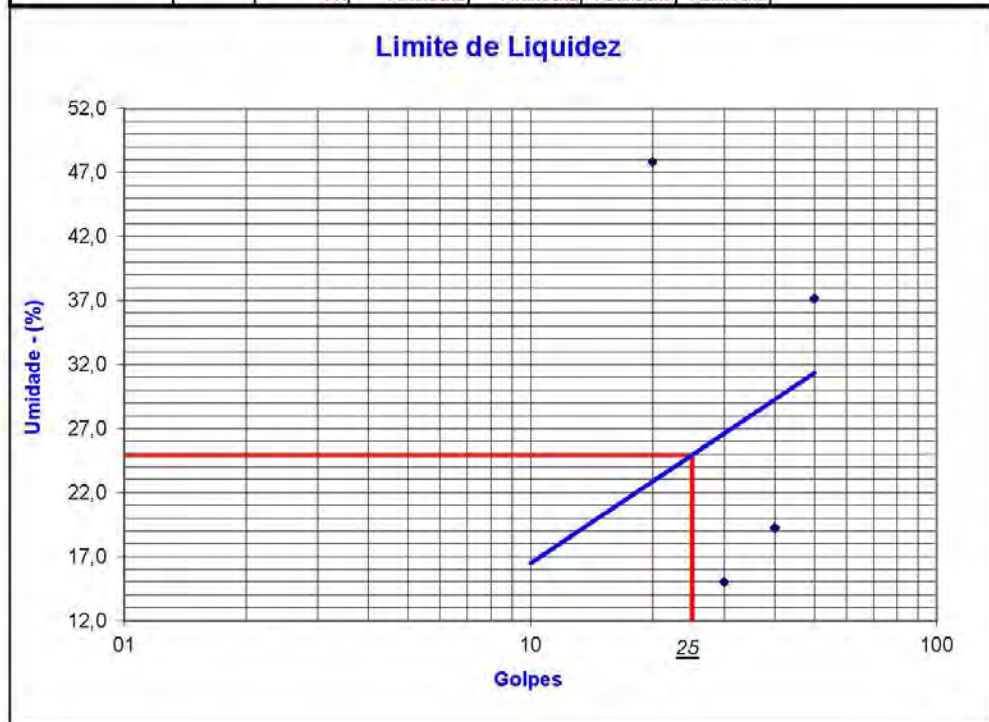


Francisco Eduardo C. Mendes
 Consórcio Estratégica/S Consult - Norte
 Laboratorista
 CPF: 063.405.523-23

RODOVIA: BR 222/PI	OPERADOR:	ESTACA: 3278
TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)	CALCULISTA:	LADO: mão direita
ESTUDO:	DATA: 13/02/2025	REGISTRO Nº
PROCEDÊNCIA: Material Retirado da Pista com asfalto	PROFUND.:	NORMA: ME - 12294/ME - 08264

LIMITE DE LIQUIDEZ						
Cápsula	N.º	16	30	31	42	82
Golpes	g	50	40	30	20	10
Peso Bruto Úmido	g	20,80	15,80	18,20	20,00	22,30
Peso Bruto Seco	g	19,50	15,30	17,90	18,90	22,00
Peso da Cápsula	g	16,00	12,70	15,90	16,60	17,90
Peso da Água	g	1,30	0,50	0,30	1,10	0,30
Peso do Solo Seco	g	3,50	2,60	2,00	2,30	4,10
Umidade	%	37,14	19,23	15,00	47,83	7,32
						LL= 24,9%

LIMITE DE PLASTICIDADE						
Cápsula	N.º	87	60	88	54	08
Peso Bruto Úmido	g	15,50	12,80	13,80	14,30	15,70
Peso Bruto Seco	g	14,90	12,10	13,10	13,90	14,60
Peso da Cápsula	g	11,20	9,10	8,20	8,10	9,40
Peso da Água	g	0,60	0,70	0,70	0,40	1,10
Peso do Solo Seco	g	3,70	3,00	4,90	5,80	5,20
Umidade	%	16,22	23,33	14,29	6,90	21,15
		OK	Abandona	Abandona	Abandona	Abandona
						LP = 16,2%
						I.P. = 8,7%
						Obs:



(Assinatura)
Geminus Engenharia Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratório
CPF: 063.305.523-18

RESUMO DOS RESULTADOS						
RODOVIA: BR 222/PI		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)		ESTUDO: ESTUDO CMO BASE		REGISTRO: 7
PROCEDÊNCIA: PISTA BATALHA/ESPERANTINA - Base				ESTACA/FURO: 3164 - FURO 02		DADO EXCD:
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 07 de mar 25	RESP. LABORATÓRIO:	ENGENHEIRO:
RESULTADOS DOS ENSAIOS				OBSERVAÇÕES		
PROFUNDIDADE (cm)		DE	0,00			
		5	20,00			
GRANULOMETRIA	PENEIRAS - % PASSANDO	2"	100,0			
		1"	100,0			
		3/4"	95,0			
		3/8"	56,6			
		nº 4	32,0			
		nº 10	17,9			
		nº 40	7,9			
		nº 200	0,27			
		FAIXA DNIT				
LIMITES FÍSICOS		LL (%)	11,3			
		LP (%)	0,2			
55	DENS. MÁXIMA (g/cm³)		2,326			
	UMID. ÓTIMA (%)		8,24			
	C.B.R. (%)		93,4			
	EXPANSÃO (%)		0,3			


 Consórcio Estratégica S Consult - Nome:
 Traicôso Eduardo C Mendes
 Laborantista
 CPF: 063.405.523-03

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO
(Método de ensaio DNIT - ME 164/13)

OBRA		TRECHO		OBSERVAÇÃO																																				
BR - 222 Batalha - Esperantina		Batalha - Esperantina																																						
PROCEDÊNCIA	ESTACA	LADO F.X.D	PROFUND. EM METROS	Nº DE REGISTRO DO ENSAIO	DATA DA COLETA																																			
Pista solo	3154 - FUR0 02				20 de fev de 2025																																			
CAMADA:	OPERADOR	EST. COLETA	DATA DO ENSAIO	CALCULISTA	VISTO	ENERGIA																																		
Base		3278	07 de mar 2025			Modificada																																		
Umidade higroscópica	%	%	MOLDE Nº	Energias de compactação nominais:																																				
Número da cápsula	180		VOLUME DO MOLDE	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Cilindro</th> <th rowspan="2">Características inerentes a cada energia de compactação</th> <th colspan="3">Energia</th> </tr> <tr> <th>Normal</th> <th>Intermediária</th> <th>Modificada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">Pequeno</td> <td>Soquete</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Número de Camadas</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Número de golpes por camada</td> <td>26</td> <td>21</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Grande</td> <td>Soquete</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Número de Camadas</td> <td>5</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Número de golpes por camada</td> <td>12</td> <td>26</td> <td>55</td> </tr> </tbody> </table>			Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia			Normal	Intermediária	Modificada	Pequeno	Soquete				Número de Camadas	3	3	5	Número de golpes por camada	26	21	27	Grande	Soquete				Número de Camadas	5	5	5	Número de golpes por camada	12	26	55
Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia																																						
		Normal	Intermediária	Modificada																																				
Pequeno	Soquete																																							
	Número de Camadas	3	3	5																																				
	Número de golpes por camada	26	21	27																																				
Grande	Soquete																																							
	Número de Camadas	5	5	5																																				
	Número de golpes por camada	12	26	55																																				
Peso bruto úmido	67,0		PESO DO MOLDE	Fonte: ABNT NBR 7182/1986																																				
Peso bruto seco	66,5		PESO DO SOQUETE																																					
Peso da cápsula	17,0		ESPESSURA DO DISCO ESPACADOR	2" 1/2																																				
Peso da água	0,5		GOLPES / CAMADA	55																																				
Peso do solo seco	49,5																																							
Umidade (%)	1,0		NÚMERO DE CAMADAS	5																																				
Umidade média (%)	1,0																																							
Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.																																		
177	4700	2261	10056	5355	2,37	285																																		
177	4700	2261	10460	5760	2,55	49																																		
177	4700	2261	10385	5685	2,51	1																																		
177	4700	2261	10340	5640	2,49	189																																		
177	4700	2261	10210	5510	2,44	278																																		
Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção																																		
77,30	74,80	27,30	2,50	47,50	5,3	0,9497																																		
77,70	74,40	27,70	3,30	46,70	7,1	0,9337																																		
67,30	62,70	17,30	4,60	45,40	10,1	0,9083																																		
66,10	60,60	16,10	5,50	44,50	12,4	0,8897																																		
71,90	71,90	28,30	6,40	43,60	14,7	0,8718																																		
Massa Específica Seca (g/cm³)																																								
2,25																																								
2,38																																								
2,28																																								
2,22																																								
2,12																																								

CURVA DE COMPACTAÇÃO

Teor De Umidade (%)

Massa Esp. App. Secca (g/cm³)

$y = -0,0051x^2 + 0,0648x + 1,9764$
 $R^2 = 0,9368$

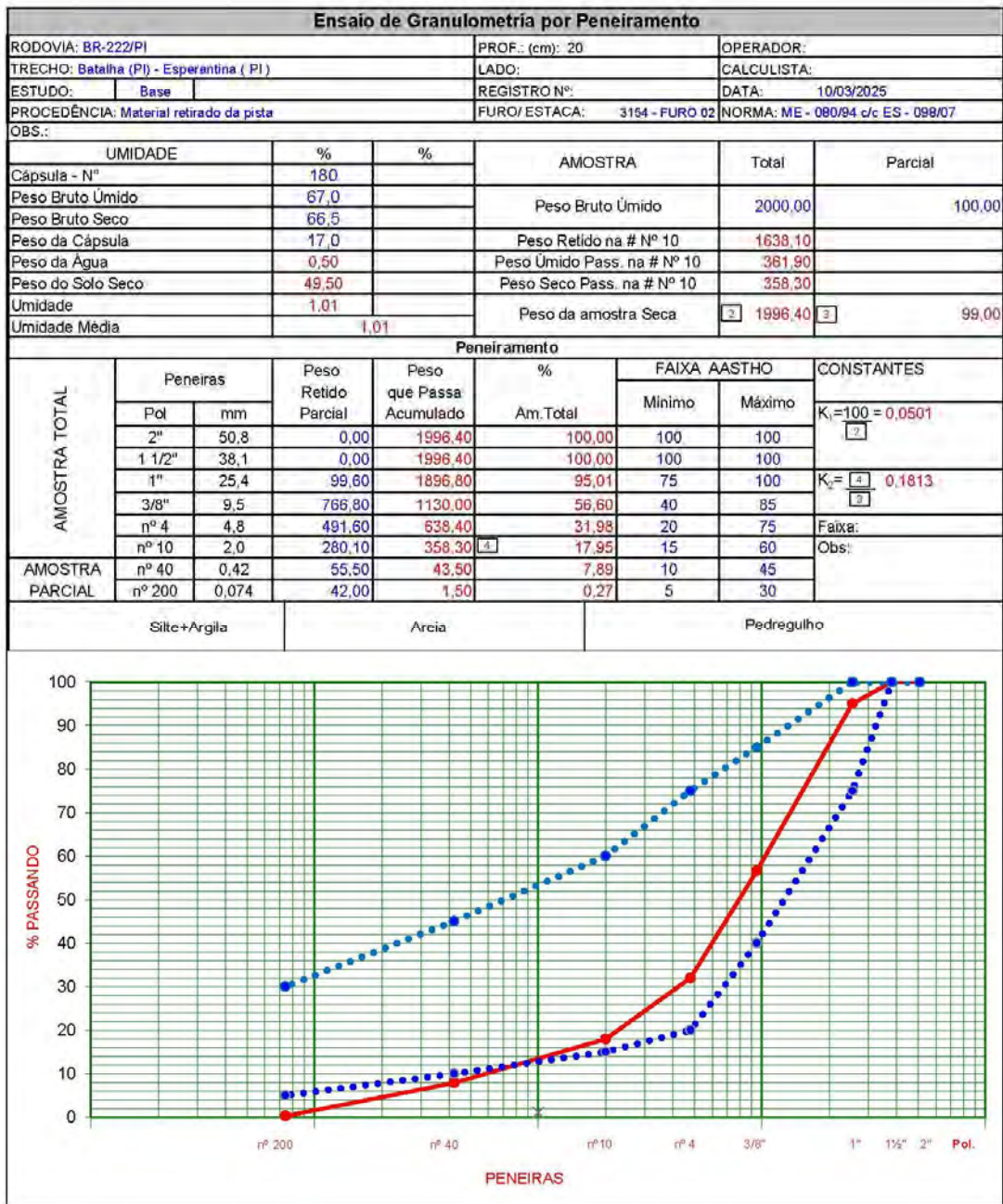
RESULTADOS

UMIDADE ÓTIMA (%)	8,24
MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,326

Consortio Estratégica/S Consult - Norte
Hiracieli Eduardo C. Mendes
Laboratorista
CPF: 063.405.523-33

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - C.B.R.												
RODOVIA: BR-222		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)			ESTUDO: Base		REGISTRO Nº 7					
PROCEDÊNCIA: Amostra retirado borda da pista Base				FURO/ESTACA 3154 - FURO 02		LADO E-X-D		PROFUNDIDADE (cm) 20 cm				
LABORATÓRIO:		OPERADOR:			DATA: 11/03/2025		CALCULISTA:		NORMA: DNER ME - 172/2016			
UMIDADE		Higroscópica		De Moldagem		Molde Nº		20				
Cápsula - Nº		180,00		83		Peso do Molde		4795				
Peso Bruto Úmido		67,00		67,30		Volume do Molde		2224				
Peso Bruto Seco		66,50		63,30		Nº de Camadas		05				
Peso da Cápsula		17,00		17,30		Golpes/Camada		55				
Peso da Água		0,50		4,00		Peso do Soquete		4536				
Peso do Solo Seco		49,50		46,00		Espessura do disco		2 1/2 "				
Umidade (%)		1,0		8,7		espaciador						
Umidade Média (%)		1,0		8,7		Altura do cilindro (mm)		111,6				
CÁLCULO DA ÁGUA												
Densidade Máxima - kg/m³		2326		Peso do Solo		Úmido		3495		Anel Din.		
Umidade ótima - %		8,24		Passando na # Nº 4		Seco		3460		Nº 1054		
Umidade Higroscópica - %		1,0		Peso de Pedregulho Retido na # Nº 4		3505		Constante				
Diferença de Umidade - %		7,2		Água a Juntar		320		k= 0,103				
ENSAIO DE PENETRAÇÃO												
Tempo min.	Penetração		Leitura Extens.	Pressão - kg/cm²			Datas		Leitura Defl. mm	Difer. mm	Exp. mm	
	Pol	mm		Determ.	Corrigido	Padrão	%	Dia				Hora
30 seg	0,025	0,63	50	5,2	-	-	-	11/03/25	9:20	1,00	0,00	0,00
1,0	0,050	1,27	115	11,8	-	-	-	12/03/25	9:20	1,10	0,10	0,09
1,5	0,075	1,90	250	25,8	-	-	-	13/03/25	9:20	1,10	0,10	0,09
2,0	0,100	2,54	431	44,4	44,4	70,31	63,1	14/03/25	9:20	1,20	0,20	0,18
3,0	0,150	3,81	645	66,4	-	-	-	15/03/25	9:20	1,30	0,30	0,27
4,0	0,200	5,08	854	88,0	88,0	105,46	83,4	-	-	-	-	-
6,0	0,300	7,62	-	0,0	-	131,58	-	-	-	-	-	-
8,0	0,400	10,16	-	0,0	-	161,71	-	-	-	-	-	-
10,0	0,500	12,70	-	0,0	-	182,80	-	-	-	-	-	-
Moldagem de Verificação				C.B.R. : 83,4 %				Expansão (%): 0,3				
Peso Bruto Úmido												
10.595 g												
Peso do material												
5.800 g												
Densidade Úmida												
2,608 kg/m³												
Densidade Seca												
2,399 kg/m³												
Grau de Compactação												
103,2 %												
Obs.: Grau de Compactação: Sub leito ou reforço ≥ 100 % Base e sub base ≥ 100 %												

Francisco Eduardo C. Mendes
Consórcio Estratégica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratorista
CPF: 569.405.523-23



Francisco Eduardo C. Mendes
Condição EstratÉGica/S Consult - Norte
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

RODOVIA: BR 222/PI	OPERADOR:	ESTACA: 3154
TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)	CALCULISTA:	LADO: mão direita
ESTUDO: Base	DATA: 10/02/2025	REGISTRO Nº
PROCEDÊNCIA: Material Retirado da Pista	PROFUND.: 20 cm	NORMA: ME-132/94, ME-082/94

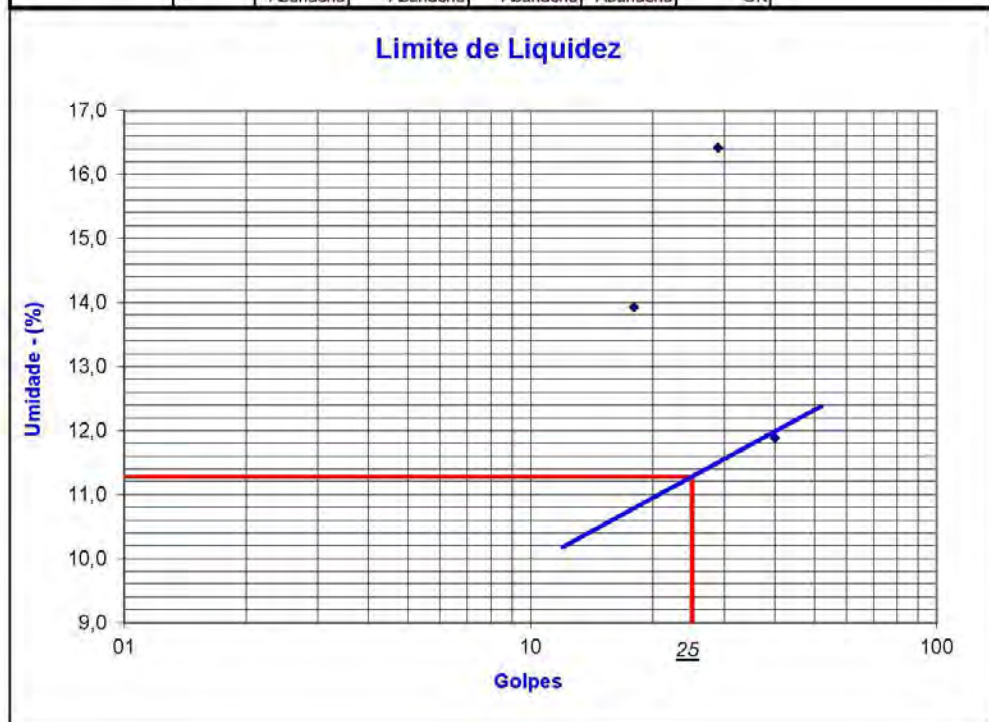
LIMITE DE LIQUIDEZ						
Cápsula	N.º	144	401	311	46	277
Golpes	g	52	40	29	18	12
Peso Bruto Úmido	g	18,80	20,20	20,40	15,70	19,70
Peso Bruto Seco	g	18,10	19,00	19,30	14,60	19,30
Peso da Cápsula	g	10,00	8,90	12,80	6,70	12,80
Peso da Água	g	0,70	1,20	1,10	1,10	0,40
Peso do Solo Seco	g	8,10	10,10	6,70	7,90	6,70
Umidade	%	8,64	11,88	16,42	13,92	5,97

OPERADOR:
SD ABREU SANTOS
DATA:
10/02/2025
CALCULISTA:
3º SGT VIANA
LL= 11,3%

LIMITE DE PLASTICIDADE						
Cápsula	N.º	193	217	20	177	290
Peso Bruto Úmido	g	11,20	13,80	8,20	11,80	13,00
Peso Bruto Seco	g	11,00	13,80	8,00	11,50	12,80
Peso da Cápsula	g	9,50	11,90	6,50	10,00	11,00
Peso da Água	g	0,20	0,00	0,20	0,30	0,20
Peso do Solo Seco	g	1,50	1,90	1,50	1,50	1,80
Umidade	%	13,33	0,00	13,33	20,00	11,11

LP = 11,1%
I.P = 0,2%

Obs:



Francisco Eduardo C. Mendes
 Consultor Estrutural/S Consult - Norte
 Laboratório
 CPF: 663.405.523-23

RESUMO DOS RESULTADOS						
RODOVIA: BR 222/PI		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)		ESTUDO: ESTUDO CMO DE BASE		REGISTRO: 11
PROCEDÊNCIA: PISTA BATALHA/ESPERANTINA - Base com subleito (Reconvigam)			ESTACA/FURO: 3229 Furo 3		DADO EX-DO: Esquerda	PROFUNDIDADE (cm): 20 cm
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 10 de fev 26	RESP. LABORATÓRIO:	ENGENHEIRO:
RESULTADOS DOS ENSAIOS				OBSERVAÇÕES		
PROFUNDIDADE (cm)		DE	0,00			
		5.	20,00			
GRANULOMETRIA	PENEIRAS - % PASSANDO	2"	100,0			
		1"	100,0			
		3/4"	100,0			
		3/8"	77,0			
		nº 4	46,0			
		nº 10	39,3			
		nº 40	34,3			
		nº 200	13,99			
FAIXA DNIT						
LIMITES FÍSICOS	LL (%)	24,9				
	LP (%)	1,0				
	LG					
CLASSIFICAÇÃO H R B						
55	DENS. MÁXIMA (g/cm³)	2,136				
	UMID. ÓTIMA (%)	6,30				
	C.B.R. (%)	96,8				
	EXPANSÃO (%)	0,3				


Condição Estrutural/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratista
CPF: 063.405.523-23

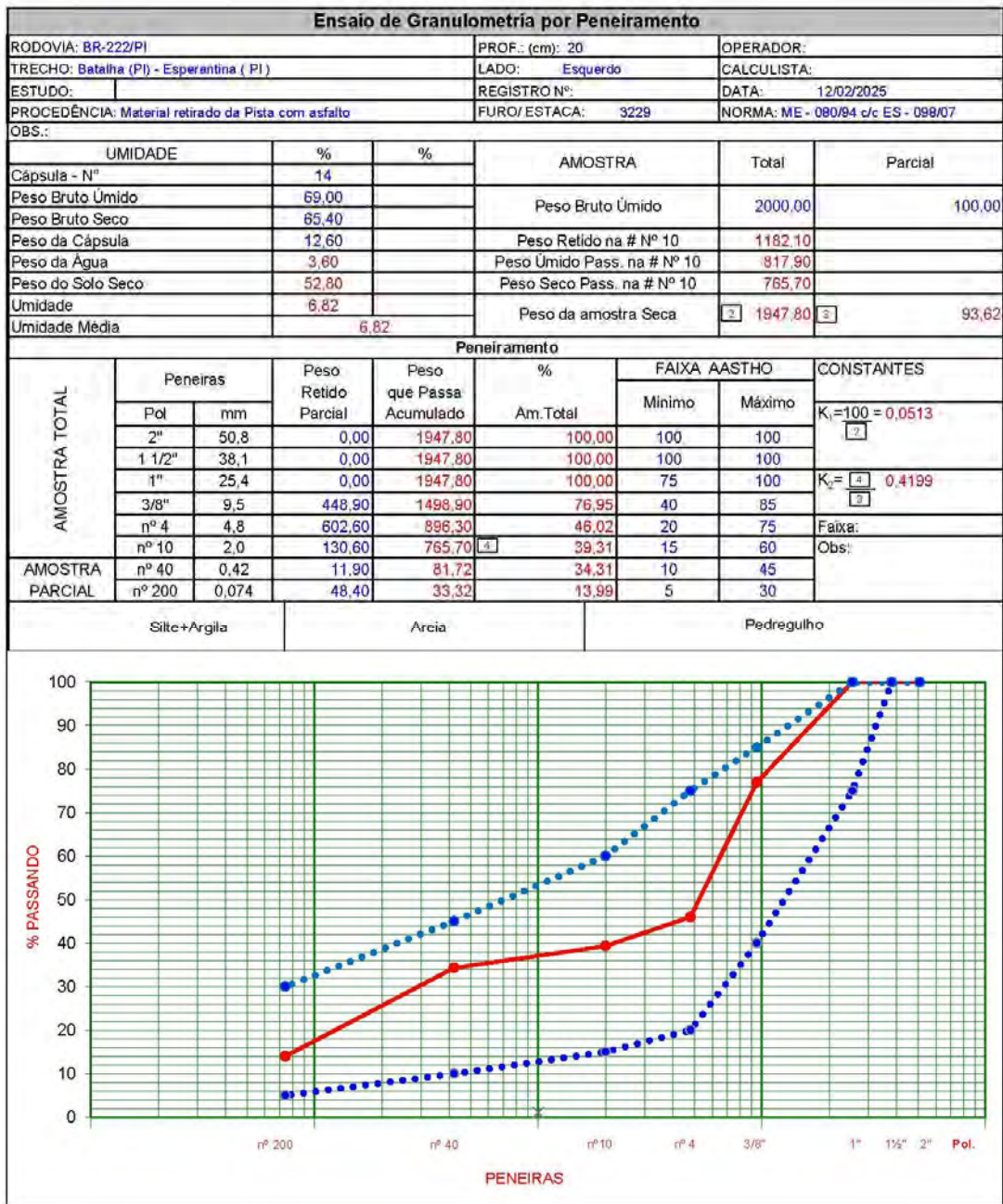
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO
(Método de ensaio DNIT - ME 164/13)

OBRA				TRECHO				OBSERVAÇÃO																																																																																													
BR - 222 Batalha - Esperantina				Batalha - Esperantina																																																																																																	
PROCEDÊNCIA		ESTACA		LADO F.X.D		PROFUND. EM METROS		Nº DE REGISTRO DO ENSAIO		DATA DA COLETA																																																																																											
Pista solo + asfalto		3729		Esquerda		0,3				3 de fev de 2025																																																																																											
CAMADA:		OPERADOR		EST. COLETA		DATA DO ENSAIO		CALCULISTA		VISTO																																																																																											
Base						10 de fev 2025				ENERGIA																																																																																											
										Modificada																																																																																											
Umidade higroscópica		%		MOLDE Nº		69		Energia de compactação normalizada <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Cilindro</th> <th rowspan="2">Características inerentes a cada energia de compactação</th> <th colspan="3">Energia</th> </tr> <tr> <th>Normal</th> <th>Intermediária</th> <th>Modificada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">Pequeno</td> <td>Soquete</td> <td>Pequeno</td> <td>Grande</td> <td>Grande</td> </tr> <tr> <td>Número de Camadas:</td> <td>3</td> <td>21</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Grande</td> <td>Soquete</td> <td>Grande</td> <td>Grande</td> <td>Grande</td> </tr> <tr> <td>Número de Camadas:</td> <td>5</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> <td colspan="2"></td> </tr> </tbody> </table> Fonte: ABNT NBR 7182/1985				Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia			Normal	Intermediária	Modificada	Pequeno	Soquete	Pequeno	Grande	Grande	Número de Camadas:	3	21	5	Grande	Soquete	Grande	Grande	Grande	Número de Camadas:	5	5	5																																																																
Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia																																																																																																			
		Normal	Intermediária	Modificada																																																																																																	
Pequeno	Soquete	Pequeno	Grande	Grande																																																																																																	
	Número de Camadas:	3	21	5																																																																																																	
Grande	Soquete	Grande	Grande	Grande																																																																																																	
	Número de Camadas:	5	5	5																																																																																																	
Número da cápsula		48		VOLUME DO MOLDE		2311																																																																																															
Peso bruto úmido		64,0		PESO DO MOLDE		4800																																																																																															
Peso bruto seco		62,1		PESO DO SOQUETE		4536																																																																																															
Peso da cápsula		28,3		ESPESURA DO DISCO/ESPACADOR		2" 1/2																																																																																															
Peso da água		1,9		GOLPES / CAMADA		55																																																																																															
Umidade (%)		5,6		NÚMERO DE CAMADAS		5																																																																																															
Umidade média (%)		5,6																																																																																																			
Determinação da Umidade <table border="1"> <thead> <tr> <th>Molde Nº</th> <th>Peso do molde (g)</th> <th>Volume do molde (cm³)</th> <th>Amostra Compactada + Molde (g)</th> <th>Amostra Compactada (g)</th> <th>Massa Específica Úmida (g/cm³)</th> <th>Nº Cáps.</th> <th>Cápsula + Solo Úmido (g)</th> <th>Cápsula + Solo Seco (g)</th> <th>Peso da Cápsula (g)</th> <th>Peso da Água (g)</th> <th>Peso Solo Seco (g)</th> <th>Teor de Umidade (%)</th> <th>Fator de Correção</th> <th>Massa Específica Seca (g/cm³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>69</td> <td>4720</td> <td>2311</td> <td>9812</td> <td>5092</td> <td>2,20</td> <td>44</td> <td>60,10</td> <td>58,00</td> <td>12,60</td> <td>2,10</td> <td>45,40</td> <td>4,6</td> <td>0,956</td> <td>2,11</td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>4720</td> <td>2311</td> <td>9954</td> <td>6234</td> <td>2,26</td> <td>11</td> <td>60,10</td> <td>57,60</td> <td>14,90</td> <td>2,50</td> <td>42,70</td> <td>5,9</td> <td>0,9443</td> <td>2,14</td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>4720</td> <td>2311</td> <td>9788</td> <td>5068</td> <td>2,19</td> <td>67</td> <td>62,20</td> <td>58,30</td> <td>20,70</td> <td>3,90</td> <td>37,60</td> <td>10,4</td> <td>0,9058</td> <td>1,99</td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>4720</td> <td>2311</td> <td>9821</td> <td>5101</td> <td>2,21</td> <td>80</td> <td>61,40</td> <td>56,90</td> <td>11,60</td> <td>4,50</td> <td>45,30</td> <td>9,9</td> <td>0,9099</td> <td>2,01</td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>4720</td> <td>2311</td> <td>9700</td> <td>4980</td> <td>2,15</td> <td>50</td> <td>69,90</td> <td>64,00</td> <td>9,80</td> <td>5,90</td> <td>54,20</td> <td>10,9</td> <td>0,9017</td> <td>1,94</td> </tr> </tbody> </table>												Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo Seco (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	Massa Específica Seca (g/cm³)	69	4720	2311	9812	5092	2,20	44	60,10	58,00	12,60	2,10	45,40	4,6	0,956	2,11	69	4720	2311	9954	6234	2,26	11	60,10	57,60	14,90	2,50	42,70	5,9	0,9443	2,14	69	4720	2311	9788	5068	2,19	67	62,20	58,30	20,70	3,90	37,60	10,4	0,9058	1,99	69	4720	2311	9821	5101	2,21	80	61,40	56,90	11,60	4,50	45,30	9,9	0,9099	2,01	69	4720	2311	9700	4980	2,15	50	69,90	64,00	9,80	5,90	54,20	10,9	0,9017	1,94
Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo Seco (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	Massa Específica Seca (g/cm³)																																																																																							
69	4720	2311	9812	5092	2,20	44	60,10	58,00	12,60	2,10	45,40	4,6	0,956	2,11																																																																																							
69	4720	2311	9954	6234	2,26	11	60,10	57,60	14,90	2,50	42,70	5,9	0,9443	2,14																																																																																							
69	4720	2311	9788	5068	2,19	67	62,20	58,30	20,70	3,90	37,60	10,4	0,9058	1,99																																																																																							
69	4720	2311	9821	5101	2,21	80	61,40	56,90	11,60	4,50	45,30	9,9	0,9099	2,01																																																																																							
69	4720	2311	9700	4980	2,15	50	69,90	64,00	9,80	5,90	54,20	10,9	0,9017	1,94																																																																																							
CURVA DE COMPACTAÇÃO Equação da curva: $y = -0,0092x^2 + 0,1154x + 1,772$ $R^2 = 0,9954$																																																																																																					
RESULTADOS <table border="1"> <tbody> <tr> <td>UMIDADE ÓTIMA (%)</td> <td>6,30</td> </tr> <tr> <td>MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)</td> <td>2,136</td> </tr> </tbody> </table>												UMIDADE ÓTIMA (%)	6,30	MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,136																																																																																						
UMIDADE ÓTIMA (%)	6,30																																																																																																				
MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,136																																																																																																				

Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - C.B.R.											
RODOVIA: BR-222		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)				ESTUDO: Base		REGISTRO Nº			
PROCEDÊNCIA: Amostra retirado borda da pista com asfalto				FURO/ESTACA 3229		LADO E-X-D E		PROFUNDIDADE (cm) 20 cm			
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 10/02/2025		CALCULISTA:		NORMA: DNER ME - 172/2016			
UMIDADE		Higroscópica		De Moldagem		Molde Nº		22			
Cápsula - Nº		45		60		Peso do Molde		4800			
Peso Bruto Úmido		67,20		70,00		Volume do Molde		2033			
Peso Bruto Seco		64,90		66,80		Nº de Camadas		05			
Peso da Cápsula		17,50		12,00		Golpes/Camada		55			
Peso da Água		2,30		3,20		Peso do Soquete		4536			
Peso do Solo Seco		47,40		54,80		Espessura do disco		2 1/2 "			
Umidade (%)		4,9		5,8		espaciador					
Umidade Média (%)		4,9		5,8		Altura do cilindro (mm)		111,5			
CÁLCULO DA ÁGUA											
Densidade Máxima - kg/m³		2136		Peso do Solo		Úmido		3169		Nº 1054	
Umidade ótima - %		6,3		Passando na # Nº 4		Seco		3022			
Umidade Higroscópica - %		4,9		Peso de Pedregulho Retido na # Nº 4		3831		Constante			
Diferença de Umidade - %		1,4		Água a Juntar		120		k= 0,103			
ENSAIO DE PENETRAÇÃO											
Tempo min.		Penetração		Leitura		Pressão - kg/cm²		Dadas			
		Pol. mm		Extens. mm		Corrigido Padrão %		Dia		Hora	
30 seg		0,025 0,63		90 9,3		-		10/02/25		11:00	
1,0		0,050 1,27		180 18,5		-		11/02/25		11:02	
1,5		0,075 1,90		260 26,8		-		12/02/25		11:11	
2,0		0,100 2,54		456 47,0		70,31 66,8		13/02/25		11:05	
3,0		0,150 3,81		785 80,9		-		14/02/25		11:00	
4,0		0,200 5,08		889 91,6		91,6 105,46 86,8		-		-	
6,0		0,300 7,62		0,0		-		-		-	
8,0		0,400 10,16		0,0		-		-		-	
10,0		0,500 12,70		0,0		-		-		-	
Moldagem de Verificação				CBR : 86,8 %		Expansão (%): 0,3					
Peso Bruto Úmido		9.840 g									
Peso do material		5.040 g									
Densidade Úmida		2,479 kg/m³									
Densidade Seca		2,342 kg/m³									
Grau de Compactação		109,7 %									
Obs.: Grau de Compactação: Sub leito ou reforço ≥ 100 % Base e sub base ≥ 100 %											

Consortio Estratética/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C Mendes
Laboratorista
CPF: 063.405.523-39

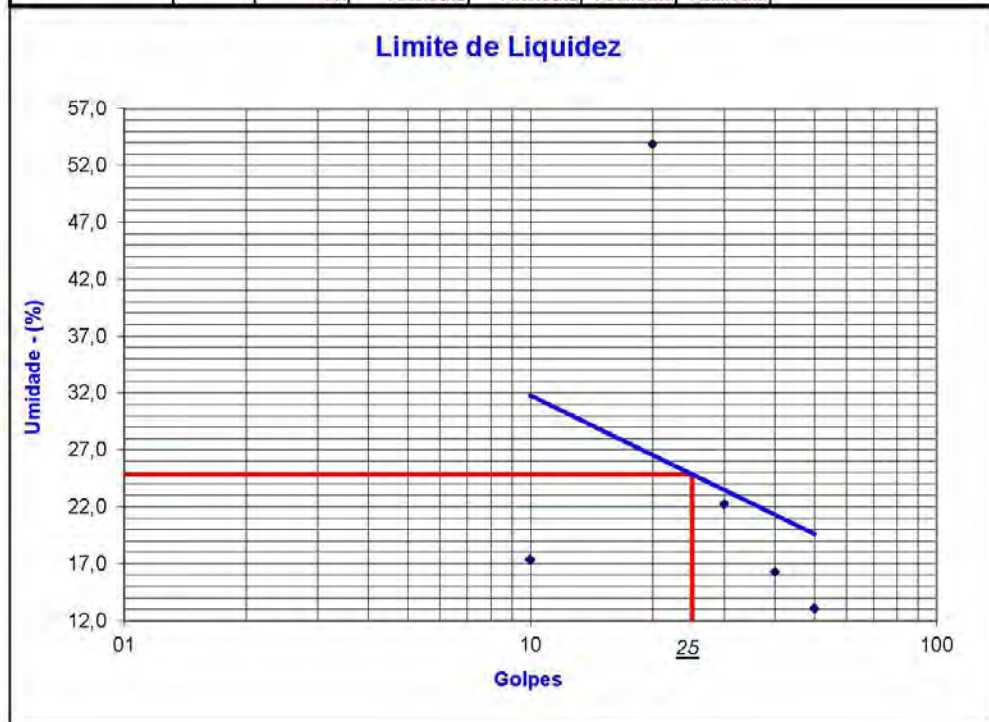


Francisco Eduardo C. Mendes
Consortio Estratética/S Consult - Norte
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

RODOVIA: BR 222/PI	OPERADOR:	ESTACA: 3229
TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)	CALCULISTA:	LADO: Esquerdo
ESTUDO: Camada Base	DATA: 13/02/2025	REGISTRO Nº
PROCEDÊNCIA: Material Retirado da Pista com asfalto	PROFUND.: 20 cm	NORMA: ME - 12/294, ME - 082/94

LIMITE DE LIQUIDEZ						
Cápsula	N.º	76	43	66	89	50
Golpes	g	50	40	30	20	10
Peso Bruto Úmido	g	20,40	34,50	35,60	24,40	34,40
Peso Bruto Seco	g	19,80	32,50	33,40	21,60	33,10
Peso da Cápsula	g	15,20	20,20	23,50	16,40	25,60
Peso da Água	g	0,60	2,00	2,20	2,80	1,30
Peso do Solo Seco	g	4,60	12,30	9,90	5,20	7,50
Umidade	%	13,04	16,26	22,22	53,65	17,33
						LL= 24,9%

LIMITE DE PLASTICIDADE						
Cápsula	N.º	55	78	90	65	39
Peso Bruto Úmido	g	15,30	12,30	10,50	12,30	13,90
Peso Bruto Seco	g	14,20	11,90	10,20	12,10	12,90
Peso da Cápsula	g	9,60	8,20	9,70	8,90	7,60
Peso da Água	g	1,10	0,40	0,30	0,20	1,00
Peso do Solo Seco	g	4,60	3,70	0,50	3,20	5,30
Umidade	%	23,91	10,81	60,00	6,25	18,87
						LP = 23,9%
						I.P. = 1,0%
						Obs:
						OK Abandona Abandona Abandona Abandona



Consórcio Estratégica/S Consult - Norte
 Francisco Eduardo C. Mendes
 Laborantista
 CPF: 063.405.523-23

RESUMO DOS RESULTADOS						
RODOVIA: BR 222/PI		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)		ESTUDO: ESTUDO CMO BASE		REGISTRO: 8
PROCEDÊNCIA: PISTA BATALHA/ESPERANTINA - Base			ESTACA/FURO: 3304 - FURO 04		LADO EXCD	PROFUNDIDADE (cm): 20 cm
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 07 de mar 25	RESP. LABORATÓRIO/ENGENHEIRO:	
RESULTADOS DOS ENSAIOS			OBSERVAÇÕES			
PROFUNDIDADE (cm)		DE	0,00			
		5	29,00			
GRANULOMETRIA	PENEIRAS - % PASSANDO	2"	100,0			
		1"	100,0			
		3/4"	94,7			
		3/8"	88,8			
		nº 4	37,2			
		nº 10	16,9			
		nº 40	4,9			
		nº 200	1,02			
FAIXA DNIT						
LIMITES FÍSICOS		LL (%)	16,1			
		LP (%)	0,7			
55	DENS. MÁXIMA (g/cm³)		2,345			
	UMID. ÓTIMA (%)		7,28			
	C.B.R. (%)		92,9			
	EXPANSÃO (%)		0,3			


Consortio Estrategica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratório
CPF: 063.405.533-23

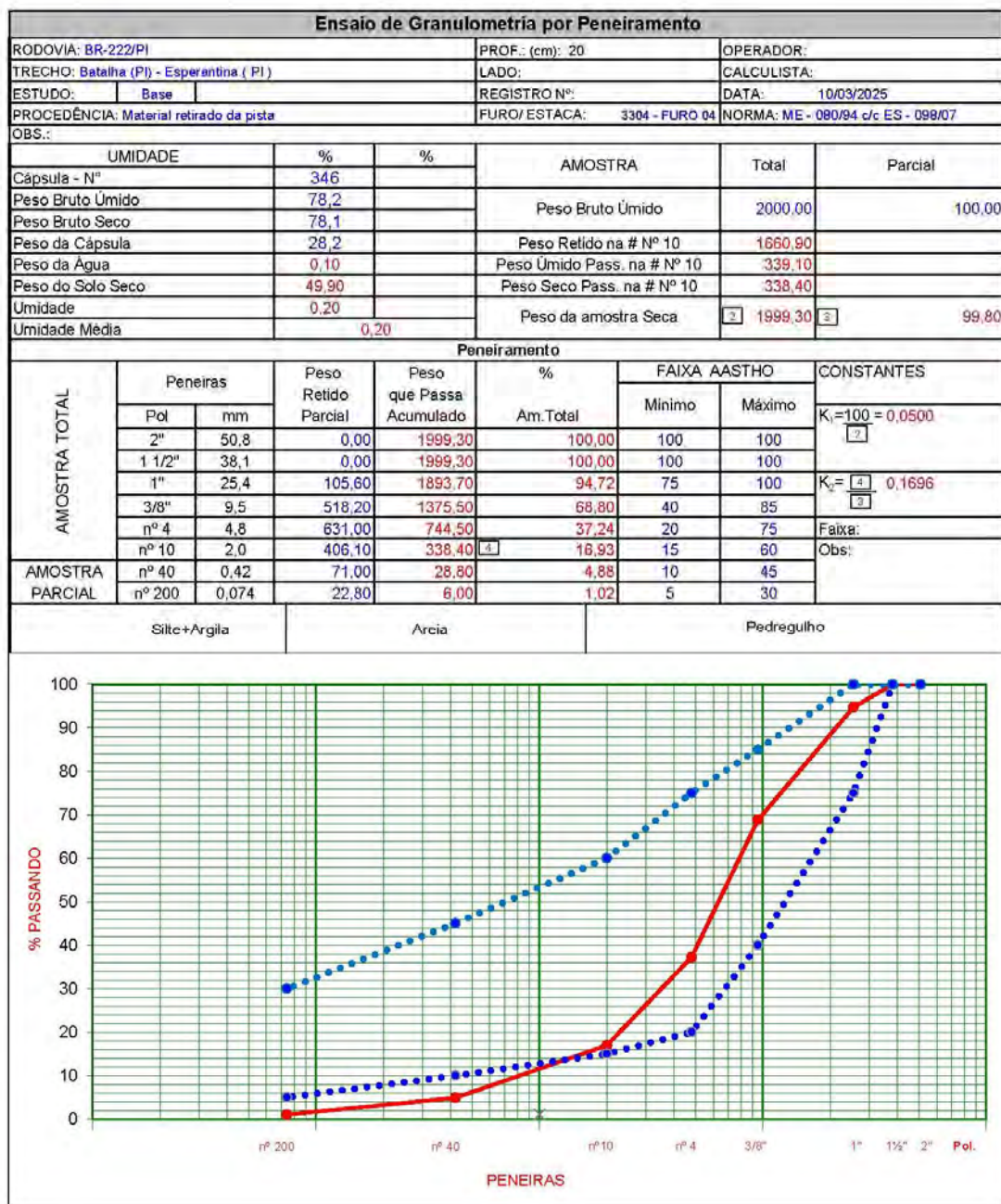
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO
(Método de ensaio DNIT - ME 164/13)

OBRA				TRECHO				OBSERVAÇÃO												
BR - 222 Batalha - Esperantina				Batalha - Esperantina																
PROCEDÊNCIA		ESTACA		LADO F.X.D		PROFUND. EM METROS		Nº DE REGISTRO DO ENSAIO		DATA DA COLETA										
Pista solo		3304 - FURÃO 04								19 de fev de 2025										
CAMADA:		OPERADOR		EST. COLETA		DATA DO ENSAIO		CALCULISTA		VISTO										
Base				3304		07 de mar 2025				ENERGIA										
										Modificada										
Umidade higroscópica	%	%	MOLDE Nº	177																
Número da cápsula	346		VOLUME DO MOLDE	2261																
Peso bruto úmido	78,2		PESO DO MOLDE	4700																
Peso bruto seco	78,1		PESO DO SOQUETE	4536																
Peso da cápsula	28,2		ESPESSURA DO DISCO ESPACIADOR	2" 1/2																
Peso da água	0,1		GOLPES / CAMADA	55																
Peso do solo seco	49,9																			
Umidade (%)	0,2		NÚMERO DE CAMADAS	5																
Umidade média (%)	0,2																			
Energias de compactação nominais:																				
Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia																		
		Normal	Intermediária	Modificada																
Pequeno	Soquete	Pequeno	Grande	Grande																
	Número de Camadas	3	3	5																
Grande	Soquete	Grande	Grande	Grande																
	Número de Camadas	5	5	5																
		Número de golpes por camada	12	26	55															
		Altura do disco espaciador (mm)	63,5	63,5	63,5															
Fonte: ABNT NBR 7182/1986																				
Determinação da Umidade																				
Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo Seco (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	Massa Específica Seca (g/cm³)						
177	4700	2261	10240	5540	2,45	357	78,20	75,40	28,20	2,80	47,20	5,9	0,9443	2,31						
177	4700	2261	10480	5780	2,56	6	66,50	59,70	16,50	6,80	43,20	15,7	0,8643	2,21						
177	4700	2261	10510	5810	2,57	83	67,30	63,80	17,30	3,50	46,50	7,5	0,9302	2,39						
177	4700	2261	10560	5860	2,69	29	79,50	74,80	29,50	4,70	45,30	10,4	0,9058	2,35						
177	4700	2261	10400	5700	2,52	8	81,00	76,00	31,00	5,00	45,00	11,1	0,9001	2,27						
CURVA DE COMPACTAÇÃO																				
Teor De Umidade (%) Peso Esp. App. Seca (g/cm³) $y = -0,002x^2 + 0,0293x + 2,2386$ $R^2 = 0,7184$																				
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">RESULTADOS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>UMIDADE ÓTIMA (%)</td> <td>7,28</td> </tr> <tr> <td>MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)</td> <td>2,345</td> </tr> </tbody> </table>															RESULTADOS		UMIDADE ÓTIMA (%)	7,28	MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,345
RESULTADOS																				
UMIDADE ÓTIMA (%)	7,28																			
MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,345																			

Consortio Estrategica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C Mendes
Laborante
CPF: 063.405.513-23

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - C.B.R.											
RODOVIA: BR-222		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)		ESTUDO: Base		REGISTRO Nº 7					
PROCEDÊNCIA: Amostra retirado borda da pista Base				FURO/ESTACA 3304 - FURO 04		LADO E-X-D		PROFUNDIDADE (cm) 20 cm			
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 11/03/2025		CALCULISTA:		NORMA: DNER ME - 172/2016			
UMIDADE		Higroscópica		De Moldagem		Molde Nº		177			
Cápsula - Nº		346,00		49		Peso do Molde		4700			
Peso Bruto Úmido		78,20		61,30		Volume do Molde		2281			
Peso Bruto Seco		78,10		58,30		Nº de Camadas		05			
Peso da Cápsula		28,20		11,30		Golpes/Camada		55			
Peso da Água		0,10		3,00		Peso do Soquete		4536			
Peso do Solo Seco		49,90		47,00		Espessura do disco		2 1/2 "			
Umidade (%)		0,2		6,4		espaçador		111,6			
Umidade Média (%)		0,2		6,4		Altura do cilindro (mm)		Anel Din.			
DADOS DE COMPACTAÇÃO				CÁLCULO DA ÁGUA							
Densidade Máxima - kg/m³		2345		Peso do Solo		Úmido		3355		Nº 1054	
Umidade ótima - %		7,28		Passando na # Nº 4		Seco		3348			
Umidade Higroscópica - %		0,2		Peso de Pedregulho Retido na # Nº 4		3645		Constante			
Diferença de Umidade - %		7,1		Água a Juntar		310		k= 0,103			
ENSAIO DE PENETRAÇÃO						EXPANSÃO					
Tempo min.	Penetração		Leitura	Pressão - kg/cm²		Dias		Leitura	Difer.	Exp.	
	Pol	mm	Extens.	Determ.	Corrigido	Padrão	%	Defl. mm	mm	mm	
30 seg	0,025	0,63	65	6,7	-	-	-	11/03/25	11:00	1,00	0,00
1,0	0,050	1,27	175	18,0	-	-	-	12/03/25	11:00	1,10	0,10
1,5	0,075	1,90	283	29,1	-	-	-	13/03/25	11:00	1,10	0,10
2,0	0,100	2,54	428	44,1	44,1	70,31	62,7	14/03/25	11:00	1,20	0,20
3,0	0,150	3,81	731	75,3	-	-	-	15/03/25	11:00	1,30	0,30
4,0	0,200	5,08	951	98,0	98,0	105,46	92,9	-	-	-	-
6,0	0,300	7,62	-	0,0	-	131,58	-	-	-	-	-
8,0	0,400	10,16	-	0,0	-	161,71	-	-	-	-	-
10,0	0,500	12,70	-	0,0	-	182,80	-	-	-	-	-
Moldagem de Verificação				CBR : 92,9 %				Expansão (%): 0,3			
Peso Bruto Úmido											
10.380 g											
Peso do material											
5.680 g											
Densidade Úmida											
2.490 kg/m³											
Densidade Seca											
2.341 kg/m³											
Grau de Compactação											
99,8 %											
Obs.: Grau de Compactação: Sub leito ou reforço ≥ 100 % Base e sub base ≥ 100 %											

Assinatura
Conselho Estrutural/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laborantista
CPF: 063.405.523-23

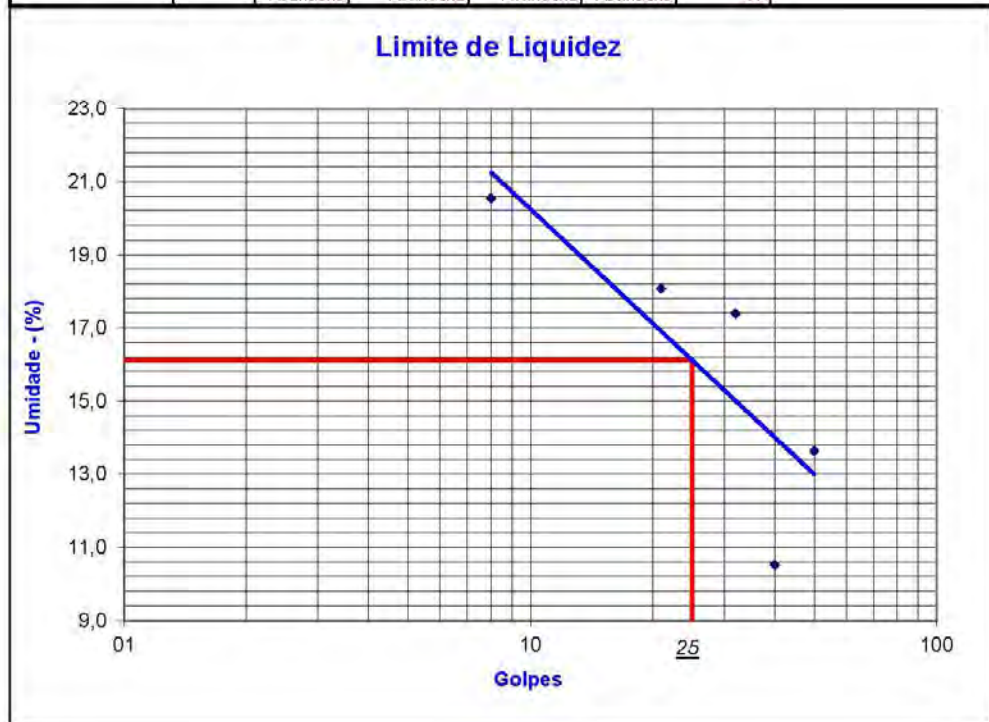


Francisco Eduardo C. Mendes
Condição Estratégica/S Consult - Norte
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

RODOVIA: BR 222/PI	OPERADOR:	ESTACA: 3304
TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)	CALCULISTA:	LADO: mão direita
ESTUDO: Base	DATA: 11/03/2025	REGISTRO Nº
PROCEDÊNCIA: Material Retirado da Pista	PROFUND.: 20 cm	NORMA: ME - 132/94, ME - 082/94

LIMITE DE LIQUIDEZ						
Cápsula	N.º	202	01	300	257	289
Golpes	g	50	40	32	21	08
Peso Bruto Úmido	g	14,00	12,50	14,10	21,80	19,80
Peso Bruto Seco	g	13,40	11,90	13,30	20,30	18,30
Peso da Cápsula	g	9,00	6,20	8,70	12,00	11,00
Peso da Água	g	0,80	0,60	0,80	1,50	1,50
Peso do Solo Seco	g	4,40	5,70	4,60	8,30	7,30
Umidade	%	13,64	10,53	17,39	18,07	20,55
						LL = 16,1%

LIMITE DE PLASTICIDADE						
Cápsula	N.º	25	12	33	195	191
Peso Bruto Úmido	g	7,80	10,30	9,20	11,60	10,50
Peso Bruto Seco	g	7,60	10,20	8,90	11,50	10,30
Peso da Cápsula	g	6,40	9,00	7,80	10,40	9,00
Peso da Água	g	0,20	0,10	0,30	0,10	0,20
Peso do Solo Seco	g	1,20	1,20	1,10	1,10	1,30
Umidade	%	16,67	8,33	27,27	9,09	15,38
						LP = 15,4%
						I.P. = 0,7%
						Obs:
						Abandona Abandona Abandona Abandona OK




 Consórcio Estratégica/S Consult - Norte
 Francisco Eduardo C. Mendes
 Laboratório
 CPF: 063.405.523-23

RESUMO DOS RESULTADOS						
RODOVIA: BR 222/PI		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)		ESTUDO: ESTUDO CMO DE BASE		REGISTRO: 12
PROCEDÊNCIA: PISTA BATALHA/ESPERANTINA #18 - Base com subleito (Recapeagem)				ESTACA/FURO: 3156 Furo 6	LADO EX-DO: Direito	PROFUNDIDADE (cm): 20 cm
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 10 de fev 26	RESP. LABORATÓRIO:	ENGENHEIRO:
RESULTADOS DOS ENSAIOS				OBSERVAÇÕES		
PROFUNDIDADE (cm)		DE	0,00			
		5	20,00			
GRANULOMETRIA	PENEIRAS - % PASSANDO	2"	100,0			
		1"	100,0			
		3/4"	98,7			
		3/8"	82,2			
		nº 4	22,4			
		nº 10	15,0			
		nº 40	13,3			
		nº 200	10,3			
FAIXA DNIT						
LIMITES FÍSICOS		LL (%)	18,0			
		LP (%)	4,2			
55	DENS. MÁXIMA (g/cm³)		2,065			
	UMID. ÓTIMA (%)		9,05			
	C.B.R. (%)		82,5			
	EXPANSÃO (%)		0,4			


Conselheiro Estratégico/Presidente - Norte
Francisco Eduardo F. Mendes
Laboratório
CPF: 063.405.523-23

ENSAIO DE COMPACTAÇÃO
(Método de ensaio DNIT - ME 164/13)

OBRA				TRECHO				OBSERVAÇÃO			
BR - 222 Batalha - Esperantina				Batalha - Esperantina							
PROCEDÊNCIA		ESTACA		LADO E.X.O		PROFUND. EM METROS		Nº DE REGISTRO DO ENSAIO		DATA DA COLETA	
Pista solo + asfalto		3156		Certo						03 de fev de 2025	
CAMADA:		OPERADOR		EST. COLETA		DATA DO ENSAIO		CALCULISTA		VISTO	
Base		SD Belo				10 de fev 2025		SC Moisés		SD Belo	
Umidade higroscópica		%		MOLDE Nº		17					
Número da cápsula		32		VOLUME DO MOLDE		2029					
Peso bruto úmido		68,2		PESO DO MOLDE		4796					
Peso bruto seco		66,2		PESO DO SOQUETE		4536					
Peso da cápsula		30,1		ESPESURA DO DISCO ESPACADOR		2" 1/2					
Peso da água		3,0		GOLPES / CAMADA		55					
Umidade (%)		8,5		NÚMERO DE CAMADAS		5					
Umidade média (%)		8,5									

Energia de compactação normalizada:				
Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia		
		Normal	Intermediária	Modificada
Pequeno	Soquete	Pequeno	Grande	Grande
	Número de Camadas	3	3	5
	Número de golpes por camada	26	21	27
Grande	Soquete	Grande	Grande	Grande
	Número de Camadas	5	5	5
	Número de golpes por camada	12	26	55
Altura do disco espacador (mm)		63,5	63,5	63,5
Fonte: ASTM D1557-1986				

Determinação da Umidade														
Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo Seco (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	Massa Específica Seca (g/cm³)
17	4796	2029	8912	4116	2,03	67	60,30	67,80	10,40	2,50	47,40	5,3	0,9497	1,93
17	4796	2029	9020	4224	2,08	12	66,60	50,60	12,10	5,00	38,40	13,0	0,8860	1,84
17	4796	2029	9356	4560	2,25	78	70,80	65,20	10,70	5,60	54,60	10,3	0,9066	2,04
17	4796	2029	9670	4774	2,35	93	71,00	65,10	19,80	6,90	45,30	13,0	0,886	2,08
17	4796	2029	9200	4404	2,17	89	70,80	67,60	13,40	3,20	54,20	5,9	0,9443	2,05

CURVA DE COMPACTAÇÃO

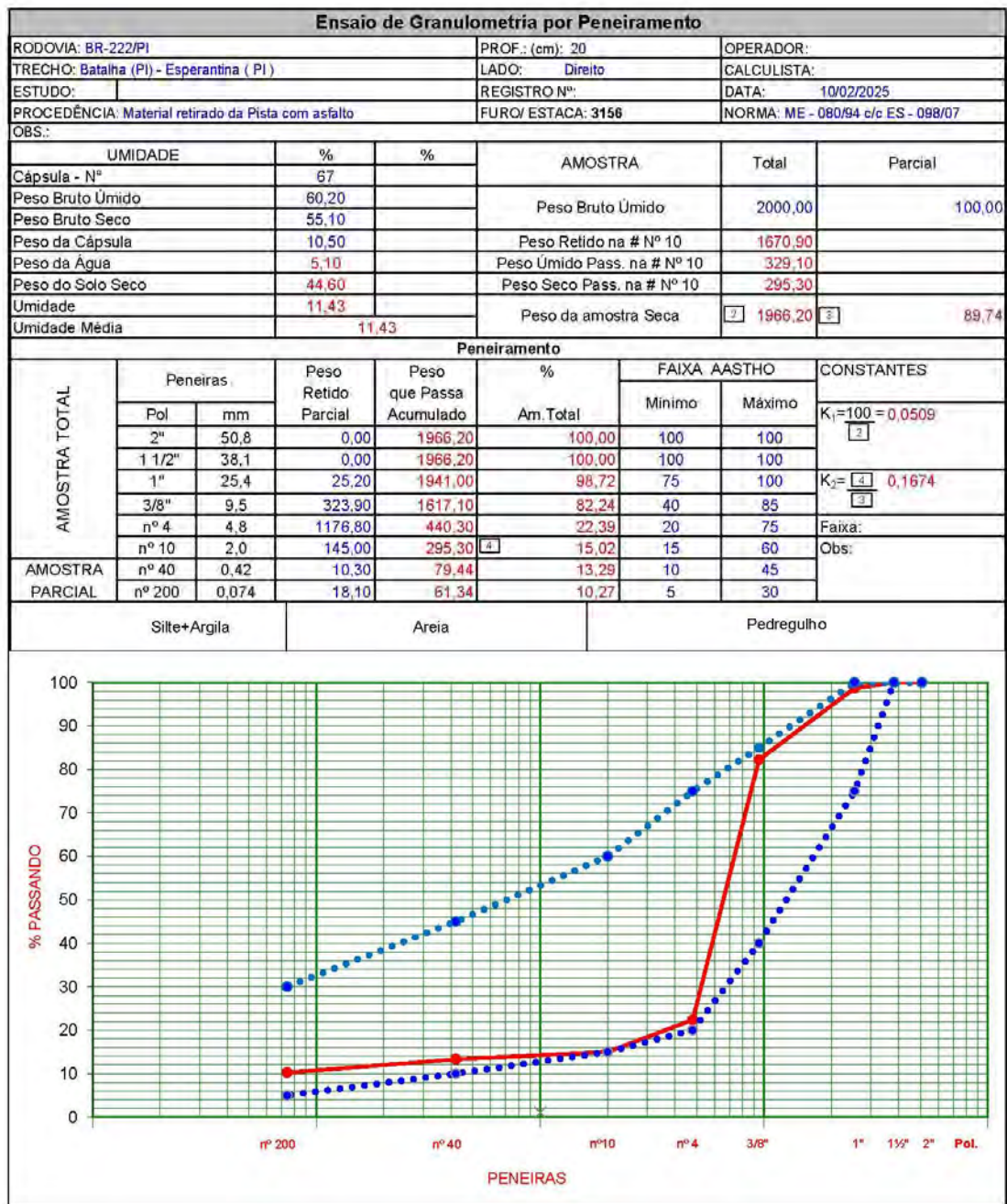
$y = -0,0068x^2 + 0,1227x + 1,5089$
 $R^2 = 0,9616$

RESULTADOS	
UMIDADE ÓTIMA (%)	9,05
MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,065

Francisco Eduardo C. Mendes
Coordenador Estrutural/S Consult - Norte
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - C.B.R.												
RODOVIA: BR-222		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)				ESTUDO: Base		REGISTRO Nº				
PROCEDÊNCIA: Amostra retirado borda da pista com asfalto				FURO/ESTACA 3156		LADO E-X-D Direito		PROFUNDIDADE (cm) 20 cm				
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 10/02/2025		CALCULISTA:		NORMA: DNER ME - 172/2016				
UMIDADE		Higroscópica		De Moldagem		Molde Nº		20				
Cápsula - Nº		85		87		Peso do Molde		4800				
Peso Bruto Úmido		58,20		60,30		Volume do Molde		2033				
Peso Bruto Seco		57,10		56,90		Nº de Camadas		05				
Peso da Cápsula		17,10		10,00		Golpes/Camada		55				
Peso da Água		1,10		3,40		Peso do Soquete		4536				
Peso do Solo Seco		40,00		46,90		Espessura do disco		2 1/2"				
Umidade (%)		2,8		7,2		espaçador		111,5				
Umidade Média (%)		2,8		7,2		Altura do cilindro (mm)		Anel Din.				
DADOS DE COMPACTAÇÃO				CÁLCULO DA ÁGUA								
Densidade Máxima - kg/m³		2065		Peso do Solo		Úmido		3100		Nº 1054		
Umidade ótima - %		9,1		Passando na # Nº 4		Seco		3017				
Umidade Higroscópica - %		2,8		Peso de Pedregulho Retido na # Nº 4		3900		Constante				
Diferença de Umidade - %		6,4		Água a Juntar		270		k= 0,103				
ENSAIO DE PENETRAÇÃO						EXPANSÃO						
Tempo min.	Penetração		Leitura	Pressão - kg/cm²			Datas		Leitura	Difer.	Exp.	
	Pol	mm	Extens.	Determ.	Corrigido	Padrão	%	Dia	Hora	Defl. mm	mm	mm
30 seg	0,025	0,63	90	9,3	-	-	-	10/02/25	11:00	1,00	0,00	0,00
1,0	0,050	1,27	125	12,9	-	-	-	11/02/25	11:12	1,40	0,40	0,36
1,5	0,075	1,90	255	26,3	-	-	-	12/02/25	11:10	1,50	0,50	0,45
2,0	0,100	2,54	470	48,4	48,4	70,31	68,9	13/02/25	11:11	1,50	0,50	0,45
3,0	0,150	3,81	655	67,5	-	-	-	14/02/25	11:00	1,50	0,50	0,45
4,0	0,200	5,08	845	87,0	87,0	105,46	82,5	-	-	-	-	-
6,0	0,300	7,62	-	0,0	-	131,58	-	-	-	-	-	-
8,0	0,400	10,16	-	0,0	-	161,71	-	-	-	-	-	-
10,0	0,500	12,70	-	0,0	-	182,80	-	-	-	-	-	-
Moldagem de Verificação				C.B.R. : 82,5 %				Expansão (%): 0,4				
Peso Bruto Úmido												
9.480 g												
Peso do material												
4.680 g												
Densidade Úmida												
2,302 kg/m³												
Densidade Seca												
2,146 kg/m³												
Grau de Compactação												
103,9 %												
Obs.: Grau de Compactação: Sub leito ou reforço ≥ 100 % Base e sub base ≥ 100 %												

Francisco Eduardo C. Mendes
Consortio Estratégica/S Consult - Norte
Laboratório
CPF: 068.405.523-23



Francisco Eduardo C. Mendes
Consortio Estrategica/S Consult - Norte
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

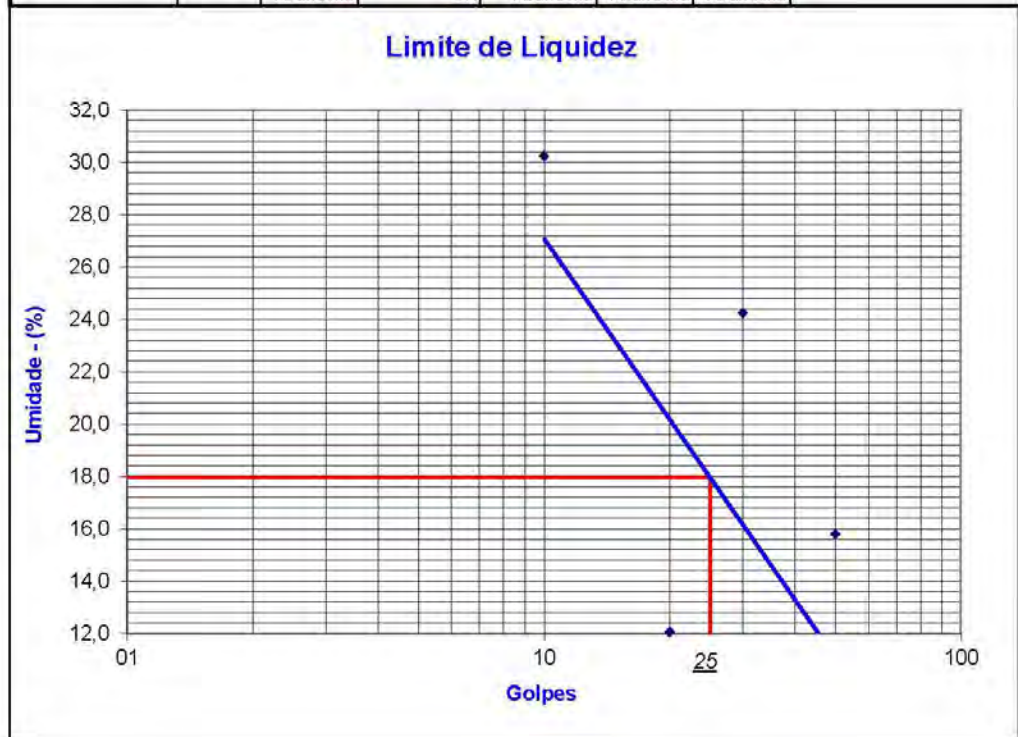
RODOVIA: BR 222/PI	OPERADOR:	ESTACA: 3156
TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)	CALCULISTA:	LADO: Direito
ESTUDO:	DATA: 11/02/2025	REGISTRO Nº
PROCEDÊNCIA: Material Retirado da Pista com asfalto	PROFUND.: 20 cm	NORMA: ME - 122/94, ME - 082/94

LIMITE DE LIQUEDEZ						
Cápsula	N.º	55	78	09	33	35
Golpes	g	50	40	30	20	10
Peso Bruto Úmido	g	12,40	17,30	15,10	15,10	17,50
Peso Bruto Seco	g	12,10	16,70	14,30	14,10	16,20
Peso da Cápsula	g	10,20	5,70	11,00	5,80	11,90
Peso da Água	g	0,30	0,60	0,80	1,00	1,30
Peso do Solo Seco	g	1,90	11,00	3,30	8,30	4,30
Umidade	%	15,79	5,45	24,24	12,05	30,23

OPERADOR:
SD Belo
DATA:
11/02/2025
CALCULISTA:
SC Moisés
LL = 18,0%

LIMITE DE PLASTICIDADE						
Cápsula	N.º	02	44	37	89	21
Peso Bruto Úmido	g	13,80	10,20	10,20	11,30	12,40
Peso Bruto Seco	g	13,50	9,80	9,80	10,90	11,60
Peso da Cápsula	g	9,60	6,90	8,00	6,90	6,50
Peso da Água	g	0,30	0,40	0,40	0,40	0,80
Peso do Solo Seco	g	3,90	2,90	1,80	4,00	5,10
Umidade	%	7,69	13,79	22,22	10,00	15,69

LP = 13,8%
I.P = 4,2%
Obs:



Assinatura
 Consórcio Estratégica/S Consult - Nelo
 Francisco Eduardo C Mendes
 Laboratorista
 CPF: 063.405.523-23

RESUMO DOS RESULTADOS					
RODOVIA: BR 222/PI		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)		ESTUDO: ESTUDO CMO BASE	REGISTRO: 9
PROCEDÊNCIA: PISTA BATALHA/ESPERANTINA - Base			ESTACA/FURO: 3125 - FURO 06	LADO EXCD	PROFUNDIDADE (cm): 20 cm
LABORATÓRIO:		OPERADOR:	DATA: 07 de mar 25	RESP. LABORATÓRIO:	ENGENHEIRO:
RESULTADOS DOS ENSAIOS			OBSERVAÇÕES		
PROFUNDIDADE (cm)		DE	0,00		
		5	20,00		
GRANULOMETRIA	PENEIRAS - % PASSANDO	2"	100,0		
		1"	100,0		
		3/4"	97,3		
		3/8"	61,7		
		nº 4	34,7		
		nº 10	15,5		
		nº 40	9,0		
		nº 200	2,64		
FAIXA DNIT					
LIMITES FÍSICOS		LL (%)	19,3		
		LP (%)	1,9		
55	DENS. MÁXIMA (g/cm³)		2,251		
	UMD. ÓTIMA (%)		7,16		
	C.B.R. (%)		89,0		
	EXPANSÃO (%)		0,3		


Consortio Estrategica/Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratorio
CPF: 063.415.573/23

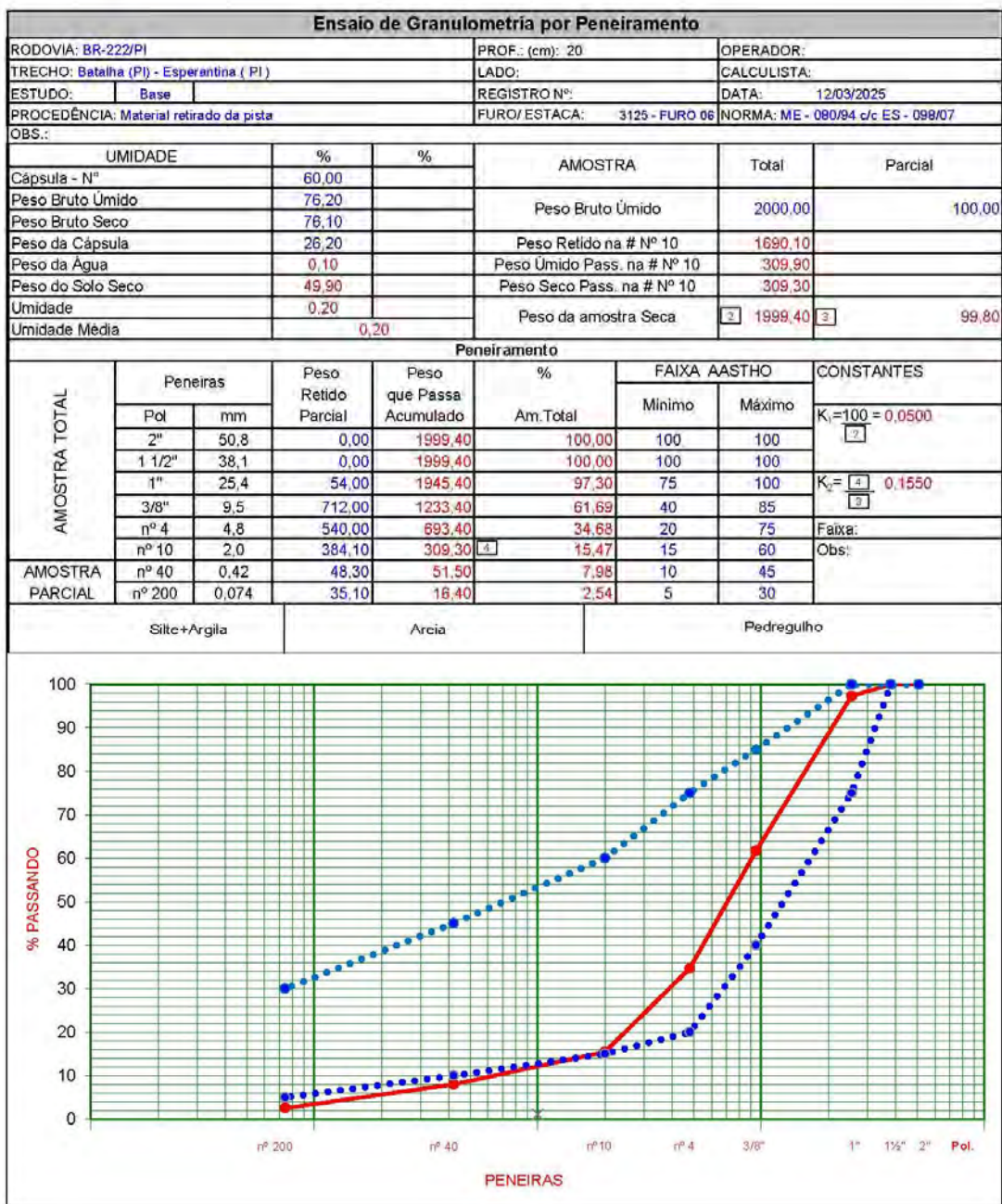
ENSAIO DE COMPACTAÇÃO
(Método de ensaio DNIT - ME 164/13)

OBRA				TRECHO				OBSERVAÇÃO																																																																																													
BR - 222 Batalha - Esperantina				Batalha - Esperantina																																																																																																	
PROCEDÊNCIA		ESTACA		LADO F.X.D		PROFUND. EM METROS		Nº DE REGISTRO DO ENSAIO		DATA DA COLETA																																																																																											
Pista solo		3125 - FURÃO 08								19 de fev de 2025																																																																																											
CAMADA:		OPERADOR		EST. COLETA		DATA DO ENSAIO		CALCULISTA		VISTO																																																																																											
Base				3125		07 de mar 2025				ENERGIA																																																																																											
										Modificada																																																																																											
Umidade higroscópica	%	%	MOLDE Nº	177																																																																																																	
Número da cápsula	60		VOLUME DO MOLDE	2251																																																																																																	
Peso bruto úmido	70,0		PESO DO MOLDE	4700																																																																																																	
Peso bruto seco	67,9		PESO DO SOQUETE	4536																																																																																																	
Peso da cápsula	20,0		ESPESSURA DO DISCO ESPACADOR	2" 1/2																																																																																																	
Peso da água	2,1		GOLPES / CAMADA	55																																																																																																	
Peso do solo seco	47,9																																																																																																				
Umidade (%)	4,4		NÚMERO DE CAMADAS	5																																																																																																	
Umidade média (%)	4,4																																																																																																				
Energias de compactação nominais: <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Cilindro</th> <th rowspan="2">Características inerentes a cada energia de compactação</th> <th colspan="3">Energia</th> </tr> <tr> <th>Normal</th> <th>Intermediária</th> <th>Modificada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">Pequeno</td> <td>Soquete</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Número de Camadas</td> <td>3</td> <td>3</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Número de golpes por camada</td> <td>25</td> <td>21</td> <td>27</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Grande</td> <td>Soquete</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Número de Camadas</td> <td>5</td> <td>5</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Número de golpes por camada</td> <td>12</td> <td>26</td> <td>55</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Altura do disco espacador (mm)</td> <td>63,5</td> <td>63,5</td> <td>63,5</td> </tr> </tbody> </table> Fonte: ABNT NBR 7182/1986												Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia			Normal	Intermediária	Modificada	Pequeno	Soquete				Número de Camadas	3	3	5	Número de golpes por camada	25	21	27	Grande	Soquete				Número de Camadas	5	5	5	Número de golpes por camada	12	26	55	Altura do disco espacador (mm)		63,5	63,5	63,5																																																			
Cilindro	Características inerentes a cada energia de compactação	Energia																																																																																																			
		Normal	Intermediária	Modificada																																																																																																	
Pequeno	Soquete																																																																																																				
	Número de Camadas	3	3	5																																																																																																	
	Número de golpes por camada	25	21	27																																																																																																	
Grande	Soquete																																																																																																				
	Número de Camadas	5	5	5																																																																																																	
	Número de golpes por camada	12	26	55																																																																																																	
Altura do disco espacador (mm)		63,5	63,5	63,5																																																																																																	
Determinação da Umidade <table border="1"> <thead> <tr> <th>Molde Nº</th> <th>Peso do molde (g)</th> <th>Volume do molde (cm³)</th> <th>Amostra Compactada + Molde (g)</th> <th>Amostra Compactada (g)</th> <th>Massa Específica Úmida (g/cm³)</th> <th>Nº Cáps.</th> <th>Cápsula + Solo Úmido (g)</th> <th>Cápsula + Solo Seco (g)</th> <th>Peso da Cápsula (g)</th> <th>Peso da Água (g)</th> <th>Peso Solo Seco (g)</th> <th>Teor de Umidade (%)</th> <th>Fator de Correção</th> <th>Massa Específica Seca (g/cm³)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>177</td> <td>4700</td> <td>2261</td> <td>10245</td> <td>5545</td> <td>2,45</td> <td>16</td> <td>79,00</td> <td>75,30</td> <td>29,00</td> <td>3,70</td> <td>46,30</td> <td>8</td> <td>0,9259</td> <td>2,27</td> </tr> <tr> <td>177</td> <td>4700</td> <td>2261</td> <td>10300</td> <td>5600</td> <td>2,48</td> <td>21</td> <td>81,10</td> <td>75,40</td> <td>31,10</td> <td>5,70</td> <td>44,30</td> <td>12,9</td> <td>0,8857</td> <td>2,19</td> </tr> <tr> <td>177</td> <td>4700</td> <td>2261</td> <td>10245</td> <td>5545</td> <td>2,45</td> <td>328</td> <td>78,70</td> <td>73,40</td> <td>28,70</td> <td>5,30</td> <td>44,70</td> <td>11,9</td> <td>0,8937</td> <td>2,19</td> </tr> <tr> <td>177</td> <td>4700</td> <td>2261</td> <td>10160</td> <td>5460</td> <td>2,41</td> <td>3</td> <td>80,50</td> <td>73,30</td> <td>30,50</td> <td>7,20</td> <td>42,80</td> <td>16,8</td> <td>0,8562</td> <td>2,07</td> </tr> <tr> <td>177</td> <td>4700</td> <td>2261</td> <td>10115</td> <td>5415</td> <td>2,39</td> <td>207</td> <td>68,40</td> <td>65,10</td> <td>18,40</td> <td>3,30</td> <td>46,70</td> <td>7,1</td> <td>0,9337</td> <td>2,24</td> </tr> </tbody> </table>												Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo Seco (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	Massa Específica Seca (g/cm³)	177	4700	2261	10245	5545	2,45	16	79,00	75,30	29,00	3,70	46,30	8	0,9259	2,27	177	4700	2261	10300	5600	2,48	21	81,10	75,40	31,10	5,70	44,30	12,9	0,8857	2,19	177	4700	2261	10245	5545	2,45	328	78,70	73,40	28,70	5,30	44,70	11,9	0,8937	2,19	177	4700	2261	10160	5460	2,41	3	80,50	73,30	30,50	7,20	42,80	16,8	0,8562	2,07	177	4700	2261	10115	5415	2,39	207	68,40	65,10	18,40	3,30	46,70	7,1	0,9337	2,24
Molde Nº	Peso do molde (g)	Volume do molde (cm³)	Amostra Compactada + Molde (g)	Amostra Compactada (g)	Massa Específica Úmida (g/cm³)	Nº Cáps.	Cápsula + Solo Úmido (g)	Cápsula + Solo Seco (g)	Peso da Cápsula (g)	Peso da Água (g)	Peso Solo Seco (g)	Teor de Umidade (%)	Fator de Correção	Massa Específica Seca (g/cm³)																																																																																							
177	4700	2261	10245	5545	2,45	16	79,00	75,30	29,00	3,70	46,30	8	0,9259	2,27																																																																																							
177	4700	2261	10300	5600	2,48	21	81,10	75,40	31,10	5,70	44,30	12,9	0,8857	2,19																																																																																							
177	4700	2261	10245	5545	2,45	328	78,70	73,40	28,70	5,30	44,70	11,9	0,8937	2,19																																																																																							
177	4700	2261	10160	5460	2,41	3	80,50	73,30	30,50	7,20	42,80	16,8	0,8562	2,07																																																																																							
177	4700	2261	10115	5415	2,39	207	68,40	65,10	18,40	3,30	46,70	7,1	0,9337	2,24																																																																																							
CURVA DE COMPACTAÇÃO Equação da curva: $y = -0,002x^2 + 0,0283x + 2,1498$ $R^2 = 0,9801$																																																																																																					
RESULTADOS <table border="1"> <tbody> <tr> <td>UMIDADE ÓTIMA (%)</td> <td>7,16</td> </tr> <tr> <td>MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)</td> <td>2,251</td> </tr> </tbody> </table>												UMIDADE ÓTIMA (%)	7,16	MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,251																																																																																						
UMIDADE ÓTIMA (%)	7,16																																																																																																				
MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA MÁXIMA (g/cm³)	2,251																																																																																																				

Francisco Eduardo C. Mendes
Estratégica/S Consult - Norte
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA - C.B.R.												
RODOVIA: BR-222		TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)				ESTUDO: Base		REGISTRO Nº 9				
PROCEDÊNCIA: Amostra retirado borda da pista Base				FURO/ESTACA 3125 - FURO 06		LADO E-X-D		PROFUNDIDADE (cm) 20 cm				
LABORATÓRIO:		OPERADOR:		DATA: 12/03/2025		CALCULISTA:		NORMA: DNER ME - 172/2016				
UMIDADE		Higroscópica		De Moldagem		Molde Nº		177				
Cápsula - Nº		60,00		189		Peso do Molde		4700				
Peso Bruto Úmido		76,20		66,20		Volume do Molde		2281				
Peso Bruto Seco		76,10		62,30		Nº de Camadas		05				
Peso da Cápsula		26,20		16,20		Golpes/Camada		55				
Peso da Água		0,10		3,90		Peso do Soquete		4536				
Peso do Solo Seco		49,90		46,10		Espessura do disco		2 1/2 "				
Umidade (%)		0,2		8,5		espaçador		111,6				
Umidade Média (%)		0,2		8,5		Altura do cilindro (mm)		Anel Din.				
DENSIDADE DE COMPACTAÇÃO				CÁLCULO DA ÁGUA								
Densidade Máxima - kg/m³		2251		Peso do Solo		Úmido		3355		Nº 1054		
Umidade ótima - %		7,16		Passando na # Nº 4		Seco		3348				
Umidade Higroscópica - %		0,2		Peso de Pedregulho Retido na # Nº 4				3645		Constante		
Diferença de Umidade - %		7,0		Água a Juntar				306		k= 0,103		
ENSAIO DE PENETRAÇÃO						EXPANSÃO						
Tempo min.	Penetração		Leitura	Pressão - kg/cm²			Datas		Leitura	Difer.	Exp.	
	Pol	mm	Extens.	Determ.	Corrigido	Padrão	%	Dia	Hora	Defl. mm	mm	mm
30 seg	0,025	0,63	55	5,7	-	-	-	12/03/25	16:45	1,00	0,00	0,00
1,0	0,050	1,27	165	17,0	-	-	-	13/03/25	16:45	1,10	0,10	0,09
1,5	0,075	1,90	273	28,1	-	-	-	14/03/25	16:45	1,20	0,20	0,18
2,0	0,100	2,54	418	43,1	43,1	70,31	61,2	15/03/25	16:45	1,30	0,30	0,27
3,0	0,150	3,81	701	72,2	-	-	-	16/03/25	16:45	1,30	0,30	0,27
4,0	0,200	5,08	911	93,8	93,8	105,46	89,0	-	-	-	-	-
6,0	0,300	7,62	-	0,0	-	131,58	-	-	-	-	-	-
8,0	0,400	10,16	-	0,0	-	161,71	-	-	-	-	-	-
10,0	0,500	12,70	-	0,0	-	182,80	-	-	-	-	-	-
Moldagem de Verificação				CBR : 89,0 %				Expansão (%): 0,3				
Peso Bruto Úmido												
10.350 g												
Peso do material												
5.650 g												
Densidade Úmida												
2,477 kg/m³												
Densidade Seca												
2,284 kg/m³												
Grau de Compactação												
101,5 %												
Obs.: Grau de Compactação: Sub leito ou reforço ≥ 100 % Base e sub base ≥ 100 %												

Conselheiro Estrutural/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratório
CPF: 063.400.525-23

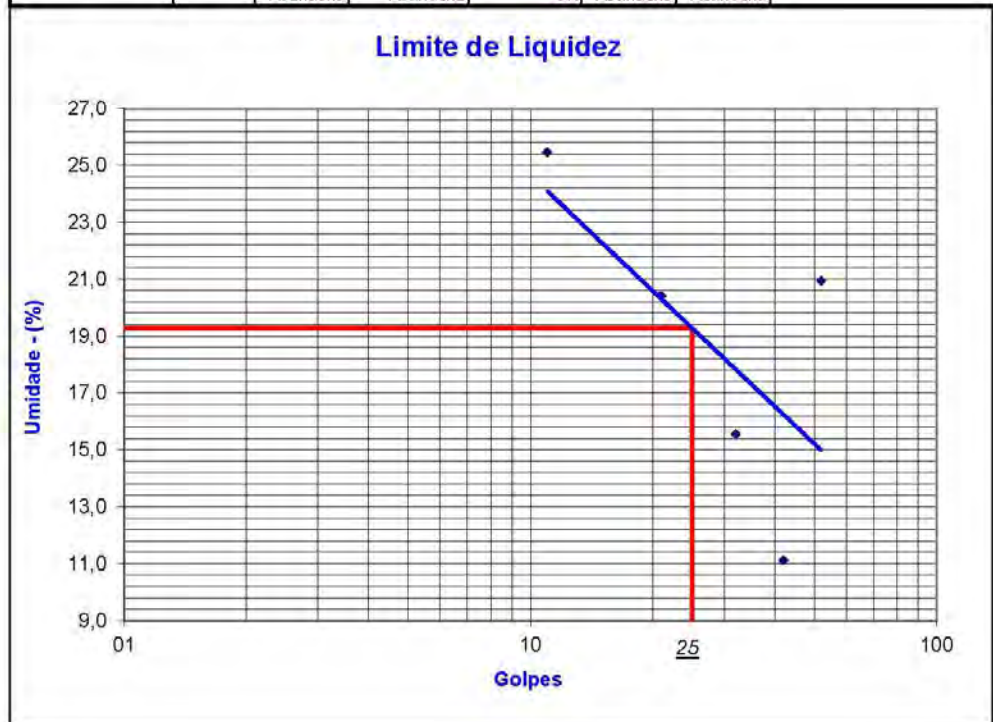


Francisco Eduardo C. Mendes
Condição Estratégica/S Consult - Norte
Francisco Eduardo C. Mendes
Laboratorista
CPF: 063.405.523-23

RODOVIA: BR 222/PI	OPERADOR:	ESTACA: 3125
TRECHO: Batalha (PI) - Esperantina (PI)	CALCULISTA:	LADO: mão direita
ESTUDO: Base	DATA: 11/03/2025	REGISTRO Nº
PROCEDÊNCIA: Material Retirado da Pista	PROFUND.: 20 cm	NORMA: ME - 12094/ME - 08264

LIMITE DE LIQUIDEZ						
Cápsula	N.º	278	338	302	102	341
Golpes	g	52	42	32	21	11
Peso Bruto Úmido	g	17,80	18,40	17,50	16,10	19,10
Peso Bruto Seco	g	16,90	17,70	16,80	15,10	17,70
Peso da Cápsula	g	12,60	11,40	12,30	10,20	12,20
Peso da Água	g	0,90	0,70	0,70	1,00	1,40
Peso do Solo Seco	g	4,30	6,30	4,50	4,90	5,50
Umidade	%	20,93	11,11	15,56	20,41	25,45
						LL= 19,3%

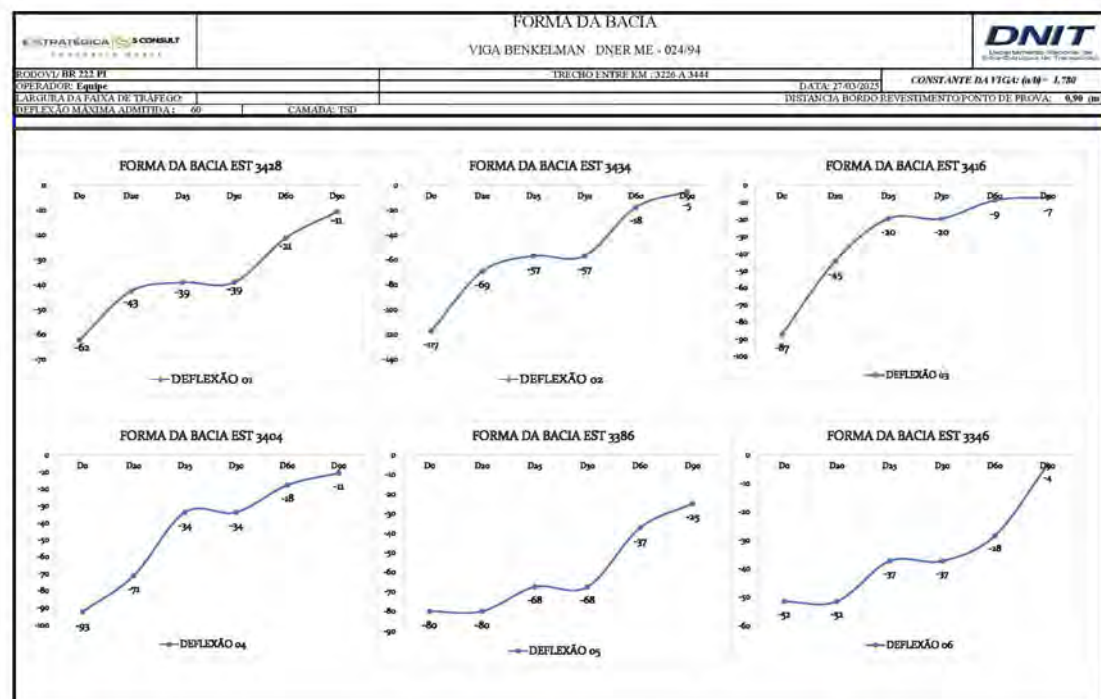
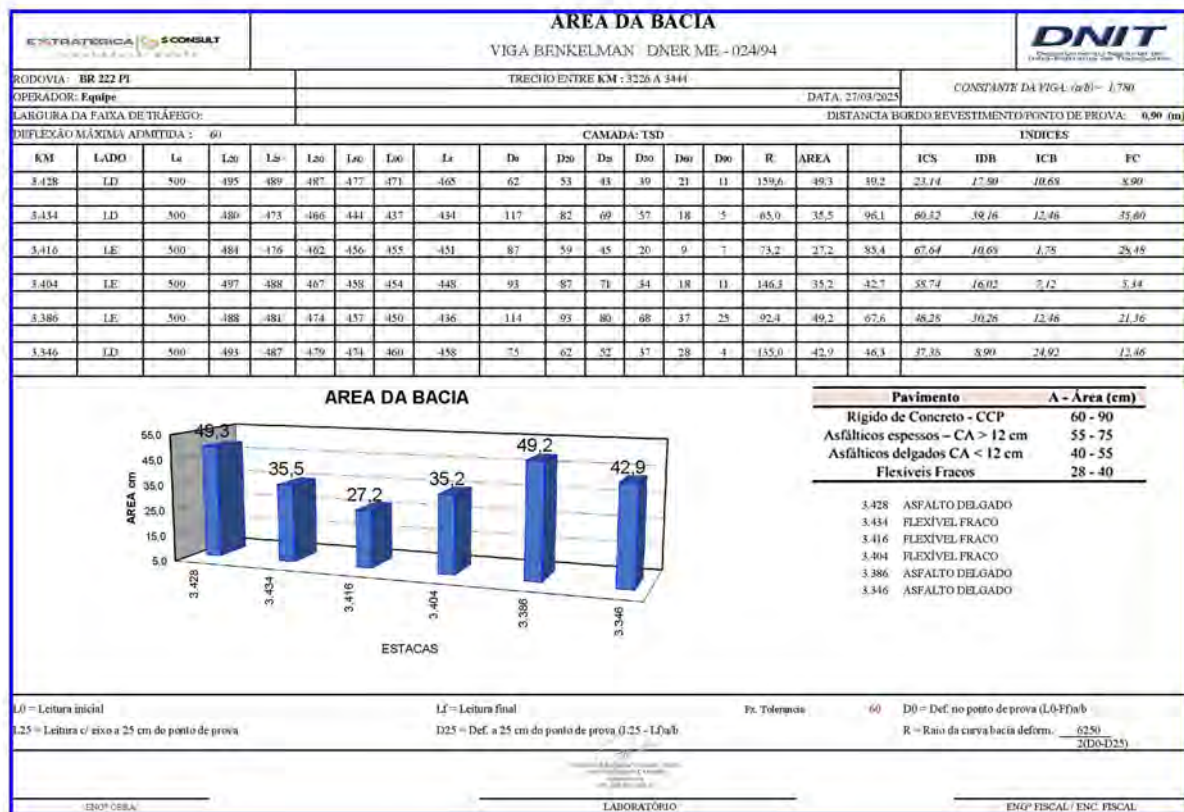
LIMITE DE PLASTICIDADE						
Cápsula	N.º	321	09	190	79	121
Peso Bruto Úmido	g	13,50	10,00	12,10	10,50	8,20
Peso Bruto Seco	g	13,30	9,90	11,80	10,30	8,00
Peso da Cápsula	g	12,60	9,20	10,08	9,00	6,50
Peso da Água	g	0,20	0,10	0,30	0,20	0,20
Peso do Solo Seco	g	0,70	0,70	1,72	1,30	1,50
Umidade	%	28,57	14,29	17,44	15,38	13,33
						LP= 17,4%
						I.P.= 1,9%
						Obs:
						Abandona Abandona OK Abandona Abandona

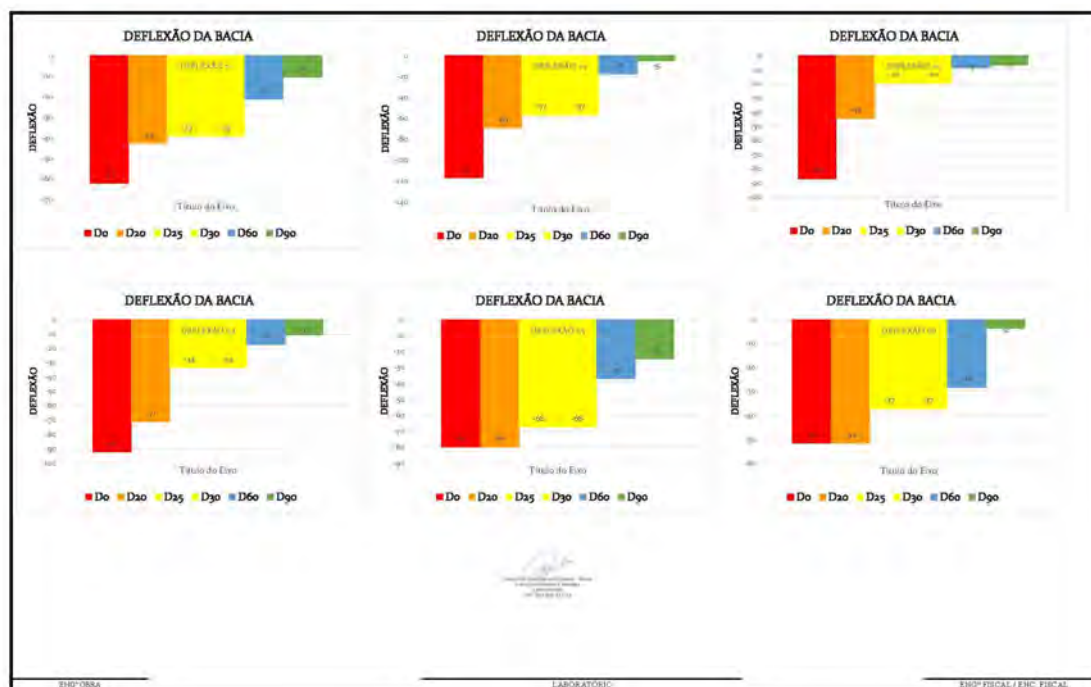


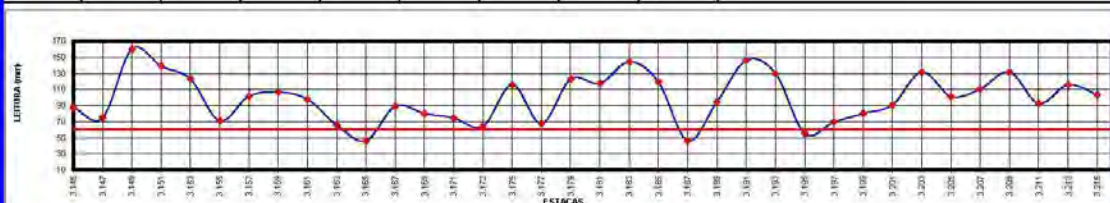

 Consórcio Estratética/S Consult - Norte
 Francisco Eduardo C. Mendes
 Laboratorista
 CPF: 003.405.523-23

3.2.4 Ensaio de Deflexão (Viga Benkelman)

ESTRATÉGICA ENGENHARIA • TECNOLOGIA • CONSULTORIA	S CONSULT ENGENHARIA	DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ	DNIT
VIGA BENKELMAN			
PERÍODO - 01/03/2025 à 30/03/2025			
RODOVIA:	BR 222 - PI		
TRECHO:	BATALHA A ESPERANTINA		
SUPERVISÃO DA OBRA:	CONSÓRCIO ESTRATÉGICA/S CONSULT		
EMPRESA CONTRATADA:	2º BATALHAO DE ENGENHARIA (BEC)		
 Consórcio Estratégica/S Consult - Norte Francisco Eduardo C. Mendes Laboratório CPF 003.405.529-23			





EXTRATEC SCONSULT		CALCULO DAS DEFLEXOES						DNIT	
BR 222 PI		VIGA BENKELMAN DNER ME - 024/94						Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes	
RODOVIA: BR 222 PI		TRECHO ENTRE EST: 3145-3215						CONSTANTE DA VIGA: (a/b)= 1,780	
OPERADOR: BENICIO JR		+							
LARGURA DA FAIXA DE TRÁFEGO:		DISTANCIA BORDO REVESTIMENTO/PONTO DE PROVA: 090 (m)							
DEFLEXÃO MÁXIMA ADMITIDA: 60		CAMADA: CBUQ						OBSERVAÇÕES	
KM/EST	LADO	L ₀	L ₂₅	L _F	D ₀	D ₂₅	R		
3.145	D	500	476	451	87	45	73,2	TRINCA	
3.147	D	500	470	458	73	21	58,5	TRINCA	
3.149	D	500	480	410	160	125	87,8	TRINCA	
3.151	D	500	483	422	139	109	103,3	TRINCA	
3.153	D	500	475	431	123	78	70,2	TRINCA	
3.155	D	500	483	460	71	41	103,3	TRINCA	
3.157	D	500	475	443	101	57	70,2	TRINCA	
3.159	D	500	463	440	107	41	47,4	TRINCA	
3.161	D	500	478	445	98	59	79,8	TRINCA	
3.163	D	500	487	463	66	43	135,0	TRINCA	
3.165	D	500	474	474	46	0	67,5	TRINCA	
3.167	D	500	477	450	89	48	76,3	TRINCA	
3.169	D	500	490	455	80	62	175,6	TRINCA	
3.171	D	500	483	458	75	45	103,3	TRINCA	
3.173	D	500	488	464	64	43	146,3	TRINCA	
3.175	D	500	476	435	116	73	73,2	TRINCA	
3.177	D	500	484	462	68	39	109,7	TRINCA	
3.179	D	500	479	431	123	85	83,6	TRINCA	
3.181	D	500	487	434	117	94	135,0	TRINCA	
3.183	D	500	481	419	144	110	92,4	TRINCA	
3.185	D	500	484	433	119	91	109,7	TRINCA	
3.187	D	500	474	474	46	0	67,5	TRINCA	
3.189	D	500	484	447	94	66	109,7	TRINCA	
3.191	D	500	473	418	146	98	65,0	TRINCA	
3.193	D	500	490	427	130	112	175,6	TRINCA	
3.195	D	500	470	469	55	2	58,5	TRINCA	
3.197	D	500	478	461	69	30	79,8	TRINCA	
3.199	D	500	481	455	80	46	92,4	TRINCA	
3.201	D	500	469	449	91	36	56,6	TRINCA	
3.203	D	500	471	426	132	80	60,5	TRINCA	
3.205	D	500	478	443	101	62	79,8	TRINCA	
3.207	D	500	483	438	110	80	103,3	TRINCA	
3.209	D	500	488	426	132	110	146,3	TRINCA	
3.211	D	500	484	448	93	64	109,7	TRINCA	
3.213	D	500	483	435	116	85	103,3	TRINCA	
3.215	D	500	483	442	103	73	103,3	TRINCA	
									
L0 = Leitura inicial		Lf = Leitura final		Fa = Tolerância		60		D0 = Def. no ponto de prova (L0-F0)/a/b	
L25 = Leitura c/ eixo a 25 cm do ponto de prova		D25 = Def. a 25 cm do ponto de prova (L25 - Lf)/a/b		R = Raio da curva basia deform.		6250		2(D0-D25)	
ENC. OBRA		LABORATÓRIO		ENC. FISCAL / ENC. FISCAL					

ESTRATÉGICA S CONSULT CONSORCIO NORTE		CALCULO DAS DEFLEXOES VIGA BENKELMAN DNER ME - 024/94						DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes	
RODOVIA: BR 222 PI		TRECHO ENTRE EST: 3226 A 3444						CONSTANTE DA VIGA: (a/b) = 1,790	
OPERADOR: Equipe		DATA: 27/03/2025							
LARGURA DA FAIXA DE TRÁFEGO:		DISTANCIA BORDO REVESTIMENTO/PONTO DE PROVA: 0,90 (m)							
DEFLEXÃO MÁXIMA ADMITIDA : 60		CAMADA:						TSD	
KM	LADO	L0	L25	Lf	D0	D25	R	OBSERVAÇÕES	
3.226	LD	500	491	452	85	69	195,1		
3.228	LD	500	478	448	93	53	79,8		
3.230	LD	500	489	444	100	80	159,6		
3.232	LD	500	485	451	87	61	117,0		
3.234	LD	500	476	440	107	64	73,2		
3.236	LD	500	473	434	117	69	65,0		
3.238	LD	500	478	443	101	62	79,8		
3.240	LD	500	489	465	62	43	159,6		
3.242	LD	500	475	446	96	52	70,2		
3.244	LD	500	460	434	117	46	43,9		
3.246	LD	500	476	446	96	53	73,2		
3.248	LD	500	483	448	93	62	103,3		
3.250	LD	500	486	439	109	84	125,4		
3.252	LD	500	478	437	112	73	79,8		
3.254	LD	500	464	424	135	71	48,8		
3.256	LD	500	479	437	112	75	83,6		
3.258	LD	500	472	448	93	43	62,7		
3.260	LD	500	477	459	73	32	76,3		
3.262	LD	500	481	454	82	48	92,4		
3.264	LD	500	480	451	87	52	87,8		
3.266	LD	500	485	456	78	52	117,0		
3.268	LD	500	488	470	53	32	146,3		
3.270	LD	500	478	457	77	37	79,8		
3.272	LD	500	488	466	61	39	146,3		
3.274	LD	500	475	450	89	45	70,2		
3.276	LD	500	484	448	93	64	109,7		
3.278	LD	500	485	452	85	39	117,0		
3.280	LD	500	481	452	85	52	92,4		
3.282	LD	500	486	453	84	59	123,4		
3.284	LD	500	484	463	66	37	100,7		
3.286	LD	500	477	458	75	34	76,3		
3.288	LD	500	481	457	77	43	92,4		
3.290	LD	500	471	443	101	30	60,3		
3.292	LD	500	484	452	85	57	109,7		
3.294	LD	500	473	455	80	32	65,0		
3.296	LD	500	482	455	80	48	97,3		

L0 = Leitura inicial

L25 = Leitura c/ eixo a 25 cm do ponto de prova

Lf = Leitura final

D25 = Def. a 25 cm do ponto de prova (L25 - Lf)/a/b

Ft = Tolerância 60

D0 = Def. no ponto de prova (L0-Ff)/a/b

R = Raio da curva basia deform. 6250

2(D0-D25)

ENGº OBRA

LABORATÓRIO

ENGº FISCAL / ENC. FISCAL

ESTRATÉGICA S CONSULT		CALCULO DAS DEFLEXOES						DNIT	
VIGA BENKELMAN DNER ME - 024/94									
RODOVIA: BR 222 PI		TRECHO ENTRE EST: 3226 A 3444						CONSTANTE DA VIGA: (a/b) = 1,790	
OPERADOR: Equipe		DATA: 27/03/2025							
LARGURA DA FAIXA DE TRÁFEGO:		DISTANCIA BORDO REVESTIMENTO/PONTO DE PROVA: 0,90 (m)							
DEFLEXÃO MÁXIMA ADMITIDA: 60		CAMADA: TSD						OBSERVAÇÕES	
KM	LADO	L ₀	L ₂₅	L _F	D ₀	D ₂₅	R		
3.298	LD	500	481	449	91	57	92,4		
3.300	LD	500	485	465	62	36	117,0		
3.302	LD	500	468	447	94	37	54,9		
3.304	LD	500	489	470	53	34	159,6		
3.306	LD	500	483	466	61	30	103,1		
3.308	LD	500	485	476	43	16	117,0		
3.310	LD	500	484	473	48	20	109,7		
3.312	LD	500	485	475	45	18	117,0		
3.314	LD	500	487	474	46	23	135,0		
3.316	LD	500	480	469	55	20	87,8		
3.318	LD	500	485	460	71	45	117,0		
3.320	LD	500	484	464	64	36	109,7		
3.322	LD	500	477	453	84	43	76,3		
3.324	LD	500	490	478	39	21	175,6		
3.326	LD	500	486	451	87	62	125,1		
3.328	LD	500	485	452	85	59	117,0		
3.330	LD	500	477	448	93	52	76,3		
3.332	LD	500	485	446	96	69	117,0		
3.334	LD	500	477	443	101	61	76,3		
3.336	LD	500	486	467	59	34	125,1		
3.338	LD	500	490	468	57	39	175,6		
3.340	LD	500	480	467	59	23	87,8		
3.342	LD	500	490	478	39	21	175,6		
3.344	LD	500	481	463	66	32	92,4		
3.346	LD	500	478	457	77	37	79,8		
3.348	LD	500	480	471	52	16	87,8		
3.350	LD	500	472	435	116	66	62,7		
3.352	LD	500	468	435	116	59	54,9		
3.354	LD	500	470	432	121	68	58,3		
3.356	LD	500	475	433	119	75	70,2		
3.358	LD	500	480	461	69	34	87,8		
3.360	LD	500	468	415	151	94	54,9		
3.362	LD	500	469	410	160	105	56,6		
3.364	LD	500	495	463	66	57	151,1		
3.366	LD	500	485	444	100	73	117,0		
3.368	LD	500	475	410	160	116	70,2		

L0 = Leitura inicial
 L25 = Leitura c/ eixo a 25 cm do ponto de prova
 Lf = Leitura final
 D25 = Def. a 25 cm do ponto de prova (L25 - Lf)/a/b
 Fz Tolerancia 60
 D0 = Def. no ponto de prova (L0-Ff)/a/b
 R = Raio da curva basia deform. 6250
 2(D0-D25)

ENGº OBRA
 LABORATÓRIO
 ENGº FISCAL / ENC. FISCAL

CALCULO DAS DEFLEXOES									
VIGA BENKELMAN DNER ME - 024/94									
RODOVIA: BR 222 PI		TRECHO ENTRE EST: 3226 A 3444						CONSTANTE DA VIGA: (a/b)= 1,780	
OPERADOR: Equipe		DATA: 27/03/2025							
LARGURA DA FAIXA DE TRÁFEGO:		DISTANCIA BORDO REVESTIMENTO/PONTO DE PROVA: 0,90 (m)							
DEFLEXÃO MÁXIMA ADMITIDA: 60		CAMADA:						TSD	
KM	LADO	L ₀	L ₂₅	L _f	D ₀	D ₂₅	R	OBSERVAÇÕES	
3.370	LD	500			890	0	3,5	BORRACHUDO	
3.372	LD	500			890	0	3,5		
3.374	LD	500			890	0	3,5		
3.376	LD	500	487	435	116	93	135,0	TSD NOVO	
3.378	LD	500	482	451	87	55	97,5	TSD NOVO	
3.380	LD	500	480	451	87	52	87,8	TSD NOVO	
3.382	LD	500	482	460	71	39	97,5	TSD NOVO	
3.384	LD	500	485	472	50	23	117,0	TSD NOVO	
3.386	LD	500	484	460	71	43	109,7	TSD NOVO	
3.388	LD	500	483	456	78	48	103,3	TSD NOVO	
3.390	LD	500	490	459	73	55	175,6	TSD NOVO	
3.392	LD	500	488	458	74	53	140,3	TSD NOVO	
3.394	LD	500	486	452	85	61	125,4	TSD NOVO	
3.396	LD	500	483	459	73	43	103,3	TSD NOVO	
3.398	LD	500	489	464	64	45	159,6	TSD NOVO	
3.400	LD	500	488	462	68	46	140,3	TSD NOVO	
3.402	LD	500	486	464	64	39	125,4	TSD NOVO	
3.404	LD	500	489	465	62	43	159,6	TSD NOVO	
3.406	LD	500	490	468	57	39	175,6	TSD NOVO	
3.408	LD	500	489	469	55	36	159,6	TSD NOVO	
3.410	LD	500	498	476	43	39	877,8	TSD NOVO	
3.412	LD	500	489	473	48	28	159,6	TSD NOVO	
3.414	LD	500	484	459	73	45	109,7	TSD NOVO	
3.416	LD	500	492	461	69	55	219,3	TSD NOVO	
3.418	LD	500	486	460	71	46	125,4	TSD NOVO	
3.420	LD	500	485	462	68	41	117,0	TSD NOVO	
3.422	LD	500	489	468	57	37	159,6		
3.424	LD	500	489	469	55	36	159,6		
3.426	LD	500	485	462	68	41	117,0		
3.428	LD	500	483	456	78	48	103,3		
3.430	LD	500	484	456	78	50	109,7		
3.432	LD	500	486	463	66	41	125,4		
3.434	LD	500	485	470	53	27	117,0		
3.436	LD	500	482	469	55	23	97,5		
3.438	LD	500	485	468	57	30	117,0		
3.440	LD	500	487	463	66	43	135,0		
3.442	LD	500	485	467	59	32	117,0		

LEITURA (mm)

ESTACAS

L0 = Leitura inicial

L25 = Leitura c/ c/ixo a 25 cm do ponto de prova

Lf = Leitura final

D25 = Def. a 25 cm do ponto de prova (L25 - Lf)/a/b

Fx Tolerância 60

D0 = Def. no ponto de prova (L0-Ff)/a/b

R = Raio da curva basia deform. 6250

2/(D0-D25)

ENGº OBRA

LABORATÓRIO

ENGº FISCAL / ENGº FISCAL

CALCULO DAS DEFLEXOES								
VIGA BENKELMAN DNER ME - 024/94								
RODOVIA: BR 222 PI			TRECHO ENTRE EST: 3146-3216			CONSTANTE DA VIGA: (ab) = 1,780		
OPERADOR: BENICIO JR			DATA: 08/04/2022					
LARGURA DA FAIXA DE TRÁFEGO:			DISTANCIA BORDO REVESTIMENTO/PONTO DE PROVA: 0,90 (m)					
DEFLEXÃO MÁXIMA ADMITIDA: 60			CAMADA:			CBUQ		
KM/EST	LADO	L ₀	L ₂₅	L _F	D ₀	D ₂₅	R	OBSERVAÇÕES
3.146	E	500	483	471	52	21	103,3	TRINCA
3.148	E	500	472	455	80	30	62,7	TRINCA
3.150	E	500	470	435	116	62	58,5	TRINCA
3.152	E	500	473	446	96	48	65,0	TRINCA
3.154	E	500	483	465	62	32	103,3	TRINCA
3.156	E	500	464	438	110	46	48,8	TRINCA
3.158	E	500	460	432	121	50	43,9	TRINCA
3.160	E	500	475	446	96	52	70,2	TRINCA
3.162	E	500	477	450	89	48	76,3	TRINCA
3.164	E	500	470	468	57	4	58,3	TRINCA
3.166	E	500	481	465	62	28	92,4	TRINCA
3.168	E	500	485	443	101	75	117,0	TRINCA
3.170	E	500	486	471	52	27	125,9	TRINCA
3.172	E	500	478	454	82	43	79,8	TRINCA
3.174	E	500	482	473	48	16	97,5	TRINCA
3.176	E	500	477	468	57	16	76,3	TRINCA
3.178	E	500	485	430	125	98	117,0	TRINCA
3.180	E	500	482	419	144	112	97,5	TRINCA
3.182	E	500	479	462	68	30	83,6	TRINCA
3.184	E	500	481	431	123	89	92,4	TRINCA
3.186	E	500	484	466	61	32	109,7	TRINCA
3.188	E	500	488	454	82	61	146,3	TRINCA
3.190	E	500	483	465	62	32	103,3	TRINCA
3.192	E	500	478	438	110	71	79,8	TRINCA
3.194	E	500	467	431	123	64	53,3	TRINCA
3.196	E	500	473	465	62	14	65,0	TRINCA
3.198	E	500	471	457	77	25	60,3	TRINCA
3.200	E	500	466	444	100	39	51,6	TRINCA
3.202	E	500	463	438	75	9	47,4	TRINCA
3.204	E	500	475	440	107	62	70,2	TRINCA
3.206	E	500	470	445	98	45	58,3	TRINCA
3.208	E	500	483	437	112	82	103,3	TRINCA
3.210	E	500	464	446	96	32	48,8	TRINCA
3.212	E	500	475	451	87	43	70,2	TRINCA
3.214	E	500	491	472	50	34	105,1	TRINCA
3.216	E	500	483	463	66	36	103,3	TRINCA

L0 = Leitura inicial
 L25 = Leitura c/ eixo a 25 cm do ponto de prova
 Lf = Leitura final
 D25 = Def. a 25 cm do ponto de prova (L25 - Lf)/b
 Fx = Tolerância 60
 D0 = Def. no ponto de prova (L0-Fx)/b
 R = Raio da curva basia deform. $\frac{6250}{2(D0-D25)}$

END. OBRA
 LABORATÓRIO
 ENG. FISCAL / ENG. FISCAL

ESTRATÉGICA S CONSULT		CALCULO DAS DEFLEXOES						DNIT	
CONSORCIO NORTE		VIGA BENKELMAN DNER ME - 024/94							
RODOVIA: BR 222 PI		TRECHO ENTRE EST: 3226 A 3444						CONSTANTE DA VIGA: (a/b) = 1,790	
OPERADOR: Equipe		DATA: 27/03/2025							
LARGURA DA FAIXA DE TRÁFEGO:		DISTANCIA BORDO REVESTIMENTO/PONTO DE PROVA: 0,90 (m)							
DEFLEXÃO MÁXIMA ADMITIDA: 60		CAMADA: TSD						OBSERVAÇÕES	
KM	LADO	L ₀	L ₂₅	L _f	D ₀	D ₂₅	R		
3.227	LE	500	486	464	64	39	125,4		
3.229	LE	500	486	470	53	28	125,4		
3.231	LE	500	487	461	69	46	135,0		
3.233	LE	500	487	456	78	55	135,0		
3.235	LE	500	494	468	57	46	292,6		
3.237	LE	500	476	435	116	73	73,2		
3.239	LE	500	480	441	105	69	87,8		
3.241	LE	500	470	422	139	85	58,5		
3.243	LE	500	468	433	119	62	54,9		
3.245	LE	500	471	407	166	114	60,5		
3.247	LE	500	468	430	125	68	54,9		
3.249	LE	500	470	438	110	57	58,5		
3.251	LE	500	482	464	64	32	97,5		
3.253	LE	500	476	451	87	45	73,2		
3.255	LE	500	475	435	116	71	70,2		
3.257	LE	500	465	445	98	36	50,2		
3.259	LE	500	462	440	107	39	46,2		
3.261	LE	500	477	445	98	57	76,3		
3.263	LE	500	480	454	82	46	87,8		
3.265	LE	500	488	448	93	71	146,3		
3.267	LE	500	479	451	87	50	83,6		
3.269	LE	500	477	449	91	50	76,3		
3.271	LE	500	476	447	94	52	73,2		
3.273	LE	500	468	444	100	43	54,9		
3.275	LE	500	480	433	119	84	87,8		
3.277	LE	500	472	423	137	87	62,7		
3.279	LE	500	474	440	107	61	67,3		
3.281	LE	500	468	426	132	75	54,9		
3.283	LE	500	470	426	132	78	58,5		
3.285	LE	500	481	436	114	80	92,4		
3.287	LE	500	470	444	100	46	58,5		
3.289	LE	500	471	435	116	64	60,5		
3.291	LE	500	477	432	121	80	76,3		
3.293	LE	500	460	433	119	48	43,9		
3.295	LE	500	471	442	103	52	60,5		
3.297	LE	500	473	431	123	75	63,0		

LEITURA (mm)

ESTACAS

L₀ = Leitura inicial
 L₂₅ = Leitura c/ eixo a 25 cm do ponto de prova
 L_f = Leitura final
 D₂₅ = Def. a 25 cm do ponto de prova (L₂₅ - L_f)/a/b
 F_e Tolerancia 60
 D₀ = Def. no ponto de prova (L₀-F_e)/a/b
 R = Raio da curva basia deform. 6250
 2(D₀-D₂₅)

ENGº OBRA
 LABORATÓRIO
 ENGº FISCAL / ENC. FISCAL

79

ESTRATÉGICA		S CONSULT		CALCULO DAS DEFLEXOES					DNIT		
ENGENHARIA • TECNOLOGIA • CONSULTORIA		ENGENHARIA		VIGA BENKELMAN DNER ME - 024/94					Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes		
RODOVIA: BR 222 PI				TRECHO ENTRE EST: 3226 A 3444				CONSTANTE DA VIGA: (ab) = 1,780			
OPERADOR: Equipe				DATA: 27/03/2025							
LARGURA DA FAIXA DE TRÁFEGO:				DISTANCIA BORDO REVESTIMENTO/ PONTO DE PROVA: 0,90 (m)							
DEFLEXÃO MÁXIMA ADMITIDA: 60				CAMADA:				TSD			
KM	LADO	L ₀	L ₂₅	L _f	D ₀	D ₂₅	R	OBSERVAÇÕES			
3.371	LE	500	479	458	73	37	83,6	BORRACHUDO			
3.373	LE	500	432	381	212	91	25,8				
3.375	LE	500	480	456	78	43	87,8				
3.377	LE	500	481	455	80	46	92,4	TSD NOVO			
3.379	LE	500	480	456	78	43	87,8	TSD NOVO			
3.381	LE	500	485	466	61	34	117,0	TSD NOVO			
3.383	LE	500	486	467	59	34	125,4	TSD NOVO			
3.385	LE	500	484	462	68	39	109,7	TSD NOVO			
3.387	LE	500	489	475	45	25	159,6	TSD NOVO			
3.389	LE	500	488	466	61	39	146,3	TSD NOVO			
3.391	LE	500	483	459	73	43	103,3	TSD NOVO			
3.393	LE	500	485	456	78	42	117,0	TSD NOVO			
3.395	LE	500	481	458	75	41	92,4	TSD NOVO			
3.397	LE	500	485	453	84	57	117,0	TSD NOVO			
3.399	LE	500	488	465	62	41	146,3	TSD NOVO			
3.401	LE	500	484	456	78	50	109,7	TSD NOVO			
3.403	LE	500	485	456	78	52	117,0	TSD NOVO			
3.405	LE	500	485	455	80	53	117,0	TSD NOVO			
3.407	LE	500	489	467	59	39	159,6	TSD NOVO			
3.409	LE	500	490	468	57	39	175,6	TSD NOVO			
3.411	LE	500	477	455	80	39	76,3	TSD NOVO			
3.413	LE	500	505	485	27	36	351,1	TSD NOVO			
3.415	LE	500	489	459	73	53	159,6	TSD NOVO			
3.417	LE	500	488	457	77	55	140,3	TSD NOVO			
3.419	LE	500	481	449	91	57	92,4	TSD NOVO			
3.421	LE	500	483	450	89	59	103,3	TSD NOVO			
3.423	LE	500	496	470	53	46	438,9				
3.425	LE	500	484	453	84	55	109,7				
3.427	LE	500	482	444	100	68	97,5				
3.429	LE	500	481	451	87	53	92,4				
3.431	LE	500	487	456	78	55	133,0				
3.433	LE	500	484	467	59	30	109,7				
3.435	LE	500	482	471	52	20	97,5				
3.437	LE	500	474	470	53	7	67,5				
3.439	LE	500	477	468	57	16	76,3				
3.441	LE	500	485	439	109	82	117,0				

LEITURA (m)

ESTACAS

I₀ = Leitura inicial
 I₂₅ = Leitura c/ c/ixo a 25 cm do ponto de prova
 L_f = Leitura final
 D₂₅ = Def. a 25 cm do ponto de prova (I₂₅ - I_f)/b
 F_x = Tolerância 60
 D₀ = Def. no ponto de prova (I₀ - I_f)/b
 R = Raio da curva basia deform. 6250
 $2(D_0 - D_{25})$

ENGº OBRA
 LABORATÓRIO
 ENGº FISCAL / ENGº FISCAL

AFERIÇÃO DE VIGA BENKELMAN (ACEITAÇÃO/REJEIÇÃO) - DNER-PRO 175/94

Tempo (min:seg)	Xp (0,01 mm)	Xv		Xi= Xp/Xv	
		1ª Determ.	2ª Determ.	1ª Determ.	2ª Determ.
0:12	10	8	8	1,250	1,250
0:24	20	14	13	1,429	1,538
0:36	30	16	19	1,875	1,579
0:48	40	23	24	1,739	1,667
1:00	50	27	28	1,852	1,786
1:12	60	32	33	1,875	1,818
1:24	70	41	40	1,707	1,750
1:36	80	52	43	1,538	1,860
2:00	100	62	51	1,613	1,961
2:24	120	71	63	1,690	1,905
2:48	140	76	71	1,842	1,972
3:12	160	81	80	1,975	2,000
3:36	180	91	91	1,978	1,978
4:00	200	102	101	1,961	1,980
4:24	220	112	109	1,964	2,018
MÉDIA				1,753	1,804
				1,778	
DESVIO PADRÃO				0,2156	
DESVIO PADRÃO DA MÉDIA=desviopad./(RAIZ(30))				0,0394	

TIPO DA VIGA (MARCAR 'X')	
2:1	X
3:1	
4:1	

Ea = 0,08

Li = 1,700

Ls = 1,860

CASO III	VIGA ACEITA
----------	-------------

CONSTANTE DA VIGA	1,78
-------------------	------

3.2.5 Conclusões e Recomendações

Diante do número "N" obtido do estudo de tráfego apresentado pelo 2ºBEC, por meio da Nota Técnica 01/2024, que apresentou número "N" de para o período de 10 anos, assim, conforme especificações DNIT o CBR mínimo admissível é de 80%, portanto o CBR obtido no estudo apresentado é superior ao mínimo exigido.

Com base nos resultados apresentados neste estudo, quanto as camadas do pavimento (sub-base e base) as características dos materiais **ATENDEM** as especificações DNIT para utilização dos materiais quanto as respectivas camadas do pavimento.

Quanto aos resultados de deflexões do pavimento, obtidos pelo método DNER ME – 024/94, os mesmos apresentaram resultados superiores aos admissíveis, portanto justificando a solução indicada em plano de trabalho, a qual indica a reciclagem de base com incorporação do revestimento e execução de revestimento em Tratamento Superficial Duplo – TSD.

Cabe informar que a execução da solução projetada para o segmento estudado, deverá seguir as normas e especificações DNIT, quanto a qualidade da execução e controle tecnológico, afim de garantir a rodovia as condições estruturais exigidas, atingindo sua capacidade de suportar o tráfego de forma segura e confortável.

4. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este relatório dos resultados do **Levantamento das Condições do Pavimento da BR-222/PI**, cujo produto se refere ao contrato nº 18 00708/2024, celebrado entre o DNIT e o Consórcio ESTRATÉGICA/S CONSULT - NORTE, cujo objeto trata da **Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária, sob Jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Piauí, constantes no PPA. Lote 01**, é composto de **83** (oitenta e três) páginas com inclusão desta.

Teresina-PI, 02 de maio de 2025.


Eng. Civil José Luciano de Freitas Batista
RNP: 1805385739
Consórcio ESTRATÉGICA / S CONSULT NORTE



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 160-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.003937/2025-18

Teresina, PI, 28 de abril de 2025.

Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. João XXIII, nº 1316 - Bairro Noivos
CEP 64045-000 - Teresina-PI

Assunto: **Solicitação de definição de prazo para liberação de serviços e relocação de segmento – BR-222/PI.**

Senhor Superintendente,

1. Em continuidade às ações relativas à execução dos serviços previstos no Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022, informo-vos a possibilidade de informar o prazo para a liberação dos serviços no **Trevo de Batalha**.
2. Aproveito a oportunidade para solicitar, ainda, a definição da posição no trecho situado entre **Batalha e Esperantina** dos serviços de **reciclagem e tratamento superficial duplo (TSD)**, inicialmente previstos para o trecho entre **Esperantina e São João do Arraial**, conforme entendimento firmado em Ata de Reunião.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel
Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel



Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES, em 28/04/2025, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Krlo-PQo1-fYE4-valC



MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

Ofício nº 162-Sec Tec/2ºBEC
EB: 64040.003978/2025-04

Teresina, PI, 29 de abril de 2025.

Senhor
JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional do DNIT/SR/PI
Av. João XXIII, nº 1316 - Bairro Noivos
CEP 64045-000 - Teresina-PI

Assunto: **Submissão de Escopo para a 1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO) – TED nº 484/2022**

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, informar o escopo de serviços objeto da **1ª Revisão de Projeto em Fase de Obra (RPFO)**, no âmbito do **Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022**.
2. O escopo a ser considerado nesta atualização contempla, na visão deste executor, os seguintes itens:
 - a) Incremento de 4 km de TSD no trecho entre Esperantina e Batalha;
 - b) Realocação de 2 km de serviços de reciclagem e Tratamento Superficial Duplo (TSD), originalmente previstos entre Esperantina e São João do Arraial, para o trecho entre Batalha e Esperantina;
 - c) Inclusão de despesas relativas à Administração Local até o final da vigência do TED;
 - d) Substituição das placas de sinalização com diâmetro de 60 cm por placas de 80 cm, conforme normas e orientações vigentes nos manuais técnicos do DNIT
3. Submeto o presente documento à apreciação dessa Superintendência Regional, a fim de prosseguir com as providências necessárias.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Coronel

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel Carlos Alberto Galvão MAGALHÃES**, em 29/04/2025, às 13:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

V/68-DE0m-DI0x-J31S

MINUTA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí
Unidade Local Piri-piri

MINUTA DE OFÍCIO Nº 20978002/2025/UL - PIRIPIRI - PI/SRE - PI

Piripiri, 27 de junho de 2025.

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: Ofício nº 160 Sec Tec - 2º BEC.

Senhor Comandante,

1. Em atendimento ao ofício em epígrafe, vimos informar sobre a impossibilidade momentânea de informar prazo para liberação dos serviços no Trevo de Batalha, haja vista que tratativas para realocação dos postes existentes ainda encontram-se em andamento junto com a Empresa Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A..
2. Quanto ao segundo ponto do referido ofício, informarmos que, após Levantamento das Condições do Pavimento, através de ensaios de Sondagem e de Viga Benkelman, identificou-se a necessidade de Reciclagem de Base e Tratamento Superficial Duplo (TSD) no trecho localizado entre as Estacas 3.120 e 3.420, correspondendo a um total de 6,0 Km de Extensão.
3. Em virtude dos ganhos de produtividade com a frente de serviço já iniciada, entende-se como pertinente a execução entre Batalha e Esperantina dos serviços de Reciclagem e TSD previstos inicialmente para o trecho localizado entre Esperantina e São João do Arraial.
4. Entretanto, salientamos que, em decorrência do elevado desgaste sofrido pelo pavimento no trecho entre Esperantina e São João do Arraial, o DNIT acionou sua empresa supervisora para levantamento de campo e apresentação de soluções adequadas para toda a extensão localizada entre as duas cidades.
5. O resultado deste levantamento deverá ser apresentado em breve, e será motivo de reunião entre o DNIT e o 2º BEC para avaliar a melhor forma de executar as novas soluções especificadas.
6. Sendo o que havíamos a informar, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 27/06/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21555975** e o código CRC **C5D85EAE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21555975



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI/UL - Piripiri - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do Piauí (SRE/PI)

1. Em atendimento ao Ofício nº 160-Sec Tec/2º BEC (SEI nº 21551590), apresento a Minuta de Ofício SEI nº 21555975.
2. Sendo o que havia para informar neste momento, permaneço à disposição para eventuais providências cabíveis.

À consideração superior.

ENG. HARLAN JACKSON DE LIMA

Chefe de Serviço da Unidade Local de Piripiri

Piripiri/PI, 27 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 27/06/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21557567** e o código CRC **0BADDE9B**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21557567



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional do Piauí

OFÍCIO Nº 156536/2025/SRE - PI

Piripiri, 27 de junho de 2025.

Ao Senhor

CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES - Tenente Coronel

Comandante do 2º Batalhão de Engenharia de Construção Av. Frei Serafim, 2833

CEP: 64000-020 - Teresina/PI

Assunto: Ofício nº 160 Sec Tec - 2º BEC.

Senhor Comandante,

1. Em atenção ao ofício em epígrafe, vimos informar sobre a impossibilidade momentânea de informar prazo para liberação dos serviços no Trevo de Batalha, haja vista que as tratativas para realocação dos postes existentes ainda encontram-se em andamento junto com a Empresa Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.
2. Quanto ao segundo ponto do referido ofício, informarmos que, após levantamento das Condições do Pavimento, através de ensaios de Sondagem e de Viga Benkelman, identificou-se a necessidade de Reciclagem de Base e Tratamento Superficial Duplo (TSD) no trecho localizado entre as Estacas 3.120 e 3.420, correspondendo a um total de 6,0 Km de Extensão.
3. Em virtude dos ganhos de produtividade com a frente de serviço já iniciada, entende-se como pertinente a execução entre Batalha e Esperantina dos serviços de Reciclagem e TSD previstos inicialmente para o trecho localizado entre Esperantina e São João do Arraial.
4. Entretanto, salientamos que, em decorrência do elevado desgaste sofrido pelo pavimento no trecho entre Esperantina e São João do Arraial, o DNIT acionou sua empresa supervisora para levantamento de campo e apresentação de soluções adequadas para toda a extensão localizada entre as duas cidades.
5. O resultado deste levantamento deverá ser apresentado em breve, e será motivo de reunião entre o DNIT e o 2º BEC para avaliar a melhor forma de executar as novas soluções especificadas.
6. Sendo o que havíamos a informar, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Engº José Ribamar Bastos

Superintendente Regional do DNIT/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 27/06/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21559079** e o código CRC **71240A4E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21559079



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

Ao Protocolo

1. Para expedir o Ofício 156536 (21559079).

Teresina/PI, 27 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 27/06/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21559211** e o código CRC **6279DF17**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

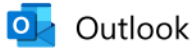
SEI nº 21559211



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Relayed: Ofício nº 160 Sec Tec - 2º BEC.

De HSC MailInspector - Mail Delivery System <HSC-MAILER-DAEMON@dnit.gov.br>

Data Seg, 30/06/2025 08:24

Para [REDACTED]

 1 anexo (33 KB)

Message Headers;

Esta e uma mensagem de aviso do Servidor de E-Mails: dc02-dnit-console.mlicloud.com.

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor listado abaixo.

OBS: Isto nao garante a entrega na MailBox do destinatario.

Relatorio de Entrega

[REDACTED] delivery via

gmail-smtp-in.l.google.com[64.233.186.27]:25: 250 2.0.0 OK 1751282688

6a1803df08f44-6fd77288935si97187356d6.93 - gsmtip

Despacho / SRE - PI/PROTOCOLO - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Superintendência Regional do DNIT no Piauí

1. Comunicamos a inclusão do E-mail de confirmação de recebimento do Ofício nº 156536/2025/SRE - PI (doc. SEI nº 21568114), neste processo .
2. O referido documento foi recebido via e-mail pelo Protocolo e inserido no Sistema Eletrônico de Informações -SEI, no dia 30 de junho de 2025.
3. Por fim, ao passo que encaminhamos este processo para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

Marineuza Marques

Ag. Eng.

Protocolo/SR/DNIT/PI

Teresina/PI, 30 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Marineuza da Costa Oliveira Marques, Agente de Serviços de Engenharia**, em 30/06/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21568123** e o código CRC **E9259320**.



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 – Bairro dos Noivos - Bairro
Bairro dos Noivos
CEP 64045-000
Teresina/PI |

Despacho / SRE - PI

Processo nº 50618.001173/2020-17

À Unidade Local Piripiri

1. Após expedição do Ofício 156536 (21559079) segue para conhecimento.

Teresina/PI, 30 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 30/06/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21570477** e o código CRC **E87396FA**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21570477



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. João XXIII, 1.316 - Bairro Bairro dos Noivos
CEP 64.045-000
Teresina/PI | (86) 3133-1300



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
Coordenação de Programação e Serviços

OFÍCIO Nº 173690/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

Ao Senhor

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Piauí

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ

Av. João XXIII, nº 1.316 – Bairro dos Noivos

CEP: 64.045-000 - Teresina/PI

Assunto: REITERAÇÃO. Recomendações da PFE/DNIT. 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, sem reflexo financeiro ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 (SIAFI nº 936622).

Senhor Superintendente,

1. Trata-se do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 484/2022 cujo objeto é a execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr PI-117(A) - São João do Arraial, segmento Km 82,6 - Km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento Km 0,0 - Km 5,5 (Entr PI-117).
2. Sobre o assunto, após análise da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT, os autos foram encaminhados à essa Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí-SRE-PI, por meio do Ofício nº 127050/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21277926), para manifestação acerca dos itens 12, 14, 18, 23 e 24 do Parecer 00176/2025/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (SEI! nº [21234674](#)).
3. Assim, considerando que até a presente data, não houve manifestação dessa Regional, e visando dar a regular tramitação do 3º Termo Aditivo, reitera-se os termos do Ofício nº 127050/2025/CODEP/CGMRR/DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 21277926), solicitando-se manifestação acerca dos pontos mencionados.
4. Ante o exposto, e de ordem do Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR; remete-se os autos a essa Superintendência Regional do DNIT no estado do Piauí-SRE-PI, para conhecimento e providências decorrentes.

Respeitosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

JOSÉ ABNER DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador de Programação e Serviços substituto

CODEP/CGMRR/DIR



Documento assinado eletronicamente por **José Abner de Oliveira Filho, Coordenador de Programação e Serviços-Substituto(a)**, em 15/07/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21722882** e o código CRC **339649E1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21722882



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro
Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |



**Superintendência Regional do Piauí
UNIDADE LOCAL PIRIPIRI**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
DO FISCAL DO TED**

MÊS/ANO: 07/2025

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

ÓRGÃO: Ministério da Defesa - Comando do Exército (2º BEC)	TED Nº: 484/2022
VIGÊNCIA: 20/09/2022 a 20/09/2025	PROCESSO Nº: 50600.003845/2016-31

OBJETO: Execução dos serviços de Manutenção/Restauração da BR-222/PI, subtrecho Entr. PI-117(A) - São João do Arraial, segmento km 82,6 - km 179,9, e Acesso a Piripiri/PI, segmento km 0,0 - km 5,5 (Entr. PI-117), consoante Plano de Trabalho 12.001.22.23.31.38.02.

JAN. 2023	FEV. 2023	MAR. 2023	ABR. 2023	MAI. 2023	JUN. 2023	JUL. 2023
-	R\$ 109.811,46	R\$ 258.827,37	R\$ 160.266,94	R\$ 112.335,52	R\$ 164.431,81	R\$ 847.441,98
AGO. 2023	SET. 2023	OUT. 2023	NOV. 2023	DEZ. 2023	JAN. 2024	FEV. 2024
R\$ 805.925,12	R\$ 905.160,18	R\$ 707.309,53	R\$ 1.331.684,40	R\$ 602.826,39	R\$ 454.396,87	R\$ 1.154.104,77
MAR. 2024	ABR. 2024	MAI. 2024	JUN. 2024	JUL. 2024	AGO. 2024	SET. 2024
R\$ 682.779,62	R\$ 122.540,12	R\$ 971.496,80	R\$ 601.109,21	R\$ 1.609.238,02	R\$ 2.272.856,75	R\$ 1.556.657,27
OUT. 2024	NOV. 2024	DEZ. 2024	JAN. 2025	FEV. 2025	MAR. 2025	ABR. 2025
R\$ 163.724,41	R\$ 566.023,42	R\$ 258.099,10	R\$ 113.366,93	R\$ 145.076,31	R\$ 213.635,21	R\$ 16.286,58
MAI. 2025	JUN. 2025	JUL. 2025	AGO. 2025	SET. 2025	OUT. 2025	NOV. 2025
R\$ 616.583,80	-	-	-	-	-	-

- (X) Serviços prestados dentro da normalidade.
- () Serviços fora da normalidade (relatar informando as medidas adotadas).

OBSERVAÇÕES

1. Valor PI executado até Mai./2025: R\$ 17.524.087,78;
2. Valor do Plano de Trabalho (Jan./2022): R\$ 30.064.993,42;
3. 1º Aditivo de Reajustamento realizado em 31/10/2023;
4. Valor do Plano de Trabalho (Jan./2023): R\$ 30.409.886,71;
5. 2º Aditivo de Prorrogação de Prazo realizado em 11/08/2024;
6. A vigência do TED foi prorrogada por 12 meses, sem reflexo financeiro;
7. Valor de R calculado até Mai./2025: R\$ 419.695,10;
8. Valor de PI + R executado até Mai./2025: R\$ 17.943.782,88;
9. Transferência de Recurso Financeiro até Mai./2025: R\$ 19.209.802,30;
10. Saldo a Executar (PI + R): R\$ 12.466.103,83.

Parecer Técnico:

Diante do avanço na execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo DNIT, bem como em virtude da continuidade e do bom andamento na execução destes serviços pelo 2º BEC, venho sugerir o aceite do requerimento constante no Ofício nº 35-SP/DOC (SEI 20480622).



Documento assinado eletronicamente por **Harlan Jackson De Lima, Chefe do Serviço da Unidade Local de Piripiri/PI**, em 15/07/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21743616** e o código CRC **5D4A03F1**.

Referência: Processo nº 50618.001173/2020-17

SEI nº 21743616



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Avenida Ceará nº 393
CEP 64.260-000
Piripiri/PI |